



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

DAVI HAYDEE ALMEIDA LOPES

“MORREU? NÃO VAI DAR EM NADA, MELHOR NEM TER O TRABALHO”: uma
análise dos assassinatos de travestis em Belém

BELÉM – PA
2020

DAVI HAYDEE ALMEIDA LOPES

“MORREU? NÃO VAI DAR EM NADA, MELHOR NEM TER O TRABALHO”: uma
análise dos assassinatos de travestis em Belém

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do
Pará como requisito para a obtenção do título de mestre.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luanna Tomaz de Souza

BELÉM – PA

2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

L864m Lopes, Davi Haydee Almeida.
"Morreu? Não vai dar em nada, melhor nem ter o trabalho" :
:uma análise dos assassinatos de travestis em Belém / Davi Haydee
Almeida Lopes. — 2020.
177 f.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Luanna Tomaz Souza
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em
Direito, Belém, 2020.

1. Vidas Precárias. 2. Travestis. 3. Polícia. 4. Assassinatos.
5. Inquérito. I. Título.

CDD 341.5

DAVI HAYDEE ALMEIDA LOPES

“MORREU? NÃO VAI DAR EM NADA, MELHOR NEM TER O TRABALHO”: uma
análise dos assassinatos de travestis em Belém

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do
Pará como requisito para a obtenção do título de mestre.
Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Luanna Tomaz de Souza

Data de aprovação: 04/08/2020

Conceito: _____

Banca examinadora

Prof.^a. Dr.^a. LUANNA TOMAZ DE SOUZA

Orientadora – UFPA

Prof.^a. Dr.^a. ANDREZA DO SOCORRO PANTOJA DE OLIVEIRA SMITH

Examinadora interna - UFPA

Prof. Dr.^o. EVANDRO CHARLES PIZA DUARTE

Examinador Externo - UNB

A Fany, Naza, Bruna, Kemilly e a todas as travestis cujas vidas não são lembradas. Que neste trabalho, suas memórias sejam eternizadas e as suas mortes enlutadas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus. Energia de amor que move o mundo. Nosso criador bondoso, que me concedeu o dom da vida, mais uma encarnação bendita no caminho da evolução. Companheiro de todos os minutos, que ilumina os meus dias dando-me força e coragem.

Aos meus pais pelas lições aprendidas e pelo apoio sem medidas. Agradeço a minha mãe por me ensinar o que é empatia, cuidado e sensibilidade. Com a senhora aprendi a escutar o Outro e me permitir comover. Talvez a lição mais importante que precisamos aprender na vida. Agradeço ao meu pai pelo amor incondicional, por me apresentar os caminhos da vida e ser o guia dos meus passos. Com o senhor aprendi a enxergar a realidade com a lente crítica do senso de justiça.

Estendo esses agradecimentos a todos os familiares, especialmente, os meus irmãos e irmãs. Por serem uma fonte de inspiração e de alegria, por terem me acolhido e me protegido do mundo. Minha maior dádiva é compartilhar a vida com vocês.

Agradeço também as amigas que me acompanharam nesse caminho. E destaco aqui três pessoas em especial. Lorena, minha melhor amiga, por ser o meu porto seguro, minha pessoa, um alívio no meio de tantas tormentas, o afeto que nem mesma a distância pode romper. Ao Lucas Morgado, meu companheiro de mestrado, o melhor *boost* de autoestima que qualquer pessoa poderia pedir, partilhar essa jornada contigo tornou tudo mais fácil e ainda mais significativo. Finalmente, com todo o afeto, agradeço ao Miguel, por me mostrar que eu não estava sozinho no mundo, esse trabalho também é teu e existe por tua causa.

Agradeço imensamente à minha orientadora, Prof.^a Luanna Tomaz. Não existiria ninguém melhor para orientar esse trabalho, cada palavra escrita aqui carrega um pouco do seu olhar. Foi e é uma honra poder compartilhar minha graduação e mestrado sob sua orientação e ao seu lado. Sigo seu eterno fã e aprendiz. Repetindo sempre, se um dia eu puder ser metade do que a senhora é, já serei muito feliz

As instituições que contribuíram ativamente nesta pesquisa. À Ordem dos Advogados do Pará pela credibilidade confiada a mim para ocupar um lugar no Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a LGBTfobia. Condição que me permitiu realizar essa pesquisa. E também, a Polícia Civil do Estado do Pará, pela disponibilidade dos agentes que aqui foram entrevistados.

Finalmente, o agradecimento mais importante vai para a comunidade transexual e travesti. Em memória de Fany, Naza, Bruna e Kemilly e todas as outras travestis e pessoas transexuais cujas vidas foram ceifadas. Seus nomes não serão esquecidos. A todes que cruzaram o meu caminho, que contribuíram nesta dissertação, que dividiram comigo suas histórias. Agradeço pelas lições, pela disponibilidade e, principalmente, pela confiança que depositaram em mim. Espero ser digno dela e que este trabalho seja um retorno por tudo, uma contribuição no combate a precarização das vidas.

“Aprendi desde muito cedo que ser travesti é andar sobre o fio da navalha sempre, é resistir, é puxar cotidianamente o véu da hipocrisia que ainda insiste em tapar as caras das mais nojentas línguas maldizentes”

(CORRÊA, [s.n.t])

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar de que forma a atuação da Polícia Civil na investigação dos crimes dos assassinatos de travestis, no ano de 2018, na cidade de Belém-PA, retrata a precariedade dessas vidas. Para isso utilizou-se um método indutivo e de uma pesquisa bibliográfica, documental e empírica que teve como foco a análise dos inquéritos policiais de quatro casos encontrados. Também foram entrevistadas travestis, representantes do movimento transexual e travesti no estado do Pará, e policiais civis. Além das entrevistas semiestruturadas, no decorrer da pesquisa, foram realizadas conversas formais e informais com membros da polícia civil, que pudessem esclarecer a questão suscitada. Em um primeiro momento, partiu-se de uma pesquisa bibliográfica sobre a produção de vidas precárias e a forma como a vida humana pode ser hierarquizada e eliminada. Depois identifica-se, dentre os sistemas de produção do sujeito, o gênero e a sexualidade como regimes de poder, que estabelecem normas sobre o que é normal e o que deve ser expurgado. É possível enxergar estes elementos de precarização na identidade travesti, sendo este um dos pontos centrais da própria travestilidade. Por fim, na análise dos inquéritos, observa-se como a condição de vulnerabilidade das travestis influi para a não-resolutividade dos seus assassinatos, não tendo estes crimes indícios de autoria pela falta de material probatório. Percebe-se que a própria instituição da polícia reproduz discursos criminalizadores, que acabam por resumir a vida travesti como prostitutas, usuárias de drogas e criminosas. O mesmo discurso serve também para fundamentar o desinteresse da polícia em resolver tais questões, justificando assim a morte daquelas travestis pela sua própria existência. Conclui-se que a precariedade da vida travesti não se constrói na esfera policial, mas sim durante toda sua história, culminando em sua morte e sendo perpetuada na atuação policial.

Palavras-chave: Vidas precárias. Travestis. Polícia. Assassinatos. Inquérito.

ABSTRACT

This master's thesis aims to analyze how the civil police procedures on the investigation of crimes of murder of transvestites, in 2018, in the city of Belem-PA, portray the precariousness of these lives. For this, an inductive method and bibliographic, documentary and empirical research were used, which focused on the analysis of three police inquiries found about the four victims. Transvestites, representatives of the transsexual and transvestite movement in the state of Pará, and civil police officers were also interviewed. In addition to the semi-structured interviews, during the research, formal and informal conversations were held with members of the police, who could clarify the issue raised. At first, a bibliographical research on the production of precarious lives and the way in which human life can be hierarchized and eliminated was done. Then, among the production systems of the subject, gender and sexuality are identified as power regimes, which establish norms about what is normal and what should be purged. It is possible to see these precarious elements in the transvestite identity, which is one of the central points of the transvestiteness itself. Finally, in the analysis of the inquiries, it is observed how the vulnerability of transvestites influences the non-resolution of their murders, no evidences of authorship were found due to the lack of evidential material. It is noticed that the police institution itself reproduces criminalizing speeches, which end up summarizing transvestite lives as prostitutes, drug users and criminals. The same speech also serves to substantiate the police's lack of interest in resolving such issues, thus justifying the death of those transvestites by their very existence. It is concluded that the precariousness of transvestite lives is not built in the police sphere, but throughout its history, culminating in their death and being perpetuated in police action.

Keywords: Precarious lives. Transvestites. Police. Murders. Police Inquiries.

LISTA DE SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Transexuais e Travestis
ACNUDH	Escritório Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os
Direitos Humanos	
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil
CID – 10	Código Internacional de Doenças
CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos
Direitos LGBT	
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
DATA	Divisão de Atendimento ao Adolescente
DAV	Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis
DCCD	Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios
DCCDH	Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos
DCCH	Delegacia de Combate aos Crimes Homofóbicos
DCCIM	Delegacia de Crimes contra a Integridade da Mulher
DCD	Delegacia de Crimes Discriminatórios
DCTP	Delegacia de Combate ao Tráfico de Pessoas
DEAM	Divisão Especializada de Atendimento à Mulher
DECD	Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios
DGPC	Delegado-geral da Polícia Civil
DH	Divisão de Homicídios
DIOE	Divisão de Investigações e Operações Especiais
DPID	Delegacia de Proteção ao Idoso
GLOS	Gerência de Livre Orientação Sexual
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis
OEA	Organização dos Estados Americanos
SISP	Sistema Integrado de Segurança Pública
SOS	Sex Orientation Scale
SPM	Secretária de Políticas para Mulheres
SSPDS	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará
TGEU	Transgender Europe
TMM	Trans Murder Monitoring

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	PRECARIEDADE E A ELIMINAÇÃO DAS FORMAS DE VIDA NA CONTEMPORANEIDADE	21
2.1	Os limites da vida humana: políticas de vida e morte	21
2.2	A precarização da vida: a desumanização dos enquadramentos	30
2.3	A hipótese colonial dos estudos sobre hierarquização da vida	39
3	GÊNERO, SEXUALIDADE E PRECARIZAÇÃO	46
3.1	O controle da sexualidade: a biopolítica do sexo	46
3.2	O gênero como uma ação performática: não existem categorias naturais	49
3.3	O sistema sexo/gênero: a opressão da binariedade	53
3.4	O gênero como um enquadramento da vida: as fugitivas da norma	58
3.5	Não há morte, se não há sujeito: as vidas matáveis das travestis	63
4	A PRECARIZAÇÃO DAS VIDAS TRAVESTIS NO BRASIL	69
4.1	Travesti ou transexual: a fluidez das categorias de identidade de gênero	69
4.1.1	“Bicha estranha, louca, preta, da favela”: o imbricamento de opressões	83
4.2	Além dos discursos patologizantes: a travesti como resistência	88
5	NO CAMINHO DOS INQUÉRITOS E DAS TRAVESTIS	97
5.1	Quem investiga essas mortes?	97
5.2	Encontrando os inquêritos	104
5.3	As sujeitas da pesquisa: quem são as travestis nestes inquêritos?	107
5.3.1	Naza e os perigos da pista	108
5.3.2	Bruna: a fluidez travestilidade	112
5.3.3	Kemilly: quem chora essas mortes?	114
5.3.4	Fany e os processos de higienização da travesti	117
6	A PRECARIZAÇÃO NO INQUÉRITOS	120
6.1	Atuação da polícia na investigação dessas mortes	120
6.2	Criminalização da travestilidade	123
6.3	Transfobia como motivação	134
6.4	Quem mata essas travestis?	138
6.5	A precarização na vida e na morte	146
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	156
	REFERÊNCIAS	162
	APÊNDICES	176

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa parte de um compromisso direto com o tema da defesa dos direitos da população LGBT¹ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis). A comunidade LGBT ainda vive um apagamento epistemológico e político. Não há sequer a produção de dados oficiais e específicos para a comunidade LGBT por parte do Estado sobre o acesso a direitos ou as formas predominantes de violência.

Nas pesquisas sobre o cenário da violência, Stefanés-Pacheco (2016) aduz que a violência contra a população LGBT tem ocasionado um elevado número de vítimas e proporcionado sequelas orgânicas e emocionais de grande magnitude. De acordo com o Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: ano de 2012 (BRASIL, 2013) foram registradas pelo poder público 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas à população LGBT no Brasil, sendo que em uma única denúncia pode haver mais de um tipo de agressão. O número representa um aumento de 166% em relação ao ano anterior.

Stefanés-Pacheco (2016) prossegue informando que, segundo organismos internacionais, as pessoas LGBT enfrentam discriminação e exclusão generalizadas em todos os âmbitos, incluindo formas múltiplas de discriminação com base em fatores como sexo, raça, etnia, idade, religião, pobreza, migração, deficiência e estado de saúde. Além disso, ficou demonstrado que a juventude LGBT muitas vezes é rejeitada por suas famílias, ficando vulneráveis à falta de moradia e à insegurança alimentar, dentre outros problemas.

No ano de 2017, Sanches, Contarato e Azevedo (2018) relatam que a maior parte das denúncias se refere a casos de violência psicológica (ameaça, humilhação, entre outras), seguidos por crimes de discriminação (por gênero, orientação sexual etc.) e violência física (homicídio, lesão corporal, entre outros). Analisando os dados do Disk 100², entre os anos de 2012 e 2014, as autoras perceberam que há uma sensível queda no número das denúncias, o que pode estar vinculado com o crescimento de campanhas contra o preconceito, a homofobia e o discurso de ódio neste período.

Desde 2016, não há a publicação do relatório “Violências LGBTfóbicas no Brasil:

¹ Internacionalmente, na Opinião Consultiva n. 24/2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos o termo escolhido foi o LGBTI (OEA, 2017) para descrever a comunidade composta por gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, intersexuais. Todavia, neste trabalho escolheu-se usar a terminologia LGBT, por acreditar ser esta a versão mais conhecida e amplamente utilizada tanto nos documentos nacionais quanto no que tange ao conhecimento geral. Essa terminologia foi apresentada em 2008 na I Conferência Nacional LGBT, quando decidiu-se pelo uso da terminologia LGBT para identificar a ação conjunta da comunidade no Brasil (ABGLT, 2010, p.15).

²Instrumento oficial do governo que auxilia na produção de informações sobre a violência contra comunidade LGBT

dados da violência”. Os números no Disk100 são limitados e não abarcam a realidade das violências sofridas pela comunidade LGBT, por isso depende-se do trabalho realizado por ONGs como o Grupo Gay da Bahia, a Rede Trans, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Transexuais e Travestis (ABGLT) e o Transgender Europe. A falta de dados demonstra um descaso do próprio Estado em combater essas violências.

Dentro da comunidade LGBT, a população travesti é a mais vulnerabilizada. Segundo o Transgender Europe’s Trans Murder Monitoring - TMM (TGEU, 2016), 50% das mortes de transexuais do mundo ocorreram no Brasil. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil divulgou o Mapa dos Assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017 (ANTRA, 2018), revelando que ocorreram 179 Assassinatos de pessoas trans, sendo 169 travestis e mulheres transexuais e 10 homens trans. Destes casos, apenas 18 tiveram os suspeitos presos, o que representa 10% dos casos.

Segundo o Dossiê divulgado pela Rede Trans Brasil (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2019), em 2018 foram registrados 369 casos de homicídios contra pessoas trans e/ou pessoas de gênero diverso no mundo, sendo que o Brasil dispara em primeiro lugar com 150 casos de transfobia³ contra pessoas transexuais e travestis. A esmagadora maioria das vítimas desses assassinatos são de travestis (102 casos registrados). Dentre os casos notificados de transfobia no Brasil, 56 deles aconteceram contra pessoas negras ou pardas. Assim como, no que tange à profissão destas vítimas, a maioria era profissional do sexo (38 casos registrados). Tais dados só reforçam o alarmante cenário sobre a expectativa de vida das travestis, a qual, segundo Antunes (2010), é de apenas 35 anos.

Os dados mais recentes do Dossiê dos assassinatos de travestis e transexuais brasileiras são de 2019 (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2020). Estes apontam a situação de vulnerabilidade das travestis em inúmeras esferas. Estas são as que mais morrem – contabilizando 124 mortes de travestis e transexuais em 2019. Percebe-se aqui que a vítima de transfobia tem gênero e tem cor, os modos de morte são semelhantes: 67% dos assassinatos foram direcionados contra travestis e mulheres transexuais profissionais do sexo, que são as mais expostas à violência direta e vivenciam o estigma que os processos de marginalização impõem a essas profissionais. No que tange à raça, 82% dos casos de mortes de travestis e pessoas transexuais são de pessoas negras (pretas e pardas).

Mesmo diante de um cenário tão gravoso, não se vê uma manifestação da sociedade, incluído o próprio movimento LGBT, para priorizar as pautas dessa população. Como aduz

³ Segundo a Opinião Consultiva nº24/2017, Transfobia denota um temor, ódio ou aversão irracional em face de pessoas transexuais (OEA, 2017)

Carrieri, Souza e Aguiar (2014) existe uma invisibilidade da população transexual e travesti dentro do movimento LGBT, sendo necessário expandir este campo de estudo visto que o movimento LGBT não é um grupo homogêneo.

Os trabalhos desenvolvidos sobre a população travesti e a temática de direito concentram-se nos estudos dos direitos humanos dessa população, seja o seu acesso a banheiros (RIOS e RESADORI, 2015); seja o reconhecimento de sua identidade nos serviços públicos, especialmente no que tange aos serviços de saúde (ROMANO, 2008); seja as discriminações sofridas no ambiente escolar e no trabalho, quando a omissão do Estado se constitui numa violência (PERES, 2010).

Adentrando o sistema de justiça, estudos como de Serra (2019) analisam as decisões judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo nas quais figuram travestis, seja como vítimas ou como acusadas. No que tange às mortes, tem-se uma produção sobre a violência de gênero e a vulnerabilidade dessa população, representando a forma como as dinâmicas sociais constituem uma violência letal contra travestis. Carrara e Vianna (2006) produziram um rico trabalho sobre a mortalidade das travestis e como seus processos são recebidos pelo sistema de justiça.

No contexto local, os trabalhos versam sobre a identidade travesti e a vulnerabilidade nas zonas de prostituição e a rota do tráfico para exploração sexual (SMITH, 2017). No entanto, nota-se um déficit na produção de estudos sobre as demais esferas que compõem o sistema jurídico, como a polícia.

Diante desse panorama, os estudos de gênero dentro do campo do direito não podem se ater mais a identificar e catalogar as diferentes formas de violência ou então se manter enrijecidos em torno das mesmas temáticas e análises. Vidas travestis são experiências identitárias e vivências excluídas, silenciadas, invisíveis. Sujeitas que não são integradas na sociedade, não têm participação, estão inseridos na medida em que são excluídas, só existem na norma quando são taxados de anormais

Portanto, é mister que a voz desses sujeitos seja ouvida e suas particularidades e diferenças em relação à violência vivida na sociedade sejam apresentadas. Deve-se passar a enxergar a vivência de transexuais e travestis, tendo-os (as) como sujeitos de direito, com demandas próprias e em situação de vulnerabilidade.

Tendo este cenário, escolheu-se como sujeitas desse trabalho as travestis – as quais são muito mais que uma variação médico-patologizante da transexualidade. A travestilidade ainda é associada a marginalização e utilizada como um termo pejorativo. “Travesti” também é a forma como os inquéritos policiais e servidores da delegacia referem-se a essas vítimas. Em uma entrevista concedida ao jornal Extra (LUCCIOLA, 2014), a militante transexual e

estudante de pedagogia, Maria Clara Araújo, expressou que o termo “travesti” ainda é carregado de estigma, sendo associado a mulheres pobres, negras e comumente prostitutas. Por esta razão, e pela singularidade do uso deste conceito no Brasil, deu-se preferência a utilizá-lo no presente trabalho, sem nenhuma intenção de universalizar ou generalizar as experiências travestis, dando-lhe um conceito fechado. Pelo contrário, admite-se a fluidez desta categoria como uma condição preponderante da sua própria identidade.

Acredita-se que é possível enxergar na travestilidade caracteres da precarização das vidas, como será explicitado posteriormente na primeira seção. O presente trabalho se propõe a identificar a condição de precariedade das vidas travestis, entendendo-as como vidas que não merecem ser vividas e que são apagadas antes e mesmo após a sua morte em nossa sociedade.

O segundo elemento central desta pesquisa é o local onde ela foi realizada. Tendo em vista a invisibilidade que recai sobre as travestis no sistema de justiça, além da esfera judiciária, escolheu-se trabalhar nas delegacias. Partindo da esfera policial, busca-se estudar as mortes dessa população por um outro ângulo: analisando se a atuação da Polícia Civil do estado na investigação desses assassinatos acaba por reforçar esse cenário de violência e transfobia.

A desumanização de travestis é uma constante nas estruturas da sociedade. O presente trabalho se propõe a pesquisar a forma como essas estruturas de coerção e de exclusão se perpetuam dentro das instituições e agências que compõem a sociedade, tendo como campo as Delegacias. Estas são as portas de entrada do sistema de justiça. A forma como essas agências realizam seu trabalho pode tanto influenciar como retratar as condições de exclusão das vidas travestis. Por isso a presente pesquisa, se propõe a analisar: De que forma a atuação da Polícia Civil do estado do Pará na investigação dos assassinatos de travestis em Belém no ano de 2018 retrata a precariedade da vida dessas pessoas na sociedade?

Para responder a pergunta-problema escolheu-se o método de abordagem indutivo, no qual parte-se da análise de dados particulares para que se possa inferir uma verdade geral não contida anteriormente nas partes examinadas (LAKATOS e MARCONI, 2003). Para realizar este método, primeiramente, deve-se observar os fatos, no caso em questão isto seria analisar os inquéritos policiais e laudos necroscópicos dos homicídios de travestis em Belém no ano de 2018. Em seguida, procura-se a relação entre os fatos analisados por meio de comparação, especialmente, verificando a atuação das agências policiais e seus sujeitos em cada um dos casos e a forma como operam estes crimes. Por último, realiza-se uma generalização da relação para que se possa responder se a atuação da Polícia Civil retrata a precariedade das vidas travestis.

Como princípio da pesquisa indutiva, não é possível fazer uma generalização e afirmar

que todas as mortes de travestis serão investigadas e percebidas da mesma forma pela polícia, seja na cidade de Belém ou em qualquer outra. O que podemos afirmar a partir da análise dos inquéritos é que em Belém no ano de 2018 as travestis assassinadas foram tratadas de forma a perpetuar a precarização de suas vidas

A pesquisa realizada tem caráter exploratório e qualitativo. Essa escolha se dá, pois, a pesquisa exploratória permite uma maior familiaridade com os fatos e sujeitos da pesquisa, colhendo materiais para a realização de uma pesquisa futura mais precisa e servindo para clarificar conceitos quando aplicados na prática (LAKATOS e MARCONI, 2003)

Realizou-se uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Primeiramente, a pesquisa bibliográfica terá como base autores como Michel Foucault, Giorgio Agamben, Achille Mbembe e Judith Butler, tendo em vista os seus estudos que se referem às diferentes formas de vida, à construção de uma sociedade baseada na morte de seus indivíduos dissidentes, à precarização dessas vidas e à sua matabilidade. No que tange à precariedade das vidas travestis no Brasil, utiliza-se um referencial teórico diverso, incluindo autoras transexuais como Jaqueline de Jesus, Leila Dumaresq, Viviane Vergueiro, além de outras etnografias sobre travestilidade como dos autores e autoras Larissa Pelúcio, William Peres, Tiago Duque e Jorge Leite Júnior.

A partir dessa base teórica, pode-se iniciar a pesquisa documental, em especial na legislação sobre o tema e nos inquéritos policiais dos homicídios de travestis. No trabalho, foram analisados três inquéritos policiais referentes às quatro mortes de travestis ocorridas em 2018 na cidade de Belém. O intuito é perceber como estas pessoas são lidas e como os crimes cometidos contra elas são investigados.

No campo, realizou-se entrevistas semiestruturadas focalizadas tanto com membros da polícia quanto com travestis. Foram entrevistados dois delegados de polícia sobre a atuação da Polícia Civil na investigação dos assassinatos de travestis e como estes eram percebidos pela corporação. Assim como foram entrevistadas duas travestis representantes de movimentos sociais estaduais de defesa da população transexual sobre a realidade das vidas travestis em Belém e qual a relação dessa população com a polícia. Durante toda a pesquisa foram realizadas nove visitas a delegacias, onde foi possível conversar informalmente com diversos membros do corpo policial. O conteúdo dessas conversas também será analisado no presente trabalho.

A pesquisa também possui uma inspiração etnográfica. O estudo de inspiração etnográfica tem como base uma abordagem qualitativa e interpretativista que não serve apenas para a coleta de dados, mas como uma janela para observar as relações e tipos de comportamento e explicá-los numa perspectiva mais ampla (PEDREIRA, 2006). O uso de um

método com inspiração antropológica sugere uma imersão no campo, uma descrição densa e a necessidade da interpretação que traduza os significados das relações e ações humanas.

O uso deste método nos permite identificar os discursos e práticas que permeiam o ambiente da Polícia Civil e influenciam as investigações desses crimes. Assim como permitem um saber situado, apresentando quem é pesquisador e quais as estratégias utilizadas por este para entrar no campo e sua relação com este. “A abordagem etnográfica, com base na teoria antropológica, também possibilita a leitura e a interpretação dos traços culturais e dos significados das relações sociais, especialmente em situações sem registro escritos e onde o outro é visto na sua diferença e positividade” (PEDREIRA, 2006, p.104).

No campo escolhido neste trabalho, muitas das informações não se encontram nos documentos, mas na forma como os sujeitos se relacionam e reagem a esses casos e na forma que recebem os crimes contra as travestis. É possível, contudo, fazer uma etnografia dos documentos percorrendo seus modos de fazer e significados

A atual pesquisa foi dividida em cinco seções para além da introdução e das considerações finais. Na primeira, são apresentadas as discussões sobre hierarquização da vida dentro da sociedade. A maneira como algumas vidas, que estão em conformidade com as normas de produção do sujeito, são vistas como vidas válidas de serem vividas. Em oposição, as vidas que não se enquadram nestas normas, vidas desprovidas de qualquer valor, cujas mortes são uma forma de perpetuar uma limpeza social e a própria manutenção da vida dos sujeitos considerados humanos. O Estado exerce um papel central na produção dessas mortes seja de forma indireta, pelo cerceamento de direitos ou diretamente causando o seu assassinato. A estas vidas denominamos como precárias.

Posteriormente, passa-se a analisar como a sexualidade e o gênero se convertem em um sistema de produção de vidas humanas. Aquelas que estão em conformidade com a heterossexualidade e com a cisnormatividade serão lidas como vidas válidas, que devem ser perpetuadas. Entrando, assim, na terceira seção na qual percorre-se o histórico das categorias travesti e transexual, como se deu a sua diferenciação, especialmente no cenário brasileiro.

Em um segundo momento, assumindo as travestis como sujeitos desse trabalho, apresentando uma identidade marcada pela abjeção, violência e insurgência ante ao gênero apresenta-se a interseccionalidade da travestilidade e como esta categoria é entrecortada pelo sistema de raça e classe. Posteriormente, discute-se sobre a precarização da vida travesti, que não se resume aos assassinatos, mas perpassa a noção de cidadania e dignidade que são negadas às travestis.

Nas duas últimas seções, apresenta-se o percurso da pesquisa em campo. Traçando

todo o caminho para encontrar os inquéritos e apresentando também as sujeitas da pesquisa. A partir da análise dos inquéritos, pode-se perceber o processo de precarização da vida travesti para além da esfera policial. Um processo que se dá durante toda a existência e tem sua perpetuação nas agências policiais, nos discursos criminalizadores e no descaso com a investigação.

O título do trabalho reflete e sumariza a discussão a ser desenvolvida. A frase foi dita por uma das entrevistadas que compõe a comunidade transgênera: “Morreu? Não vai dar em nada, melhor nem ter o trabalho” em resposta à pergunta sobre como a polícia reforça o discurso criminalizante sobre as vidas travestis, de tal forma a justificar essas mortes. Um retrato da precarização das vidas.

Além da necessidade e da importância teórica e social da produção acadêmica nesta seara, esta temática me é muito cara pessoalmente. Visto que enquanto mulher, branca, lésbica, cisgênero⁴ – que se expressa e se apraz por uma expressão de gênero andrógina, livremente se identificando como butch⁵ – sempre me senti compelido a estudar e produzir academicamente para e com a população da qual faço parte. Desde a graduação me aproximei dos debates sobre travestilidade, fazendo desta parte da minha profissão e da minha militância. Assim que terminei a graduação passei a ser chamado a participar de palestras sobre a temática transexual e estreitei meus laços com a comunidade trans participando de eventos e de marchas.

A minha atuação profissional e militante é a forma como encontrei de retribuir e intervir de forma prática em prol dos direitos da comunidade transexual e travesti. Atualmente, sou advogado e vice-presidente da Comissão da Diversidade Sexual e População LGBTI da Ordem dos Advogados – Seção Pará, o que me abriu portas para fazer parte do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia⁶, podendo discutir a nível estadual e político ações de reconhecimento e de proteção da população LGBT, especialmente a população transgênera que é reconhecidamente mais vulnerável. Tanto a minha familiaridade com esta população quanto a minha própria atuação enquanto advogado e militante nestes espaços me permitem o acesso a essas informações essenciais à pesquisa e um olhar

⁴ Após a publicação desse trabalho, o Autor passou a se identificar como um Homem Transexual. Segundo a Opinião Consultiva nº 24/2017, uma pessoa cisgênera é aquela que possui uma identidade de gênero correspondente ao sexo designado ao nascer (OEA, 2017).

⁵ Entendendo que nenhum um sujeito performa masculinidade ou feminilidade em seu estado puro, o ser “Butch” identifica uma categoria de lésbicas que assume uma postura de não-conformidade com a imposta feminilidade, se apresentando socialmente com uma expressão de gênero que questiona essa construção. (BRIGHT, 1998 *apud* TOLEDO, 2007).

⁶ O Comitê Gestor é ligado ao Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP e foi criado pela Resolução 155/2010 – CONSEP. Este por sua vez está atrelado a Secretaria de segurança pública do estado (SEGUP). Seu objetivo é discutir e criar medidas para a implementação do Plano Estadual de combate a LGBTfobia.

diferenciado sobre o tema.

Como expõe Bourdieu (2017), as nossas escolhas na pesquisa, seja de metodologia, de teóricos ou de conteúdo em si, não são feitas de forma neutra. O gênero, a sexualidade, a idade, as origens sociais, a trajetória no espaço social, especialmente, a posição particular que ocupamos dentro de um microcosmo, influem nas nossas escolhas. Para que possamos realizar uma objetivação científica participante devemos levar em conta o ponto de vista e a posição do próprio sujeito que observa e em como ele se relaciona com o universo que pretende observar. Essa é, de fato, a tarefa mais importante dentro da pesquisa: localizar-se e conhecer-se.

Nesta pesquisa, procuro também questionar o local de onde falo e reconhecer as razões que me levaram às escolhas metodológicas que fiz. Meu caminho dentro da pesquisa envolveu diversas questões pessoais, me fazendo refletir sobre a forma como eu me coloco nos espaços e como sou recebida dentro deles.

A escolha por estudar o assassinato de travestis em Belém se deu em setembro de 2018, quando acompanhei no jornal o caso de Kemilly. O caso foi anunciado na televisão e nos sites de notícia, contando até mesmo com um vídeo de câmera de segurança no qual era possível ver o momento exato do crime. A forma como o caso foi noticiado me chamou a atenção, me fazendo acreditar que teria um resultado diferente dos crimes cometidos contra travestis: seria solucionado.

Este interesse me levou a pesquisar mais sobre o caso e sobre outras mortes de travestis que aconteceram na cidade com as mesmas características. Cataloguei os casos de 2018 a partir dos relatórios produzidos pela Rede Trans e pelo Observatório de Pessoas Trans, onde indicavam quatro homicídios na cidade de Belém naquele ano.

O segundo passo após a identificação dos casos seria a sua localização na polícia para ter acesso aos inquéritos. Era preciso me dirigir às delegacias, uma condição que imediatamente me gerou incômodo por não saber como seria recebida nestes espaços. Se seria vista como pesquisadora ou como advogada, mas, principalmente, se seria vista como lésbica, se seria questionada pela minha expressão de gênero ou se seria interpelada sobre minha orientação sexual, ainda mais por estar interessada em conhecer sobre casos de travestis. Passei, então, a criar mecanismos que me permitissem transitar nesse espaço, construindo uma identidade que seria melhor aceita no ambiente da polícia.

Ao visitar as delegacias procurei, por diversas vezes, “feminilizar” a minha identidade a partir de estereótipos de gênero, como o uso de salto alto, maquiagem mais forte, joias, roupas mais leves, saias, evitando assim o terno e gravata que eram diários em meu vestuário. Até mesmo a minha voz eu tentei mudar, torná-la mais aguda, falar de forma mais baixa, me

mantendo em uma posição de vulnerabilidade, como alguém que precisava de ajuda.

Nessa trajetória na polícia, percebi que quanto mais “feminina”, mais desinformada e mais vulnerável eu me mostrava, mais ajuda eu recebia. Mesmo nos locais que eu sabia o que queria encontrar e com quem queria falar, eu me apresentava novamente, perguntava as mesmas coisas, pedia permissão para qualquer ato, agradecia inúmeras vezes e pedia muitas desculpas, “desculpe pelo incômodo”, “desculpe por tomar seu tempo”, “desculpe por atrapalhar seu trabalho”, “prometo que não vou demorar, não quero lhe atrapalhar”. De alguma forma, essa postura funcionou, as pessoas se disponibilizavam a me ajudar mesmo que eu estivesse procurando por travestis assassinadas.

É usual lermos sobre a necessidade de conformação ao campo da pesquisa, alterando assim a forma como somos percebidos. Para mim, não era suficiente utilizar um vestuário formal, que me identificasse como advogada. Primeiramente, eu precisava ser lida como mulher heterossexual, uma figura que não gerasse antipatia de meus interlocutores. Não se trata de dissimulação ou fraude, mas de um processo de encenação e negociação que envolve muitas vezes o fazer etnográfico em que se manifestam sinais que apontam para aquilo que se precisa (ESPERANÇA, 2015).

Mesmo com a influência dos locais que ocupo e demais marcadores sociais que me colocam em uma posição distinta, as delegacias sempre foram um local hostil para mim. Onde eu precisava mobilizar um grande empenho para que não fosse percebida enquanto desviante das normas de gênero. Um lembrete constante de que aquele espaço não nos pertence, não é um espaço para mim, assim como não é um espaço aberto para as travestis.

Por fim, encerro esta introdução com algumas inquietudes que me acompanham desde o fim da graduação até o percurso do mestrado e que irão continuar a me acompanhar. Elas se referem à própria produção da pesquisa acadêmica, à forma como o saber se estabelece como um discurso de verdade, um retrato da realidade construído a partir das vozes dos sujeitos centrais da pesquisa.

Os sujeitos da pesquisa são lidos, muitas vezes, como objetos, indivíduos despersonalizados, cujas vozes são repartidas para se amoldar ao propósito de quem escreve. Buscam-se pessoas que possam relatar suas experiências, no entanto, o verdadeiro sujeito daquelas discussões segue desamparado. Especialmente, no que tange à comunidade LGBT. Os/as pesquisadores/as escutam essas vozes somente quando são interessantes para o trabalho que pretendem construir. Por isso, procurei ao máximo no trabalho evitar reproduções clichês ou objetificar a vivência dessas travestis, partindo de uma perspectiva que não é isenta, mas comprometida com a defesa dos direitos (e da vida) dessa população.

2 PRECARIIDADE E A ELIMINAÇÃO DAS FORMAS DE VIDA NA CONTEMPORANEIDADE

Nesta seção serão abordadas as teorias sobre a precarização e a eliminação de formas de vida dentro da sociedade a partir dos estudos de Michel Foucault, Giorgio Agamben, Judith Butler e Achille Mbembe. A escolha por esses autores se dá por sua contribuição na construção de um retrato da precarização da vida, denotando a forma como a normalização divide as vidas entre normais e anormais, sendo que estas vidas anormais não estão enquadradas enquanto vidas que valem a pena ser vividas. Este debate é importante para pensar a vida das travestis, sujeitas deste trabalho.

Por último, é preciso compreender também que, no Brasil, a discussão sobre a eliminação das formas de vida alcança outras dimensões, que envolvem o processo de colonização, o racismo, a classe, a sexualidade e o gênero. Um imbricamento de opressões que constrói uma hierarquização das vidas.

2.1 Os limites da vida humana: políticas de vida e morte

Para que se possa entender como ocorre a precarização das vidas travestis, em primeiro lugar, precisa-se compreender como a nossa sociedade se estrutura sob políticas de construção da vida e perpetuação da morte. Tais políticas promovem uma forma de hierarquização da vida. Certos sujeitos serão eliminados do convívio social, seja por um ostracismo, pelo encarceramento, pela internação ou pela morte. Essas políticas não são neutras, tampouco decididas por um único indivíduo representado na figura de um soberano. De fato, estas são embasadas em normas e discursos dirigidos por um objetivo comum, são técnicas de governabilidade das populações.

Para entender quais são essas normas e como elas se organizam, partiu-se inicialmente dos dispostos de Foucault sobre as formas de vida e o poder do soberano, refletindo como estes sistemas de poder constroem a noção de quem merece viver ou não. É importante lembrar que essas políticas não são uma construção recente, pelo contrário, Foucault (1999) nos mostra como o poder soberano regia o direito de vida e de morte nos séculos que antecedem a era moderna.

Neste período, aos soberanos era concedido o direito de dispor sobre a vida de seus súditos, de seus herdeiros e de seus escravos sob um suposto senso de proteção deste poder. A vida poderia ser retirada a qualquer tempo, pois era propriedade do soberano. A máxima que

representa este período é: fazer morrer, deixar viver. Sendo assim, a forma de controle das vidas era pensada sob uma política de morte. Um soberano representado na figura de um monarca acumulava em si esse poder de decidir sobre a morte de seus súditos. A morte não era o limite da vida, mas sim uma condição sob as ordens do soberano. Deixa-se viver da forma como estes desejam, tendo a ameaça da morte sempre em suas cabeças.

Pode-se até mesmo afirmar que não é o soberano materializado que detém esse poder de matar, mas é o próprio direito de matar que detém em si a essência do direito da vida e da morte. O soberano exerce esse poder sobre a vida porque ele pode matar (FOUCAULT, 2005).

Este período se estende até o século XVII, quando começam a ocorrer mudanças na forma de governar a vida humana. O que antes era baseado na lei do confisco (a lei da vida, dar e retirar) e na proteção e sobrevivência do soberano (lei da morte) passa a mudar em vistas das guerras, dos novos discursos da medicina e do aumento na expectativa de vida. O poder de morte agora se relaciona com o direito de vida como um complemento positivo, é o controle das condições de vida, incentivo para que esta exista. O que antes era o direito de causar a morte e deixar viver, agora se entende como um poder que causa a vida, que a coordena, a normaliza e a promove (FOUCAULT, 1999). Esta nova concepção do direito político sobre a vida não vem necessariamente substituir o modelo antigo, mas sim completá-lo e modificá-lo, ambos começam a coexistir.

Este novo poder sobre a vida desenvolveu-se a partir do século XVII em duas formas principais. Por um lado, a disciplina e a docilização dos corpos, um adestramento e ampliação das suas aptidões, uso de sua força para o controle econômico, características da anátomo-política. Foucault (2005) explica que as tecnologias disciplinares dos séculos XVII ao XX eram técnicas de racionalização de um poder que se realizava mediante um sistema de vigilância, de hierarquias, inspeções e relatórios. Este modelo tem como foco a individualidade dos seres humanos, de forma que os sujeitos devem ser vigiados, treinados, utilizados e, eventualmente, punidos.

Aqui, entende-se o sujeito humano como uma máquina que pode ser controlada e adestrada com um objetivo definido. As condições do sujeito, suas qualidades e vicissitudes eram elementos da individualidade, que poderiam também ser contidos ou modificados. Por exemplo, os pecados segundo a Igreja, o cometimento de crimes, todas as condições do indivíduo que poderiam ser corrigidas e modificadas com as técnicas adequadas. O indivíduo era trabalhado para o seu máximo aprimoramento e utilidade.

Por outro lado, tem-se o corpo enquanto espécie, um ser vivo, contido por uma série de processos de nascimento, mortalidade, longevidade; uma regulação das formas de vida,

características do sistema da biopolítica. Esse mecanismo de regulação funciona não por imposição de força externa sobre o corpo, mas por técnicas governamentais de autocontrole e de controle recíproco. Tais técnicas não objetivam mais o ser individualizado, mas sim a massa, a população, interferindo em um conjunto de processos que são próprios à vida: como o nascimento, a morte, a produção, a doença e a sexualidade (FOUCAULT, 2005).

Esse novo modelo político de governo da vida, Foucault (1999) nomeia de biopolítica. Pela primeira vez na história, o biológico passa a refletir no político. Maior atenção era destinada a vida política do que a vida biológica quando se pensava, anteriormente, seguindo os ensinamentos de Aristóteles, que o ser humano seria um animal vivo, porém dotado de capacidade política: um *zoon politikon* ou um animal social. Agamben (2002) também trata do assunto quando, utilizando-se de terminologias do direito romano arcaico, nos remete a *zoé* e a *bíos*, esta última referente a vida política qualificada dos sujeitos em sociedade.

Porém, há uma mudança de cenário, passando das técnicas de controle sobre a vida política para um controle sobre a vida biológica, a própria *zoé* (AGAMBEN, 2002). O poder agora é exercido sobre a vida biológica, concedendo acesso ao corpo dos indivíduos. Não se vive mais em função da morte, mas em função da própria vida e de sua manutenção. Inverte-se a frase de Aristóteles, “o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão” (FOUCAULT, 1999, p. 134). No livro a “História da Sexualidade – a vontade de saber”, Foucault (1999, p. 134) utiliza pela primeira vez o termo biopolítica:

Deveríamos falar de "bio-política" para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana; não é que a vida tenha sido exaustivamente integrada em técnicas que a dominem e gerem; ela lhes escapa continuamente.

A biopolítica representa uma estratégia de governo sobre a vida que preza pela proteção e pela maximização dessa. Todas as ciências agora passam a criar formas de controle e administração da vida, ou seja, como aumentar a expectativa de vida dos sujeitos, tendo as ciências médicas tomado uma posição importante nesse modelo. Wermuth (2017), no entanto, alerta, que não se deve deixar ludibriar pelo conceito simples da biopolítica – como uma política de gestão da vida e do bem-viver – acreditando que estes representem atos de filantropia ou bondade de um poder soberano, pelo contrário, não há neutralidade no discurso biopolítico. A maximização da vida está diretamente relacionada à maximização da força de trabalho dos indivíduos. Complementando as ideias de disciplinarização dos corpos da anátomo-política, uma vida boa é também útil, dócil e saudável.

Forma-se um sistema de regulação das formas de vida por meio de técnicas de controle

as quais configuram a biopolítica: a política que toma a vida biológica dos sujeitos como um objeto de seu poder, o chamado biopoder. O biopoder opera em um duplo jogo de regulação e de produção. É produtivo, pois produz as formas de vida, dá a noção de vida. Estas são reconhecíveis a partir do momento em que se encontram nele. É também regulado pela sua vocação de determinar como viver: uma vida mais segura, mais produtiva e menos arriscada (GIGENA, 2014). Mbembe (2016) complementa apresentando o biopoder como aquele que fará a distinção entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer. Sendo que essa distinção é pensada a partir dos elementos normativos que definem o que é ou não vida.

Na biopolítica, a morte que antes era uma condição sob as ordens do soberano, agora representa o limite da vida, é o único campo em que a biopolítica não pode adentrar, apenas gerir. De forma que a morte não ronda como uma punição discricionária, mas está contida em tudo, na administração dos corpos e da vida, nas regulações, nas formas de bem-viver, está presente no imaginário de todos os sujeitos. A morte ainda existe como uma ameaça absoluta àqueles que infringem as regras, porém, o poder está munido de elementos reguladores, corretivos e contínuos: “Já não se trata de pôr a morte em ação no campo da soberania, mas de distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade” (FOUCAULT, 1999, p. 134).

Sendo assim, o paradigma anterior é repensado, agora não mais faz-se morrer e deixa-se viver, a política do controle da vida preza por um fazer viver, deixar morrer. Nesta máxima, apresenta-se tanto uma obra de normalização quanto de marginalização. Pois quando define-se o normal, cria-se o anormal, aquele que está nas margens (FOUCAULT, 1999; WEEKS, 2000). Neste ponto, atenta-se para o uso da palavra normal, normalidade, aquilo que deriva da norma. Foucault (2005) demonstra que o elemento que circula entre os dispositivos disciplinares e de regulamentação, que permite disciplinar o corpo e os acontecimentos de ordem biológica é a norma. De forma que a sociedade de normalização é aquela em que se cruzam a norma disciplinar e a de regulamentação.

A norma biopolítica impõe sobre os corpos humanos uma forma correta, saudável e normal de existência, assim como acaba por criar os sujeitos que possuem uma existência desajustada, anormal, nociva ao convívio social. É interessante também pensar que o sujeito não existe antes de ser inserido nessas normas, por esta razão todos nós somos bombardeados por essas construções desde o momento do nascimento.

Por conta dessa distinção entre aqueles que estão ou não em conformidade com as normas biopolíticas, opera-se uma hierarquização entre os sujeitos. Aqueles que mais se aproximam da norma, do que é tido como produtivo, saudável e normal ocupam posições centrais e são aqueles cujo biopoder deve “fazer viver”. Por outro lado, os indivíduos que não

se adequam nessas construções normativas estão nas margens e são aqueles deixados para morrer. Carvalho (2006) acrescenta que a manifestação atual do biopoder rege as formas de vida de acordo com suas prescrições e sua definição hegemônica da realidade social e da própria vida digna: a vida digna é aquela que segue as normas, que se adequa ao ideal esperado.

Mesmo dentro dessa hierarquização não há terreno neutro ou existência facilitada. Todos os indivíduos, sejam eles entendidos ou não como vidas humanas e sujeitos de direito, estão inseridos na sociedade de normalização biopolítica, sob uma vigilância constante, para que se adequem, se amoldem e alcancem um patamar de normalidade (FOUCAULT, 2005; WEEKS, 2000).

Por este motivo, todos os sujeitos de uma sociedade estão constantemente se adequando ao padrão positivo e aceito, buscando manifestar uma forma aceitável de se viver e cerceando a própria individualidade e subjetividade.

Tendo isso em mente, Foucault (2005) levanta uma possível dúvida que poderia surgir sobre o entendimento da biopolítica: se esta se refere a uma forma de governar a vida e de administrá-la para alcançar a sua maximização, o que justificaria as mortes dentro desse sistema? Como poderia este poder político mandar matar, pedir a morte ou expor a morte não só os seus inimigos, como também os seus cidadãos? A morte não está em oposição ao poder soberano do “fazer viver”?

Para responder essas perguntas, Foucault (2005, p. 305) introduz o conceito de racismo de estado como sendo: “o meio de introduzir nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer. Este poder, essa diferenciação em raças, é uma forma de defasar no interior da população grupos em relação a outros”. Gigena (2014) discute que o racismo de estado é um elemento necessário para a concretização desse biopoder na medida em que praticamente não há funcionamento do Estado que, em determinado momento, não passe por isso.

A função do racismo de estado é garantir a normalização, a regularidade, a homogeneidade e a homeostase populacional gerando, assim, uma política racial de alteridade. Ou seja, a constituição de sujeitos “dispensáveis”, “descartáveis”, que podem ser deixados para morrer ou morrer para “defender” e proteger a própria população. Mbembe (2016) aduz que o racismo de estado é uma forma de trazer à tona o direito soberano de morte, o direito de “fazer morrer”, a função do racismo seria justamente essa: distribuir a morte e tornar possível as ações assassinas do Estado. É uma forma de tornar a morte não só um elemento aceitável no contexto biopolítico como também uma condição necessária para a sua existência.

Foucault (2005) descreve os dois elementos que caracterizam o racismo de Estado: o

primeiro deles é fragmentar a espécie humana, introduzindo diferenças hierárquicas num "continuum biológico" por meio da censura. O segundo elemento é estabelecer uma relação positiva com a morte dos grupos que compõem as posições inferiores da hierarquia, do tipo: "quanto mais você mata, mais você fará morrer" ou "quanto mais você deixa morrer, mais, e por isso mesmo, você viverá" (FOUCAULT, 2005, p. 305). A morte do outro, da raça ruim, do degenerado, do anormal, é necessária, é o que permite uma vida melhor.

O biopoder através do racismo de estado estabelece uma relação biológica entre a vida de um sujeito em relação ao outro, algo semelhante a uma seleção natural na qual só sobrevivem os mais fortes, a raça mais adaptada para as condições daquele ambiente. A diferença é que aqui não está se falando de espécies animais ou de uma evolução das raças para se adequar às condições ambientais, mas sim, sobrevive aquele que se adequa melhor às normas, quem responde ao padrão esperado. Neste sentido,

Quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação a espécie, mais eu - não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie - viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar (FOUCAULT, 2005, p. 305).

Eliminar os sujeitos que não se adequam às normas não é mais uma questão de política ou de guerra, assim como tudo na biopolítica, é um problema biológico. Este indivíduo que tem condutas anormais, dissidentes, inadequadas e abjetas é nocivo, um perigo à saúde e ao bem-estar da sociedade em geral. A sua eliminação ou exclusão do convívio social é uma estratégia para salvaguardar o restante da população.

Ressalta-se também que a eliminação não se dá somente pelo assassinato direto como também pela exposição à morte pela rejeição do acesso a direitos, pela expulsão ou pelo internamento. O racismo de estado expressa uma morte que não é só física, mas é também, especialmente, política (FOUCAULT, 2005).

Os indivíduos que não estão conforme as normas de socialização têm a sua existência marcada por esse racismo expresso nas mais diversas formas de violência. Desde a tenra infância, o controle exercido sobre os corpos dissidentes é constante e quase onipresente, um terrorismo ininterrupto para que se ajustem. Do contrário, não são dignos de permanecer no convívio social e de ter acesso a direitos civis e sociais básicos, é uma morte ainda em vida. Muitas vezes essa condição anormal compõe a subjetividade do sujeito, não podendo ser mudada nem pelo controle contínuo. Neste caso, estes indivíduos são direcionados para as zonas de saturação, sejam os presídios, os manicômios, os hospitais ou a própria morte.

Para alguns autores soa como insuficiente a visão de que o Estado moderno se constrói através do racismo de estado com um único objetivo de normalizar os corpos e alcançar uma homogeneidade estatal, produzindo uma política racial de alteridade e constituindo os sujeitos dissidentes como dispensáveis e elimináveis, aqueles que podemos deixar morrer para resguardar o bem-estar do restante da população (GIGENA, 2014).

Autores como Agamben (2002) e Esposito (2004) mostram como descolocou-se o conceito de biopolítica de Foucault para outros campos clássicos da filosofia política e criticaram suas limitações (DUARTE, 2017). Agamben (2002) entende que Foucault não teria sido capaz de descrever e debater os vínculos entre a biopolítica e os regimes totalitários do século XX, enquanto Esposito (2004) entende como insuficiente a construção foucaultiana sobre biopolítica, pois esta deixa um espaço para a dúvida: seria uma política da vida ou sobre a vida?

Neste trabalho, escolheu-se evidenciar as críticas apresentadas por um terceiro autor, Achille Mbembe. Mbembe (2016) discute os conceitos de biopolítica de Foucault sob uma nova perspectiva, indo até mesmo além das discussões sobre os regimes totalitários ou as limitações conceituais. Este autor desloca o seu olhar para uma região que passou despercebida em todos estes estudos: os países colonizados fora do eixo América do Norte – Europa. A partir deste olhar, constitui um novo conceito sobre as políticas de controle da vida: a necropolítica.

Gigena (2014) nos apresenta o conceito de necropolítica de Mbembe (2016) como sendo uma política que insere as análises de Foucault numa outra chave de interpretação partindo dos estudos pós-coloniais. A necropolítica entende a morte como uma tecnologia específica de origem colonial que serve para administrar determinadas populações no mundo, dando-lhe um caráter central no controle das vidas. Ela não é mais apenas uma condição necessária, mas é o objetivo central e maior do Estado.

Primeiramente, faz-se necessário entender o que seria o necropoder. Este poder se encontra ao mesmo tempo em oposição ao biopoder, como também o complementa. Enquanto o biopoder busca uma política de maximização da vida com a eliminação de anormais para resguardar a população, o necropoder coloca a eliminação destes sujeitos como caráter central, é uma política de administração das mortes e sua imputação a determinadas populações marcadas pela raça e pela colonização (MBEMBE, 2016; GIGENA, 2014). O racismo de estado descrito por Foucault (2005) é o elemento nevrálgico do necropoder:

Afinal de contas, mais do que o pensamento de classe (a ideologia que define história como uma luta econômica de classes), a raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de

imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (MBEMBE, 2016, p. 128).

Associar a biopolítica com a administração das mortes através do racismo de estado não é uma condição nova. Tanto Foucault (2005) quanto Agamben (2002) o fazem. Segundo Gigena (2014), o que diferencia a construção de Mbembe (2016) é o seu deslocamento do racismo de estado para as formações político-sociais fora do eixo norte – englobando a Europa ocidental e a América do Norte. Mbembe (2016) pensa o necropoder dentro das relações coloniais construídas entre os países europeus e os países do sul. A colonização e a escravidão são a representação maior do necropoder.

Em sua leitura, Mbembe (2016) apresenta a escravidão nos tempos da colonização como uma das primeiras instâncias de experimentação da biopolítica. Sua crítica a Foucault (2005) não advém de uma discordância direta, tampouco nega os vínculos entre morte e política estabelecido por outros autores. Pelo contrário, a concepção de necropoder vem complementar às demais. Gigena (2014) entende que a necropolítica pode ser lida como uma tecnologia de poder em sentido foucaultiano semelhante ao poder soberano, pastoral e biopolítico.

Assim como Foucault (2005), informa que a anátomo-política complementa a biopolítica na mesma medida que os dispositivos disciplinares coexistem com os reguladores. Mbembe (2016) entende a necropolítica como um conjunto que complementa os dois anteriores. Estes vão coexistir no mesmo espaço e nas mesmas sociedades. Diferem-se, contudo, na forma como se manifestam e sob quais grupos se aplicam, tendo em vista que o necropoder é uma tecnologia política que tem como escopo o massacre populacional. Ela está além dos limites estatais.

Quando Mbembe (2016) apresenta o necropoder, ele o faz de forma situada apresentando o cenário dos territórios colonizados. Quando se fala no processo de colonização, nas invasões, na expropriação das riquezas, na alienação intelectual e no genocídio dos povos destes países, a construção biopolítica de Foucault (2005) encontra limites. Nestes países expropriados, não há, em momento algum, um ideal de maximização da vida. Não se aplicam aos povos daqui as técnicas regulatórias para controle e promoção de uma vida mais longa. Estes indivíduos, populações inteiras, não são considerados como sujeitos de direitos, portanto não chegam nem mesmo a serem considerados pelo biopoder.

É neste ponto que Mbembe (2016) entende que o racismo de estado deixa de ser uma condição de existência para ser o objetivo final do Estado. Os povos colonizados e escravizados vivem em função de sua morte. De fato, Mbembe (2016, p. 132) escancara “a vida de um escravo, em muitos aspectos, é uma forma de morte em vida”. As populações colonizadas

vivem num constante estado de exceção, submetidas ao poder soberano e o seu direito de “fazer morrer”. Suas vidas não são consideradas, pode-se até mesmo dizer que sua morte é necessária e desejada pelo Estado – não mais para salvaguardar a vida das demais populações do globo – mas sim, para aniquilar a existência.

Os selvagens são, por assim dizer, seres humanos “naturais”, que carecem do caráter específico humano, da realidade humana, de tal forma que, “quando os europeus os massacraram, de alguma forma não tinham consciência de que haviam cometido assassinato (MBEMBE, 2016, p.133).

Por todas essas razões, o direito soberano de matar não está sujeito a qualquer regra nas colônias. Lá, o soberano pode matar em qualquer momento ou de qualquer maneira. A guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais. Não é uma atividade codificada legalmente. (MBEMBE, 2016, p. 134).

Mbembe (2016) traz à tona o pensamento de Foucault (1999) sobre o poder soberano, o poder do “fazer morrer, deixar viver”, porém com uma nova interpretação. Utilizando-se da história da colonização e da escravização, Mbembe (2016) apresenta uma análise da modernidade, na qual algumas populações estão submetidas a um biopoder – onde há o uso de práticas regulatórias para o controle e maximização da vida – seguem a política de um “fazer viver”. No entanto, outras populações não se enquadram no “deixar morrer” proposto por Foucault (2005). Em verdade, essas populações sejam elas africanas, sul-americanas ou orientais, todas elas estão submetidas a um “fazer morrer”, é o poder soberano sobre a morte reencarnado. Mbembe (2016, p. 135) explica o que seria esse poder soberano e sua função: “nesse caso, a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é”.

A morte, para Foucault (2005), na biopolítica, se encontra fora do poder estatal, ou seja, o poder deixa a morte de lado, preocupando-se apenas com a mortalidade de seus sujeitos. Para Mbembe (2016), a morte é um elemento central, o poder soberano detém o direito de “fazer morrer”, o direito de expor à morte e de aniquilar. Impõe-se a essas populações um regime de terror – porque “o ser humano tem de estar plenamente vivo no momento de morrer, estar ciente de sua morte, para viver com o sentimento de estar morrendo” (MBEMBE, 2016, p. 144).

A morte em Mbembe (2016) ganha uma importância ímpar, trazendo em si ao mesmo tempo a aniquilação da existência e uma libertação do terror e da sujeição ao poder soberano. No mundo soberano de Mbembe (2016, p. 127), “os limites da morte foram abandonados. Ela está presente no dia a dia”.

O pensamento de Mbembe (2016) ajuda a enxergar como os dispositivos reguladores

e necropolíticos se alinham dentro da nossa sociedade moderna, levando a outra dimensão as disposições de Foucault (1999, 2005) e trazendo-os para a nossa realidade. Pensar através do necropoder permite distinguir as técnicas de poder, de controle e de hierarquização das formas de vida em nossa sociedade, identificando as estruturas de poder – sejam elas raciais, de gênero, de classe, entre outras, que movem suas engrenagens e que realizam essa distinção entre aqueles que são descartáveis e aqueles que importam.

Aos sujeitos que se enquadram nas normas, cabe a regulação do biopoder, a conformação às regras, o controle sobre os corpos, sobre a subjetividade e sobre a vida. Aqueles que não importam, os que não se enquadram nas normas, aqueles que estão fora da zona da compreensão do ser, para estes está destinada a morte.

2.2 A precarização da vida: a desumanização dos enquadramentos

Além de Foucault (1999, 2005), outros autores também discutem as políticas de produção da vida e eliminação das formas de vida. Neste segundo momento, será destinada maior atenção para como estes sujeitos, que não se enquadram nas normas sociais, não somente estão destinados à morte, mas como a sua própria existência não é lida como uma vida digna. A tal ponto que até mesmo o seu assassinato não é tido como um crime.

A filósofa e professora Judith Butler (2011, 2017) discorre sobre o conceito de vidas precárias em seu ensaio “Vida Precária” e no livro “Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?”. Nestes trabalhos, inspirada pelos ditos de Foucault e de Agamben, discute sobre a nossa relação de alteridade com o Outro – um sujeito externo à existência do ser – a forma como reconhecemos (ou não) esse Outro, nossa postura diante destes e sua condição de vulnerabilidade e ameaça. Nesta relação se encontra a precariedade da vida, um conceito que prolonga os saberes dos autores anteriores e os complementa, pensando não somente as vidas que são matáveis, mas as vidas que não chegam à condição de humana, pois não estão dentro do nosso campo de olhar.

Butler (2011) inicia sua explicação a partir do conceito de “Rosto” e dos seus estudos sobre o filósofo Emmanuel Levinas. Este “Rosto” que representa o Outro não está de frente para nós, mas acima de nós. Funciona como uma espécie de alegoria para as imposições morais e éticas, as responsabilidades que temos diante do contato com outros sujeitos. Essa concepção moral não parte de nós, ela chega até nós de um lugar desconhecido e de forma inesperada. Esta imposição moral que recai sobre nós quando entramos em contato com o “Rosto” do Outro nos torna responsável por este e, ao mesmo tempo, suspende o direito natural de autopreservação.

E por que renunciaríamos ao direito de autopreservação em face do Outro? Por que obedecemos às imposições morais que não partem de nossa reflexividade? Porque temos uma relação ética com o outro: não se pode sobreviver sozinho, não há existência se não houver contato com este Outro, não temos como nos definir como sujeitos e dar sentido a nossa vida se não estamos expostos à moralidade externa do Outro. Logo, essa necessidade do Outro coloca sobre nós o dever ético: não matarás, não colocarás a vida do Outro em risco.

Butler (2011), então, aprofunda esta concepção de “Rosto”. Quando se entende o seu significado e se responde ao seu chamado, acorda-se para aquilo que é precário na vida do Outro. Sendo assim, “o rosto do outro em sua precariedade e condição de indefeso é, para mim, ao mesmo tempo, a tentação de matar e um chamado à paz, o ‘não matarás’” (BUTLER, 2011). A vulnerabilidade, a condição de indefeso deste Outro urge em nós a tentação de matar, visto que desperta nosso senso de autoproteção, de reconhecimento próprio e de exposição a um outro ser desconhecido. Expressa o medo de ser apagado por este Outro. Este é o primeiro impulso do ser diante da vulnerabilidade e da precariedade da vida do Outro: o desejo de matar.

Porém, este desejo de morte não é eticamente aceitável considerando que nós dependemos do Outro para existir e dar significado a nossa existência. Butler (2011) identifica que a condição de precariedade das vidas existe a partir desta dualidade ética. Está representada neste paradoxo: o medo pela própria vida e a ansiedade em ser um homicida. Há uma luta interna entre esses dois sentimentos: o desejo de matar, de extirpar a existência desse outro, que nos impõe uma condição moral, e, ao mesmo tempo, a consciência de que precisamos desse Outro para viver, não podemos machucá-lo.

É neste campo de exceção que existem as vidas dos outros, aqueles que são matáveis, que nos remete ao pensamento de Foucault (2005) sobre o racismo de Estado. Ao mesmo tempo que eu preciso do outro para significar minha existência, a morte deste Outro e a sua eliminação são uma forma de reforçar e dar sentido ao sistema de regras na qual estamos inseridos. Eliminar o Outro que é dissidente compactua com a biopolítica.

Apesar de sua complexidade filosófica, Butler (2011) entende que Levinas é pertinente para a compreensão da precariedade das vidas, porque a partir da alegoria do “Rosto” do Outro, ele fornece uma maneira de pensar a relação com a representação, seja pela humanização ou desumanização. O “Rosto”, essa imposição moral do Outro, esse meio do discurso que nos antecede, pode ser usado tanto para humanizar quanto para desumanizar. O “Rosto”, esta alegoria discursiva, desumaniza estes sujeitos, é um rosto deformado com o qual os sujeitos não são convidados a se identificar.

É importante salientar a relação de identificação que se tem com o “Rosto” do Outro.

A relação entre nós e o Outro se constrói a partir de uma lógica de identificação. Como expõe Louro (2000), essa condição de identificação se origina a partir do momento em que eu me identifico enquanto sujeito e percebo o Outro como sendo distinto da minha existência. O Outro não sou eu, sendo assim “a identificação sempre se baseia na diferença que busca superar, e seu propósito é alcançado apenas por meio da reintrodução da diferença que ela alega ter feito desaparecer” (BUTLER, 2011, p.28).

A identificação e a desidentificação caminham juntas. Quando em contato com o Outro, me identifico com este – opostos, porém iguais – eu o reconheço enquanto sujeito, ser humano. Todavia, se não há essa identificação – ou melhor, se somos levados a não nos identificar com determinados sujeitos – estes seres, apesar de vivos, não representam uma vida vivível. É um processo de esvaziamento do humano que a partir da construção normativa da diferença e dos esquemas de inteligibilidade estabelece o que será uma vida habitável e o que será uma morte passível de ser lamentada.

Neste ponto, adentra-se na questão central da precariedade das vidas para Butler (2011). A construção normativa da diferença opera produzindo duas formas de violência: uma por meio da forclusão e uma por meio do apagamento da própria representação. Essa primeira forma de poder normativo, baseada no conceito psicanalítico forjado por Lacan a partir de Freud, orienta que há a rejeição de um significante fundamental para fora do universo simbólico do sujeito, há uma rejeição do humano em cena, logo este identifica simbolicamente o outro como inumano, ou seja, encerra a compreensão de humanidade sobre um determinado sujeito. Aquele ser não é um ser humano, não está compreendido pelas mesmas normas e direitos que nos protegem enquanto sujeitos.

Já a segunda construção normativa da diferença é um apagamento radical daquela vida. É como se ela nem ao menos tivesse existido, não é mais uma questão de reconhecer ou não a condição humana de um sujeito, pois simplesmente não há sujeito ali para ser reconhecido. Neste segundo caso, quando se comete um assassinato contra este ser sem vida, não há crime. O Outro, neste caso, existe somente por meio da sua própria exclusão. Estas vidas que são excluídas da condição de humanidade ou nem são consideradas humanas, que estão expostas a essas violências, que mesmo após a morte continuam a ser recusadas por meio da proibição do luto, estas são vidas precárias.

Butler (2017) trabalha o conceito de vida precária e de enquadramento demonstrando que, a partir do contato de uma vida com o mundo e com os outros, sua aparência pode ser fragmentada, ou seja, a partir de uma normatividade a existência de um sujeito pode ser recortada ou apagada.

É como olhar um quadro, não se enxerga nada além do que está dentro da moldura. Essa moldura é formada por esse conjunto de normas de ordem política e social que ditam o enquadramento, escolhem quais existências serão ou não reconhecidas como seres humanos. Aqueles que estão fora dessa moldura, portanto, não são humanos, nem ao menos existem, logo suas vidas não são vivíveis, suas mortes não são lamentadas. É neste cenário que incorre a precariedade da vida, há uma hierarquia na apreensão subjetiva do Outro – seja pela aceitação, inteligibilidade ou reconhecimento. Uma vida que não é apreendida neste enquadramento é uma vida precária.

Uma vida não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada vida. Se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras. (BUTLER, 2017, p.13).

Uma vida que é precária está associada com uma condição de precariedade. Essa condição é de ordem social e deriva das relações e da interdependência das pessoas, pode-se dizer que não há vida sem as condições de vida que a sustentam e quando uma vida não possui condições de sobrevivência e prosperidade, é, portanto, uma vida precária.

Butler (2017) discorre que para que uma vida seja apreendida⁷ é preciso que esta seja produzida de acordo com as normas que caracterizam o que é uma vida. Essas normas constituem os sujeitos, ou seja, dão sentido à sua existência. Sua produção e deslocamento permitem que este ser – agora sujeito – seja reconhecido por seus pares. Um sujeito só começa a existir a partir do momento em que a sua vida condiz com as normas sociais daquela sociedade.

É preciso entender que aqui não está se tratando meramente da vida biológica. Quando um ser nasce com condições normais e saudáveis é, portanto, um ser vivo, porém não é um ser humano, não é um sujeito de direitos, até que sua existência seja validada pelas normas sociais e políticas. Se forem validadas, este ser vivo agora passa a ser um sujeito, uma vida vivível, uma vida cuja morte será lamentada.

Este pensamento de Butler (2017) condiz com a conjuntura biopolítica de Foucault, na qual faz-se viver, impõe-se normas de reconhecimento e de bem-viver. Os sujeitos que fogem dessa norma passam a não ser reconhecidos por ela. E é válido ressaltar que estas normas não são eternas, imutáveis e intransponíveis, pelo contrário, elas se produzem por meio da

⁷ Não necessariamente reconhecida, mas apreendida ontologicamente. No sentido, de apreender uma vida enquanto um ser vivo, captura-la nas normas de produção do sujeito reconhecível.

repetição. São difundidas enquanto normas de bem viver, moldando o enquadramento sobre o que é ser vivo.

Dessa forma, existem sujeitos e formas de vida que não são reconhecíveis, cujas vidas não são vidas, cujo assassinato não é crime. Não há como perder uma vida, quando ela já está enquadrada como não-vida (BUTLER, 2017). Agamben (2002) também discute sobre essa questão, mas a partir da figura do *homo sacer*.

Agamben (2002) analisa os dispostos produzidos por Foucault (2005) pensando uma política de vida que não é centrada na vida, mas sim em sua finalidade. O controle sobre a vida deixa de ser a regulação e o cuidado, vertendo-se na domesticação articulada sob a forma de um Estado de Exceção, no qual um poder soberano decide sobre o instante em que uma forma de vida deixa de ser politicamente relevante, constituindo-se em *homo sacer*.

Utilizando-se de terminologias do direito romano arcaico, remete a figura do *homo sacer* que seria essa vida que está numa zona de indistinção, entre *zoé* e *bíos*, entre inclusão e exclusão da vida política. Por diversos períodos da história, as formas de vida foram hierarquizadas e classificadas de forma distinta, havia uma separação entre a vida em si – biológica – e uma vida política qualificada, pública, que apenas alguns indivíduos poderiam exercer e que nos separava da mera vida animal. Na modernidade, as formas políticas não objetivam mais o controle da *bíos*, ou seja, da vida política qualificada, mas sim, buscam controlar e dispor da própria *zoé*, a vida em si propriamente dita. As formas de controle determinam a forma como essas vidas devem ser vividas (AGAMBEN, 2002).

Castro (2013, p. 64) em sua leitura de Agamben descreve nestes termos, quem seria o *homo sacer*: “homem sagrado, *homo sacer*, é aquele que o povo julgou por algum delito, e não é lícito sacrificá-lo, porém se alguém o mata, não será condenado por homicídio”. O *homo sacer* é aquele que é marcado pela sacralidade, possui uma vida que é ao mesmo tempo sacra e nua, esvaziada de valor e sentido. Em uma análise mais profunda é possível dizer que o *homo sacer* não é a vida sem valor, mas sim, que se encontra fora do valor, exterior a qualquer qualificação, uma vida que não é pensada enquanto vida, enquanto existência, mas como um elemento abjeto e desajustado.

A própria noção de sacralidade vem carregada de ambivalência. Segundo Agamben (2002) e Castro (2013), é compreendida como uma dupla exceção, que exclui ao mesmo passo que inclui, tanto no direito divino quanto no direito humano. A estrutura da sacralidade, segundo Agamben (2002), parte da conjunção de dois aspectos: das normas e do direito divino.

Quanto a sacralidade conferida pela exclusão do campo normativo tem-se a impunidade do assassinato, que configura uma exceção do direito humano, do direito penal. De

forma a suspender a aplicação do direito, da tipificação de homicídio, quando se trata de uma vida sacra, uma vida maculada.

Esta exceção tem sentido técnico, ou seja, poderia ser alegada até mesmo em julgamento, como uma forma de álibi pelo assassino em face da acusação. Invoca-se, então, a sacralidade da vítima, que perde até mesmo a condição de vítima; se esta é sacra, toma a forma de uma vida nua, uma vida sem proteção. É possível notar que Butler (2017) bebe da mesma fonte de Agamben (2002) quando descreve os sujeitos cuja vida não é considerada uma vida vivível, aqueles cuja a vida é tão desprovida de significado que sua morte não é representável.

Por outro lado, a sacralidade do homo sacer configura uma exceção ao direito divino, sua morte não terá ritual, ou seja, tida como sacrifício. As mortes, até mesmo das penas capitais, eram evadas de ritualística configurando, assim, uma forma de sacrifício aos deuses, uma purificação do corpo daquele que morre. No entanto, a morte do homo sacer não merece ser tida como sacrifício, pois não pode ser purificada, a sua própria existência é uma mácula, uma vida impura.

A vida do homo sacer situa-se num cruzamento entre a matabilidade e uma insacrificabilidade. A partir da noção de vida sacralizada, Agamben (2002) trata da consecratio, a consagração. Consagrar seria tornar algo sagrado, levando-o da esfera do profano para o divino. Porém, no caso do homo sacer a ação de consagrar toma outro significado, o banimento. Fazendo surgir a figura do “bando”, aqueles que são marcados pela exclusão de ambas as esferas, foram banidos dela, e aqui é válido ressaltar que tal terminologia serve tanto ao homo sacer quanto ao próprio soberano, como descreve Castro (2013).

A partir disso, pode-se dizer que existem indivíduos na sociedade cuja vida é tanto insacrificável, quanto matável. A vida destes é nua, desprovida de sentido e de valoração, estes não são nem mesmo dignos de serem sacrificados, de adentrarem na esfera do divino. O que Agamben (2002) entende como banimento de ambas as esferas, Butler (2017) apresenta como uma fuga dos enquadramentos.

É interessante atentar que estes sujeitos elimináveis vivem sob um estado de exceção, onde a norma – nem mesmo a norma jurídica – os alcança. A consagração do homo sacer o retira da jurisdição humana, o direito não pode salvaguardá-lo, não se aplica a ele, porém sua vida não ultrapassa para a vida divina, permanece enquanto vida nua. Por isso, o ato de assassinar esta vida sacra não confere assassinato, não é um sacrilégio (AGAMBEN, 2002).

Agamben (2002) aduz que há, ao mesmo tempo, uma dupla exclusão e uma dupla inclusão. Como exemplo, Castro (2013) explica a exceção do direito, que é um elemento da soberania, quando um determinado fato, ação ou bem é excluído do ordenamento jurídico,

localiza-se fora dele, ou seja, não será resguardado pelo Direito. Porém, tal caso só está excluído, na medida em que compõe a norma jurídica, seja por sua ação ou sua omissão.

Por isso se pode dizer que a norma se aplica desaplicando-se. Nestes casos, não é a exceção que é subtraída da regra, mas o contrário, a regra é suspensa, de forma que os casos a que se refere estão inclusos na norma, porém a aplicação da regra sobre eles está suspensa. Assim ocorre com o homo sacer, ele está presente na regra divina na medida em que é insacriçável e está incluso no direito humano ao passo em que é matável.

O que se depreende desta fala é que a exclusão promove a inclusão. Ao mesmo tempo que os indivíduos têm sua vida precarizada e estão excluídos dos enquadramentos, eles só existem dentro desse espaço, só existem nas margens, nas molduras, nos lugares onde não queremos olhar. Num estado de exceção constante, com a espada de Dâmocles sempre sobre suas cabeças.

A presença das vidas nuas dentro do contexto social configura o paradigma entre a sacralidade do corpo do soberano e do corpo do homo sacer. Segundo Agamben (2002), o poder soberano não é, na verdade, fundado sobre um pacto, um acordo entre os homens, um contrato social, mas sim, fundamenta-se sobre a inclusão exclusiva da vida nua no Estado. De fato, pode-se afirmar que a função do poder soberano é a produção da vida nua. Neste sentido, concorda Mbembe (2016) que a função primordial do Estado, aqui representado neste poder soberano, é a produção de vidas nuas, é a eliminação da vida dissidente, a produção de uma necropolítica.

O poder do soberano, segundo Castro (2013), é aquele que decide acerca do estado de exceção, da aplicação da lei ou não, é ele que poderá criar ou manter as situações, o direito é o elemento necessário para a sua vigência. Nesta esfera da soberania será decidido quais vidas podem viver ou morrer, assim como quais vidas serão matáveis e insacriçáveis, Agamben (2002, p. 91) determina: “soberana é a esfera na qual se pode matar sem cometer homicídio e sem celebrar um sacrifício, e sacra, isto é, matável e insacriçável, é a vida que foi capturada nesta esfera”.

Em Butler (2017), este poder soberano de produzir a vida nua se encontra na produção dos enquadramentos. Para que o enquadramento exista ele depende de condições de reprodutibilidade, ou seja, precisa de um contexto. O ato de enquadrar nada mais é do que recortar uma parte da realidade e apresentá-la como gostaria, enquadrar é sempre uma constante delimitação de novos contextos, de novos olhares.

Aqui pode-se encontrar uma conexão com os pensamentos de Foucault (2005) e Butler (2017) sobre o racismo de estado e as “vidas que não são vidas”. Segundo a autora, um ser vivo que se encontra fora das normas de vida se torna um problema para a normatividade em si; o

que fazer com uma vida que não vivível? Uma vida cuja própria existência ou a negação dela coloca em risco todo o sistema de produção dessas normas? Alimentando ainda mais o paradoxo de que a normatividade está fadada a produzir essas “não-vidas”, pois toda vez que se enquadra e se define uma vivível, uma vida normal, cria-se uma vida matável, vidas anormais. Pela lógica do racismo de estado são justamente essas vidas que precisam ser eliminadas, para que o sistema tenha sua validação, visto que essas vidas são uma forma de ameaça à vida humana, na forma que se conhece.

Butler (2017) adiciona mais uma condição a essas “vidas que não são vidas”, que se encontram fora da moldura, e é a possibilidade de serem enlutadas. Adota-se como exemplo a criança, que quando nasce é incapaz de se virar sozinha, necessita da ajuda dos seus próximos, sua vulnerabilidade lhe acompanha desde o nascimento – como disserta, “Nós não nascemos primeiro e em seguida nos tornamos precários, a precariedade é coincidente com o próprio nascimento (o nascimento é, por definição, precário)” (BUTLER, 2017, p. 32). O que dirá se essa criança é um sujeito, não se refere a sua sobrevivência ou sua morte, mas sim ao fato de que ela precisa de uma rede social de ajuda, existem outros que se importam com ela e que diante de seu falecimento iriam se comover. Portanto, a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda a vida que importa.

Porém, ao mesmo passo que existem vidas passíveis de luto, por consequência, existem vidas que não possuem essa condição. Sem a possibilidade de ser enlutada não há vida reconhecível naquele ser, mesmo que este esteja vivo. Ali não há vida, há algo diferente de vida, o que se pode chamar de “vida que nunca foi vivida” ou “que nunca será vivida”, uma vida que não merece o interesse e a consideração de ninguém, que não será enlutada quando perdida. Segundo Butler (2017, p. 33): “A apreensão da condição de ser enlutada precede e torna possível a apreensão da vida precária. A condição de ser enlutado precede e torna possível a apreensão do ser vivo como algo que vive, exposto a não vida desde o início”.

Neste sentido, as reações morais, como a comoção, a capacidade de sentir pena, empatia ou indiferença, são condicionadas pelo reconhecimento da vida no Outro ou não regulado pelos enquadramentos. Nós sentimos mais horror e repulsa moral por vidas humanas perdidas em determinadas circunstâncias do que outras. Por quem devemos chorar? De que forma a condição de luto nos transpassa enquanto sujeitos? Nós choramos por aqueles que reconhecemos enquanto vida, se tal sujeito jamais foi vivo ou teve uma vida vivível, nós não o reconhecemos, não nos conectamos com este, logo sua perda não significa nada para mim.

Mbembe (2016) dentro dessa perspectiva chama a atenção para o processo de colonização e mostra como o mundo reagiu de forma distinta aos massacres da colonização e

do imperialismo e ao massacre causado pelo nazismo. O nosso olhar, enquanto sociedade, é construído para que não vejamos as vidas que aqui existem como vidas válidas, cujas mortes são enlutáveis. Por outro lado, o mesmo ato de genocídio reproduzido do outro lado do globo causa horror e abominação.

O questionamento que Butler (2017) deixa sobre a precariedade da vida é quando aduz que esta é uma condição generalizada. Assim como no exemplo da criança recém-nascida, todos nós somos interdependentes, precisamos uns dos outros, de algo que está fora de nós, sendo assim todos nós somos de alguma forma precários. Logo, a precariedade não é um aspecto do sujeito em si, mas sim parte de um processo condicionado: todos nascemos precários, por isso precisamos de condições iguais e de suportes básicos para minimizar essa precariedade.

Paradoxalmente, é a própria condição de ser precário que fundamenta a existência de direitos positivos, a exemplo dos direitos a alimentação, abrigo, trabalho, cuidados médicos, educação, direito de ir e vir e direito de expressão, proteção contra maus-tratos e opressão. Porém, notavelmente, não há igualdade nessa condição, pois alguns de nós possuem condições de sobrevivência e de prosperidade e alguns não possuem o mínimo de direitos. Há uma distribuição de precariedades desarrazoada e assimétrica. Butler (2017, p.45 - 46) então reforça:

Essa distribuição diferencial da condição de precariedade é (...) uma questão material e perceptual, visto que aqueles cujas vidas não são “consideradas” potencialmente lamentáveis (...) são obrigados a suportar a carga da fome, do subemprego, da privação de direitos legais e da exposição diferenciada à violência e à morte.

Por este motivo, a precariedade deixa de ser um processo condicionado e se torna um atributo de certas vidas, que por não serem reconhecidas como vivíveis dentro dos enquadramentos não merecem a comoção, tornam-se vidas matáveis.

De acordo com as quais determinadas vidas são percebidas como vidas, ao passo que outras, embora aparentemente estejam vivas, não conseguem assumir uma forma percebível como tal. Formas de racismo instituídas e ativas no nível da percepção tendem a produzir versões icônicas de populações que são eminentemente lamentáveis e de outras cuja perda não é perda, e que não é passível de luto. (BUTLER, 2017, p.44-45).

Estas populações não se referem somente aos povos e populações nos países durante a guerra, os quais são o foco do trabalho de Butler (2017). Esta mesma condição diferenciada de enxergar a vida pode ser aplicada aos sujeitos dentro de uma mesma sociedade que são dissidentes das suas normas de bem viver, sujeitos cuja morte reforça a regra, sujeitos cuja vida não possui condições de vida, logo são vidas também precárias. Toda vida que foge aos

mecanismos de reconhecimento, que é desviante, anormal e contrária a normalização da sociedade biopolítica é uma vida que não merece ser vivida, uma vida matável, precária por assim dizer.

O poder soberano, que pode ser representado tanto por um monarca quanto pelo Estado Democrático de Direito em que vivemos, tem como função precípua a produção da vida nua. É este poder que irá fazer os cortes entre os que são importantes e os que são descartáveis, aqueles que devem ou não morrer. Estes cortes, nomeados de enquadramentos, são formados por um conjunto de normas sociais que hierarquizam as vidas humanas, tornando-as inumanas. A partir desse momento, passamos a discutir quais são essas normas.

2.3 A hipótese colonial dos estudos sobre hierarquização da vida

Até o momento discutiu-se os pensamentos de alguns autores sobre a produção da vida e a hierarquização dos sujeitos, entendendo como suas vidas são precarizadas e elimináveis. É preciso atentar, no entanto, que o Brasil tem uma construção histórica diferente dos cenários expostos por Foucault (1999), Agamben (2002) e Butler (2017). Sua história é marcada pelo processo de colonização, genocídio das populações tradicionais, epistemicídio e alienação cultural, como também pela escravidão e racismo.

Mbembe (2016) é o único dentre os demais autores citados que desloca o seu olhar da região euro-norte-americana e situa o processo de colonização como uma prática da necropolítica. Por isso faz-se necessário aqui apresentar os estudos descoloniais⁸ e a forma como as estruturas sociais de opressão se desenvolvem de forma única nestes espaços.

Em primeiro lugar, deve-se atentar para o contexto dos sujeitos-pesquisadores. Quando Foucault (1996) e Butler (2011) escrevem sobre o discurso, ressaltam como este é uma voz anterior que dita meios e formas. Foucault (1996) em “A Ordem do Discurso” ainda revela como estes campos de estudo são constituídos a partir de uma hierarquia de saberes, na qual certos saberes são válidos e reconhecidos, enquanto outros jamais poderão ser chamados assim, discute sobre como esses discursos têm uma condição de saber-poder.

Há de se reconhecer uma relação de poder entre os conhecimentos a partir de sua origem e forma. O pensamento de Foucault acaba por questionar o seu próprio discurso e o

⁸ Mignolo (2017) descreve o pensamento descolonial como sendo o esforço analítico para superar a lógica da colonialidade, que permeia a retórica da modernidade. A matriz colonial oculta a geopolítica e a corpo-política da configuração do conhecimento. Sustenta-se através da homogeneização do conhecimento proveniente de uma única fonte: homens, brancos, cristãos e heterossexuais. A descolonização do conhecimento é um ato de desobediência epistêmica, buscando fugir dessa matriz colonial.

local de onde ele provém, concluindo que há muito mais por trás dos estudos europeus e norteamericanos.

É possível separar o mundo em duas partes: aquela que importa e aquela que não importa. Hall (2016) discute justamente sobre a construção do ocidente e do “resto”. Primeiramente, entende que “Ocidente” é muito mais um conceito histórico do que um conceito geográfico, ele surge da Europa e se espalha com suas dominações, surge logo após a Idade Média e o fim do feudalismo, no início dos anos iluminados do Séc. XVI, como resultado de processos político-sociais, econômicos e culturais. Neste momento, a sociedade europeia se considerava a sociedade mais avançada do globo, seus indivíduos possuíam uma espécie de superioridade moral e intelectual ante a quaisquer outros. E o que seria uma sociedade ocidentalizada europeia? São aquelas industrializadas, urbanizadas, capitalistas e desenvolvidas.

Como já se sabe, sempre que se cria um modelo, ou seja, um padrão, cria-se também o oposto, aquilo que está fora de uma norma, modalidades que são homogêneas e separáveis. Se por um lado temos sociedades ocidentais, temos também as não-ocidentais, que acabam se tornando sinônimos de sociedades rurais, não-urbanizadas e subdesenvolvidas.

Fanon (1968) descreve como o mundo colonizado é dividido em dois. A linha que divide esses dois mundos é representada pela violência. Por um lado, nas sociedades capitalistas o poder e a ordem se estabelecem através das instituições religiosas, familiares, militares, os professores da moral, constituindo uma sociedade supostamente democrática. Por outro, nas sociedades colonizadas a linguagem que rege as relações é de pura violência, os conselhos advêm dos soldados e da polícia, as lições são dadas com coronhadas, explosões de napalm, repressão.

Assim, dentro desse sistema de legitimação e representação cria-se o “resto”, o lado oposto ao Ocidente. A Europa não se enxerga enquanto uma produção heterogênea de populações e culturais, mas sim como um grande bloco homogêneo de desenvolvimento e de superioridade e para consolidar esta condição é necessário que exista um oposto, um bloco inferior, subdesenvolvido, intelectualmente incapaz, e muitas vezes inumano.

É no interior desta distorcida visão que se constroem as relações de poder entre o Ocidente e o Resto, entre Centro e Colônia, entre Norte e Sul, pois como reforça Hall (2016) não há discurso fora da análise do poder. As próprias categorias utilizadas neste ensaio já estão comprometidas pelo local onde foram produzidas. Isso é perceptível na forma como a Europa passa a representar e apreender, no sentido que Butler (2017) apresenta, os sujeitos que existiam no resto do mundo,

A Europa usou suas próprias categorias culturais, idiomas, imagens e ideias para descrever e representar o Novo Mundo. Ela tentou inserir o Novo Mundo em abordagens conceituais já existentes, classificando-o de acordo com suas próprias normas e o incorporando a tradições ocidentais de representação (...) Em segundo lugar, a Europa tinha certos propósitos definidos, objetivos, motivos, interesses e estratégias ao se dedicar a descobrir o que havia no “Grande Mar da Escuridão” (HALL, 2016, p. 335).

O olhar ocidental sobre o “resto” é um olhar de cima para baixo, que busca categorizar, dividir e homogeneizar os sujeitos fora do centro, tudo isso como parte de um processo de dominação, um mecanismo de poder dirigido por uma estratégia, no qual enquadra-se o sujeito dentro do nosso sistema de interpretação. Hall (2016) e Foucault (1996) demonstram uma intrínseca e profunda relação entre discurso, conhecimento e poder. O poder se manifesta por uma relação desigual de forças e o conhecimento é uma das suas expressões mais fortes, este saber-poder que fundamenta regimes de verdade, preenchidos por regras de validação e legitimação.

Foucault resume esses argumentos da seguinte forma: o discurso não apenas implica poder; ele é um dos “sistemas” pelo qual o poder circula. O conhecimento que um discurso produz constitui um tipo de poder exercido sobre aqueles que são “conhecidos”. Quando esse conhecimento é exercitado na prática, os “conhecidos”, de uma maneira particular, serão sujeitos (sujeitados) a ele. É sempre uma relação de poder. Os produtores do discurso também têm o poder de torná-lo real, ou seja, aplicar sua validade, seu status científico (HALL, 2016, p. 336).

Este mecanismo é bastante notável durante o processo de colonização, na forma como os colonizadores europeus desumanizam os sujeitos que viviam nas colônias, enquadrando-os como selvagens, promíscuos, subdesenvolvidos intelectualmente, pecadores. Cada um destes termos não é utilizado de forma inocente, pelo contrário, possui uma estratégia, uma intenção que lhes move e, neste caso, era a necessidade de justificação da colonização e eliminação dos povos.

Lugones (2014) discute que essa dicotomia hierárquica é central na modernidade colonial. O processo de colonização realizou um corte na compreensão do que é vida nas Américas, classificando os indivíduos que aqui residiam conforme regras alienígenas à realidade local, incluindo as normas que tangem o gênero e o sexo. Os sujeitos colonizados não são percebidos como vidas humanas dentro dos limites da concepção dos colonizadores, são inumanos, vidas descartáveis e tudo que eles produzem pode e deve ser também apagado.

A este fenômeno Hall (2016) denomina como estereotipificação, uma descrição

unilateral, homogeneizante e exagerada de um sujeito ou do seu lugar de origem, essas características passam a ser lidas como “signos”, pois dão significado aos sujeitos. No caso da colonização do “resto” os sujeitos colonizados eram reduzidos a “selvagens” que necessitavam da orientação e da salvação pelos colonizadores.

Estes signos estão encrustados em nós, marcados nos nossos discursos, invisíveis a olhos desatentos, passando como meras opiniões ou, então, construções sem passado, ou seja, parece que sempre estiveram aqui de tão naturalizadas e normalizadas se tornaram. Por isso, retornamos a questão anterior, sob o olhar dos autores, por mais profundos e revolucionários que sejam, há de se admitir que todos partem de uma visão central de mundo, uma visão ocidental, que não pensa categorias fora do eixo Europa-Estados Unidos, que cria discursos de verdade sobre uma realidade não-vivida – se é que podemos, paradoxalmente, utilizar Foucault para explicar seu próprio discurso de saber.

Santos (2007) discute em sua aula magistral (AULA MAGISTRAL, 2019) que a sociedade contemporânea é caracterizada por uma linha abissal que divide a sociedade da metrópole da sociedade colonial. Esta linha está muito além de uma divisão geográfica do globo, trata-se de uma divisão social e política que trata sobre a condição humana, pois quem vive do lado de lá – ou seja, aqueles que vivem numa sociedade central estão no grupo do ser e são entendidos globalmente como seres humanos, reconhecidos como sujeitos de direitos, possuindo minimamente os instrumentos necessários para reivindicar esses direitos quando forem cerceados.

Esta ideia foi originalmente discutida por Fanon (2008, p. 26), quando este disserta sobre como pessoas negras não podem ser consideradas pessoas: “(...) direi que o negro não é um homem. Há uma zona de não-ser, uma região extraordinariamente estéril e árida, uma rampa essencialmente despojada, onde um autêntico ressurgimento pode acontecer”. Nesta zona, a subjetividade do sujeito é perdida, a condição de humanidade não lhe alcança. Na explanação de Fanon (2008), os brancos ocupam esse lugar de humanidade e se encontram em oposição a essa zona do não-ser. Esta mesma concepção pode ser levada a dicotomia dos colonizadores e povos colonizados, estes últimos são cerceados de sua humanidade.

Do lado de cá, destaca-se a zona do não-ser. A zona colonial é formada por sujeitos que não são lidos como seres humanos, são seres sub-humanos, irreconhecíveis para os direitos humanos, inexistentes, “tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção de inclusão considera como o ‘outro’” (SANTOS, 2007).

Este processo de produção da zona colonial pode ser nomeado de colonialidades.

Neste, há uma redução ativa dos indivíduos que são desumanizados para que possam ser classificados, hierarquizados, controlados e influenciados. Um processo de sujeitificação, no qual o indivíduo colonizado é expropriado de todos os signos e elementos de identificação, devendo adotar os modelos impostos pelos povos colonizadores (LUGONES, 2014).

Dessa forma, o que se vive na zona do não-ser é um modelo de Apropriação/Violência, sendo a apropriação uma espécie de incorporação e cooptação, como quando os conhecimentos e práticas locais são cooptados pelos colonizadores como instrumentos para exploração (SANTOS, 2007). Enquanto a violência se manifesta pela destruição física, cultural e humana que se dá na zona colonial, a exemplo disso temos a proibição do uso das línguas maternas e a conversão forçada ao cristianismo.

Isto não quer dizer que nas metrópoles não exista a reprodução desses mesmos sistemas de poder que hierarquizam as formas de vida. Dentro da zona do ser existem também desigualdades. Santos (2007) debate em sua aula magistral (AULA MAGISTRAL, 2019) que mesmo na sociedade metropolitana pode haver tensões entre grupos e populações que sofrem discriminação, mas estas vivem no campo da Regulação/Emancipação, ou seja, há sempre gente que é discriminada, porém não de uma forma abissal, pois ainda assim é considerada minimamente humana.

Santos (2007) demonstra como há uma relação intrínseca entre a humanidade e a subumanidade: uma não existe sem a outra. Assim como expõe Foucault (1996), quando a humanidade das sociedades metropolitanas se constrói enquanto universal, por consequência, cria uma oposição, tudo aquilo que não é universal é subumano, não são considerados sequer candidatos à inclusão social, pois não são sujeitos. Vemos aqui também uma manifestação da precarização de Butler (2011) por meio do apagamento da própria representação: não há como reconhecer os direitos de um sujeito que nem mesmo existe.

Essa divisão abissal do mundo entre zona do ser e do não-ser, segundo Boaventura Santos (AULA MAGISTRAL, 2019), é uma atividade conjunta das dominações e dos sistemas de poder que existem na sociedade moderna: o racismo, o capitalismo, o colonialismo e a heteronormatividade⁹, são eles que definem quem é gente e quem não é gente. Pode-se dizer que estas formas de opressão são estruturais e estabelecem um conjunto de normas para o reconhecimento dos indivíduos enquanto sujeitos, são elas que compõem a moldura que

⁹ Duque (2009) entende que a heteronormatividade é um conjunto de normas prescritas que marcam a nossa ordem social, estruturas de compreensão que se fundamentam na heterossexualidade como uma condição compulsória. A heteronormatividade estabelece uma forma correta e padrão de exercer a sexualidade, deixando de lado tudo que foge dessa norma. O que implica não somente na orientação sexual mas também na identidade de gênero e na construção do sexo dos sujeitos.

enquadrará o que é considerado vida humana (BUTLER, 2017).

Praticando o que Puar (2017) denominou como *reading sideways*, que é a discussão de temáticas que parecem inicialmente desconectadas, porém a partir de uma leitura de novos entendimentos podem ser percebidos; Argolo, Duarte e Queiroz (2016) demonstram que a releitura das categorias de controle social através de diferentes teorias – como o feminismo, a teoria *queer*, o pensamento descolonial e o pensamento negro – permitem construir um olhar transversal e interseccional das relações de poder. O presente trabalho parte dessas concepções sobre produção da vida e da morte nas teorias apresentadas por Foucault (2005), Mbembe (2016), Agamben (2002) e Butler (2017) para pensar a realidade brasileira, especialmente no que tange à realidade das vidas travestis.

Pode-se entender esse movimento de deslocar o conhecimento e realizar um saber situado como uma resistência epistemológica ativa, ou seja, discorrer formas ativas de pensar, construir conhecimentos, um novo pensamento, um pensamento pós-abissal, que não seja derivativo dos saberes do Norte, mas sim, que reconheça a persistência de uma exclusão social fruto de relações desiguais de poder (SANTOS, 2007). Há uma emergência diante da tensão apropriação/violência. Para que possamos enfrentá-la, é preciso mudar nossa perspectiva epistemológica para o outro lado da linha, a zona colonial, reconhecendo uma diversidade de saberes que não estão concentrados somente no Norte.

Partindo dos dispostos de Vergueiro (2015), reconhece-se aqui a necessidade discutir sobre a descolonialização dos nossos saberes. Tendo em vista a larga influência dos estudos norte-americanos e europeus, servindo como instrumento de controle para estes povos nos estudos fora das metrópoles. Os estudos descoloniais se propõem a repensar as definições dominantes de raça, cultura, linguagem e classe. E especialmente, no que tange à colonialidade de gênero, estes mesmos saberes dominantes que impõem obstáculos institucionais e não institucionais para que uma pessoa possua uma vida digna.

Vergueiro (2015), em seus estudos sobre descolonialidades e identidades de gênero, reforça o exposto acima e reflete sobre a necessidade de se construir uma epistemologia pensada de baixo para cima, começando nas comunidades mais marginalizadas – adotando a noção de privilégio epistêmico. Uma teoria que seja desobediente e que mude os locais de fala e de construção dos sujeitos deve primeiramente reconhecer que as perspectivas dominantes são construídas a partir de projetos coloniais branco-europeus, racistas e cissexistas. Deve-se pensar uma genealogia que busque compor uma nova visão a partir do olhar do sujeito e de suas diferentes experiências. Realizando um deslocamento epistêmico, uma forma de utilizar as teorias já produzidas, porém atentando para a realidade local.

Argolo, Duarte e Queiroz (2016) questionam os limites epistemológicos dos discursos de Foucault (2005) e Agamben (2002) sobre a produção da vida e o racismo de Estado. Demonstrando como esses autores deram pouca atenção para as relações colonizadoras e para o próprio sistema escravagista. Por esta razão, utilizamos os conceitos e teorias de Agamben (2002), Foucault (2005) e também de Butler (2017), mas com o devido cuidado, visto que são teorias pensadas fora da nossa realidade do Sul e que não podem ser transcritas sem um parecer crítico e adaptações para a vida das pessoas que aqui vivem, do contrário, estar-se-ia perpetuando o mesmo processo de colonização e exotização anteriores.

Pensar os saberes sobre produção da vida e da morte através da nossa realidade brasileira e, especialmente sob a perspectiva de gênero, só é possível por meio do movimento de escuta ativa das vozes das travestis, sujeitas desse trabalho, da não-instrumentalização de suas vivências. Como propõe Alcoff (2016) é preciso pensar além do que geralmente pensamos. Não somente apontar as condições que levam à precariedade dos sujeitos, mas levar em consideração o sistema que desautoriza as suas perspectivas e resistências. Deixando que aqueles cujas vidas são marginalizadas e instrumentalizadas tomem a frente do processo de conhecimento.

Precisamos tornar os estudos acadêmicos relevantes para as vidas das pessoas que foram historicamente construídas como objetos de estudo. É mudar o olhar e deixar que as identidades não sejam mais impostas, mas sim construídas por aqueles que as vivenciam. Faz-se necessário pensar uma epistemologia que contradiga esse sistema de produção e hierarquização das vidas válidas de serem vividas, que enxergue esses sujeitos além de suas mortes.

3 GÊNERO, SEXUALIDADE E PRECARIZAÇÃO

Tendo refletido sobre os regimes de controle da vida e eliminação dos sujeitos, adentra-se, agora, no estudo de algumas estruturas de poder que vão hierarquizar essas vidas. Em especial, as dimensões de gênero e sexualidade. Como foi explanado anteriormente, os sujeitos só serão lidos dessa forma a partir do momento em que estejam enquadrados enquanto vidas humanas passíveis de serem enlutadas. Essa leitura, no entanto, se dá com base nas normas reguladoras e disciplinares que regem a sociedade.

No presente trabalho será dada maior atenção a dois destes dispositivos, que é a sexualidade e o gênero, reconhecendo-se, contudo, que isso perpassa dimensões que envolvem o processo de colonização, o racismo, a classe, dentre outros.

3.1 O controle da sexualidade: a biopolítica do sexo

Wermuth (2017), ao apresentar as origens da discussão biopolítica de Foucault (1999), ressalta a importância deste regime de poder ter sido apresentado primeiramente na obra “História da Sexualidade – a vontade de saber”. Isso se dá, pois é justamente no sexo que Foucault (1999) apresenta a existência de um imbricamento entre os dispositivos disciplinares e regulamentadores. O dispositivo da sexualidade se encontra na mediania entre a disciplina e a regulamentação, podendo ambos coexistirem ou terem predominância em séculos distintos. Por exemplo, em séculos anteriores imperava os comportamentos disciplinares – como controle da masturbação infantil ou o reforço do casamento. Na contemporaneidade, padrões regulamentadores que determinam o que seria o normal são mais predominantes (FOUCAULT, 2005).

A sexualidade é o que permite tanto um controle do corpo do indivíduo quanto um controle das massas pela sua especificação. Controlam-se os atos sexuais e as práticas, condenando, escondendo e ditando como o sujeito deve exercer sua conduta sexual atrelada ao ideal de família monogâmica. Ao mesmo tempo, une-se a essas práticas uma condição de saúde e de normalidade, promovendo a maternidade e a natalidade.

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (FOUCAULT, 1999, p. 99).

A grande virada nos estudos sobre sexualidade se dá quando Foucault (1999) demonstra que a ideia do sexo como um elemento escondido, evitado e apagado não é congruente com a realidade. Pelo contrário, o poder manifestado no dispositivo da sexualidade não se dá pela silenciamento – o poder do “não” – mas sim, pela regulamentação. O dispositivo de sexualidade tem como objetivo “não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global” (FOUCAULT, 1999, p. 100). O controle do sexo está na fala, quanto mais se fala sobre ele mais se associa todas as condições humanas à própria sexualidade.

Pode-se dizer que esses dispositivos se organizam na sociedade e passam a constituir sua estrutura, regulando a vida dos sujeitos, fazendo um corte entre aqueles que seguem essas normas e os que não estão de acordo com ela. A esse sistema organizado de normas sobre a sexualidade chama-se de heteronormatividade.

A sociedade se encontra inserida num contexto heteronormativo, no qual as instituições e os discursos são constituídos e dirigidos por uma lógica binária sobre o sexo: masculino e feminino. Dentro dessa dicotomia, a heterossexualidade é uma norma central, uma consequência da binariedade do gênero, que acaba por delimitar os enquadramentos de compreensão dos sujeitos e da vida humana (MARQUES e NARDI, 2011; BUTLER, 2017).

Dentro da construção desse sistema normativo baseado na heterossexualidade e na binariedade dos corpos, Mattos e Cidade (2016) discutem sobre a produção de uma cisheteronormatividade. Esse sistema trata sobre a naturalização de uma relação compulsória entre o genital, o sexo, o gênero e a orientação sexual. Constituindo uma matriz que organiza e naturaliza as experiências identitárias do gênero, construindo uma hierarquia entre aqueles que são normais, os que correspondem às normas, e os que são anormais, os desviantes. A cisheteronormatividade engloba não somente as experiências heterossexuais como também as cisgêneras, como propõe Dumaresq (2016). Sendo assim, um sistema mais complexo que reflete aqui as normas responsáveis pela produção dos sujeitos e o seu enquadramento como seres humanos.

Como já se sabe, nada é pensado de forma neutra ou desconexa, a própria construção dessa matriz heteronormativa tem sua razão de ser nesse contexto. Foucault (1999, 2015) apresenta a sexualidade enquanto um dispositivo. Sendo assim, a sexualidade é composta de discursos verbais e não-verbais que permeiam as instituições na sociedade, dirigida por uma estratégia de governamentalidade da vida. A estratégia que dirige esse dispositivo é justamente a economia produtiva.

A produção de discursos sobre o sexo e a formação de uma família nuclear,

monogâmica e heterossexual está ligada a uma economia da reprodução que impunha a regra de que todo sexo fora dessa construção familiar deveria ser rechaçado (MARQUES e NARDI, 2011). É nestes termos que se constrói a sexualidade padrão e normal e, também, as formas de manifestação da sexualidade que são dissidentes e anormais, mas que podem ser amenizadas e corrigidas através da prática médica e pedagógica.

Sobre essa produção da normalidade nas práticas sexuais, Louro (2000) disserta sobre a hierarquização das categorias que se aproximam do centro normativo, aqueles que se adequam à norma. Os grupos sociais que ocupam posições centrais, ou seja, os ditos “normais”, no que tange ao gênero, à sexualidade, à classe e à raça, têm a possibilidade de representar a si mesmo e aos outros, estabelecendo sobre os demais grupos, hierarquicamente inferiores por suas diferenças, seus padrões estéticos, éticos e científicos tomando para si a identidade dos demais grupos.

Esse mecanismo, dentro do campo da sexualidade, mostra-se ainda mais acentuado quando uma forma de sexualidade é generalizada e naturalizada e funciona como referência para todos os sujeitos. Esta sexualidade hegemônica é a heterossexualidade, esta é concebida como "natural", universal e normal. As demais formas de sexualidade e identidade de gênero são constituídas como antinaturais, abjetas e anormais (LOURO, 2000).

Weeks (2000) nos fornece um panorama histórico da institucionalização da heterossexualidade como padrão e de que forma isso se deu. Um elemento importantíssimo para a padronização da heterossexualidade nos séculos XIX e XX foi a tentativa de definir mais rigorosamente as características do "pervertido", como, por exemplo, mudando a figura do sodomita para o homossexual. O sodomita era visto como uma aberração temporária, enquanto o homossexual pertencia a uma espécie própria, podendo ser classificado, estudado e controlado pelo discurso.

A sodomia — a dos antigos direitos civil ou canônico — era um tipo de ato interdito e o autor não passava de seu sujeito jurídico. O homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa (FOUCAULT, 1999, p. 43).

Duarte (2017) entende que ocorreu uma transição do dispositivo da sexualidade nos últimos séculos. O objetivo atual não é mais a patologização ou a criminalização das práticas sexuais distintas da heteronormatividade, como era feito anteriormente no século XIX e XX, nos quais todos aqueles que possuíam práticas dissidentes eram internados, removidos do

convívio social para que não contaminassem o restante populacional. Tais ações coadunam com a construção biopolítica do sexo. O dispositivo da sexualidade na contemporaneidade, pensando a partir de Butler (2015, 2017), reflete nossas questões sobre a vida humana: a saber se os tais indivíduos anormais se encontram enquadrados enquanto vidas humanas.

Na medida em que as normas sociais relativas à sexualidade, as quais se encontram sempre escoradas em múltiplas relações de poder-saber, operam de maneira a formar, informar e tornar a matéria corporal inteligível, esta própria ação produtiva torna-se então invisível, e isso, até o ponto em que seus resultados aparecem socialmente como resíduos objetivos e independentes da linguagem e das relações de poder-saber que os trouxeram à existência (DUARTE, 2017, p. 260).

O dispositivo da sexualidade, então, produz molduras para a compreensão da vida humana. A heteronormatividade em si é uma construção que vai além do controle da sexualidade, é um controle sobre a vida, uma forma de hierarquizar os sujeitos que são ou não passíveis de luto. E esta condição será amplamente analisada nos estudos de gênero e sexualidade.

3.2 O gênero como uma ação performática: não existem categorias naturais

A partir da compreensão de que a sociedade é constituída por um conjunto normativo cuja função é produzir vidas e hierarquizar diferentes formas de existir, passa-se a analisar quais são essas normas que constituem um sujeito e permitem a apreensão da sua humanidade. Para isso, parte-se dos estudos sobre gênero e a forma como este institui signos para validação da existência humana.

Para compreender a dimensão do que é o gênero, faz-se mister conhecer as bases desse campo de estudo. Matos (2008) explica que o conceito de gênero surge por meados dos anos 70, espalhando-se para as ciências nos anos 80 com o objetivo de separar o sexo, o qual se tratava de uma categoria marcada pelo caráter biológico, e o gênero, o qual tinha suas bases na construção social, histórica e política. Isto posto sempre de forma binária: masculino e feminino, homem e mulher.

Uma das teorias iniciais sobre o gênero é exposta por Robert Stoller. Stoller (1978 apud Grossi, 1998) realiza um estudo sobre sujeitos hermafroditas – como eram denominados naquele período – apresentando uma diferença entre o gênero e o sexo. Os estudos de Stoller ajudam na diferenciação entre o sexo e o gênero como elementos independentes, sendo o gênero uma categoria que pode ser aprendida e está associada ao aprendizado e à convivência em

sociedade. Em seu trabalho, introduz a ideia de identidade de gênero como sendo um conjunto de convicções socialmente aprendidas pelas quais nos identificamos como homens ou mulheres.

Diversas outras teorias sobre o gênero começam a ser discutidas. Em seu estudo, Scott (1996) apresenta várias teorias sobre gênero e suas limitações e faz as primeiras demonstrações de como o gênero poderia ser considerado uma categoria analítica de estudo e propõe um conceito. Para a autora, o gênero não era tido como um campo de estudo próprio, um sistema de poder tão estrutural quanto a classe e a raça. Muitas teorias da época que se propunham a estudar o gênero enxergavam essa categoria como um elemento secundário para a opressão. Falar de gênero era como falar de um único ser específico: as mulheres. Como se existissem duas histórias no mundo: a história coletiva e a história das mulheres.

Outra crítica feita por Scott (1996) é que alguns estudos sobre o gênero acabavam por centralizar e reforçar o antagonismo entre homens e mulheres, universalizando essas categorias e estabelecendo uma opressão constante em todas as sociedades, geralmente associada ao elemento biológico. Scott (1996) questionava esse padrão ao demonstrar que as categorias masculinas e femininas não são fixas, pelo contrário, estão em constante produção e construção. Essa construção binária não deve ser tida como natural, tampouco como autoevidente. Para se pensar uma teoria de gênero é preciso, primeiramente, levar em conta o contexto e questionar essas disposições.

Sabsay (2010), em sua leitura sobre os conceitos do gênero de Beauvoir até Butler, retrata como Beauvoir (2009) discute a desigualdade entre os sujeitos homens e mulheres, explicitando a desigualdade social arbitrária entre esses. O conceito de gênero passava a compreender o caráter histórico-social da diferença sexual e como essa construía esse sistema de hierarquização. A análise, no entanto, que Sabsay (2010) faz sobre os tratados de Beauvoir (2009) correspondem às críticas de Scott (1996). Sabsay (2010) entende que o conceito de gênero expresso em Beauvoir (2009) apresenta o caráter injusto e arbitrário da desigualdade social sobre o ser mulher, uma desigualdade baseada na diferença entre os sexos e como estes foram interpretados na sociedade.

Scott (1996, p. 86) propõe uma forma de pensar o gênero sobrepondo essas limitações: “O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”.

Sendo assim, o que se pode absorver de Scott (1996) é a compreensão do gênero como um campo no qual o poder é articulado. Dentro dessa concepção, o gênero não somente é

constituído pelas relações sociais como também é constituinte delas, encontra-se na base dos sistemas de opressão. Servindo, portanto, como um instrumento de análise dessas relações, fornecendo meios para decodificar essas interações humanas.

Este novo olhar sobre as teorias de gênero serviu de base para muitas outras que vieram posteriormente. Especialmente, quanto à compreensão de Scott (1996) de que as categorias “homem” e “mulher” não são fixas ou naturais, mas sim, são categorias vazias e transbordantes:

Se tratamos a oposição entre homem e mulher como problemática e não como conhecida, como algo que é contextualmente definido, repetidamente construído, então devemos constantemente perguntar não apenas o que está em jogo em proclamações ou debates que invocam o gênero para explicar ou justificar suas posições, mas também como compreensões implícitas de gênero estão sendo invocadas ou reinscritas (SCOTT, 1996, p. 93).

A partir de Scott (1996), Smith e Santos (2017, p. 1087) resumem a categoria gênero como: “um conjunto de maneiras de perceber, designar e classificar as distinções sexuais, atribuindo-lhes um lugar e um status social”, constituindo assim um sistema de normas e regras para interpretar essas diferenças sexuais.

Esta compreensão sobre o gênero contraria os estudos anteriores que entendiam que o gênero se constrói de forma cultural, enquanto o sexo é dado biologicamente, fazendo-nos questionar a própria compreensão natural do gênero. Butler (2015) é quem instrui sobre essa disposição, levando aos estudos de gênero uma compreensão paradigmática. De modo que o gênero expressava um conjunto de atributos e estereótipos da masculinidade e da feminilidade. Butler (2015), em coerência com Scott (1996), não pensa o gênero como um substantivo, mas sim como uma ação.

Compreendendo que essas categorias masculinas e femininas não possuem significado próprio, mas sim são imbuídas de significados construídos sobre elas. Sobre isso Butler (2015, p. 56) dispõe: “gênero não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero”.

O gênero é sempre um feito, uma ação do sujeito, é um construir-se. A nossa visão de sexo e gênero é fundada e construída com base nos dispostos do sistema heteronormativo, estamos condicionados a reproduzir enunciados como: “mulheres possuem vagina, são femininas e se atraem sexual e afetivamente por homens” e “homens possuem pênis, são masculinos e se atraem afetivamente por mulheres”. Os estudos de gênero e feministas do século XX passam a questionar essas ideias, declarando a forma como o gênero feminino é

subjugado e violentado na sociedade. O que Butler (2015) questiona é a própria construção desse sujeito mulher universal que as teorias feministas moldam como uma forma de produzir e reprimir o próprio sujeito.

Já que para que exista a construção política do sujeito mulher são necessários vários exercícios de legitimação e exclusão de outras formas de ser, ou seja, o sujeito se reconhece como tal, na mesma medida em que não pertence a outra categoria: “sou mulher, pois não sou homem, apresento as condições para o que é ser mulher”. Essas mesmas condições que se tornam naturalizadas e são ocultadas dentro da nossa estrutura social (BUTLER, 2015).

A naturalização do que é ser mulher avança além da esfera da criação e se torna regra, constrói-se o sujeito mulher universal com todas as suas características e elementos de validação, tudo que vem posteriormente encontra sua legitimação ao se aproximar do que seria este sujeito universal.

Porém, Butler (2015) questiona essa condição do sujeito mulher, já que para que este exista conforme a regra liberal de representação, ele deve responder a um sujeito anterior. Quando o feminismo elege as mulheres como seu sujeito a ser representado, espera-se que elas sejam anteriores a este. Sendo assim: existe um sujeito mulher anterior à construção normativa? Como um estado de natureza do feminino? Para a autora tal afirmação não se confirma.

É a partir destes questionamentos, que Butler (2015) começa a pensar o gênero não mais como um conjunto de atributos que diferencia os sexos, mas sim, como uma ação. A autora inverte a nossa forma de pensar o sujeito. Ao invés de pensarmos que existem mulheres e homens, e, a partir deles, constroem-se as normas de gênero universais, pensemos o contrário: a norma de criação e de legitimação vem primeiro. Inicialmente se institui o discurso biológico, médico e político que constitui a binariedade dos sexos impondo, assim, uma distinção entre homens e mulheres e, então, os demais sujeitos passam a se orientar por essas normas.

Não há um ser que é preexistente ao gênero. O gênero existe na medida em que se performa, em que se atua, assim, ele se constrói. Butler (2015), discutindo a Genealogia da moral de Nietzsche, demonstra que não existe um ser por trás do fazer-se, a ideia de um fazedor é uma mera ficção acrescentada ao resultado daquela ação. Da mesma forma é possível aplicar esse pensamento de que não há um sujeito anterior às normas de gênero. Elas se constroem à medida em que são performadas.

Sendo assim, antes mesmo de existir o sujeito mulher, existe a marca de gênero, os discursos que definem o que é uma mulher. O ato vem antes mesmo do sujeito, quando o

sujeito se reconhece já é pela performance do gênero.

Declarar que o gênero é construído não é afirmar sua ilusão ou artificialidade, em que se compreende que esses termos residam no interior de um binário que contrapõe como opostos o “real” e o “autêntico”. Como genealogia da ontologia do gênero, a presente investigação busca compreender a produção discursiva da plausibilidade dessa relação binária, e sugerir que certas configurações culturais do gênero assumem o lugar do “real” e consolidam e incrementam sua hegemonia por meio de uma auto-naturalização apta e bem-sucedida (BUTLER, 2015, p. 68).

Até este momento o que se deduz dos estudos de Butler (2015) sobre a construção do gênero é que não há um sujeito original – um homem ou mulher natural, genuíno – que fundamenta a criação das normas de gênero. Pelo contrário, essas normas são construídas a partir dos discursos de poder das ciências e vão sendo repetidas até a exaustão pelo sistema sexo/gênero, que será estudado posteriormente.

Portanto, conclui-se que não há um sujeito original, todos nós somos cópias, construímos nosso gênero de forma performática a partir de ações de assimilação e legitimidade. Se me conferem a alcunha de sujeito mulher – pela existência do órgão sexual vaginal – passo, então, a performar esse gênero, construí-lo diariamente com elementos que sejam inteligíveis para a heteronormatividade.

3.3 O sistema sexo/gênero: a opressão da binariedade

Oliveira (2012) demonstra como a história do conceito de gênero está inserida no seio dos discursos sociais e feministas, caminhando quase como se fossem um único tema. No entanto, dada a variabilidade de significados e construções – trazendo o conceito apresentando por Deleuze e Guattari para os estudos de gênero – o gênero pode ser entendido como um rizoma. Pensar o gênero como um rizoma quer dizer que a sua construção não é linear, tampouco enraizada numa única origem ou ponto de ordem, em um rizoma qualquer ponto poderá ser conectado a outro, tendo seu significado completo (OLIVEIRA, 2012). Por isso, não se tem a pretensão de esgotar a temática, mas sim apresentar o conceito de gênero que será desenvolvido no decorrer do trabalho, demonstrando como o gênero e a sexualidade constituem sistemas de produção e de hierarquização da vida.

Antes de adentrar na constituição desse sistema de poder, faz-se necessário apresentar a diferença entre as disposições sobre sexo e sobre gênero. Tendo em vista que, apesar de ambos serem mecanismos de um controle biopolítico sobre os corpos, não são iguais. Butler (2015) discute que sexo e gênero são conceitos apartados e independentes. Sendo o gênero as

significações culturais que são impostas aos corpos sexuados, partindo dessa lógica, o gênero não terá as mesmas limitações que o sexo.

O sexo é construído sobre o discurso biológico que apresenta dois órgãos sexuais, constituindo assim dois sexos: feminino e masculino. O gênero, por outro lado, não está atrelado ao discurso biológico, é uma condição flutuante, “no qual homem e masculino podem significar tanto um corpo masculino, quanto um feminino. E vice-versa” (BUTLER, 2015, p. 26).

Porém, Butler (2015) questiona ainda mais: o sexo tem história? Seria ele sempre imutável, inquestionável, uma condição natural dada pela biologia, por Deus, ou por qualquer outra fonte fora da sociedade? Tendo em mente que o sexo e o gênero como se conhece baseiam-se nos discursos médicos do século XVIII e XIX, cabe a pergunta: seria mesmo o sexo natural? Para Butler (2015), não. O sexo é um constructo social tão influenciado pela cultura quanto o próprio gênero. Todo o imaginário da sociedade ocidental que entende homem – pênis – masculino e mulher – vagina – feminino nada mais é do que uma construção social movida por uma estratégia política de hierarquizar os corpos e as formas de vida.

No presente trabalho, entende-se que o gênero não é diretamente inverso ao sexo, tampouco é posterior a esse. O gênero não se resume a uma construção social ou cultural, mas é em si um efeito performático que acaba por constituir um sistema de significação e reconhecimento das experiências sexuais. Este sistema está fundado na repetição e na naturalização das normas de ordem biológica, cultural e social. Portanto, não se pode dizer que o sexo vem antes do gênero, como se o gênero fosse resumido à inscrição identitária dos sujeitos a partir de seus órgãos sexuais. Pelo contrário, o gênero vem antes do sexo, pois mesmo quando pensamos nos órgãos sexuados, a nossa concepção de identificação já é dirigida pelo gênero (ARÁN, 2006).

Tendo em mente este conceito, começa-se a entender como o gênero se constituiu enquanto um sistema de opressão, que passa a produzir normas e signos inteligíveis para identificação dos sujeitos vivos e das vidas que valem a pena ser vividas.

Rubin (1993), em 1975, apresenta o conceito do sistema sexo/gênero a partir da leitura de Lévi-Strauss e Freud. Rubin (1993) disserta que o sexo como conhecemos – como um conjunto que abarca gênero, desejos e fantasias sexuais, conceitos de infância – é em si um produto social. Analisando a obra de Friedrich Engels – “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” – a qual revolve noções de um matriarcado primitivo, Rubin (1993) acredita que a questão do sexo e do gênero como produtos sociais acabou sendo deixada de lado, como mero aspecto da vida material atrelando o sexo e o gênero aos sistemas econômicos. Por esta razão, a autora se debruça no estudo desse sistema, acreditando que este seja autônomo,

tal como propôs Scott (1996).

O sistema sexo/gênero teria uma complexão neutra que se refere a uma forma precisa de opressão e de domínio, um campo de estudo autônomo, construído a partir das relações sociais em uma sociedade. Reunindo em si tanto os conceitos biológicos dos “meios de reprodução” quanto as opressões sistêmicas apresentadas no patriarcado, de forma a superar as limitações apresentadas em ambos os sistemas. O sistema sexo/gênero trabalha de forma congruente com os demais sistemas de opressão como capitalismo e racismo (RUBIN, 1993).

Rubin (2006, p. 169) conceitua este sistema como uma “série de arranjos através dos quais a sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana”. Aqui se percebe, então, os moldes de um sistema de dominação estruturado e estruturante em nossa sociedade, infiltrado nas instituições, presente nos discursos científicos, religiosos e jurídicos.

Rubin (1993) e Preciado (2011), mesmo com anos de diferença entre suas obras, convergem no debate sobre este sistema, o qual Preciado (2011) chama de império sexual. O sistema sexo/gênero repousa sobre o gênero, a imposição do modelo de heterossexualidade como única forma normal de expressão da sexualidade e a coerção da sexualidade feminina, impondo a divisão dos sexos e os papéis de gênero que cada um deve desempenhar. Na modernidade capitalista, emerge o império sexual. Um sistema regido por uma sexopolítica. Neste modelo, a sexualidade dos sujeitos é uma questão central de governabilidade. A sexopolítica é uma ação da biopolítica no capitalismo moderno, o controle dos corpos se dá a partir do sexo.

Nossos corpos-straight, na concepção de Preciado (2011), são territorializados. Cada parte possui uma função específica, um uso adequado, compondo uma estrutura entre a produção da identidade de gênero e a produção de certos órgãos como órgãos sexuais e reprodutores. Assim se forma um império cuja função é regular e normalizar os corpos anormais, os sujeitos que não se encaixam nas rígidas regras de gênero.

O gênero em Rubin (1993, 2006) é uma construção social e em Preciado (2011) é uma noção sexopolítica. Em ambos, o gênero é um conjunto de dispositivos sexopolíticos. É importante ressaltar que Preciado (2011) parte do conceito foucaultiano de dispositivo:

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos (FOUCAULT, 2015, p. 364).

Complementando o pensamento foucaultiano, Preciado (2011) entende que, no

capitalismo moderno, estes discursos que permeiam as instituições – seja família, igreja ou o próprio Estado – as proposições filosóficas, científicas, médicas e biológicas são baseadas no controle e na regulação dos sexos.

Pode-se concluir, então, que esses discursos normativos foram criados com um objetivo estratégico de controle e de produção dos sujeitos. Não são naturalizados ou inatos. De fato, tratando especificamente da realidade brasileira, entende-se que estes discursos foram importados e serviram também para a colonização dos corpos e dos saberes nas colônias. A produção do gênero serve como uma ferramenta de dominação que constrói as categorias sociais homem e mulher – opostas, binárias e hierarquicamente diferentes entre si – e que foi introduzida pelos discursos hegemônicos dos países europeus e norte-americanos.

Lugones (2014) apresenta o processo de colonização e seus mecanismos de controle e desumanização das formas de vida. Esta colonização perpassa vários elementos como a diferenciação em raça, sexo e gênero, a ponto de que os sujeitos colonizados perdem sua condição de humanos, são seres animalescos, sem consciência.

O segundo passo da colonização foi dividir os indivíduos das colônias entre homens e mulheres, o que à primeira vista parece uma forma de humanização, pois aplica aqueles sujeitos os mesmos moldes europeus. No entanto, o resultado é contrário, o discurso do dimorfismo sexual, explicitado por Laqueur (2001), o qual cria a dicotomia dos gêneros, é também uma forma de dominação e controle. A transformação dos colonizados em homens e mulheres foi uma transformação não em identidade, mas em natureza e normalidade.

Logo, visualiza-se que o único ser humano com direitos garantidos nesta sociedade é representado pela figura masculina do colonizador, o burguês, branco, heterossexual. A mulher branca europeia que o acompanha não é sua semelhante, mas sim seu complemento, serve ao papel da raça e do capital por meio de sua pureza sexual, sua passividade e sua subordinação. Quanto aos colonizados, aqueles que foram definidos enquanto homens e mulheres não chegam nem ao patamar de humanos, são animalizados, promíscuos, selvagens e sexuais.

É neste sentido, que Lugones (2014) discute o que seria colonialidade de gênero – que vai além da concepção de colonialidade em si – permanecendo na intersecção do gênero, classe e raça na forma de constructos fundantes do sistema capitalista. O gênero, portanto, da forma como foi pensando dicotomicamente, é uma imposição colonial que complementa a dupla exclusão: da humanidade/desumanidade e na divisão homem/mulher

Desse modo, além do capitalismo, do racismo, das colonialidades, o gênero – que abarca a ideia de sexo – também se configura como um sistema de opressão e de dominação da sociedade. Neste sistema, são impostas diferenças sexuais hierarquizadas sobre os corpos,

mulheres e homens passam a ter diferentes papéis sociais, que são repassados de geração em geração como uma forma de manter as engrenagens da nossa sociedade em funcionamento. Estes dispositivos estão incrustados nas instituições e discursos dirigidos por uma estratégia de segregação. Os sujeitos se constroem a partir destes, se assujeitando a esses discursos. De forma que aqueles que não se encaixam nessas normas são cobrados por essa falta.

Pensar o gênero dentro de um sistema sexo/gênero ou dentro do império sexual leva a compreender que este é muito mais do que a expressão biológica dos corpos, dos papéis masculinos e femininos. Em nossa sociedade, na qual o sexo é um elemento de governabilidade, o gênero é um elemento que separa os sujeitos entre aqueles que são humanos e os que são abjetos.

Dentro desse sistema de poder, para que um sujeito seja reconhecido como humano, este deve seguir os dispostos da heteronormatividade. Só ganha o status de ser humano quando corresponde aos padrões do gênero. Butler (2015) nos leva a pensar as origens do gênero: nós somos ou possuímos um gênero? Se este é construído, quem o constrói? E por quê? Essas questões permitem compreender a forma como o próprio reconhecimento do sujeito está atrelado à concepção de gênero. O corpo do sujeito só ganha significado a partir do momento em que é generificado.

Quando somos concebidos, ainda não somos humanos, não somos sujeitos, nós passamos a ser lidos como tal assim que o nosso sexo é definido: “é um menino” ou “é uma menina”. Butler (2015) entende que o corpo é um instrumento por meio do qual um conjunto de significados culturais é externado.

Butler (2015) apresenta uma relação intrínseca entre a construção do sujeito humano e as normas de gênero. Como explicitado anteriormente, neste império sexual em que vivemos, a sexopolítica está presente na nossa realidade por ser baseada na biopolítica. Este modelo nos regula, nos controla, estabelece normas de bem-viver, regras sobre o que é certo e errado, especialmente no que tange ao gênero e à sexualidade.

Antes mesmo de nascermos, a partir do momento que o órgão genital é identificado, estamos submetidos a uma lógica de territorialização e controle dos corpos: corpos com pênis são lidos como masculinos, devem assumir o papel de homem na sociedade e, neste momento, toda sua vida será pensada a partir deste gênero. O mesmo acontece com os sujeitos nascidos com vagina, serão lidas como mulheres, femininas, a sua existência será marcada pela submissão, invisibilidade e vulnerabilidade. Logo, ninguém nasce mulher ou homem, pois estamos em constante construção destes sujeitos, seguindo a cartilha de regras que nos é dada, ser mulher ou homem não é nem o início, nem o fim, mas sim um processo.

Essa diferenciação dos gêneros, numa ordem binária, é base para a construção de uma heterossexualidade compulsória, além da identidade ser dirigida por estas regras, o desejo e a orientação sexual também são conduzidos por essas normas. Como discursa Butler (2015, p. 44): “A heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre “feminino” e “masculino”, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de ‘macho’ e ‘fêmea’”.

O gênero, o sexo binário e o desejo estão intrinsecamente conectados na lógica heterossexual, como se um fosse dependente do outro. Esses hábitos, gestos, comportamentos e normas são reproduzidos e repassados entre nós como regras naturais e imutáveis, a ponto de não questionarmos se há uma matriz dessas concepções, se há alguma construção fora dela. Butler (2015) apresenta uma lógica subversiva desse sistema sexo/gênero ao descrever o gênero como uma construção, assume-se que este não é original, mas sim uma naturalização de determinadas performances que se tornam hegemônicas e que são repetidas até a exaustão. Nós estamos sempre tentando ser alguma coisa, tentando nos conformar dentro de alguma regra:

Mesmo quando o gênero parece cristalizar-se em suas formas mais reificadas, a própria “cristalização” é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais. Para Beauvoir nunca se pode tornar-se mulher em definitivo, como se houvesse um telos a governar o processo de aculturação e construção. O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância de uma classe natural do ser (BUTLER, 2015, p. 69).

Essas mesmas práticas reguladoras que governam o gênero também governam as noções culturalmente inteligíveis da identidade. Para que o sujeito seja compreendido socialmente como um ser humano, deve possuir e apresentar um gênero inteligível. Butler (2015, p. 43) informa que estes seres são: “aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo”. Neste sentido, para que sejamos cidadãos, sujeitos de direito – como é colocado nos termos jurídicos e nos tratados internacionais – é preciso que estejamos em concordância com os gêneros inteligíveis.

3.4 O gênero como um enquadramento da vida: as fugitivas da norma

Ressalta-se uma condição importante para que uma norma exista, ela precisa de uma condição de oposição: um anormal. Aqueles que estão fora da norma, não são alcançados por ela, fugitivos de um sistema. Butler (2015) retrata essa condição quando afirma que certos tipos de identidade de gênero parecem ser meras falhas, incongruências ante às normas de gênero,

pois estão em discordância da inteligibilidade cultural. Leite Júnior (2008, p. 116) discute sobre os gêneros inteligíveis que predominam até hoje. Para que o sujeito seja reconhecido como humano, ele precisa se organizar segundo a lógica: tem pênis, logo é homem, masculino e deve sentir atração afetivo-sexual por mulheres (é heterossexual) e, inversamente, tem vagina, logo é mulher, feminina e deve sentir atração afetivo-sexual por homens. Os sujeitos que não se enquadram nesta lógica são falhas no sistema sexo/gênero.

Arán (2006) disserta sobre as teorias de gênero e assujeitamento de Butler relatando que várias manifestações de sexualidade e identidade de gênero são consideradas ininteligíveis, irreconhecíveis e inviáveis, assim como o homo sacer de Agamben (2002). Estas vidas nuas são desprovidas de valor, elas estão fora do campo de compreensão do gênero, encontram-se na zona de indistinção, onde a norma não as alcança. É a dupla exceção de Agamben (2002): estes sujeitos que não são capturados pela compreensão de gênero são incluídos na mesma medida em que são excluídos.

A única hora que a sua existência é reconhecida é para negar-lhes o reconhecimento, fora isso devem ser apagados, excluídos, esquecidos. “A força da normatização se dá justamente pelo recalque, pelo repúdio ou mesmo pela forclusão deste território que deve permanecer fora das possibilidades de simbolização” (ARÁN, 2006, p. 52)

Butler (1993), no livro “Bodies That Matter”, desenvolve com mais detalhes sua teoria de gênero estabelecendo a relação entre os corpos que importam e os que não importam. Pensando a partir dos dispostos de Foucault (1999) sobre o sexo em “História da Sexualidade”, este funciona como um ideal regulatório. Ou seja, o sexo não é apenas uma norma, um discurso biológico sobre o sistema reprodutor, ele faz parte de um sistema regulatório – como o sistema sexo/gênero ou o império sexual – que produz os corpos que governa. O discurso do sexo funda um poder produtivo capaz de demarcar, circular e diferenciar os corpos que controla. Tal poder produtivo se materializa na reiteração reforçada das normas de gênero.

Essa produção do sexo, do gênero e dos corpos sexuados, a qual dá sentido e constrói a identidade dos sujeitos humanos, requer uma produção simultânea do domínio dos seres abjetos, aqueles que ainda não são – e talvez nunca sejam – sujeitos. São os seres marginais. E é justamente a partir da existência desses sujeitos abjetos que é possível reconhecer os limites da própria construção do sujeito humano. Butler (1993, p. 14) entende por abjetos:

(...) aqueles que ainda não são "sujeitos", mas que formam o constituinte fora do domínio do sujeito. O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas "não-vivíveis" e "inabitáveis" da vida social que são, no entanto, densamente povoada por aqueles que não gozam do status de sujeito, por aqueles cuja vida vive sob o signo do "impossível de viver" é necessária para circunscrever o domínio do sujeito.

Uma esfera não pode existir sem a outra. É a existência desses seres abjetos que permite que o sujeito humano se reconheça e construa sua própria identidade a partir dos elementos inteligíveis do gênero. Como expõem também Louro (2000) e Butler (2011), a nossa identidade de gênero e sexual se constrói através do contato com o Outro, nós apenas nos reconhecemos enquanto sujeito quando entramos em contato com um outro, que pode ser ou não semelhante a nós. E é justamente nessa diferenciação que reside a identidade: eu sei o que sou, na medida em que, eu não sou outro.

Porém, este Outro pode ser ou não um sujeito humano, muitas vezes a nossa identidade é construída no contato com a abjeção do sujeito. Quando entramos em contato com essa diferença pela primeira vez, ela pode gerar repulsa ou empatia, tudo vai depender dos discursos que a antecedem. Considerando as estruturas que regem a sociedade ocidental, alguns indivíduos ocupam posições hegemônicas e se encontram no centro do poder: brancos, héteros, cisgêneros, ricos, estes são os marcadores que definem que vidas são vivíveis na nossa sociedade, quem são os sujeitos humanos.

No momento em que percebemos o Outro, nosso olhar e nossa concepção sobre ele serão baseados nestes discursos. Se o Outro se encaixa nestes padrões; se, ao observá-lo, suas características refletem as minhas, cria-se uma relação de empatia e de aceitação. Porém, quando o Outro é um sujeito abjeto, que se encontra nas margens do sistema de hierarquização, passamos a ver aquele sujeito por suas diferenças, o mesmo sujeito que está fisiologicamente vivo não será lido como uma vida vivível.

Como retratou anteriormente Arán (2006) através do recalque, do repúdio e da forclusão, é negada a estes sujeitos abjetos a condição de humanidade. Não se pode discutir nesse caso se tais sujeitos são ou não dignos de direito porque suas vidas não alcançam esse patamar. Eles simplesmente não existem, não devem ser vistos, só podem ser mencionados nos discursos que objetivam negar-lhes o reconhecimento.

Duque (2009), nas leituras de Butler (1993) e Goffman (2004), discute sobre a marginalização e a estigmatização dos sujeitos abjetos. Aqueles que são lidos como “anormais” são destinados às margens do sistema e por possuírem uma identidade distinta, o estigma, não são entendidos como seres humanos. Sendo paradoxal pensar que as mesmas normas de gênero inteligíveis, que permitem que certos sujeitos sejam apreendidos como humanos, privam outros da possibilidade de se enquadrar nesta esfera.

Estas normas de gênero inteligíveis são como as molduras de um quadro: o quadro da vida. Tudo que se encontra inserido nessa moldura está disposto nas normas da sexopolítica e da biopolítica (PRECIADO, 2011; FOUCAULT, 2005), normas que controlam a sexualidade

e a expressão do gênero dentro do modelo “fazer viver”. Se a morte recai sobre estes sujeitos enquadrados, suas vidas são passíveis de luto e de comoção, pois são eivadas de significado. Sobre essas vidas, existe uma expectativa de manutenção da existência (BUTLER, 2017).

Por outro lado, existem aqueles que não se enquadram nessas normas inteligíveis, os ditos anormais, cuja existência é abjeta. Estes sujeitos não estão inseridos nessa moldura da vida, não são enquadrados como vidas válidas. São vidas vazias de significado, de expectativas, incapazes de gerar a comoção dos demais. A morte nesses casos é um continuum, é diária, sobre-existe através das violências e do cerceamento de direitos.

A vivência do sujeito abjeto e inumano é marcada por violências. Goffman (2004) dá uma visão mais aprofundada sobre o estigma que recai sobre essas vidas, entendendo que o estigma promove a total desqualificação do sujeito tendo em vista a “diferença vergonhosa” que este possui. Os indivíduos desviantes são vistos como falhas do sistema, sendo alvo de descrédito por não se enquadrarem em um campo compreensível de apreensão da vida.

Goffman (2004) apresenta também três tipos de estigma: o estigma das debilidades físicas, os estigmas tribais de raça, nação e religião, e, por último, o estigma das culpas de caráter individual. Nesta última encontram-se os estigmas percebidos como uma fraqueza moral, crenças falsas e paixões não-naturais que o sujeito pode enfrentar, nesta categoria localizam-se as identidades de gênero e sexualidades desviantes, como é o caso das travestis.

Nessas situações, nas quais o sujeito abjeto não constrói um gênero inteligível e foge dos papéis e estereótipos esperados, o estigma que recai sobre estes é considerado uma falta pessoal, uma escolha, sendo de sua total responsabilidade a correção desse problema. Essa responsabilidade é também o que justifica a violência já que o sujeito fez por merecer, ele escolheu aquele caminho de vergonha e descrédito. Poderia ter se ajustado, poderia ter sido “normal”, logo todo e qualquer percalço que tenha em seu caminho é de sua total responsabilidade. Incluindo a sua morte.

O estigma serve como uma lição, um sinal para todos, indicando o que acontece no caso de desvio, seja por meios diretos e objetivos como a violência física, sexual, psicológica; seja por meios indiretos como o apagamento, a invisibilização, o silenciamento. Tudo isso compõe o que Bento (2011) chama de heteroterrorismo: uma série de violências diárias que servem tanto para os desviantes quanto para os inseridos na norma, todos estão submetidos às mesmas normas de gênero e a ordem é que todos sigam os dispostos normativos. Aqueles que não se ajustam à norma não são reconhecidos como humanos e estão sujeitos a violências. O sistema sexo/gênero funciona sobre o medo do apagamento que os sujeitos possuem, pois ninguém quer perder a condição de humanidade.

Há, portanto, um imbricamento dos sistemas de poder tanatopolítico, biopolítico e necropolítico que trabalham em conjunto e nos dividem em dois grupos: de um lado, aqueles sujeitos que tentam se adequar às normas de gênero, seguem as regulações, e, de outro, os homo sacer, os anormais e degradados moralmente, que são perigosos para a visão hegemônica da ordem social. Devendo ser dizimados e suas mortes não serão contabilizadas como assassinatos.

Com isso, abre-se a possibilidade do extermínio total, justificado ética, política e juridicamente (CARVALHO, 2006). Essas mesmas vidas consideradas anormais são precarizadas, desprovidas de qualquer valor, seu apagamento é tão profundo que estas perdem até mesmo a condição de humanidade. Suas mortes não são só físicas, mas são especialmente políticas, é uma morte ainda em vida para aqueles que nunca tiveram a oportunidade gozar a própria existência.

Dentro desse sistema sexo/gênero, que estabelece signos e normas para o reconhecimento dos sujeitos normais e humanos, identificam-se aqueles que se encontram em desencontro com a norma. Em verdade, pode-se dizer que todos nós estamos em desencontro com a norma, inseridos numa lógica de precarização (BUTLER, 2017; FOUCAULT, 2005), existe uma busca incessante para se adequar, para se corrigir. No entanto, existem aqueles que não possuem essa condição, sua mera existência já é uma afronta às construções normativas do sistema sexo/gênero, os seus pecados estão marcados nos corpos, até mesmo quando ainda latentes e escondidos, o menor sinal de diferença é repreendido.

Finalmente, direciona-se o olhar para as travestis enquanto um segmento do grupo LGBT. Uma identidade que é fortemente combatida e atacada na atualidade. São vidas que não seguem o modelo de sexualidade padrão, a heteronormatividade, e, ao fugir do “fazer viver” da biopolítica, estes indivíduos tornam-se descartáveis, vidas nuas, o homo sacer. Dentro do racismo de Estado, a morte destas pessoas é uma maneira de fomentar o padrão existente, matar aqueles que são dissidentes fortalece o biopoder soberano. Passando, assim, ao modelo da necropolítica, a morte dessas travestis, seu apagamento completo, não é mais uma consequência das ações biopolíticas, mas sim o objetivo central de um Estado fundado em normas do sistema sexo/gênero (AGAMBEN, 2002; FOUCAULT, 2005; MBEMBE, 2016).

A morte das mulheres travestis é fomentada por esses elementos, tanto serve à manutenção do biopoder, uma performance do racismo de Estado, como são deliberadamente invisibilizadas, apagadas, como uma limpeza social silenciosa. Como demonstra Agamben (2002), suas mortes não são assassinatos, pois sua vida está esvaziada de valor, sua morte é apenas uma manifestação do poder soberano.

Ao fim, como exposto em Foucault (1999), o biopoder silencia, omite e invisibiliza,

pois aquilo que não é falado, logo não existe: revela-se a omissão das instituições estatais diante do assassinato desses sujeitos, pois dentro da estratégia estatal, essas mortes não são assassinatos, são apenas mortes silenciadas e ocultas. Quanto menos se falar nelas, mais serão invisíveis e inexistentes. Para melhor entender como se constroem e como estão imbricados os sistemas de opressão na vida travesti, é preciso compreender, primeiramente, quem são essas sujeitas.

3.5 Não há morte, se não há sujeito: as vidas matáveis das travestis

A heterossexualidade se caracteriza como uma sexualidade padrão e compulsória, como expõe Bento (2008), visto que o sistema/gênero se constrói sobre os pilares do masculino e do feminino, perpetuando a ideia de que os sexos opostos são complementares. Bento (2008) e Louro (2000) coincidem ao estabelecer que a construção da heterossexualidade provém da negação de qualquer aspecto divergente dela, incluindo a travestilidade.

Esses enunciados lentamente vão se tornando verdades absolutas ao ponto de esquecermos que isto nos foi imposto, é assim que surge a naturalidade das normas de gênero. Fazendo parecer que elas sempre existiram, sempre foi assim, ser hétero é o normal e o natural porque o corpo da mulher é feito para completar o do homem, existe homem e mulher, somente. Esses pensamentos são exportados para a realidade colonial, impondo sobre o território brasileiro o constructo da família heterossexual normal e adequada.

Lugones (2008) entende que a análise de gênero como uma construção capitalista eurocêntrica e colonial de Oyěwùmí (2004) desvela a inferiorização cognitiva, política e econômica e a inferioridade dos sujeitos dissidentes na sociedade.

O discurso dicotômico hierárquico do gênero não foi uma produção natural dos países colonizados, pelo contrário, foi exportado e fomentado nas terras colonizadas, passando por cima da organização primária destes povos. Tanto a heteronormatividade quanto a cisheteronormatividade só existem por conta da repressão e da normalização das sexualidades e são impostas aos colonizados para facilitar seu controle. Nestas sociedades do Sul, antes da colonização, haviam formas distintas de se pensar o gênero e as relações familiares, como apresentou Oyěwùmí (2004), porém, o modelo heterossexual e cisgênero de dominação tentou apagar tais experiências.

Oyěwùmí (2004) questiona essa construção de gênero, demonstrando, primeiramente, que o gênero e a própria concepção do ser mulher não é universal, pelo contrário, toda a composição da opressão feminina em face do patriarcado é um constructo que só faz sentido

diante de uma forma específica de família, que é a família nuclear. O que Oyěwùmí (2004) examina diante desse cenário é que as vivências das mulheres não são as mesmas e, para isso, usa como exemplo as relações sociais-familiares Iorubá.

A crítica de Oyěwùmí (2004) sobre a universalização do gênero e da diferenciação sexual binária como fonte da opressão contra os sujeitos mulheres questiona a própria concepção de gênero enquanto a hierarquização dos corpos lidos como femininos e como masculinos. Expandindo, assim, a leitura de gênero para um sistema de poder atua de formas diferentes a partir da experiência de cada comunidade. Por esta razão, a leitura de gênero adotada no presente trabalho reconhece a influência colonial na construção dos sujeitos homem e mulher em nosso território, como uma forma de estabelecer um sistema de dominação.

A travestilidade está inserida neste contexto por meio da duplicidade da inclusão e exclusão: estes discursos sobre o gênero classificam as formas de vida dissidentes na colônia, rotulando-as como transgressoras das normas de gênero. Ao mesmo tempo que reconhecem sua existência, a excluem da convivência social, pois são seres abjetos que não devem ser mencionados ou percebidos. Demonstra-se que a opressão e o preconceito que são hoje vividos pelas travestis não é algo cultural e histórico, mas sim foi criado, pensado, para extinguir essas existências. A heterossexualidade é a forma de vida normal que deve ser reproduzida, e são essas imposições de normalidade e naturalidade da heterossexualidade que dão origem à heteronormatividade, ou seja, a normatização da heterossexualidade.

Quando se observa a realidade das travestis brasileiras, especialmente no contexto belenense apresentado nas entrevistas, compreende-se o quanto este discurso na prática tem efeitos nefastos. Sobre a vida das travestis, inúmeros sistemas de poder se entrecruzam e se sobrepõem, retirando-lhes da esfera de humanidade.

A travesti tem a sua vivência e a própria existência marcada pela anormalidade, são seres abjetos, indesejados, cuja experiência é silenciada e marcada pela violência simbólica da normalização, buscando incessantemente ajustar-se às normas de gênero e sexualidade, e pela violência física, a morte é um elemento presente na experiência travesti.

Com base nos estudos de Agamben (2002), pode-se dizer que as vidas das travestis são vidas que foram capturadas na esfera da soberania, este poder soberano que irá definir quais vidas são valoradas ou não, é neste processo em que elas se tornaram vidas nuas.

É possível, então, encontrar elementos do homo sacer na experiência identitária travesti. Primeiramente, no controle de seus corpos e sua vida, Agamben (2002) aduz que toda sociedade fixa este limite, o de decidir quais sejam os seus homens sacros, a vida nua habita o corpo biológico de cada ser vivente. A vida das travestis está inserida em uma zona de

indiferenciação entre a *zoé* e a *bíos*: não são tidas como sujeitos políticos com vida qualificada e sua mera existência deve ser normalizada. Santos e Krawczak (2017) demonstram que quando a travesti rompe com o ideal de sociedade homogênea e heteronormativa trazido pela modernidade, ocorrem processos de censuras, preconceito e, conseqüentemente, uma morte simbólica daqueles que se tornam uma vida nua.

Na sacralidade da dupla exceção e dupla inclusão, o homo sacer é excluído tanto da esfera jurídica quanto da religiosa, condições similares à vivência das travestis. São corpos sacralizados, que não podem ser sacrificados, estão maculadas na sua própria existência. Tanto que não podem ser purificadas, não podem adentrar o campo do divino, suas mortes não são tidas como sacrifício.

Como expõe Carvalho (2006), aqueles que são incapazes de jogar o jogo com base nas regras postas são como objetos desajustados e fora do lugar, uma mera sujeira que pode ser apagada. O jogo aqui poderia ser entendido como as próprias normas de gênero, capazes de enquadrar as vidas válidas ou não. No caso das travestis, estas se encontram fora desse enquadramento, são desclassificadas.

Dentro do suposto Estado Democrático de Direito, o homo sacer é o indivíduo que não está inserido em um conjunto de leis positivas nem é sujeito de direitos humanos, logo “quem não é sujeito moral não é humano; quem não é humano carece de direitos; suprimir a quem não é humano e carece de direitos está moralmente justificado e se faz necessário se com isso se restitui a ordem social e o próprio regime de direitos” (CARVALHO, 2006, p. 235).

Essa condição de não ser humano e não possuir direitos reflete na experiência travesti ao analisar as cifras – mesmo que ocultas – da violência contra pessoas transexuais e travestis, a sua caracterização enquanto homo sacer segregado pelo racismo estatal toma forma.

A biopolítica e seus mecanismos reguladores estão presentes em todas as instituições estatais, seja na família, na escola, nos hospitais, nos serviços públicos ou no mercado de trabalho, levando a conseqüente exclusão das travestis destes espaços. São tratadas como *personas non gratas*, seres indesejáveis para a convivência social.

Excluídas do seio familiar, da escola, indesejadas pela igreja, descartadas pelo mercado de trabalho formal, as travestis sobrevivem e resistem às intempéries sob as quais estão submetidas. São como o bando, descrito por Agamben (2002), seres cuja vida não pode ser valorada, são descartáveis, pois não produzem nada para o sistema. Sua única função na sociedade é a morte, que por meio do racismo de estado fomenta o biopoder.

Carrara e Vianna (2006, p. 234) discutem sobre a vulnerabilidade da travesti ante à sociedade: “A desestabilização provocada por sua performance de gênero, constantemente

associada a um conjunto de estereótipos negativos sobre a homossexualidade em geral, torna as travestis as vítimas preferenciais de violência homofóbica em diferentes contextos”. Quanto mais desviante é a vida em comparação às normas de gênero, raça e classe, mais exposta estão às violências.

Gomes *et al* (2017) retrata o assassinato da travesti Dandara dos Santos, morta em 2017, com requintes de crueldade. Tal caso repercutiu nas redes sociais, sendo denunciado por militantes do movimento LGBT que expuseram as imagens de brutalidade e pelo aporte midiático que se deu de forma muito forte no referido caso:

Chutes, chineladas e golpes com pedaços de madeira eram usados na tentativa de fazer com que a vítima se levantasse e se pusesse sobre o carrinho de mão, contudo, Dandara já se encontrava muito debilitada e não tinha forças para se pôr de pé. Os agressores, então, arrastam-na pelas vestes e a colocam sobre o carrinho de mão. A gravação de 1 minuto e 20 segundos é interrompida neste momento e o que se sucede espanta: a vítima foi levada até um matagal, onde antes de levar dois tiros no rosto, foi apedrejada, segundo relatou o Secretário de Segurança Pública do Ceará. (GOMES *et al*, 2017, p. 298).

Santos e Krawczak (2017) relatam a reação das pessoas que observaram a morte de Dandara, a qual foi amplamente filmada e divulgada, muitos transeuntes e cinegrafistas riam ao observar aquela vida nua sangrar. A morte de uma travesti como Dandara – aqui como homo sacer – não é um assassinato. Para aqueles que assistiam passivamente ao seu massacre, sua morte é justificada, pois ela era uma dissidente, um ser estranho e anormal, cuja existência maculava a vida dos demais. A sua existência era uma afronta a todo um sistema que se constituiu para matá-la. Não há defesa para Dandara, porém seus algozes poderão alegar que a mataram, pois ela não é um ser humano, era um ser sacro.

Argolo, Duarte e Queiroz (2016) nos fornecem uma leitura das concepções de racismo na sociedade para além da leitura biologizante de raça, demonstrando como esse sistema se converte em dispositivo nos termos de Foucault (2015). O resultado do racismo não é o ódio individual, mas sim a indiferença e o desprezo ante à coletividade. O sujeito perde sua condição de humanidade tornando-se um meio, um ser inferior, uma vida nua e matável (ARGOLO, DUARTE e QUEIROZ, 2016).

O racismo não se refere somente à divisão da sociedade em raça, mas sim se converte em um processo de hierarquização das vidas, uma redução do sujeito ou da coletividade a uma condição matável. Instituído-se o racismo como um dispositivo de poder, percebe-se que aquele não é a consequência, um elemento pontual dos sistemas penais. Pelo contrário, ele é estrutural e estruturante para a compreensão da própria sociedade, encontra-se em seus

elementos discursivos e não-discursivos e dirige os caminhos do sistema penal (ARGOLO, DUARTE e QUEIROZ, 2016).

Com esta visão em mente, apreende-se como as vidas travestis estão também inseridas em uma lógica racial, de desconstrução dos sujeitos humanos e produção de vidas matáveis. Gênero e raça caminham juntos nessa produção.

Suscita-se novamente os argumentos de Butler (2017) quando se refere à precariedade das vidas. As vidas travestis são vidas precárias, alienadas de qualquer direito de existência ou de sobrevivência. Assim como as suas mortes não configuram um assassinato, suas vidas não são passíveis de comoção. No momento em que elas fogem das molduras heternormativas da compreensão da vida, perdem sua condição de humanas e de sujeitas de direitos. O “fazer morrer” de Mbembe (2016) e de Foucault (2005) se expressa não somente na morte física como também na morte continuada, diária, que é experimentada pelas travestis.

As violências contra travestis se arrastam até mesmo depois de sua morte, visto que na posição de homo sacer sua morte não a purifica. Portanto, a violência permanece, neste caso, simbolicamente. Gomes *et al* (2017) informa que, no texto do relatório diário de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), Dandara é tratada pelo seu nome no registro civil. O relatório serve como referência para as estatísticas de violência no Estado do Ceará, entretanto, não cita o fato de Dandara ser travesti.

Reforçando o dito sobre a invisibilidade das mortes de travestis, o biopoder regulamentador não admite que tais casos sejam levados a público e contabilizados. Contabilizar e gerar estatísticas sobre essas mortes é um elemento necessário para se pensarem políticas públicas para esta população, no entanto, este não é o objetivo das instituições estatais, nunca o foi.

Aqui se escancara também a relação de precariedade das vidas travestis, segundo Butler (2017). Não há comoção pela morte de Dandara, não é concedido a ela o direito de ser enlutada porque a sua vida – apesar de ser uma vida biologicamente viva – não é tida como uma vida vivível. Dentro das molduras pelas quais enxergamos as pessoas, algumas vidas não são apreendidas como vidas humanas, a sua perda não gera em nós o sentimento de revolta, visto que não havia nada ali para se comover. Neste ponto, Butler (2017) e Foucault (1999) concordam, determinadas existências são lamentáveis e existem aquelas cujas mortes não são passíveis de luto, esta é uma faceta clara do racismo de Estado ao separar as populações entre vidas vivíveis ou não.

Centenas de mortes acontecem por ano, no entanto, são mortes desconsideradas, não

são assassinatos, são limpezas sociais. Carrara e Viana (2006) observaram que a maioria das travestis assassinadas no município do Rio de Janeiro eram mortas com armas de fogo, constituindo, de forma muito clara, uma brutalidade sobre seus corpos, contudo não são dignas de luto ou comoção. A mídia funciona como uma instituição estatal, reproduzindo o mesmo racismo de Estado contra os corpos travestis, cujas mortes são desmerecidas e invisíveis.

O que se percebe aqui é que a morte das vidas travestis não se resume aos seus assassinatos, este é apenas o ato final, a coroação de uma vida que jamais foi viva. Pelo contrário, a morte dessa população é diária – uma morte ainda em vida – como expõe Butler (2017), uma vida precária é aquela que tanto não é reconhecida como humana quanto não existe no plano da realidade, é uma vida que não possui o mínimo de direitos que lhe permitam dignidade e prosperidade.

As vidas travestis são justamente estas vidas que desde o primeiro sinal de dissidência com a heteronormatividade passam a ser cerceadas de seus direitos. Expulsas da convivência com os demais da sociedade, marginalizadas em guetos que, ao mesmo tempo que não devem ser comentados, não existem e devem ser evitados. É o verdadeiro paradoxo do apagamento. São vidas que não estão enquadradas enquanto vidas que valem a pena ser vividas, logo sua morte nada mais é do que parte de um processo natural, ou melhor, sua morte é necessária para garantir a vida dos demais da população.

Adentrando o campo dos estudos de Foucault (2005) e Agamben (2002), além de precárias, as vidas travestis poderiam ser lidas como vidas matáveis, já que são ameaças à vida da forma como se conhece. Matá-las seria uma forma de reforçar a heteronormatividade e a normalidade, como um sinal a todos: ajustem-se. São os homo sacer, aqueles cuja vida se encontra numa zona de indistinção entre o estado de direito e o estado de exceção. E nesta zona não há norma jurídica, não há proteção, não há direito. Suas mortes não são nem mesmo um assassinato, pois não se pode matar aquilo que jamais viveu.

4 A PRECARIZAÇÃO DAS VIDAS TRAVESTIS NO BRASIL

A partir das construções conceituais das seções anteriores sobre políticas de morte, sobre as vidas que divergem das normas em uma sociedade baseada na biopolítica e sobre o gênero e da sexualidade como enquadramentos precarizantes, nesta seção observar-se-á a condição de vida precária das vidas travestis.

O presente trabalho observa a condição de vida e de sobrevivência das vidas travestis, inclusive como uma vida precária. Para isso, faz-se necessário inicialmente entender quem são as travestis. Compreende-se que a travestilidade está dentro desse campo, das vidas que não merecem ser vividas, identificando nesta existência as condições de uma vida precária, o homo sacer da contemporaneidade.

4.1 Travesti ou transexual: a fluidez das categorias de identidade de gênero

Falar de travestilidade não é uma tarefa fácil. Seja pela falta de um conceito próprio ou objetivo, seja por sua história marcada pela criminalização e patologização, seja pelo imbricamento visceral com a transexualidade ou até mesmo pela dificuldade de enquadrar estas vivências dentro de um conceito científico.

Para compreender um pouco mais dessas vivências, se faz necessário retornar alguns séculos e estudar o desenrolar das ciências médicas sobre a sexualidade humana. Até meados do século XVII, havia o entendimento de que existia apenas um corpo e dois gêneros. A corrente de pensamento era o isomorfismo, o qual pregava que a mulher nada mais era do que um homem invertido, todo o complexo de órgãos que compunham o sistema reprodutor feminino tinha equivalência com o masculino. A partir deste pensamento não era chocante para a sociedade da época que uma pessoa nascida com vagina e socializada como mulher, em determinado momento, se tornasse um homem.

O historiador Thomas Laqueur (2001) argumenta que, nos séculos XVIII e XIX, há uma mudança na compreensão dos corpos, passando do isomorfismo sexual, ou seja, a compreensão de que existiria somente um sexo, um corpo para homens e mulheres, para o conhecido dimorfismo sexual (o sistema reprodutor constituído por dois sexos). Os trânsitos entre os gêneros foram interrompidos. A mulher passa a ser entendida como aquela que possui o sistema reprodutor composto por vagina, útero e ovários, tendo como função natural precípua a maternidade.

Logo, associa-se às mulheres as características sociais atreladas à maternidade: a

delicadeza nos comportamentos, a inclinação ao cuidado e a amabilidade. Em oposição ao que representa ser o homem, que seria mais racional, competitivo, forte, egoísta e violento, representado pela presença de testículos/pênis. A ciência passa a entender que homens e mulheres têm estruturas corporais distintas, com uma função social própria e imutável. A diferença sexual é utilizada para justificar a hierarquia masculina.

No século XIX, começa-se a discutir sobre um hermafroditismo completo e verdadeiro. Nestes casos, a condição da hermafroditidade não está apenas no corpo, mas sim na psique, na mente do sujeito (CASTEL, 2001). Como discutiu-se antes, nenhum discurso é neutro. Para justificar e fomentar a industrialização, o berço do capitalismo, era necessário organizar um sistema de poder baseado no gênero, que pudesse imputar funções diferenciadas para mulheres e homens. Os homens devem servir à fábrica, ocupar os espaços públicos. As mulheres – em contrapartida – devem cuidar dos espaços privados e da família.

Aqui é importante ressaltar como o discurso psiquiátrico andava conjuntamente com o discurso jurídico criminalizante. A psiquiatria era responsável por definir os antigos sodomitas e libertinos que agora são enquadrados como degenerados sexuais, tendo como destino a cadeia ou o manicômio (LEITE JÚNIOR, 2008).

O discurso da sexualidade e os conceitos de perversão sexual se constroem a partir dessa mudança de concepção. O discurso científico da diferenciação sexual constitui uma norma de bem-viver e de praticar a sexualidade, aqueles que fogem a essa norma – os anormais – não são mais representações do maligno, mas são variações inatas do sujeito. Weeks (2000) e Foucault (1999) retratam essa transformação do sodomita em homossexual, o que antes era uma mera prática, agora torna-se uma condição do sujeito. Essa transformação nada mais é do que a faceta disciplinar e biopolítica do dispositivo da sexualidade: é preciso definir e conceituar para que se exerça o poder-saber.

Já no final do século XIX até a metade do século XX, os psiquiatras percebem que há muito mais nos limites da sexualidade do que a homossexualidade. Novos questionamentos escacaram a simplicidade dos conceitos de hermafroditas psíquicos e homossexuais. Então, neste período surge a diferenciação de sexo, gênero e orientação sexual.

Castel (2001) elaborou uma cronologia do “fenômeno transexual”, a qual dividiu em quatro fases: a primeira delas referente ao desenvolvimento das teorias da sexologia, tendo como principal nome o médico e psicólogo Magnus Hirschfeld (1910), o qual cunhou o termo “travesti” e “travestismo” em 1910. O termo foi escolhido pois “travesti” vem do latim *trans* que significa “através” e *vestis* seria “roupa”, logo travestis são aqueles que usam roupas do sexo oposto para construir sua identidade, seja para fins sexuais ou artísticos.

Cria-se uma distinção entre atração sexual por pessoas do mesmo sexo e o uso de vestimentas do sexo oposto, independente de interação erótica. Hirschfeld (1910) interpreta esse impulso como uma forma de expressão da personalidade íntima do sujeito, para ele era mais interessante definir a disposição psíquica que leva alguém a se travestir do que estudar a aparência externa desses sujeitos. Ajuda, assim, a construção de um campo no qual a rigidez dos ideais homem/masculino e mulher/feminina são suavizados, dando legitimidade à variedade sexual. Pois em sua compreensão a orientação sexual, a expressão da sexualidade e a identidade de gênero seriam condições distintas, o que para os dispostos na época era uma quebra de paradigmas (HIRSCHFELD, 1910).

Nesse período alguns psiquiatras, como Krafft-Ebing, ao realizar estudos com pacientes transexuais e travestis, afirmavam que estes não eram mentalmente doentes a ponto de serem inaptos para o convívio social, porém eram sexualmente doentes. A disforia e o desejo de autocastração são suas doenças, por isso o tratamento com a cirurgia era incentivado (CASTEL, 2001; LEITE JÚNIOR, 2008).

Nasce, assim, a patologização da travestilidade, como sendo aqueles que não são mentalmente doentes, paranoicos ou psicóticos, mas sim homens que usam roupas do sexo oposto e que mesmo que se apresentem como mulheres em alguns momentos, estão cientes de sua condição masculina. Através de Hirschfeld (1910) o travestismo ganhava uma leitura apartada da finalidade sexual: são sujeitos que usam roupas do sexo que não pertence à sua estrutura corporal, porém com um fim em si mesmo.

Vemos desta forma o nascimento de uma nova categoria clínica e uma personagem, mesmo que não intencionalmente, patologizada: o travestismo e o indivíduo travesti, através da autonomização da questão da troca de vestuário entre os sexos, mas não mais ligado necessariamente à homossexualidade, ao hermafroditismo psíquico ou a alguma forma de paranoia. (LEITE JÚNIOR, 2008, p. 105).

A segunda fase do “fenômeno transexual” traz o desenvolvimento nos estudos da endocrinologia, guiados pela corrente do “behaviorismo endocrinológico”. Neste momento, a sociologia indicava que a inversão da identidade de gênero tinha suas origens na descompensação biológica, por isso as intervenções cirúrgicas para transformações corporais das pessoas transexuais eram incentivadas (CASTEL, 2001).

A terceira fase é a maior e mais rica em produção. Compreende o período de 1945 até 1975. Berenice Bento (2006) apresenta o parecer histórico da concepção do que é ser transexual: até os anos de 1910, não havia diferenças entre transexuais, travestis e

homossexuais. Apenas na década de 1950 passam a surgir estudos, caracterizando o que viria a ser o transexual.

Em 1952, a partir de uma intervenção praticada em um ex-soldado do exército americano na Dinamarca, o endocrinologista alemão Harry Benjamin cria o conceito de “Transexualismo”. Em 1953, o endocrinologista publica um artigo com o título “Travestismo e Transexualismo”, neste trabalho inicia-se a popularização da divisão entre transexualidade e travestilidade tanto no campo das ciências quanto na vida cotidiana. (CASTEL, 2001; ARÁN *et al.*, 2008; LEITE JÚNIOR, 2008).

Benjamin (1999) defendia que o sexo era um elemento imutável na vida do sujeito, tendo em vista que era definido no momento da concepção. Porém, era possível realizar a cirurgia de transgenitalização (“mudança de sexo”) para adequar o corpo físico à imagem psíquica do sujeito.

Em seu trabalho “Travestismo e Transexualismo”, Benjamin (1966 apud LEITE JÚNIOR, 2008) orienta uma distinção entre travestilidade e transexualidade fundamentada no desejo intenso do sujeito de mudar completamente o seu estado sexual, até mesmo sua estrutura orgânica.

Enquanto o travestismo representa o papel de mulher, o transexual deseja ser e funcionar como mulher, aspirando a adquirir tantas características quantas forem possíveis da mulher, seja de ordem física, seja de ordem mental, e seja, ainda, de ordem sexual. Tanto travestismo como o transexualismo são sintomas da mesma condição base: trata-se nos dois casos, de distúrbio da normal orientação do sexo e do gênero (BENJAMIN, Harry, 1966, p. 214 apud LEITE JÚNIOR, 2008, p. 141).

Essa diferenciação proposta por Benjamin (1999) servirá de base para os estudos sobre identidade de gênero das décadas seguintes. Tudo que antes era conhecido como travestismo passa a ter uma divisão interna: os transexuais passam ser aqueles que possuem o intenso desejo de se enquadrar no gênero oposto, ansiando por mudanças corporais e comportamentais. Referem-se a uma condição de identificação. Já as travestis continuam carregando a condição de degenerados sexuais, apresentando uma parafilia.

Algumas características passam a definir o “transexual verdadeiro”: “a insistência em se considerar uma ‘mulher em corpo de homem’ (...), o repúdio e ódio aos próprios genitais e a urgente necessidade de alterar o corpo, adequando-o ao sexo que considera ser o correto, e, finalmente, uma profunda angústia ou infelicidade quanto à sua condição” (LEITE JÚNIOR, p. 142, 2008). Para este é recomendado a ajuda psicológica e, principalmente, hormonal e cirúrgica.

Para a travestilidade instituem-se dois níveis: o travestido psicogênico e o intermediário. O primeiro não tem interesse em mudanças corporais, sofrendo apenas pela aceitação da sociedade; neste caso, orienta-se o tratamento psicológico. Já o travestido intermediário oscila entre travestismo e transexualismo, homo e heterossexualidade; para este, o tratamento hormonal é suficiente (LEITE JÚNIOR, 2008).

Seguindo com o histórico da construção médica da transexualidade. Em 1955 John Money, um psicólogo do Hospital John Hopkins nos Estados Unidos, o qual preconizou o entendimento de que haveria um “sexo real”, atrelado à biologia. É o primeiro a utilizar o termo “gênero” para se referir às diferenças sexuais (CASTEL, 2001). Apesar de ainda preconizar a existência de um sexo biológico, ao conceber o gênero como a diferença dos sexos, um elemento ligado à criação e à cultura, Money revoluciona os estudos de gênero e sexualidade, pois refuta a tese de que o comportamento de gênero seja uma condição inata do sexo (órgão sexuais, gônadas, cromossomos), mas sim construído socialmente a partir da criação.

Seus estudos se davam com bebês hermafroditas, atualmente chamados de intersexuais¹⁰. Money acreditava que gênero e a identidade sexual eram moldadas até os 18 meses de vida. Logo, o bebê que nascesse com ambos os órgãos deveria se submeter a cirurgia e ser educado a seguir o gênero determinado pelo órgão genital restante. Ou seja, quando Money realizava uma cirurgia de designação sexual em um recém-nascido, o órgão sexual definido também indicaria a sexualidade a ser desenvolvida pela criança (CASTEL, 2001).

Por esta razão, mesmo com esta tese, Money ainda reproduzia as mesmas normas de inteligibilidade do gênero do sistema sexo/gênero. As crianças que tivessem pênis devem ser criadas como homens, masculinos e heterossexuais. As crianças que possuem vagina serão meninas e atraídas por homens. Mantem-se, assim, a regra heteronormativa: pênis para os homens e vaginas para mulheres, que devem se relacionar com homens e conceber filhos destes. A cirurgia nos recém-nascidos “hermafroditas” nada mais era do que uma forma de adequar os órgãos genitais destes ao gênero que devem performar na sociedade (LEITE JÚNIOR, 2008).

A tese de Money faz parte da história da transexualidade e da travestilidade, pois nos leva à compreensão de que a identidade de gênero “masculina” ou “feminina” pode ser

¹⁰ Canguçu-Campinho (2012) explica a história do termo intersexual. Em sua análise, ela apresenta como, a partir dos anos 90, esta nomenclatura deixa de ser exclusiva do campo médico e biológico, sendo adotada agora por cientistas sociais e ativistas, que lhe conferem um novo significado. Além das barreiras estigmatizantes da concepção original do termo.

desenvolvida independente do corpo físico sexuado.

Em 1966, Harry Benjamin (1999) lança o artigo “Fenômeno Transexual”, no qual cria a Escala de Orientação Sexual (*Sex Orientation Scale* – SOS). Tal escala é um marco na conceituação das sexualidades e identidades de gênero. Nesta escala, a diferenciação entre travestis e transexuais se torna ainda mais notável, nela são apresentadas três formas de travestilidade e três de transexualidade.

Primeiramente, institui-se o pseudo-travesti (*Pseudo-TV*) que seria o sujeito que usualmente utiliza vestes femininas, mas não é um verdadeiro travesti e segue com uma vida masculina. Posteriormente, tem-se o travesti fetichista, que é considerado uma parafilia e se refere àqueles que usam vestes femininas para a gratificação erótica, porém ainda são entendidos como homens, masculinos, heterossexuais (BENJAMIN, 1999).

Na terceira categoria apresenta-se o que mais se aproxima da concepção de travestilidade conhecida atualmente e amplamente reproduzida nos trabalhos científicos e no dia-a-dia. Seria o “travesti verdadeiro” (*True TV*). Benjamin (1999, p. 19) entende esta terceira categoria como “*masculines (but with less conviction)*”, estes sujeitos podem até mesmo viver e serem aceitos como mulheres, vestem-se com roupas femininas para aliviar a sua disforia de gênero. Nesses casos, o sujeito já apresenta tendências desde a infância, todavia a ideia de cirurgia e hormonioterapia são apenas anseios e desejos não realizados. Podendo até mesmo apresentar tendências transexuais. Tanto que o quarto tipo apresentando na escala de Benjamin (1999) é o transexual não-cirúrgico, que acaba variando entre ser um “travesti verdadeiro” ou transexual.

No outro grupo da transexualidade, estabelecem-se os níveis da manifestação dessa identidade. A depender do desconforto apresentando com o próprio corpo e da vivência como alguém do gênero oposto, estes sujeitos são classificados como: transexual não-cirúrgico, transexual de intensidade moderada e, finalmente, transexual de intensidade alta¹¹. (BENJAMIN, 1999).

¹¹ Na obra *The Transsexual Phenomenon*, Benjamin (1999) apresenta três tipos de experiência transexual: o transexual não-cirúrgico, o transexual de intensidade moderada e o transexual de alta intensidade. O que diferencia estas categorias é a intensidade de sofrimento ou perturbação emocional, assim como a necessidade de hormonização e realização de cirurgia de transgenitalização. No primeiro caso, o transexual não-cirúrgico pode ser considerado como um estágio entre a travestilidade e a transexualidade: “They want to experience some physical changes, bringing their bodies closer to that of the female, although they do shy away from surgery and the alteration of their genitália” (BENJAMIN, 1999, p. 13). Os verdadeiros transexuais se enquadram no terceiro grupo, diferindo apenas na intensidade dessa transexualidade. Nestes casos, segundo Benjamin (1999), há uma considerável desorientação sexual e de papel de gênero, além de apresentarem uma perturbação emocional muito elevada. Para os transexuais, o seu próprio corpo é uma fonte de ódio e nojo, pois apresentam uma forma masculina: “He lives only for the day when his ‘female soul’ is no longer being outraged by his male body, when he can function as a 14 female - socially, legally, and sexually” (BENJAMIN, 1999, p. 14).

Dentro dessa classificação surge o discurso sobre a cirurgia de transgenitalização, em oposição à transexualidade, as travestis são identificadas como aquelas que não desejam fazer intervenções cirúrgicas.

Ainda é muito comum escutar – até mesmo de membros do movimento LGBT – que a diferença entre a ser travesti ou ser transexual é a necessidade ou o desejo de realizar a cirurgia de transgenitalização. Como pode-se observar no relato de uma das travestis entrevistadas na pesquisa quando questionada sobre a diferença entre travestis e transexuais:

A diferença que eu via é que as travestis...A travesti ela se transforma, bota silicone, bota um peito, bota quadril, tudo mais, mas ela não tem problema com a genitália dela, né. Porque, pelo menos 99,9% das travestis ganham dinheiro com a genitália masculina (...) E a transexual se incomoda, ela não aceita, ela quer tirar, ela quer se mutilar, ela quer fazer alguma coisa. Pra fazer uma adequação, sabe? Ela não se vê...além dela não se ver, ela não aceita, né. Mas também, existem muitas pessoas que dizem que hoje em dia tudo é Trans, mas que a travesti é ser um ato político ¹²

Ainda na seara médica, Barbosa (2013) identifica no CID – 10 (Código Internacional de Doenças) da Organização Mundial de Saúde que o termo travesti aparece sob o nome de “travestismo fetichista” (F65.1) caracterizado pelo uso das roupas do sexo oposto com o escopo de obter prazer sexual. Está dentro do rol de “transtornos da preferência sexual” juntamente com as parafilias: o voyeurismo (F65.3), a pedofilia (F65.4) e o sadomasoquismo (F65.5). Também está presente o “travestismo bivalente” (F64.1), que seria transtorno das pessoas que se vestem de acordo com um gênero diferente daquele determinado ao nascer, mas que não vivem cotidiana e regularmente segundo este gênero.

F65.1Fetishistic transvestism

The wearing of clothes of the opposite sex principally to obtain sexual excitement and to create the appearance of a person of the opposite sex. Fetishistic transvestism is distinguished from transsexual transvestism by its clear association with sexual arousal and the strong desire to remove the clothing once orgasm occurs and sexual arousal declines. It can occur as an earlier phase in the development of transsexualism¹³. (WHO. ICD – 10, 2016)

F64.1Dual-role transvestism

The wearing of clothes of the opposite sex for part of the individual's existence in order to enjoy the temporary experience of membership of the opposite sex, but without any desire for a more permanent sex change or associated surgical

¹² Entrevista realizada no dia 21 de dezembro de 2019 com a Travesti A, representante do movimento de travestis e transexuais no estado.

¹³ “Travestismo fetichista: o uso de roupas do sexo oposto principalmente para a obtenção de excitação sexual e para criar a aparência de uma pessoa do sexo oposto. O travestismo fetichista é distinto do travestismo transexual pela sua clara associação com o estímulo sexual e pelo forte desejo de remoção das vestes assim que o orgasmo é alcançado e a excitação sexual reduz. **Pode ocorrer como uma fase inicial do desenvolvimento da transexualidade**” (WHO. ICD – 10, 2016. Tradução nossa. Grifo nosso)

reassignment, and without sexual excitement accompanying the cross-dressing¹⁴. (WHO. ICD – 10, 2016)

Enquanto, a transexualidade constava no rol “Transtornos da identidade sexual” sob a identificação F64.0, o qual se caracterizava pelo desejo do sujeito em viver e ser aceito em sociedade como um membro do sexo oposto, sendo acompanhado pelo sentimento de disforia com o órgão genital, denotando o desejo pela realização de cirurgia de transgenitalização.

F64.0 Transsexualism

A desire to live and be accepted as a member of the opposite sex, usually accompanied by a sense of discomfort with, or inappropriateness of, one's anatomic sex, and a wish to have surgery and hormonal treatment to make one's body as congruent as possible with one's preferred sex. (WHO. ICD – 10, 2016)¹⁵

Todavia, no ano de 2018, a Organização Mundial da Saúde retirou a transexualidade do rol de doenças mentais, especificamente dos transtornos de identidade sexual, realocando-a como “condições relacionadas a saúde sexual”, sob a alcunha de “incongruências de gênero”. Neste rol constam também as disfunções sexuais como a ejaculação precoce. Nesta nova identificação temos a: incongruência de gênero da adolescência e fase adulta (HA.60), incongruência de gênero da infância (HA.61) e as incongruências de gênero não-especificadas.

Há uma clara mudança no texto. O que antes era entendido como desejo de viver como sexo oposto, agora é visto como uma incongruência entre a experiência identitária do sujeito e o sexo que lhe foi designado no nascimento. No novo código de doenças (CID – 11) não há mais a condição “travestismo”.

O discurso científico patologizante constrói um fosso entre ser travesti e ser transexual. A pessoa transexual é lida como alguém que possui um problema de gênero e que está no corpo errado, entretanto ainda assim seria uma manifestação válida das identidades de gênero, devendo ser tratada para adequar seu corpo a sua mente e, mesmo que indiretamente, reconhecesse: a transexual apresenta uma identidade feminina. A transexualidade é o mais próximo que estes indivíduos desviantes podem chegar de serem considerados humanos.

¹⁴ “Travestismo bivalente: o uso de roupas do sexo oposto como parte da existência individual, como forma de aproveitar, temporariamente, o pertencimento ao sexo oposto, mas sem nenhum desejo para uma mudança de sexo permanente ou associada com cirurgia de redesignação sexual. E sem excitação sexual acompanhando o cross-dressing”. (WHO. ICD – 10, 2016. Tradução nossa)

¹⁵ “Transexualismo: o desejo de viver e ser aceito como membro do sexo oposto, comumente acompanhada por um senso de desconforto ou inadequação com o seu sexo anatômico, e o desejo de se submeter a cirurgia e ao tratamento hormonal para tornar o corpo tão congruente quanto possível com o sexo preferido” (WHO. ICD – 10, 2016. Tradução nossa)

O mesmo não se aplica às travestis. Se a transexualidade representa uma identidade feminina real, a travesti sempre será a cópia, uma farsa, uma falha grotesca do sistema. Ela é a reprodução malfeita da mulher original, não é reconhecida como uma identidade feminina, mas sim como “um homem que usa roupas femininas”. A identidade travesti é marcada por discursos hierarquizadores, pela forma como se apresenta, pela sua indumentária, pelas práticas sexuais. Dentre os fugitivos da heteronorma, a travesti ocupa a margem da marginalização.

Ao debater sobre estigmatização e gêneros inteligíveis para Butler (2015) e Goffman (2004) entende-se que a nossa identidade enquanto sujeitos se constrói a partir da compreensão da sociedade. A travesti não possui esses elementos inteligíveis do gênero, pois está em total incongruência em relação ao que se espera do seu sexo, gênero e desejo afetivo-sexual. Por não ser compreensível, não é tida como um ser humano, uma cidadã com direitos reconhecidos e, assim, toda e qualquer violência que venha a sofrer será de sua total responsabilidade. Já que ela poderia fazer a transição completa – por assim dizer – submeter-se a cirurgias e uso de hormônios, se enquadrar no modelo do “transexual perfeito”, o fato de ela não se enquadrar nesse padrão justifica seu apagamento.

Os transexuais são sujeitos vítimas de uma disforia sexual, isto é, um estado psicológico que manifesta um desacordo completo entre o sexo de seu corpo e o papel social assumido pelas pessoas de seu sexo. Eles sofrem, assim, por não terem o corpo que corresponde à sua identidade sexual (...) Quanto ao travesti, ele não sofre, de forma alguma, de disforia sexual; eis um ponto de radical diferença que o separa do transexual (DOR, 1996, p. 93-94, apud LEITE JÚNIOR, 2008, p. 164).

Os termos para descrever a travestilidade são sempre: “mascarada; enganação quanto a identidade sexual feminina; paródia; ilusão da realidade; disfarce; necessidade de iludir” (LEITE JÚNIOR, 2008, p. 165). O que ratifica a existência de uma identidade feminina original – a mulher. A travesti é sempre a cópia desta mulher: imperfeita, abjeta, apagável, um paradoxo ambulante.

Estes estudos embasaram os discursos das ciências nas sociedades ocidentais, concentrados nos Estados Unidos e na Europa. Contudo, alcançam também o território brasileiro. No resto do mundo, o diagnóstico clínico da travestilidade estava associado ao fetichismo, uso de roupas do sexo oposto para satisfação sexual e pessoal durante alguns períodos do dia, não era entendido como uma identidade em si, mas sim com hábitos e práticas (BARBOSA, 2013).

Enquanto no Brasil a identidade travesti se constrói através de novos signos, ganhando

formas próprias e tendo conceitos diversos. Leite Júnior (2008) apresenta a construção da travestilidade no imaginário brasileiro e sua difusão na cultura popular. Desde os tempos do Império e no surgimento da República, práticas de travestimento eram conhecidas, fosse no campo da religião – especialmente nas religiões de matriz africana – fosse nas comemorações e festividades populares, como no carnaval ou no teatro. Dentro desses espaços era permitido o uso de vestimentas do gênero oposto, fora dessas condições indicava a devassidão sexual dos sujeitos.

A travestilidade no Brasil ia muito além das definições médicas. No século XX, documenta-se sobre os espetáculos e peças teatrais que traziam aos palcos as transformistas, que seriam homens vestidos com trajes femininos que se apresentavam artisticamente para o entretenimento, os “homens-travestidos” (BARBOSA, 2013).

Até esse momento, não se falava de travestilidade no Brasil como um conceito patologizante ou um distúrbio sexual. Neste período, Hirschfeld (1910) ainda dava os primeiros passos em sua teoria do outro lado do globo. A palavra francesa “travesti” foi incorporada no nosso vocabulário em sua tradução literal representando a ideia de disfarce, fantasia: travesti é aquele que se veste com roupas do sexo oposto. Por essa razão, foi amplamente associado aos artistas que se vestiam com trajes femininos e performavam em casas noturnas, as transformistas (LEITE JÚNIOR, 2008).

É possível apreender que as origens da travestilidade no Brasil ainda deixam resquícios em nosso imaginário até hoje. As travestis ainda são lidas como homens que se disfarçam de mulheres, uma farsa, uma enganação, invertidas, motivos de chacota e riso. Com a chegada dos discursos médicos sobre sexualidade e gênero no Brasil, estas ideias de fantasia e disfarce não foram deixadas de lado, de fato, elas absorveram as novas ideias. Gradativamente a travesti passou a ser, não somente uma aberração aos olhos de Deus, como também um homem fantasiado de mulher e, finalmente, um degenerado sexual, com uma parafilia diagnosticável e tratável.

Além dessas características que permeiam a identidade travesti no Brasil, existe uma condição que é citada em todas as etnografias basilares dos estudos da travestilidade nos últimos 20 anos que é a prostituição. Leite Júnior (2008) explica que até os anos 60 não havia uma relação direta entre travestilidade e prostituição. Essa relação foi sendo construída com o passar dos anos por duas hipóteses: a proximidade com o mundo artístico e a miséria. Baseando-se na vivência de outras mulheres cisgêneros do meio artístico, que por vezes precisavam se prostituir para sustentar-se e sobreviver nas trupes e caravanas de teatro, era comum associarem também as performers transformistas com prostitutas.

Além disso, aquelas que passavam a viver o gênero oposto no dia a dia encontravam dificuldades de arranjar um emprego formal que lhes permitisse o sustento. Diante dessa necessidade, passam a se utilizar do fascínio sexual e da espetacularização de sua condição para se prostituírem. Isso ocorre ao ponto da travestilidade e da prostituição serem categorias quase indissociáveis nos dias de hoje.

Em 1966, com a publicação do “Fenômeno Transexual” de Harry Benjamin, o termo transexual se espalha pelo mundo. Entretanto, no Brasil, esta terminologia só começou a aparecer no vocabulário popular nos anos 80, com o que Leite Júnior (2008) chama de: fenômeno Roberta Close. Roberta Close era uma modelo brasileira, que aos seus 17 anos estampava revistas de todo o país com o título: “a mulher mais bonita do Brasil é um homem”¹⁶.

Ela diferia da concepção de travestilidade daquele período: Roberta não era artista, não fazia performances nem shows artísticos, logo não era uma transformista. Roberta era uma mulher de classe média, sem nenhuma associação com prostituição, era vista como “feminina” e se enquadrava nos padrões de beleza. Pode-se dizer que Roberta conseguia performar signos inteligíveis para a heteronormatividade, sendo assim ela era vista e gerava questionamentos: o que ela seria?

A imagem da travesti no imaginário brasileiro nesse momento era representada por transformistas, prostitutas ou homens fantasiados em épocas festivas. Roberta era a negação de tudo isso. Surgem as perguntas: seria Roberta o que a medicina chama de transexual? Mesmo que ela não se enquadrasse perfeitamente na descrição do transexual de intensidade alta – aquele que apresenta altos graus de disforia e desejo de automutilação – ela passa a ser reconhecida como uma mulher transexual pelas mídias e pela sociedade (LEITE JÚNIOR, 2008).

Roberta torna-se o modelo de mulher transexual para o Brasil por seu afastamento da categoria travesti. Enquanto a travesti apenas se disfarça de mulher e apresenta uma cópia grosseira da feminilidade, Roberta era “feminina” e “se sentia mulher” desde a infância (como ela mesma falava).

A performance de feminilidade de Roberta era mais compreensível aos moldes do

¹⁶ Tanto em sua biografia, como em entrevistas recentes, Roberta Close afirma ser, na verdade, “hermafrodita”. Mais especificamente, ela se descreveu como “pseudo-hermafrodita feminina”. Essa definição refere-se a pessoas que nascem com genitália externa masculinizada, porém sem testículos palpáveis. As demais gônadas e estruturas genitais internas compõem o sistema reprodutor feminino. Em muitos casos, esses indivíduos podem ser criados socialmente como homens, mas para a medicina seriam mulheres (FOLHA VITÓRIA, 2015; CASTRO e ELIAS, 2005). No entanto, a história de Roberta – conhecida nos anos 80 como “o transexual mais famoso do Brasil” – nos ajuda a compreender sobre a cisão criada entre os conceitos de transexualidade e travestilidade.

sistema sexo/gênero. Ademais, Roberta era uma mulher branca, de classe média do Rio de Janeiro, que teve a oportunidade de transicionar com o auxílio de hormônios e realizar a cirurgia de transgenitalização ainda nos anos 90.

Em seu trabalho de campo, Barbosa (2013) identifica a presença de uma hierarquia entre a experiência transexual e travesti. Há uma predileção pela categoria transexual, pois esta está associada a um diagnóstico psiquiátrico e ao desejo de realizar a cirurgia de transgenitalização, ou seja, as transexuais seriam mais mulheres, seriam “mulheres de verdade”.

Por outro lado, a travestilidade é um campo nebuloso. Em sua pesquisa, aquelas que se identificavam como travestis eram menosprezadas já que tinham mais proximidade com o masculino (transcrito em seus corpos pela presença do órgão sexual). O autor define a presença de uma associação transexual-naturalidade x travesti-artificialidade: “em linhas gerais, além das diferenças e das semelhanças citadas, lia-se no quadro afixado na parede: ‘travestis querem parecer mulher e transexuais são mulheres’” (BARBOSA, 2013, p. 367).

A transexualidade acaba por definir uma condição privilegiada, como se tivesse maior validade. O que se observa no trabalho de Barbosa (2013), e em muitos outros discursos dentro do movimento LGBT, é que quando uma pessoa se define como mulher transexual dá-se mais crédito a sua experiência identitária, suas modificações corporais são mais aproximadas a de uma mulher cisgênero, a forma de falar e de se comportar são mais polidas, tudo de forma a estabelecer uma hierarquia.

Já a travestilidade está associada às classes mais pobres, aquelas que não tem como recorrer a melhores hormônios ou procedimentos cirúrgicos, que utilizam silicone de forma quase que artesanal, cujo comportamento não é polido, por vezes são associadas com comportamentos violentos, não possuem uma educação formal e muitas são prostitutas.

Além da expressão dos elementos relacionados a gênero e sexualidade já discutidos, são acionadas convenções vinculadas a: 1. estilos corporais ligados à classe, como nos exemplos acerca da fala com erros de português, vestimentas e refinamento do comportamento; 2. estilos corporais relacionados à geração, como as formas conseguidas pelo uso de silicone industrial ou próteses cirúrgicas; 3. associações convencionais que articulam elementos de cor/raça à classe, como as convenções que correspondem cor de pele com estilos de classes (BARBOSA, 2013, p. 375).

No Brasil, o fosso de desigualdade entre transexuais e travestis torna-se ainda mais profundo. Nos Estados Unidos e Europa, a diferença entre essas identidades se dava pelo desejo ou não de realizar cirurgia de transgenitalização e pela disforia apresentada pelas transexuais, que, supostamente, as travestis não tinham. Todavia, no Brasil, esse discurso

médico se associou aos demais marcadores de diferença, escancarando o racismo e o classismo de nossa sociedade.

Miskolci e Pelúcio (2007) discursam que a identidade travesti brasileira tem características próprias, visto que a classe e a raça são marcadores presentes: as travestis partilham de valores morais, éticos e estéticos sobre gênero e sexualidade. Valores que são característicos de uma sociedade pós-escravagista, como é a brasileira na qual a dominação masculina, o binarismo e o racismo estão entranhados no nosso cotidiano.

Sendo assim, o gênero se constrói não só a partir da diferenciação do sexo como também é permeado por outros marcadores de raça, etnia e classe. Ao apresentarem sua pesquisa de campo, os autores perceberam que a maioria das travestis com as quais conviveram eram de classes populares com baixa renda, enquanto as que se identificavam como transexuais – com base nos discursos das ciências médicas e psiquiátricas – pertenciam a classe média ou alta (MISKOLCI e PELÚCIO, 2007).

Em entrevista concedida ao jornal Extra, em 2014, a militante transexual e estudante de pedagogia, Maria Clara Araújo, expressou que o termo “Travesti” ainda é carregado de estigma, sendo associado a mulheres pobres, negras e comumente prostitutas (LUCCIOLA, 2014).

Resposta semelhante foi dada pela travesti entrevistada¹⁷ nessa pesquisa. A mesma explica que a diferença maior entre a transexual e a travesti são de ordem social, baseadas na higienização da sociedade:

O que acontece, as próprias meninas começaram a ter essa percepção de se colocar enquanto mulher trans é mais sadio e mais higiênico pra sociedade. Por conta da questão da Travesti ela vir com um estigma da década de 80 e 70, quando era marginalizada, da época da Ditadura e tudo mais. Então, elas não querem ser comparadas a esses seres marginais.

Mas hoje em dia, as pessoas que têm conhecimento se identificam enquanto Travesti pela questão de luta, histórica de resistência. (...) Então, assim a cirurgia não é um fator determinante pra se tornar uma Mulher transexual, assim como não é um fator determinante pra se identificar travesti. Porque tinha aquelas coisas de: “tu não tem peito”, aquele estereótipo que as pessoas criavam. Mas o movimento hoje trabalha essa percepção, tu não precisas ter silicone no corpo industrial, prótese no peito, pra ser Travesti. Tu te identificas socialmente.

Pode-se compreender que a distinção entre transexualidade e travestilidade está longe dos manuais médicos, não se resume ao desejo de realizar cirurgia de transgenitalização, tampouco aos procedimentos realizados no corpo. A travestilidade além de ser uma identidade

¹⁷ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante no movimento de travestis e transexuais no estado.

de gênero é também uma identidade política, há uma notável demarcação de classe social e de raça nessa distinção. Travestis são vistas como inferiores, como se sua experiência fosse menos válida.

Além disso, atualmente, com maior acesso à informação e com mais estudos e reportagens sobre a transexualidade, percebe-se na fala das pessoas uma distinção ao referir-se a travestis e transexuais. Transexuais são aquelas que “nasceram num corpo errado”, que irão realizar ou desejam realizar cirurgias de redesignação sexual, aquelas que performam uma feminilidade, que possuem uma maior passabilidade.¹⁸

As travestis, no entanto, continuam sendo tratadas com a mesma falta de escrúpulos, elas são os “homens de saia”, os “viadinhos”, “os homens que se vestem de mulher”, são perigosas, criminosas, moradoras de rua ou de puteiros. É um termo que é utilizado como pejorativo, ninguém quer ser travesti, todos querem ser transexuais. É justamente por esse motivo, que muitas travestis têm se apropriado do termo para reverter o seu viés estigmatizado, transformando-o em uma identidade política de resistência.

Dessa forma, tanto a travesti quanto as pessoas transexuais recebem diferentes significados em nossa sociedade. A mulher transexual passa a ser uma figura higienizada, a mulher branca, aquela que não se prostitui, a “mulher presa no corpo de um homem”, aquela que apresenta traços palatáveis e inteligíveis de feminilidade, aquelas que desejam realizar cirurgia, que têm acesso à informação e a nível básico de educação, que depois de realizar a cirurgia até podem ser lidas como mulheres em alguns espaços.

O que de nenhuma forma torna a sua vivência menos sofrível, tanto mulheres trans quanto travestis encontram-se em desconformidade com as normas de gênero. E, por essa razão, são expostas a violências e ao apagamento na sociedade.

Como sempre: quando se estabelece um padrão de transexualidade, uma norma para a transexualidade “verdadeira”, cria-se o seu oposto complementar, uma transexualidade incompleta e incorreta que é a travestilidade. As travestis existem em nosso imaginário como meros “homens vestidos de mulher”, elas não são mulheres, jamais o serão, não chegam nem mesmo a ter uma identidade de gênero feminina, são homens fantasiados, farsas, “armadilhas”, prostitutas, devassas sexuais, marginalizadas, periféricas e, claro, perigosas. Além de tudo isso, travestis são marcadas também pelo racismo e pelo classismo, porque são

¹⁸ Passabilidade está associada aos mecanismos de reconhecimento e os aparatos para tornar um corpo trans inteligível, legítimo. A passabilidade é a condição de ser reconhecido como membro do gênero oposto (DUQUE, 2017). Ou seja, quanto mais passável uma pessoa é, mais ela será identificada como outro gênero, o que muitas vezes é desejado pelos sujeitos, pois pode lhe conferir certas vantagens.

majoritariamente mulheres pobres e negras. Longe de serem transexuais como Roberta, de serem lidas como seres humanos, elas são abjetas, matáveis, descartáveis.

4.1.1 “Bicha estranha, louca, preta, da favela”: o imbricamento de opressões

Neste momento, é razoável afirmar que a maior diferença entre a transexualidade e a travestilidade se dá muito mais por critérios sociais do que médicos. A experiência travesti é marcada e atravessada por outros sistemas de opressão além do gênero.

É importante entender como se dá a construção das identidades e dos sujeitos políticos através de processos de diferenciação. Brah (2006) avança como a vida dos sujeitos é forjada a partir de articulações complexas. Nenhum indivíduo é somente uma coisa: mulher, negro, travesti, pobre. Todos estão inseridos numa lógica de diferenciação que se constrói a partir das relações sociais. A construção social de diferentes categorias se dá através de processos estruturais e ideológicos.

Esses processos se inserem no modelo da biopolítica, estabelecendo uma hierarquização das formas de vida. Os indivíduos só são lidos como sujeitos políticos a partir do momento em que se amoldam e se alinham com as normas sociais (FOUCAULT, 1999; BUTLER, 2017). Essas normas estabelecem diferenças hierarquizantes entre os sujeitos. Nessa hierarquia das formas de vida, a posição social dos sujeitos é produzida pela combinação entre gênero, classe e raça dependendo de como cada indivíduo se enquadra nesses sistemas (BIROLI e MIGUEL, 2015). A própria identidade desses sujeitos é pensada a partir de um conjunto de privilégios e desvantagens, que são marcadas em suas experiências de vida.

É válido lembrar que o problema em si não está nas diferenças. Nós somos sujeitos diferentes, inclusive quanto a línguas, etnias, fenótipos, genitálias, idades, entre outras formas de diferenciação. O problema está nas estruturas que definem a diferença e se essa diferença se configura de forma lateral ou hierárquica. Sistemas de opressão como o racismo, o sexismo e o capitalismo instituem uma hierarquia e uma predileção por essas diferenças, gerando desigualdades e uma máquina social que justifica a segregação e o apagamento de determinadas populações (BRAH, 2006).

Neste sentido, quando se refere a diferença, adota-se o conceito de diferença como relação social que “sublinha a articulação historicamente variável de micro e macro-regimes de poder, dentro dos quais modos de diferenciação tais como gênero, classe ou racismo são instituídos em termos de formações estruturadas” (BRAH, 2006, p. 363). Essas estruturas não podem ser tratadas como variáveis independentes, porque existe um imbricamento da

produção dessas opressões. São tanto constitutivas como constituídas umas pelas outras.

Tanto Pelúcio (2011) quanto Barbosa (2013), ao tratar das diferenças sociais, as denominam como marcadores sociais da diferença. Essa denominação tem sua origem ao longo dos anos 80, juntamente com as discussões do “feminismo das diferenças”. Esta teoria se constitui em uma crítica aos estudos feministas daquele período, que buscavam constituir a mulher como um sujeito universal: branca, anglófona, heterossexual, protestante e de classe média. No entanto, esse modelo não era capaz de explicar as diferentes formas de opressão sofrida pelas mulheres (PELÚCIO, 2011).

Crenshaw (1989) discute justamente sobre a forma como as opressões são construídas de forma diferenciada no que tange às mulheres negras. Ela utiliza o termo interseccionalidade para representar uma leitura que vai além da mera soma de opressões entre o racismo e o sexismo. Essa análise interseccional deve ser feita de “baixo para cima”, combinando assim várias formas de segregação e suas interdependências. Sem isso não seria possível compreender em sua completude a forma de opressão sofrida por mulheres negras na sociedade.

Unable to grasp the importance of Black women's intersectional experiences, not only courts, but feminist and civil rights thinkers as well have treated Black women in ways that deny both the unique compoundedness of their situation and the centrality of their experiences to the larger classes of women and Blacks. Black women are regarded either as too much like women or Blacks and the compounded nature of their experience is absorbed into the collective experiences of either group or as too different, in which case Black women's Blackness or femaleness sometimes has placed their needs and perspectives at the margin of the feminist and Black liberationist agendas (CRENSHAW, 1989, p. 150).¹⁹

O termo interseccionalidade ganhou força nos últimos anos, recebendo várias conceituações. A tal ponto que se tornou um verdadeiro dilema conceituar o que seria a interseccionalidade em si. Collins (2015) trata justamente dessa questão e fornece ferramentas para pensar a interseccionalidade, sem prendê-la num conceito único. Apresenta três conjuntos interdependentes que demonstram como a interseccionalidade pode ser um conceito de bases

¹⁹ “Incapaz de compreender a importância das experiências interseccionais das mulheres negras, não apenas os tribunais, mas também as pensadoras feministas e dos direitos civis trataram as mulheres negras de maneiras que negam tanto a singular composição de sua situação, quanto a centralidade de suas experiências para a maioria das classes de mulheres e negros. As mulheres negras são consideradas ou muito parecidas com as mulheres ou os negros, e a natureza composta de sua experiência é absorvida pelas experiências coletivas de ambos os grupos. Ou como muito diferentes; e neste caso a feminilidade ou a negritude de mulheres negras tem colocado suas necessidades e suas perspectivas nas margens das agendas feministas e liberais negras” (CRENSHAW, 1989, p. 150. Tradução nossa)

amplas, podendo ser lido tanto como campo de estudo como uma estratégia analítica ou como uma prática crítica.

Apesar de a maioria dos trabalhos focar na interseccionalidade como campo de estudo pensando nas identidades como independentes, Collins (2015) retoma o olhar para pensar a interseccionalidade presente nas desigualdades sociais e injustiças. Birolli e Miguel (2015) reforçam que esta deve ser pensada como um paradigma empírico e normativo, servindo de ferramenta para analisar questões de justiça distributiva, de ação política, poder e governo. Sendo assim, pode-se pensar a interseccionalidade como sendo uma reflexão crítica de que raça, classe, gênero, sexualidade, etnia, nação, capacidade e idade não são condições independentes, homogêneas e mutuamente exclusivas. São fenômenos que se constroem reciprocamente e dão forma as desigualdades sociais (COLLINS, 2015).

No entanto, não é plausível tomar aqui a interseccionalidade como um discurso de verdade absoluto. Esta ferramenta deve ser utilizada para análise dos sistemas de opressão e de construção dos sujeitos, contudo tem também suas limitações. A autora Ochy Curiel discute sobre esses limites e apresenta críticas ao modelo de interseccionalidade proposto por Crenshaw (1989) em uma entrevista concedida para Teixeira, Silva, Figueiredo (2017).

Curiel (TEIXEIRA, SILVA, FIGUEIREDO, 2017) parte de um olhar descolonizado e demonstra como as discussões sobre interseccionalidade ainda partem de um olhar liberal, que coloca as identidades como produções autônomas e independentes que se interseccionam, ou seja, se cruzam em algum plano. Tal proposição, porém, acaba por assumir que as diferenciações são condições inatas e objetiva o seu reconhecimento em um estado de direito.

A crítica de Curiel (TEIXEIRA, SILVA, FIGUEIREDO, 2017) é severa e leva a questionar o objetivo das discussões sobre produção das diferenças e dos sujeitos dentro dos sistemas de opressão. Não se objetiva apenas reconhecer que somos diferentes em várias esferas, mas sim, atacar diretamente a fonte da produção dessa hierarquia.

Qual é o problema da interseccionalidade? A interseccionalidade é uma proposta liberal, feita, além disso, por uma afro-americana, Kimberlé Crenshaw. E o que a proposta da interseccionalidade faz? Como seu nome indica, intersecciona. Então, o problema da interseccionalidade é que, por meio dela, primeiro se assume que as identidades se constroem de maneira autônoma, quer dizer, que minha condição de mulher está separada da minha condição de negra e que minha condição de negra também está separada da minha condição de lésbica. E de classe. Esse é o primeiro problema. E que há um momento em que, como as utopistas, isso se intersecciona. Isso é um problema, porque, quando entendemos o Sistema Mundo Colonial, todas essas condições são produzidas pelos sistemas de opressão (TEIXEIRA, SILVA, FIGUEIREDO, 2017, p. 116).

A forma como se divide os sujeitos entre aqueles que merecem viver e aqueles que

devem morrer perpassa a construção desses sistemas de opressão (raça, gênero, classe, sexualidade e colonialidade) que não são diferenças inatas, pelo contrário, são naturalizadas. Não basta apenas reconhecer seu imbricamento, faz-se necessário pensar as normas que nos dividem e nos hierarquizam para que se possa verdadeiramente combatê-las. Como reforça Aizura (2014), estas opressões não são meramente aditivas, pelo contrário, são interativas e se reforçam mutuamente, aumentando os riscos sobre a existência daquela vida.

Pensar essas opressões de forma combinada é uma condição primordial para compreender a experiência da travestilidade. A travesti se converte em um sujeito abjeto e indesejado não somente pela heteronormatividade, como também pelo racismo e pelo classismo. A travestilidade está diretamente associada a uma inferioridade, a um falseamento do feminino, à falta de educação formal, de rudeza e de periculosidade. “O termo travesti está relacionado quase diretamente à prostituição, à criminalidade e à marginalidade devido ao grande número de pessoas autodenominadas travestis no trabalho da prostituição” (BARBOSA, 2013, p. 362).

A imagem da travesti construída no imaginário popular é justamente da mulher negra que não tem acesso a serviços médicos de hormonização e demais procedimentos cirúrgicos, são pobres, prostitutas e potencialmente perigosas. A análise interseccional é necessária, pois incorpora tanto a violência institucional quanto estrutural que recai sobre os corpos travestis, especialmente sobre o estereótipo da travesti prostituta, que serve para legitimar a regularização e a criminalização (AIZURA, 2014).

Mesmo dentro da comunidade transgênera apresenta-se uma hierarquia entre o que natural e artificial na produção das identidades. As mulheres transexuais são o mais próximo de uma pretensa passabilidade cisgênera. Por outro lado, as travestis são tratadas como versões imperfeitas da transexualidade.

Ela era elogiada por alguns e chacoteada por outros, que diziam que “todo mundo sabe que ela é travesti”. Quem zombava dela eram principalmente duas pessoas autodenominadas transexuais, que achavam Brigitte “exagerada”. Outros elementos, como a sensualidade da cor do pecado, o histórico de prostituição, seu estilo mulher fatal e a enunciação da categoria homossexual, faziam com que ela não fosse vista como uma verdadeira transexual (BARBOSA, 2013, p. 374).

Os dados do Dossiê dos assassinatos de travestis e transexuais brasileiras de 2019 (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2020), produzido pela ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), trazem justamente essa discussão demonstrando a situação de vulnerabilidade das travestis em inúmeras esferas. Estas são as que mais morrem –

contabilizando 124 mortes de travestis e transexuais em 2019. Acredita-se que apenas 4% da população transfeminina possua empregos formais e a maioria esmagadora segue exercendo atividades informais, especialmente a prostituição. O que explica o dado de que 67% dos assassinatos foram direcionados contra travestis e mulheres transexuais profissionais do sexo, que são as mais expostas à violência direta e vivenciam o estigma que os processos de marginalização impõem a essas profissionais. No que tange à raça, 82% dos casos de mortes de travestis e pessoas transexuais são de pessoas negras (pretas e pardas).

Porém, estas mortes acontecem com maior intensidade entre travestis e mulheres transexuais negras, assim como são as negras as que têm a menor escolaridade, menor acesso ao mercado formal de trabalho e a políticas públicas. Travestis e transexuais negras são maioria na prostituição de rua. Proporcionalmente, são essas as que têm os maiores índices de violência e assassinatos (BENEVIDES e NOGUEIRA, 2020).

O imbricamento de opressões que cruza as vidas travestis é percebido também nos atos violentos praticados contra elas. Carrara e Vianna (2006) apontam como o tipo de violência letal que incide sobre os corpos travestis é distinto de outros membros da comunidade LGBT. As travestis são, em sua maioria, mulheres negras e pardas, pertencendo também as classes menos abastadas socialmente.

Para entender a identidade travesti não basta apenas conhecer o histórico patológico que diferencia a transexualidade da travestilidade. É preciso perceber por quais sistemas de opressão essas vidas foram apreendidas. Reconhecer que as similaridades nas vítimas e nas mortes não são meras coincidências: são elementos que constituem aquela vivência. A vida travesti é marcada não só pela incongruência com as normas de gênero, mas também pelo racismo e pelo classismo.

A travestilidade é uma identidade pensada a partir da marginalização, fugitiva não somente das normas que definem o gênero como uma construção binária e imutável. Mas são também marcadas por outros marcadores sociais de diferenciação e de hierarquização das suas vidas. Se encontram na base, nas posições mais inferiores do que se poderia considerar um sujeito.

Aqui rememora-se os dispostos de Mbembe (2016) sobre a necropolítica e como essa está marcada na vida das travestis. Este movimento é o que Haritaworn, Kuntsman e Posocco (2014) descrevem como queer necropolitics. A necropolítica queer²⁰ é uma forma de trazer o

²⁰ *Queer* é um termo americano que é etimologicamente utilizado para designar estranheza, algo incomum - “*Queer* representa claramente a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora” (LOURO, 2001, p. 546). Tal termo, no entanto, tomou uma conotação

conceito da necropolítica para as mortes cotidianas deslocando esse sistema das áreas mais comuns, como estudos sobre colonização e guerra.

Quando se pensam as mortes cotidianas sob a perspectiva da necropolítica, percebe-se a influência das normas de gênero e de raça na produção dessas mortes (HARITAWORN; KUNTSMAN e POSOCCO, 2014). Dentro dessa lógica, o queer não é composto somente pelos dissidentes das normas de gênero como também por todo o sujeito “desajustado”, que foge dos padrões de produção da vida e por essa razão tem sua existência questionada. Dentro desse campo, podemos enxergar as vidas travestis.

Pensar uma necropolítica queer, uma política de morte que recai sobre as vidas travestis, demonstra como as próprias estruturas do Estado, suas instituições discursivas e não-discursivas, parecem impor à vida travesti um sentido de descartabilidade (AIZURA, 2014). As vidas travestis são vidas descartáveis para a política estatal, vidas que não são passíveis de luto.

As travestis reúnem em sua experiência um conjunto de opressões de várias ordens – gênero, raça e classe – são sujeitas da necropolítica, tendo em vista que suas mortes não são apenas fruto de um “deixar morrer”. Elas não fazem parte deste padrão, pois em nenhum momento fizeram parte do grupo que “deve viver”, aqueles cuja vida deve ser protegida e os mesmos que ocupam as posições dominantes na sociedade. Pelo contrário, a travesti ocupa uma zona de interseção, na qual a sua vida está sujeita a um “fazer morrer”, sua morte é apenas a chegada de uma trajetória de cerceamentos.

Dentro das molduras mencionadas por Butler (2017), que direcionam nosso olhar para os sujeitos que devem ser considerados vivos, vidas válidas de serem vividas e enlutadas, as travestis não se enquadram em nenhuma moldura, não são compreendidas como sujeitos humanos, seres vivos. A tal ponto que seu assassinato também não configura um crime, sendo no máximo um crime impossível: pois não se pode matar aquilo que não possui vida em si.

4.2 Além dos discursos patologizantes: a travesti como resistência

Debateu-se anteriormente que a nossa sociedade é regida por sistemas de poder que determinam quais vidas são ou não vivíveis e devem ser consideradas humanas. É o princípio básico do racismo de estado exposto por Foucault (2005): a vida humana hierarquizada a partir de normas de poder, sejam elas normas quanto à raça (expressa claramente no racismo e na

pejorativa ao ser utilizado para designar sujeitos dissidentes das normas de gênero e sexualidade, comumente LGBTs. Todavia, o termo pode ser empregado não somente para descrever essa população como também serviu para nomear uma teoria que analisa de forma crítica os processos sociais normalizadores.

discriminação contra pessoas negras e indígenas), quanto à classe (o que se percebe na base da estrutura capitalista, os que detêm posses e bens, capazes de consumir, ocupam posições socialmente mais favoráveis), quanto à própria colonização (o apagamento epistêmico e genocida das populações do sul global faz parte desse sistema de hierarquização da vida). Neste trabalho, o sistema sexo/gênero foi exposto como um regime de poder, com normas próprias capazes de classificar as existências na forma do que se chama de heteronormatividade.

Essa heteronormatividade, enraizada na sociedade de controle biopolítico, determina o que é o certo e o errado no que tange à sexualidade e ao gênero. Tudo que se conhece como natural, biológico e aceitável provém dessa matriz. O sexo binário que define os órgãos genitais como masculinos e femininos, imputando-lhes papéis sociais e estereótipos de gênero, culminando na heterossexualidade de forma compulsória. Dentro desse regime de poder, o que está em jogo são as vidas humanas. Como Butler (2017, 2015) expressa, quando o sujeito não se enquadra nessas regras, ele não é apreendido pela esfera de compreensão humana, logo sua vida não é uma vida enlutável, válida de ser vivida.

Neste ponto, analisa-se a forma como travestilidade se institui como uma identidade de gênero insurgente, uma fugitiva da heteronormatividade, que constrói sua identidade a partir dos mesmos signos que a discrimina. Para compreender essa condição, é necessário rememorar o que já foi exposto sobre performatividade do gênero em Butler (2015).

O ponto de partida é a concepção de que o gênero é uma ação, um eterno construir-se, performances. Não há qualquer originalidade ou ser primário nessa representação, já que não há naturalidade nessa construção. A travesti não é uma cópia de um sujeito mulher universal, é uma identidade completa em si mesma, é uma experiência identitária em construção. Porém, no caso da travestilidade, essa construção não encontra conformidade com as normas de gênero inteligíveis. Por isso, a experiência identitária da travesti é marcada por um processo de abjeção e por violências, pois ela não corresponde ao que se espera dentro de um padrão heteronormativo.

Butler (1993) acrescenta a condição da performatividade que esta não é uma voluntariedade do sujeito. O gênero se constrói a partir de relações de poder e de restrições normativas, que não somente produzem como também regulam as formas corporais. O gênero não é um artifício que se pode adotar ou rechaçar à vontade, não é um efeito da escolha. Quando Butler (2015) pensa a performatividade do gênero não indica que o sujeito deliberadamente escolhe ou vai performar, mas sim, que não há escolha livre, ela nos é dada conforme as construções normativas do gênero. Nós recebemos e aprendemos desde a infância

quais signos são inteligíveis para nossa construção ou não, quais são signos femininos e masculinos, quando o sujeito tenta fugir dessa normatividade é intensamente rechaçado.

A performatividade se baseia na reiteração de normas que são anteriores ao agente e que, sendo permanentemente reiteradas, materializam aquilo que nomeiam. Assim, as normas reguladoras do sexo são performativas no sentido de reiterarem práticas já reguladas, materializando-se nos corpos, marcando o sexo, exigindo práticas mediante as quais se produz uma “generificação”. Não se trata, portanto, de uma escolha, mas de uma coibição, ainda que esta não se faça sentir como tal (MISKOLCI E PELÚCIO, 2007, p. 260).

Tendo a compreensão dos mecanismos da performatividade do gênero e as suas formas de controle, medita-se sobre a vivência dessas travestis para que se possa conhecer mais da sua identidade e a forma como esta é construída.

Afastando-se das construções médicas da travestilidade, mergulha-se em uma compreensão antropológica e social destes sujeitos. Duque (2009) faz menção as etnografias sobre travestilidade que foram produzidas no Brasil na última década, citando os trabalhos de Don Kulick, Larissa Pelúcio, Marcos Benedetti, Hélio Silva e William Peres. Estas pesquisas foram essenciais para conhecer a realidade e o universo das travestis brasileiras a partir das cidades do Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Porto Alegre.

Pelúcio (2007), em sua tese “Nos nervos, na carne, na pele: uma etnografia sobre prostituição travesti e o modelo preventivo de AIDS”, dá algumas noções sobre a identidade travesti a partir de uma etnografia, trazendo no trabalho falas destes sujeitos. A autora apresenta a ideia de que a construção da identidade travesti se dá através dos signos inteligíveis da nossa sociedade, uma forma de pensar um sujeito a partir do assujeitamento em face das regras de gênero: “tornar-se/ser travesti exige toda uma rígida disciplina de cuidados corporais cotidianos que as levam a incorporar, literalmente, os valores dominantes sobre como deve ser o corpo, a roupa, os gestos, as cores e acessórios para cada gênero, num processo de longa e ininterrupta duração” (PELÚCIO, 2007, p. 277).

Miskolci e Pelúcio (2006) e Pelúcio (2007) discutem sobre esse assujeitamento da identidade travesti às normas de gênero. Seriam as travestis responsáveis pela manutenção do sistema sexo/gênero nos moldes que conhecemos? Os autores entendem que a travestilidade é um paradoxo nesse sentido, pois ao mesmo passo que as travestis são responsáveis por borrar os limites das normas de gênero, também se constroem a partir delas.

Ainda que desestabilizem o binarismo de sexo/gênero, as travestis, paradoxalmente, o reforçam em seus discursos e ações. Porém, é somente pelo paradoxo que elas

podem expressar seu conflito com as normas de gênero vigentes. O paradoxo é a condição de sua ação (ou agência) (MISKOLCI e PELÚCIO, 2007, p. 263)

Algumas das falas de travestis nos trabalhos de Pelúcio (2007) reforçam alguns estereótipos de gênero, como a divisão entre ser “homem de verdade” e ser “viado”. Algumas das travestis entrevistadas não se referiam a si mesmas como mulheres, mas sim como homossexuais, “bichas”, outras buscam se relacionar com o que chamam de “homens de verdade”, homens que performam masculinidades.

Hatugai (2009) na leitura da etnografia de Don Kulick sobre as travestis de Salvador, relata que as travestis são identidades constituídas pelo desejo de alcançar o que seria a feminilidade dessa mulher original:

Kulick expõe em sua etnografia que as travestis mostraram-se não como estando no lugar da subversão, da inversão ou das avessas, mas das articulações, dos emaranhados, das torções; amarrações produzindo novos arranjos que deslizam pelo binarismo homem-mulher representados pelo quadro conceitual de gênero no Brasil; nas palavras do autor “travestis são ‘condensações’ de determinadas ideias gerais, representações e práticas do masculino e do feminino (HATUGAI, 2009, p. 218).

No entanto, Duque (2009), em leituras mais recentes, traz um olhar diferenciado. Entendendo que a experiência identitária da travestilidade é marcada pela fluidez e pela multiplicidade de possibilidades, das quais nenhuma é absoluta, pois estão em constante transformação. As travestis são as fugitivas da norma de gênero, aquelas que escapam da concepção de vida.

A nova geração de travestis traz consigo novas formas de se pensar e existir. Por exemplo, como citado no trabalho de Pelúcio (2005), a construção da feminilidade de travesti era associada as mudanças corporais de grande porte com uso do silicone líquido. O estereótipo da travesti com quadris, coxas, seios e glúteos avantajados era o padrão. Atualmente é possível encontrar mais travestis que não realizaram mudanças corporais. Ainda jovens, utilizam-se de seus corpos saídos da puberdade para exhibir formas mais sutis e menos alteradas.

A esta fluidez da identidade Duque (2009) nomeia como montagem estratégica. Demonstrando que não há rigidez na constituição da identidade travesti, ela se adapta ao contexto social através de montagens e desmontagens. A montagem estratégica é um conceito analítico sobre a construção e desconstrução de elementos da feminilidade, uma forma de manipular os estigmas que marcam a travestilidade para se transitar numa escala de exposição

à violência.

Peres (2005) entende que as travestis vão na linha contrária às premissas normativas do sexo e do gênero. Sua existência borra os limites dessa compreensão entre o masculino e o feminino já que, pela leitura heteronormativa, elas são biologicamente homens (por possuírem um pênis). Entretanto, ao mesmo tempo se identificam de forma feminina muitas nem mesmo rechaçam o órgão sexual – que seria a marca de sua masculinidade – pelo contrário, usufruem deste. A identidade travesti é o terror dos viciados em identidades estanques, que não visualizam formas de variação das identidades.

Jesus (2012) aduz que o termo travesti é mais antigo que transexual e se popularizou como uma forma pejorativa, um sinônimo de “imitação”, “engano” ou de “fingir ser o que não se é”. O termo “travesti” é amplamente difundido no Brasil, porém não encontra compatibilidade em outras áreas do mundo, seu significado se distancia da etimologia do verbo “travestir”, estes sujeitos não se “travestem” no sentido original da terminologia, não estão apenas “se vestindo de mulher” ou “imitando uma mulher”.

A travestilidade, segundo a autora, se caracteriza pela vivência de papéis femininos, ou seja, a forma mais adequada de referir-se a estas é no gênero feminino, no entanto, estes sujeitos não se reconhecem como homens ou como mulheres. Seriam, na verdade, como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero desafiando a lógica binária como o gênero se constrói nas sociedades ocidentais (JESUS, 2012).

Para Bento (2008, p. 20), a “transexualidade, travestilidade, transgênero são expressões identitárias que revelam divergências com as normas de gênero uma vez que são fundadas no dimorfismo, na heterossexualidade e nas idealizações”. Desta feita, a travestilidade em si não é razão para o sofrimento psíquico percebido por muitos da população travesti, esse sofrimento de fato advém da falta de aceitação ante a sociedade, da patologização de sua condição natural e das violências constantes sofridas. As travestis tornam-se fugitivas do cárcere dos corpos-sexuados e essa fuga é marcada por dores, conflitos e medos (BENTO, 2011).

Sobre a construção da identidade travesti e a utilização destes elementos considerados femininos. Pode-se entender que a identidade de gênero deste grupo não é algo finalizado ou dado, pelo contrário, é um eterno construir-se. Um ato que parte da subjetividade do indivíduo, porém utiliza os elementos culturais do gênero que dispõe socialmente. Ressalta-se que, ao construir sua identidade através de elementos já existentes, a travesti não reforça ou reproduz o sistema de gênero que a oprime. Mas sim coloca os seus limites normativos em cheque

Desta forma, respondendo à pergunta anterior: seriam as travestis responsáveis pela

manutenção do sistema sexo/gênero através da reprodução de estereótipos de gênero? Não, pelo contrário. Bento (2006) e Miskolci e Pelúcio (2007) respondem de forma crítica: por que exigimos das pessoas transexuais e travestis uma postura subversiva, quando estas compartilham dos mesmos símbolos e signos de gêneros inteligíveis socialmente?

Quando Butler (2015) elucida sobre a performatividade de gênero, o elemento central dessa tese é de que não há uma feminilidade e uma masculinidade original, todos nós estamos inseridos no mesmo contexto social, expostos a uma série de normas de inteligibilidade humana, incluindo as normas de gênero. Todos nós recebemos uma carga e lições para que possamos reproduzir essas normas, de forma a sermos lidos como seres humanos.

Ora, não teria dessa forma, então, como exigir das travestis um discurso diferente, quando elas também estão inseridas nessa sociedade. Desde a infância aprenderam que seus corpos são masculinos, entretanto, não se entendendo nesta condição, assimilam na sua própria experiência elementos que compõem a feminilidade. A travestilidade, assim como o gênero, é sempre um ato, uma ação, como afirma a travesti Jéssica no texto de Pelúcio (2007, p. 285): “ser travesti é lutar contra toda a humanidade”.

Quando não se identificam com o gênero que lhes é imputado a partir do órgão genital e quando fogem as expectativas pensadas para as suas vidas, as travestis deixam de ser compreensíveis para as normas de gênero e tornam-se assim seres abjetos (BUTLER, 1993). São os corpos que não importam, aquelas que não são capturadas pela esfera de humanidade. Então, quando se pondera criticamente sobre a performance feminina das travestis, entende-se que esta é muito mais do que uma reprodução das normas de gênero, é uma ferramenta de sobrevivência.

As travestis transitam por uma estreita linha entre o feminino e o masculino, mas pode se dizer que, independente da leitura que recebam, estão sempre fora da zona de humanidade. A sua própria existência como sujeito que foge das imposições heteronormativas, tanto desarranja as noções de gênero inteligível como lhes coloca numa posição de não-humanidade.

Isto é notável quando as entrevistadas de Pelúcio (2005) se referem à “cabeça de mulher” nos termos onde expressam que começam a pensar como mulher, quando tomam os hormônios. Uma leitura superficial poderia entender que há uma reprodução deliberada de estereótipos de gênero. Mas o que se depreende desta fala é o uso estratégico das únicas categorias que estas travestis conhecem. É muito mais uma forma de se fazer compreender no mundo como mulher, representando-se e construindo-se a partir do que lhe é dado como mulher.

Na presença do pênis, o famigerado órgão sexual masculino, que as coloca

eternamente numa posição de masculinidade dentro do sistema sexo/gênero, o que elas possuem para se reconhecerem enquanto mulheres é assimilar que o corpo e o gênero são instituições separadas. Assim, mesmo que seu corpo possua um pênis, ela é uma mulher, pois o seu gênero está na cabeça.

A própria existência da travesti, como expõem Bento (2006) e Peres (2005), já é uma condição de resistência às normas de gênero, mostrando que existem subterfúgios, mesmo nas zonas de inabitabilidade é possível se valer dos estigmas para construir uma compreensão de sujeito. Quando essas travestis se apropriam do próprio discurso médico-patologizante e do uso dos termos travesti e transexual, conferindo a estes significados próprios, há uma forma de reação ante aos discursos de poder.

Leite Júnior (2008) faz uma importante contribuição ao afirmar que a travesti realmente vive em um paradoxo, está alocada na zona de interseção entre a vida e não-vida – a vida nua de Agamben (2002). Ao mesmo tempo que se reconhece enquanto mulher, reproduz as mesmas normas de gênero e opressões que a desumanizam.

A vivência da travesti é uma luta constante para se encaixar no padrão que a expulsou, é como pedir para entrar em um espaço, mas a porta se encontra sempre fechada. Questiona-se a subversão das travestis, imaginando que essas reproduzem estereótipos, como que ser mulher é ser feminina, nervosa, dócil, usar maquiagem, saltos e longos cabelos. Devemos mudar o nosso olhar e entender, que estas também estão performando um ideal de mulher que não existe.

Como reforça Leite Júnior (2008): ser feminina é ser reconhecida enquanto humana, é sair da zona de invisibilidade dos corpos que são abjetos. É deveras cruel cobrar que estas mesmas travestis lutem contra os padrões de gênero da feminilização quando estes são os únicos significantes que – em sua concepção – tornam a sua vivência menos apagada. Duque (2009) acrescenta que a heteronorma é cruel com aqueles que lhes são insubmissos. Sendo assim, devemos direcionar nossos olhares para as estruturas que permeiam nossa sociedade, que recusam e perseguem as travestis, “Ou seja, deslocar o olhar das chamadas culturas sexuais para focar nas estruturas maiores de controle e disciplinarização, em suma, nas normas e nas convenções” (DUQUE, 2009, p. 142)

Todos os seres querem ser lidos como seres humanos, ter direitos respeitados e garantidos, ter o mínimo de dignidade, o direito de não morrer. Tudo isso é negado às travestis, pois elas não performam uma identidade inteligível. Quando estas se apropriam de elementos da feminilidade padrão, buscando se aproximar do que entendem por ser mulher, é muito mais uma forma de tentar se aproximar dessa esfera de humanidade e de ser reconhecida como um

ser vivo do que uma reprodução simplista. Como a própria Pelúcio (2007, p. 274) aduz, “busquei evidenciar os discursos que marcam as travestis como seres abjetos, e de como estes são apropriados, ressignificados e subjetivados, sendo eles também constituintes da experiência da travestilidade”.

O conceito de travestilidade que será trabalhado neste texto busca fugir das determinações médicas e patologizantes, pensando a travestilidade como uma identidade política insurgente marcada pela abjeção e pelo apagamento, que, todavia, busca estratégias de sobrevivência. Diante de experiências identitárias de gênero e sexualidade subalternas, a melhor estratégia não é simplesmente ir contrário ao estigma e à vergonha, mas sim usar essa identidade como um fator político (DUQUE, 2009). E é possível enxergar na travestilidade essa condição de resistência política.

Preciado (2011, p. 14) reforça que o gênero não é marcado em nossos corpos de forma pacífica, a sexopolítica, além de ser uma política de controle dos corpos, também é um espaço de criação: “na qual se sucedem e se justapõem os movimentos feministas, homossexuais, transexuais, intersexuais, transgêneros, chicanas, pós-coloniais. As minorias sexuais tornam-se multidões. O monstro sexual que tem por nome multidão torna-se queer”. As multidões queer buscam quebrar os padrões da sexopolítica, tomando para si suas próprias identidades, ressignificando os símbolos dessa política, reivindicando seu lugar no espaço, desterritorializando seus corpos.

A travestilidade faz parte dessa multidão queer que se insurge diante da sexopolítica. Utilizando as montagens estratégicas de Duque (2009), desvio das tecnologias do corpo e a identificação estratégica. A própria palavra travesti tem sido assimilada como uma identificação política, assim como ocorreu com os termos “sapatas” e “bichas” que foram ressignificados pelos sujeitos. Para aqueles que temem as identidades e a guetificação, as multidões queer fazem o caminho oposto: não se permitem mais ser classificadas, nem mesmo classificar-se, repensam-se a partir de suas próprias experiências.

A política da multidão queer não repousa sobre uma identidade natural (homem/mulher) nem sobre uma definição pelas práticas (heterossexual/homossexual), mas sobre uma multiplicidade de corpos que se levantam contra os regimes que os constroem como “normais” ou “anormais”: são os drag kings, as gouines garous, as mulheres de barba, os transbichas sem paus, os deficientes-ciborgues. O que está em jogo é como resistir ou como desviar das formas de subjetivação sexopolíticas (PRECIADO, 2011, p. 16).

Por esta razão, reforça Duque (2009), é difícil pensar um conceito de travestilidade

que possa abarcá-las sem reduzir sua vivência e aprisioná-las por meio do discurso. Esse cenário mutável sugere que é preciso ressaltar o caráter indefinido e propositalmente transitório da travestilidade. O que faz sentido se pensar que essa fluidez é uma forma de resistência da identidade travesti e que, mesmo diante a imposições normativas da heteronormatividade, as travestis criam formas de manifestar sua identidade, montando ou desmontando esta.

A identidade travesti é um dos pontos de resistência descritos por Foucault (1999). O poder é constituído em forma de rede e atravessa as nossas instituições e discursos na sociedade. Porém, não é absoluto, pois onde há poder, há também resistência. E esses pontos de resistência também atravessam as estratificações sociais desafiando a ordem vigente (FOUCAULT, 1999). Aqui entende-se que as travestis são a expressão dessa resistência.

Encontram-se no epicentro da construção da diferença dos sujeitos, sendo desviantes das normas de gênero, de raça e de classe. E ainda que apreendidas fora das normas de identificação dos sujeitos humanos, tendo sua existência questionada e, ao mesmo tempo eliminada do convívio social, elas continuam existindo. A própria fluidez da conceituação da travestilidade é uma forma de negar as amarras discursivas e epistêmicas dos saberes médicos, antropológicos e jurídicos. A travesti se inventa e se recria, construindo sua identidade e seu espaço para além dos enquadramentos da vida humana, contradizendo todos os dispostos da sociedade: continuar a existir, por mais que se tente destruí-la.

5 NO CAMINHO DOS INQUÉRITOS E DAS TRAVESTIS

Para entender de que forma a atuação da Polícia Civil do estado do Pará na investigação dos assassinatos de travestis, em Belém no ano de 2018, retrata a precariedade da vida dessas pessoas na sociedade, era preciso, primeiramente, entender o que é a precarização. Compreender como a sociedade hierarquiza e elimina as formas de vida que são dissidentes, que fogem a determinadas normas. Em um segundo momento, era necessário entender quem são as travestis, o que elas representam e como são vistas na sociedade. Tudo isso para que finalmente fosse possível adentrar no cenário paraense e estudar a atuação da Polícia Civil nestes casos. Sabendo que o processo de precarização da vida se dá em várias esferas, aqui pergunta-se como essa precarização ocorre na investigação dos crimes de assassinato.

A análise começa voltando o olhar para a Polícia Civil do estado do Pará e tenta entender como esta se organiza, quais as suas áreas de atuação e quem é responsável pela investigação dos assassinatos e dos crimes com vítimas travestis.

5.1 Quem investiga essas mortes?

Assim que decidi estudar o assassinato de travestis em Belém me deparei com uma grande dificuldade: determinar onde eram investigados esses crimes. Até esse momento, imaginava que os homicídios eram investigados pelas delegacias comuns, pela Divisão de Homicídios ou pela Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH), porém não sabia como essa separação era feita, tampouco se existia alguma diferença no caso das travestis.

Com essas questões em mente, me dirigi inicialmente à Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos. A escolha de visitar primeiramente esta delegacia se deu pela grande visibilidade que a mesma possui no movimento LGBT do Pará. Sendo conhecida por investigar crimes, nos quais as vítimas são LGBTs.

A Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios e Homofóbicos foi criada em 2012 pela Portaria nº 105/2012 DGPC, como parte da Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV). Sua antecessora era a Delegacia de Crimes Discriminatórios (DCD), criada na Portaria nº 257/2001, em 31 de maio de 2001. Essa delegacia (DCD) estava vinculada à Divisão de Investigações e Operações Especiais – DIOE e tinha como fundamento a Lei nº 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Nascimento e Pimentel (2011) dissertam sobre a DCD. Esta teria sido criada com o objetivo de atender e investigar os crimes discriminatórios em razão da raça e da cor. Porém, a

mesma teve sua atuação ampliada, informalmente, para atender também outros crimes discriminatórios, incluindo aqueles motivados por preconceitos em face da população LGBT.

Aqui reforça-se a importância da atuação do movimento LGBT no estado do Pará o qual, diante do aumento dos casos e da falta de uma delegacia especializada para as vítimas de crimes LGBTfóbicos, passou a exigir do estado uma alteração formal da lei (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016). Diante da demanda apresentada à DCD, da pressão realizada pelo movimento LGBT e das políticas e diretrizes de segurança pública que exigiam estruturas e mecanismos mais eficientes para a prevenção e repressão dos crimes discriminatórios de injúria racial, crimes contra crianças e adolescentes, contra a pessoa idosa, as mulheres, as pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, LGBTs e de enfrentamento ao tráfico de pessoas, foi criada uma diretoria especializada para o atendimento aos crimes contra vulneráveis (DAV), pela Portaria nº 105/2012 DGPC.

Essa diretoria ficou responsável por coordenar as atividades da Divisão Especializada no Combate aos Crimes Discriminatórios (DECD). Esta, por sua vez, possui delegacias subordinadas: a Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios (DCCD), a Delegacia de Combate aos Crimes Homofóbicos (DCCH), a Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID), Delegacia de Combate ao Tráfico de Pessoas (DCTP) e, finalmente, a Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA).

Além da criação da DCCDH, no ano de 2012, a Polícia Civil normatizou o uso do nome social por travestis e transexuais nas unidades policiais, por meio da Resolução nº 210/2012, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), instituindo a carteira de nome social para pessoas travestis e transexuais no estado do Pará. Segundo a Resolução, este ato se deu como uma forma de garantir o exercício dos direitos humanos ao segmento da população LGBT, criando um documento de identificação que não promova o constrangimento.

No mesmo ano, houve mudanças significativas no Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP, incluindo no cadastro das pessoas os campos de orientação sexual e identidade de gênero (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016). No entanto, a adesão das delegacias a este modelo não é alta. Muitas delegacias não preenchem estas informações sobre as vítimas e, assim, não existe um banco de dados ou registros sobre o uso de nome social e orientação de gênero das vítimas em Belém.

Em uma reunião²¹ com membros da polícia, judiciário e do movimento trans do estado para discutir ações da segurança pública para pessoas trans e travestis, questionei sobre o

²¹ Realizada no dia 26 de fevereiro de 2019.

preenchimento destes campos de qualificação da vítima para a policial presente. A resposta que obtive, naquele momento, pode não representar a opinião majoritária do corpo policial, mas serve para ilustrar o que acontece nos casos de morte de travestis. A policial me respondeu que essa era uma questão difícil: “É difícil. É muito difícil. Porque geralmente num homicídio, eles não vão botar no BO, porque geralmente é feito pelo um técnico”. Tomei a liberdade, então, de informar que o campo já existe, porém não é preenchido e que isso inviabiliza a catalogação e o acesso aos dados.

Todavia, a representante do corpo policial, novamente, justificou informando que os sistemas antigos não possuem esse campo. Assim como, na hora de registrar os boletins de ocorrência por outros crimes, os escrivães teriam que perguntar para a pessoa sua orientação sexual, identidade de gênero e nome social e que isso poderia gerar um constrangimento para a vítima.

Cabe aqui lembrar que, desde 2014, existe na legislação brasileira, uma resolução que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. A Resolução nº 11/2014 (BRASIL, 2015) do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT (CNCD/LGBT), um órgão ligado, naquele tempo, à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência²², orienta sobre essa questão e imputa à autoridade policial a responsabilidade de informar ao noticiante que este campo existe e poderá ser preenchido.

Percebe-se, assim, que a execução de políticas públicas em prol da comunidade transexual e travesti não perpassa somente o judiciário ou o legislativo. Apesar de existirem dispositivos regulatórios, resoluções, decretos e portarias garantindo o uso de nome social por pessoas transexuais e travestis nas esferas da administração direta ou indireta estadual (Decreto nº 1675/2009), ainda há resistência por parte dos próprios servidores. Essa objeção indireta, por vezes lida como omissão, retrata a forma como essas vidas são precarizadas. Não se pode falar, monitorar e catalogar dados daquilo que é invisível, daquelas que não podem ser mencionadas. O próprio apagamento da identidade de gênero e a falta de interesse em produzir dados sobre essas mortes revelam a sua condição esquecível para a sociedade.

Em conversa com agentes da Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos fui informada que a delegacia realiza o preenchimento de todos esses campos,

²² Atualmente, a Secretaria de direitos humanos da presidência é reconhecida como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. No que tange ao Conselho Nacional de Combate a Discriminação, este havia sido extinto por decreto do atual presidente, Jair Bolsonaro, em 2019. O Conselho foi recriado ainda em junho do mesmo ano, porém ignorando as pautas referentes a população LGBT.

identidade de gênero e orientação sexual das vítimas. Em alguns casos, sem nem mesmo citar o nome de registro civil das vítimas como forma de garantir os seus direitos e evitar o constrangimento das vítimas.

Atualmente, cabe à Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos a investigação dos crimes de racismo, contra a pessoas com mobilidade reduzida, contra a população de rua e também a apuração de “crimes homofóbicos (...) contra a Livre Orientação Sexual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (LGBT)” nos termos de sua portaria de criação.

Na minha visita à DCCDH recebi informações sobre o funcionamento da delegacia. Os principais casos atendidos na delegacia versam sobre crimes discriminatórios por questões de intolerância religiosa, racismo e injúria racial. No que tange aos crimes contra a população LGBT, em sua maioria são crimes de menor potencial ofensivo²³, como injúrias e lesão corporal. A Delegacia conta também com uma equipe social, que presta apoio as vítimas e realiza mediações entre familiares. Isso ocorre porque muitos dos crimes são praticados por familiares das vítimas, que não compreendem ou não aceitam a orientação sexual/ identidade de gênero da vítima.

Aqui, ressalta-se a importância da existência de uma delegacia especializada para o atendimento e investigação de crimes contra a população LGBT, uma demanda levantada pelo próprio movimento LGBT do estado, que ajudou a trazer maior visibilidade para os crimes cometidos contra essa população e também incentivou a discussão de políticas públicas para a comunidade.

Todavia, cabe aqui fazer também uma crítica à efetividade da delegacia. Nascimento e Pimentel (2011) apresentam um problema da DCD que persiste até hoje na DCCDH, que é o baixo percentual de demanda. À época, a delegada responsável apontava como causa deste baixo percentual a própria falta de procura por parte dos LGBTs com receio de sofrerem uma dupla discriminação no ambiente policial ou até mesmo por dificuldade em encontrarem testemunhas para os crimes. Em conversa com agentes da DCCDH, o mesmo problema foi relatado.

A DCCDH recebe majoritariamente crimes dispostos na lei de racismo e poucos casos contra LGBT. Não é possível afirmar qual a causa dessa baixa demanda, contudo algumas questões podem ser levantadas. Uma das primeiras teses suscitadas para a dificuldade de

²³ Art. 61 da Lei 9.099/95: “Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa”.

atuação da DCCDH é a própria falta de estrutura da delegacia, que conta somente com uma delegada, uma escrivã e um investigador. Também se levanta o fato de que muitos dos crimes cometidos contra LGBTs costumam ser praticados por autores conhecidos, como os próprios familiares. Nesses casos, a própria vulnerabilidade impede que estes LGBT levem as demandas até à delegacia para evitar maiores conflitos no círculo familiar.

Observa-se, contudo, também a falta de investimento por parte do Estado na estruturação e divulgação da Delegacia e na execução do Plano Estadual de Combate a LGBTfobia. Isso exigiria produção de dados sobre violência LGBTfóbica no estado, formação de policiais capacitados para atuar na área, o desenvolvimento de um protocolo de atendimento e atuação nestes casos, assim como promovendo a divulgação da delegacia.

Outra questão relevante é sobre a atribuição da investigação dos casos de mortes de travestis. A resposta que recebi foi que a delegacia não trabalha com esses casos devido às próprias condições do crime. Segundo a fala do membro da polícia²⁴, estes homicídios contra travestis possuem uma repercussão midiática e comumente ocorrem aos finais de semana, durante a madrugada e em vias públicas. A DCCDH não possui regime de plantão, tampouco atua nos finais de semana. Portanto, devido às características dos crimes, estes seriam investigados pela Divisão de Homicídios (DH), que teria melhor estrutura para lidar com eles. Ou também, caso estes homicídios fossem entendidos como feminicídio, a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) os investigaria.

Passei a investigar se a DEAM teria atribuição para investigar esses crimes. A DEAM é uma divisão ligada à Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAV). Sua constituição anterior era Delegacia de Crimes contra a Integridade da Mulher (DCCIM), criada em 1986, que tinha como objetivo atender os crimes contra a mulher dispostos no Código Penal. A partir de 2006, com a criação da Lei 11.340/06, a qual tipifica a violência doméstica e familiar, com base nas convenções e tratados internacionais, a Delegacia da Mulher foi convertida em Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), conforme Decreto nº 2.690/2006, o qual versa sobre o regimento interno da Polícia Civil do estado do Pará.

De acordo com o decreto, a DEAM tem como objetivo reprimir os atos criminosos contra a integridade da mulher. Independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, todas devem receber a mesma proteção e garantia de seus direitos. No caso de mulheres transexuais e travestis, algumas delegacias da mulher no país têm realizado esse atendimento. No Pará, a DEAM realizou o primeiro

²⁴ Conversa realizada no dia 11 de outubro de 2018 com policial Z.

atendimento à vítima de violência doméstica transexual em 2017²⁵, sob a explanação de que a Lei 11.340/06 não faz uma distinção por identificação de gênero.

Em visita à DEAM, fui informada que a delegacia responsável por realizar estas investigações seria a DCCDH. A DEAM realizaria, segundo as informações prestadas, o atendimento a vítimas transexuais e travestis em caso de violência doméstica, porém, não em casos de morte. Isso se daria porque a qualificadora de feminicídio (Art. 121, §2º, VI e Art. 121, §2º-A do Código Penal) refere-se somente aos homicídios praticados contra a mulher por sua condição de sexo feminino, ou seja, quando o crime envolve violência doméstica familiar ou menosprezo a condição de mulher.

Diante de tal notícia, tomei a liberdade de informar que a DCCDH também não realiza este tipo de atendimento para a surpresa da policial com quem conversei. É interessante ressaltar que esta não foi a única vez, durante essa pesquisa que alguém do corpo da polícia afirmou que os casos de assassinato de travestis deveriam ser ou seriam investigados pela Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos. Isto indica que a própria polícia não conhece a competência da DCCDH. Segundo a fala de um do membro da polícia entrevistado²⁶, muitos não fazem questão de conhecer a competência da delegacia por “questões de cunho pessoal”.

O que essa fala expressa é uma situação bastante recorrente: o descaso interno da própria polícia com a temática. Como foi relatado por Nascimento e Pimentel (2011) anteriormente, muitos LGBTs são rechaçados no atendimento policial, criando assim um receio em procurar essas unidades. Em outra entrevista com um membro do corpo da polícia, este também levantou o fato de que alguns colegas têm objeções em atender esses casos motivadas por preconceito. O preconceito não se manifesta somente por ações diretas como também pela omissão. O próprio descaso e a falta de interesse dos diretores de outras unidades em conhecer o trabalho da DCCDH demonstra como esta ainda é uma questão intocada, um assunto que não deve ser discutido. Assim como Foucault (1999) apresentava, tudo que tange o sexo deve ser obscuro, não-falado.

Por esta razão, é muito comum que todos os casos com sujeitos LGBTs sejam encaminhados à DCCDH, mesmo que fujam da sua competência de atuação. Isso gera uma cisão dentro da própria polícia: existem os casos gerais e existem os casos de LGBTs. Estes

²⁵ POLÍCIA CIVIL. **Polícia Civil autua em flagrante autor de violência doméstica contra transgênero em Belém.** Disponível em: <http://www.policiacivil.pa.gov.br/pol%C3%ADcia-civil-autua-em-flagrante-autor-de-viol%C3%Aancia-dom%C3%A9stica-contra-transg%C3%AAnero-em-bel%C3%A9m>. Acesso em: 23 Abr. 2020.

²⁶ Entrevista realizada no dia 02 de janeiro de 2020 com policial X.

últimos devem ser encaminhados à DCCDH, independente de sua natureza. Criando a zona de saturação que Foucault (1999) explica, ou seja, os locais onde esses assuntos devem ser debatidos, restritos àquele espaço.

Franco (2017) discute como o Estado e suas estruturas tratam as temáticas sexuais. Estes temas são sempre vistos como tabus, assuntos que não podem ser debatidos ou colocados em ênfase aos olhos da população. Foucault (1999) descrevia essa forma como lógica da censura:

Supõe-se que essa interdição tome três formas; afirmar que não é permitido, impedir que se diga, negar que exista. (...) liga o inexistente, o ilícito e o inenunciável de tal maneira que cada um seja, ao mesmo tempo, princípio e efeito do outro: do que é interdito não se deve falar até ser anulado no real; o que é inexistente não tem direito a manifestação nenhuma, mesmo na ordem da palavra que enuncia sua inexistência; e o que deve ser calado encontra-se banido do real como o interdito por excelência. A lógica do poder sobre o sexo seria a lógica paradoxal de uma lei que poderia ser enunciada como injunção de inexistência, de não-manifestação, e de mutismo (FOUCAULT, 1999, p. 82).

Por outro lado, em outras conversas com membros da polícia, estes entendem que a Delegacia deveria atender a tais ocorrências já que seria especializada e teria maior conhecimento de causa²⁷. Entretanto, a mesma não possui estrutura para receber essa demanda. Como já informado anteriormente, ela possui um número reduzido de servidores e seu horário de funcionamento é apenas em dias úteis.

Diante da resposta negativa na DEAM, finalmente, me dirigi à Divisão de Homicídios (DH). O regimento interno da Polícia Civil – Decreto nº 2.690/2006 – estabelece que a Divisão de Homicídios será dividida em: Delegacia de Homicídios de Autoria Desconhecida, serviço de informações e análises, e serviço de levantamento de local de crime. A Divisão de Homicídios é responsável por proceder à apuração dos crimes de homicídio de autoria desconhecida, fora os crimes de competência militar e federal.

No entanto, em entrevista com o corpo da polícia²⁸, entende-se que a Divisão de Homicídios tem atribuições mais específicas, devendo atuar nos casos em que há um grande apelo da mídia, grande repercussão e em casos que demandam um aparato investigativo maior ou também quando são acionados diretamente pelo Diretor da Delegacia de Polícia Especializada, Delegado-Geral ou até mesmo pelo Ministério Público. Isso porque a Divisão de Homicídios teria uma expertise maior para lidar com casos mais complexos.

²⁷ Conversa realizada no dia 22 de fevereiro de 2019 com policial W.

²⁸ Entrevista realizada no dia 9 de janeiro de 2020 com policial Y.

Contudo, a competência para investigar os assassinatos de autoria desconhecida não é exclusiva da Divisão de Homicídios. A Portaria nº 56/2009 – DGPC, a qual versa sobre a criação da Divisão de Homicídios, em seu Art. 1º dispõe que: “Instalar a DIVISÃO DE HOMICÍDIOS, com atribuições na prevenção e repressão a essas modalidades delituosas em caráter concorrente com as Divisões, Seccionais, Delegacias e Superintendências”. Ou seja, a investigação dos crimes de homicídio é concorrente, podendo estes ser investigados tanto pelas delegacias comuns quanto pela Divisão de Homicídios a depender das circunstâncias, da repercussão midiática, da complexidade do caso ou de um pedido direto de uma autoridade.

Na Divisão de Homicídios fiz o mesmo questionamento e obtive a primeira resposta positiva. A partir dessa resposta, desloquei meus esforços para aquela divisão, iniciando concretamente a busca pelos inquéritos de assassinato de 2018. Isso sem ignorar que todo esse percalço já demonstra as dificuldades no acompanhamento policial dos casos.

Para Franco (2017), as políticas públicas para a cidadania LGBT ainda não encontram efetividade. Pois, mesmo com os esforços e exigências do movimento LGBT, o Estado ainda é construído sobre as mesmas bases heteronormativas, classistas e racistas. Ao mesmo passo que cria planos de cidadania e programas de combate a LGBTfobia, muitas vezes não coloca em prática as determinações.

Essa realidade também retrata a própria precarização dessas vidas. Quando um sujeito não se enquadra nas normas da sociedade, não é lido enquanto um sujeito de direitos (BUTLER, 2011). Não existe um reconhecimento pleno dos seus direitos e suas demandas são secundárias. Este mesmo mecanismo está presente no racismo de estado (FOUCAULT, 2005). O “fazer morrer” não é somente a ação de matar como também é a inexistência ou inaplicabilidade de políticas públicas e de garantia de direitos, o que configura também uma forma de morte: o apagamento.

No presente trabalho, isso se torna visível no desconhecimento da polícia sobre quem deve investigar as mortes de travestis. O obscurecimento desses caminhos e da forma de tramitação desses crimes, a falta de produção de dados sobre essas mortes, o descaso da polícia, a falta de estrutura da DCCDH e a sua incapacidade de averiguar crimes graves contra LGBT são formas expressas desse racismo estatal e da precarização dessas vidas, especialmente das vidas travestis.

5.2 Encontrando os inquéritos

O segundo passo da pesquisa também trouxe uma grande dificuldade: encontrar os

inquéritos de mortes de travestis. Em primeiro lugar, era necessário saber quantas travestis morreram em Belém no ano de 2018. Como não havia informações oficiais, colhidas pelo próprio Estado, foi necessário recorrer aos meios informais e às organizações não-governamentais que realizam a catalogação desses dados através de matérias jornalísticas e denúncias. Um grande exemplo desse tipo de trabalho são os relatórios produzidos pelo Grupo Gay da Bahia, que desde 1980 colhe e informa os casos de homofobia no Brasil.

No que tange à população trans e travesti, a Rede de Pessoas Trans²⁹ e o Observatório Trans³⁰ têm monitorado e produzido relatórios sobre violência contra pessoas transexuais e travestis. Ambos os sites possuem uma aba para assassinatos na qual disponibilizam cidade, nome, idade, se a vítima era trans ou travesti, modo de execução e, algumas vezes, o link da reportagem sobre aquele caso. Os assassinatos são divididos por meses. Nesse caso, procurei pela palavra “Belém” e “Pará” em todos os meses do ano de 2018, para elencar as mortes que foram registradas na cidade. Por meio das informações disponibilizadas por essas organizações na internet, descobri o nome das quatro vítimas assassinadas na cidade de Belém no ano de 2018: Fany, Naza, Bruna e Kemilly.

Com esses nomes e mês de suas mortes, passei a procurar no site de buscas “Google”: “travesti”, “assassinada” e “Belém”, o que gerou um grande número de resultados. Reduzi, então, as buscas para o ano de 2018, com as palavras-chave “travesti”, “assassinada”, “Belém” e “2018” seguido pelo nome das travestis, o que me levou a diversas notícias de jornais³¹.

Por meio dessas notícias, consegui as informações que julgava importantes para a localização dos inquéritos nas delegacias: o nome social, data e local do crime, assim como os prenomes de registro de Fany, Naza e Bruna. Eu me dirigi à Divisão de Homicídios para localizar os inquéritos, no entanto, fui informada que os mesmos, provavelmente, já não se encontravam na Divisão, mas com certeza estariam na Divisão de Correição. Uma unidade subordinada à Corregedoria-Geral da Polícia responsável por proceder à correição de todos os autos de procedimentos da polícia judiciária, antes de encaminhá-los à Justiça, conforme o Regimento Interno da Polícia.

²⁹ Disponível em: <http://redetransbrasil.org.br>. Acesso em: 30 Abr. 2020.

³⁰ Disponível em: <http://observatoriotrans.org/>. Acesso em: 30 Abr. 2020.

³¹ TRAVESTI é morta a tiros por motociclistas no bairro da campina em Belém. **G1 Pará**, Belém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/travesti-e-morta-a-tiros-por-motociclistas-no-bairro-da-campina-em-belem.ghtml>. Acesso em: 16 set. 2018; TRAVESTIS são assassinadas a tiros na Rodovia BR-316 em Ananindeua. **G1 Pará**, Belém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/travestis-sao-assassinadas-a-tiros-na-rodovia-br-316-em-ananindeua.ghtml>. Acesso em: 16 set. 2018; CÂMERAS de segurança flagram motociclista atirando contra travestis em Belém. **G1 Pará**, Belém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2018/09/17/cameras-de-seguranca-flagram-motociclista-atirando-contra-travestis-em-belem.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2018.

Na Divisão de Correição, protocolei um ofício requerendo os inquéritos das quatro vítimas e tentei falar com o diretor da Divisão de Correição ou até mesmo com o corregedor-geral para buscar informações. Ambas as tentativas restaram frustradas tendo em vista a ausência do Diretor da Divisão de Correição durante a minha visita.

Diante dessa situação, recorri a contatos pessoais que pudessem me auxiliar no acesso a informações sobre os inquéritos. A partir deste contato, conversei com o Diretor da Divisão de Correição. Este me explicou como funcionava o sistema e os trâmites destes inquéritos. Percebi, então, o meu primeiro problema: os casos de morte de travesti não são registrados no sistema com seus nomes sociais, apenas com o nome de registro.

Tolosa (2017) orienta sobre o funcionamento do Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP-WEB no estado do Pará. Nos casos de registros de homicídios, este sistema possui um campo de qualificação da vítima, no qual podem ser adicionadas as seguintes informações: nome, data de nascimento, cadastro pessoa física, registro geral, endereço de moradia, filiação, estado civil, grau de escolaridade e profissão. Além destes elementos, como foi citado anteriormente, desde 2012, o SISP-WEB possui os campos de orientação sexual e identidade social (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016).

Em conversa na Corregedoria³² me foi informado que o campo “nome social” consta no sistema da polícia podendo ser preenchido nos casos de homicídio. Entretanto, como já discutido acima este espaço não costuma ser preenchido. Isto dificulta a produção de dados sobre essas mortes e até mesmo a localização desses inquéritos. Haja vista a incongruência entre a catalogação de dados feita pelas organizações, como Rede Trans e Observatório Trans, e os dados da Polícia Civil.

A falta de preenchimento deste campo impede que a polícia possa gerar dados formais sobre essas mortes. Impedindo a identificação das vítimas que são travestis ou transexuais, onde ocorrem estes homicídios, a forma, a faixa etária das vítimas, a atividade profissional delas e a sua raça. Sem a qualificação das vítimas travestis nos inquéritos, tais dados sobre as mortes serão inseridos no sistema sem qualquer informação sobre identidade de gênero. Esta prática também impede que amigos/as e membros/as do movimento LGBT, que só conheciam as vítimas por seus nomes sociais, tenham qualquer acesso a informações sobre o andamento da investigação de suas mortes.

Na minha busca pelos inquéritos, como eu não possuía o nome de registro civil das vítimas tampouco o número desses inquéritos, o trabalho para localizá-las foi ainda maior.

³² Visita realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

Todos os homicídios são registrados no sistema por data. No dia dos homicídios que eu procurava, dezenas de outros haviam ocorrido em Belém. Ainda assim, um policial da divisão se comprometeu a me ajudar a pesquisar cada um dos homicídios por meio do local do crime e dia, vendo se as vítimas correspondiam às características que eu possuía.

Em um curto período, tive acesso aos inquéritos de Fany, Naza e Bruna. Porém, nenhuma notícia sobre o inquérito de Kemilly. Pois, este era o caso que eu possuía menos informações. Retornei para a primeira etapa da pesquisa: as notícias de jornal. Na tentativa de encontrar outros dados sobre o caso de Kemilly, percebi que havia deixado passar um fato: o caso foi recebido primeiramente pela Seccional do Marco.

Segui para a Seccional³³ e expliquei para a servidora do cartório o objetivo da minha visita: encontrar um inquérito sobre homicídio, porém sem número de procedimento, registro de ocorrência ou nome de registro da vítima. Por sorte, a servidora compreendeu a situação, até mesmo mencionando que as travestis usam nome social e por isso eu estava tendo tanta dificuldade em achar aquela ocorrência.

A partir da data que forneci como sendo a data da morte de Kemilly, a servidora estabeleceu um período entre 16/09 e 25/09 e buscou os casos referentes à morte. Nenhum caso foi encontrado com as características que eu dispunha, principalmente o horário. A servidora me orientou a retornar para a DH.

Novamente na DH,³⁴ solicitei apoio na pesquisa. O servidor que me atendeu verificou no sistema que no dia 16/09/2018 existia um caso, do “(Nome masculino suprimido)³⁵” relatado pela “(Nome feminino suprimido)”, que era o único assassinato que tinha acontecido naquele dia e naquela região. O horário do registro da ocorrência, porém, divergia, porque o relato constava as 14h40 daquele dia e a morte da Kemilly ocorreu na madrugada por volta das 3h. Ele, de forma muito mais experiente, comentou que isso deveria ser um erro de digitação e abriu então o boletim de ocorrência em anexo no sistema. Nesse momento, todas as informações que eu procurava sobre a Kemilly apareceram.

5.3 As sujeitas da pesquisa: quem são as travestis nestes inquéritos?

Antes de iniciar a análise dos inquéritos em si e a forma como as mortes dessas

³³ Visita realizada no dia 17 de setembro de 2019.

³⁴ Visita realizada no dia 17 de setembro de 2019.

³⁵ Para resguardar o direito à privacidade, evitar a revitimização e em respeito a identidade de gênero das travestis vítimas de homicídio, suprimi os seus nomes masculino, apenas me referindo a elas por seus nomes sociais. Em algumas ocasiões suprimi também o nome de familiares e testemunhas presentes no inquérito.

travestis retratam também uma faceta de suas vidas precárias, é preciso compreender quem elas foram e enxergá-las além da sua morte, pois esta não deve ser a condição que as define.

A precarização das vidas travestis não se dá somente no momento de suas mortes ou apenas na esfera policial. A precariedade das vidas travestis é uma condição imanente e constante, acontece na mesma medida em que a identidade travesti se constrói. A partir do momento em que estas passam a divergir das normas vigentes, perdendo sua inteligibilidade com o gênero posto, sua humanidade também é questionada. É válido lembrar também que essa divergência não se dá somente na dimensão do gênero, as travestis desta pesquisa também são negras, marginalizadas e criminalizadas.

Para compreender a complexidade das histórias travestis, cabe aqui contar um pouco mais sobre as vítimas destes homicídios, as sujeitas dessa pesquisa. Infelizmente, pouco se sabe sobre a vida dessas travestis, sua personalidade, seus círculos de amigos ou o que gostavam de fazer. Suas vidas serão contadas aqui através dos próprios inquéritos, por meio dos depoimentos de testemunhas, familiares e amigas/os e dos laudos periciais. Mesmo sabendo que estes são escassos em descrever a vida e a personalidade de cada uma delas.

Gostaria de contar as histórias de Fany, Bruna, Naza e Kemilly, fazer jus a suas memórias, contar-lhes suas vidas, muito mais do que suas mortes, mas admito aqui a minha limitação. O que sabemos delas são partes soltas, apenas pinceladas dentro de um quadro muito maior.

5.3.1 Naza e os perigos da pista

A primeira delas é Naza, a mais velha das travestis assassinadas em 2018, e também a que possui mais informações sobre sua trajetória de vida. Naza tinha 46 anos quando foi assassinada, na madrugada do dia 19 de março de 2018. Segundo o seu laudo pericial era parda e quem relatou a sua morte na polícia foi uma de suas irmãs. Três irmãos de Naza foram intimados para depor no seu inquérito e afirmaram que “só quem pode esclarecer melhor essa situação são os travestis que trabalhavam com NAZA”. Estes teriam pouco contato com ela, não conheciam seus círculos de convivência e não poderiam fornecer informações úteis para a investigação de sua morte.

Os três irmãos chamam Naza por seu nome de registro civil e referem-se a ela ora como “homossexual” ora como “travesti”. Concordam somente no entendimento de que ela trabalhava “fazendo programas na rua, num ponto próximo ao Líder da BR³⁶” e que estava

³⁶ Supermercado localizado às margens da rodovia BR – 316.

nesse ponto há 6 anos. Todavia, contradizendo todas as informações e depoimentos no inquérito, no laudo necroscópico de Naza, sua profissão é descrita como “cabelereiro”. Esta situação, como iremos ver mais à frente, é recorrente na morte das travestis.

Dessa atividade, Naza tirava sua renda para manter um kit-net nos fundos da casa da irmã. A irmã conta também que Naza tomava conta da mãe, que já é idosa. Nenhum deles soube dizer se Naza tinha algum desafeto ou estava sendo ameaçada por alguém.

Pelos relatos das travestis interrogadas, tentou-se construir uma ideia da vida de Naza e do que aconteceu no dia de sua morte. O comentário geral sobre ela é que Naza já trabalhava naquele ponto há muitos anos: “todos ali se conhecem e a depoente sabe informar que NAZA não praticava roubos, pois já estava nesse ponto há muitos anos, desde o ano de 2002 ou 2003, e se praticasse algum ato assim todos saberiam” (Trecho do inquérito policial). Outra informação recorrente no discurso das colegas de ponto de Naza é que a mesma fazia uso de drogas, tanto lícitas, como o vinho, quanto ilícitas, como o crack.

Dentre os relatos que constam no inquérito, dois deles ajudam a construir a narrativa da morte de Naza. O primeiro relato é de uma travesti também conhecida naquele ponto. Segundo ela, está há mais de 10 anos ali convivendo com a Naza. Ela conta que horas antes do crime acontecer, no dia 18 de março de 2018, por volta das 20h30, um homem se aproximou dela e de Naza em posse de uma arma e algemas e questionou, em tom de ameaça, sobre uma quantia de R\$270,00, a qual teria sido supostamente roubada por outra travesti. Naza disse que não sabia nada sobre o assunto e o homem, então, partiu.

A depoente conta que continuou conversando com Naza e ela comentou: “que homens assim ficavam esperando uma ficar sozinha na esquina para matar” (Trecho do Inquérito policial). Sendo uma das mais antigas no ponto em que trabalhava, Naza já conhecia o comportamento de possíveis agressores e os perigos daquela atividade.

Essa mesma situação é relatada por outra travesti. Esta relata que estava na companhia de Naza e de outras colegas tomando vinho, quando o tal homem desce de um carro com uma pistola e algemas, dizendo que ia matar “o” travesti que tinha lhe roubado, ele interroga Naza e depois vai embora. Horas depois, já na madrugada no dia 19 de março de 2018, a depoente conta que estava indo ao encontro de Naza, quando viu um carro parado e dentro dele um homem discutia com as vítimas (Naza e Bruna), este gritava que queria o celular de volta e que elas não sabiam do que ele seria capaz de fazer. Segundo ela, Bruna discutia com o homem e Naza lhe acompanhava, depois disso ela escutou os tiros e viu Naza caindo.

No depoimento dessa travesti, chama atenção um trecho em que ela conta sua história de vida e que, naquele ponto, atentados como esse não eram incomuns. Ela conta que começou

a se prostituir com 15 anos, após ser expulsa de casa pela família, já que esta nunca aceitou a sua “homossexualidade”. Explica que aos 24 anos sofreu um atentado no mesmo lugar, um homem que teria sido assaltado pelas travestis da área, passou a agredir todas no local. Sem explicar o fato que ocorrera em si, ela afirma que foi atacada e perdeu a mão em decorrência da agressão. A informação de que aquele ponto possui casos recorrentes de ataques a travestis também é reforçado em uma das entrevistas com as travestis de Belém, a qual chegou a me contar de outros casos semelhantes que ocorreram no local.

Ferreira (2003) produziu um estudo sobre o cotidiano de travestis que se prostituíam na cidade de Belém. Neste trabalho, são elencados os principais pontos de prostituição da cidade, sendo eles: a Av. Almirante Barroso, pelas ruas do bairro da Campina, enquanto outras se reuniam na BR-316. Apesar do lapso temporal entre o presente trabalho e a pesquisa de Ferreira (2003), algumas coisas não mudaram, como os lugares de maior concentração dessas travestis. As quatro mortes ocorreram nas mesmas localidades levantadas por Ferreira (2003), o qual já relatava as violências sofridas por essas travestis na pista.

Durante uma das entrevistas realizadas para a pesquisa, conversei com uma travesti representante do movimento de pessoas Trans no estado para conhecer um pouco sobre a realidade das travestis na cidade de Belém. Em determinado momento da entrevista, comentei que estava com o caso de Naza e obtive uma reação positiva da entrevistada. Ela conhecia Naza e me contou mais sobre ela. Sobre como ela era divertida, gostava de tomar vinho e conversar com as amigas, outras travestis.

A Naza era uma das mais antigas travestis dali ela começou muito nova na rua, com uns 14 a 15 anos. Ela tinha trajetória de vida assim... e ela era conhecida por vários lugares, ela vinha pra BR, pra Almirante, pra 28. A gente gostava muito dela, porque ela era uma pessoa alegre, uma pessoa animada, sempre tava ali perturbando, sabe? Tomava o vinho dela com a tropa dela e não mexia com ninguém³⁷.

Foi impossível não lembrar na hora do relato das outras travestis que testemunharam no inquérito, informando que Naza estava fazendo justamente isso horas antes de ser assassinada. Num domingo à noite, tomando vinho com outras colegas, quando foi abordada. Naza conhecia os perigos da pista, por isso alerta a outra colega sobre atitudes como as do homem que a abordou. Na noite de sua morte, tinham poucas travestis nos pontos e ela ficava em uma parte mais escura e inóspita.

³⁷ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante no movimento de travestis e transexuais no estado.

A entrevistada continuou a me contar sobre a relação de Naza com sua família. Segundo ela, Naza não era bem quista na família, era assaltada e espancada pelos irmãos³⁸. A todo tempo estes tentavam tirá-la de casa, mas esta permanecia lá, residia nos fundos da casa da mãe em seu kit-net e era a responsável pelos cuidados dela. Isso talvez explique o afastamento dos irmãos de Naza em seu inquérito, estes não contribuem em quase nada, não tinham contato com ela e reforçam que “apenas as travestis de seu convívio podem prestar informações sobre ela”.

Muitas travestis apresentam o mesmo relato. Quando começam a manifestar sua travestilidade, recebem como resposta a repulsa familiar. Não são incomuns os casos de expulsão ainda na adolescência, como se percebeu na análise dos inquéritos e na fala das representantes do movimento trans e travesti entrevistadas. Esta situação apareceu nos inquéritos não somente no caso de Naza como também de outras travestis, que mesmo jovens – como uma depoente que tinha apenas 17 anos – afirmam estar na pista há muito tempo. A prostituição é a saída encontrada por elas para se sustentar, mesmo que traga em si inúmeros riscos para sua sobrevivência, acaba sendo também um grande espaço de troca e de reconhecimento. É na pista que a travesti conhece outras como ela, aprende sobre sua identidade e cria novos laços, arranjos familiares (DIAS *et al*, 2015; SERRA, 2019):

A fala de Silvia aponta para a perda dos laços familiares por imposição de atravessamentos relacionados ao não reconhecimento da identidade de gênero no âmbito doméstico. Conforme demonstrado, tanto Silvia como Paloma vivenciaram rupturas familiares que se relacionam com a própria travestilidade, condição esta que, inter cruzada por outros fatores, contribuiu para interposição da situação de rua em suas vidas. O esgarçamento dos vínculos com a família biológica enseja, pois, a resignificação da ideia de família, que passa a se constituir nas redes de amizade e afeto, de solidariedade e companheirismo. Tais redes, estabelecidas nas casas de acolhimento e nas entidades assistenciais, nas ruas e nas malocas, constituem a chamada "família de rua" (DIAS *et al*, 2015, p. 222).

Uma das entrevistadas afirma que quem chora por essas mortes são os amigos e amigas que ficam e que conheceram aquela vida. Majoritariamente são amigas travestis, que estão presentes no convívio e que compartilham as mesmas dores. São também as que fornecem as informações mais pertinentes para a investigação, pois estavam presentes no cotidiano das vítimas muito mais que suas famílias.

³⁸ Consta nos registros da polícia um exame de corpo delito realizado em 2017, no qual Naza afirma ter sido agredida pela irmã e pelo sobrinho.

5.3.2 Bruna: a fluidez travestilidade

Bruna foi a travesti assassinada no mesmo inquérito que Naza. Tudo o que sabemos sobre Bruna é que ela era uma jovem de 20 anos, travesti e que fazia ponto na BR-316. Outras informações sobre ela são conflitantes: em seu laudo pericial consta que ela era parda, porém sua certidão de óbito informa que ela seria branca. O mesmo acontece sobre sua ocupação, sua mãe deixa claro que ela era travesti e prostituta, porém, tanto no laudo quanto na certidão de óbito, Bruna é descrita como “estudante”.

Outra questão conflitante sobre Bruna é sua própria identidade e seu nome. Ela era reconhecida como travesti por sua mãe e nas matérias jornalísticas, mencionada por outra travesti (que depôs no inquérito) como “Ana Hickman” ou “Lacraia”. Porém, no Monitoramento de Assassinatos Trans de março de 2018, produzido pela Rede Trans consta que:

Uma travesti e um gay foram executados na madrugada desta segunda-feira (19), na rodovia BR-316, em Ananindeua, Região Metropolitana de Belém. Os dois estavam trabalhando como profissionais do sexo quando foram alvejados por um homem desconhecido, que chegou no local atirando. O caso ocorreu por volta das 1h, no quilômetro 2 da rodovia. O atirador chegou no local e desferiu um tiro na primeira vítima, identificada como Naza, de cerca de 45 anos. A segunda vítima, identificada como Bruno Gabriel, de 19 anos, ainda tentou fugir, mas foi perseguido e baleado nas costas. Após cair no chão, foi alvejado novamente (REDE TRANS, 2018).

No primeiro momento em que busquei sobre essas mortes, ainda em 2018, um membro da Rede Trans do Pará também me informou que apenas uma das vítimas era travesti, no caso de Bruna teria ocorrido:

Um equívoco na questão da identidade de gênero, que era um gay CIS montado, não era uma travesti, nem uma transexual. Porque as pessoas que conheciam ele afirmaram isso, tanto que esse caso a gente não catalogou pela RedeTrans por conta disso. Porque não era uma pessoa trans, era uma pessoa CIS que tava montado e registraram como se fosse uma travesti, uma transexual (...) Tava indo pra festa e quando na volta foi assassinado e tal, então tem todas essas questões, que tem que ser vistas (...) Essa seria uma falha da polícia, porque eles acabaram não verificando com as pessoas que convivem com essa pessoa.³⁹

Por outro lado, há informações do Observatório de Violência Trans produzido pelo Instituto Brasileiro Trans de Educação (2018) de que “Duas travestis foram assassinadas na madrugada desta segunda-feira (19) no quilômetro três da rodovia BR-316, em Ananindeua,

³⁹ Conversa realizada no dia 25 de fevereiro de 2019 com homens trans, representante no movimento travesti e transexual do estado.

região metropolitana de Belém” sendo elas: Naza e Bruna. No depoimento de duas travestis, Bruna é tratada no feminino, uma delas até mesmo completa: “QUE BRUNA estava para o ponto do Bittar e não com elas” (Trecho do inquérito policial) quando todas tomavam vinho e Naza foi abordada.

Diante das informações do Observatório e do inquérito policial, por meio do depoimento da mãe e de outras travestis, seguirei tratando Bruna no feminino e entendendo-a como travesti. Isso, contudo, leva a questionar: onde está a linha tênue que separa Bruna de ser uma travesti ou um gay cisgênero montado para uma festa? Quais elementos a tornam travesti e quais a tornam um gay cisgênero montado? Quem pode dizer o que ela era agora que sua voz foi calada?

Vemos questões semelhantes nos estudos de Barbosa (2013) e Duque (2009), a linha entre ser uma gay que gosta de se montar, mas não é uma travesti. Ela não passou pelo processo necessário, não possui as modificações corporais. Retomando o ponto comentando anteriormente, a travestilidade é fluída e ela se constrói a partir desse processo de montagens e desmontagens, “o gayzinho de hoje pode vir a se tornar travesti, a travesti jovem pode se tornar gay ou ainda decidir por se reconhecer como transexual” (DUQUE, 2009, p. 14). Enrijecer esse processo de transição fortalece a hierarquia exposta por Barbosa (2013), onde as travestis são a cópia da feminilidade, um grau a menos do que a transexual. O que as diferencia em ser apenas um gay de peruca e roupas da seção feminina? Não há uma regra sobre o que é ser travesti, uma forma certa de sê-lo. Apenas Bruna poderia afirmar como se identifica ou até mesmo não se identificar, apenas existir.

A questão aqui não é a forma como ela se identificava, para o seu algoz isso era totalmente indiferente. Naquele momento, sua vida era igual a de qualquer outra ali, pois como expõe Serra (2019), todo o espaço frequentado pela travesti acaba sendo também maculado pelo seu desvio. Jovem, prostituta, parda, na rua, no meio da madrugada, acompanhada por outras travestis e com as mesmas vestes e acessórios, ela em si já carregava elementos suficientes para ser matável, uma vida descartável. Independentemente do que sentia em sua subjetividade ou da leitura feita sobre si em sua morte, naquele instante Bruna morreu como uma travesti.

Assim como Naza, Bruna já temia por sua vida, sabendo que um homem rondava aquele ponto na busca pela travesti, que supostamente, lhe assaltou. É ela que discute com o homem quando são abordadas. Bruna caiu 200m a frente de Naza, porque ainda tentou correr, porém foi atingida por três tiros: na nuca, na perna e no braço.

Outro ponto que chamou a atenção da análise dos inquéritos e que se repete nos casos de Bruna, Kemilly e Fany é a presença materna. Foi a mãe de Bruna que compareceu na

delegacia de Marituba para relatar a sua morte e registrar o boletim de ocorrência. Ela conta que na manhã do dia 19 de março de 2018, estranhou a ausência de Bruna – a qual ela chamava de filho e se referia a mesma no masculino – já passava do horário de sua chegada. Foi, então, até a feira, onde escutou “que tinham matado uns travestis na BR316; QUE a depoente se desesperou, pegou a identidade de seu filho e correu pra delegacia de Marituba” (trecho citado no depoimento da Mãe de Bruna). Na delegacia, o Delegado lhe informou que era sim o seu filho que fora assassinado.

Por várias vezes, tanto no boletim de ocorrência quanto no inquérito, ela expõe que “apesar de travesti”, Bruna não usava drogas, não roubava ou praticava qualquer crime, não respondia a nenhum processo criminal e que já havia terminado o ensino médio, era “um bom filho”.

A relação entre a Mãe e Bruna parece mais amistosa do que as relações familiares relatadas anteriormente. Ela conta que Bruna tinha 20 anos e era travesti, atuava naquele ponto, e que foi morta “somente por estar ali”, já que o alvo do ataque era “um outro Travesti”. Ela afirma isso porque, duas semanas antes do crime, estava conversando com Bruna e esta lhe contou “sobre um homem que passava de carro preto e dizia quando avistasse o travesti que havia lhe roubado o celular iria atirar e matar, que esse indivíduo ainda chegou a falar com seu filho Bruno perguntando pelo celular e por quem roubou” (trecho citado no depoimento da Mãe de Bruna).

5.3.3 Kemilly: quem chora essas mortes?

Em seguida, vem o caso de Kemilly, o único dos três inquéritos que não fora encerrado até o momento em que o obtivemos, um ano após a morte. O caso de Kemilly foi o que me chamou mais atenção e deu vida a essa dissertação. Foram produzidas reportagens e matérias jornalísticas sobre ela. O vídeo das câmeras de segurança que capturaram a sua morte foi exibido no jornal da cidade: na madrugada do dia 16 de setembro de 2018, ela e outra travesti – considerada peça chave para a resolução desse crime, segundo informações do corpo policial – estavam na esquina da Av. Almirante Barroso com a Travessa Curuzu, outro conhecido ponto de prostituição da cidade segundo Ferreira (2003). Na pista vazia um motociclista se aproxima e sem reduzir a velocidade, ainda em movimento, dispara contra Kemilly que cai. A outra travesti, que estava sentada a poucos metros dela, vê a cena e corre.

Kemilly foi levada ao hospital, sendo constatado que o disparo atingiu a região epigástrica causando uma hemorragia interna. Às 7h10 ela veio a óbito. A primeira pessoa a

saber de sua morte é o padrasto e em sua narrativa, prestada no depoimento à polícia, o mesmo adiciona certos detalhes que não passaram despercebidos: ele informa que acordou às 6h30 e saiu para Igreja Universal do bairro de São Brás. Este detalhe torna-se interessante quando ainda em seu depoimento, ele afirma que viu Kemilly pela última vez dez dias antes do ocorrido. Disse que a mãe estava lhe procurando e “chegou até a convidar a vítima para ir à Igreja, tendo ele dito ao Declarante que iria procurá-lo para ir à Igreja, não tendo mais visto (nome masculino suprimido)”.

O padrasto, então, informa que quando retornou da igreja, a travesti que testemunhou a morte de Kemilly, e era sua amiga mais próxima, estava em sua casa. Ela afirmou que tinha “uma notícia ruim para lhe dar” e então contou do ocorrido. O padrasto seguiu para o hospital, onde foi atendido pela psicóloga, e horas depois recebeu a notícia de que a vítima havia falecido em decorrência de uma parada cardiorrespiratória.

No hospital, a mãe de Kemilly encontra o padrasto e ele relata a situação para ela. Ela estava trabalhando quando às 11h recebeu a notícia de que “seu filho havia sofrido um atentado contra a vida por meio de disparo de arma de fogo (baleamento)”.

Em seu depoimento, a mãe de Kemilly conta que seu filho era “homossexual e fazia ‘programas’ para se sustentar”, ela também cita que o local da morte não era o ponto em que Kemilly costumava ficar. Seu ponto era quarteirões antes, também na Av. Almirante Barroso esquina com a Tv. Barão do triunfo. Ela informa à polícia que “o filho” era conhecido como “Kimberlly” ou “Outeirense”, que ele não era envolvido em crimes e nunca foi preso. A mãe de Kemilly conhecia a travesti que acompanhou a sua morte, segundo ela, elas eram inseparáveis, andavam sempre juntas. Enquanto Kemilly foi descrita como “homossexual”, sua amiga foi descrita pela mãe como “de estatura baixa, rosto bem feminino, cabelos pretos e médio (ombro), de cor pardo, bem como é travesti”.

Tanto ela quanto o padrasto afirmam que, após comunicar a morte de Kemilly, essa travesti desapareceu. Não compareceu no velório nem no enterro de Kemilly. Eles chegaram até mesmo a procurá-la nos pontos habituais, mas não obtiveram êxito.

Kemilly tinha 25 anos, quando foi assassinada. Não há informações sobre sua profissão ou escolaridade no inquérito, tampouco no laudo pericial. Sabe-se apenas que ela era parda, assim como as outras citadas acima. Sobre sua relação com a família, a mesma saiu de casa aos 17 anos e passou a viver como prostituta, segundo o padrasto, desde que ela “assumiu a opção sexual”, parou de estudar e começou a fazer programas nas ruas, ficando sem qualquer contato com a família por semanas ou até meses.

Outro ponto a ser ressaltado na fala do padrasto de Kemilly é a reação das pessoas em

seu velório. Segundo ele, não se falava sobre o crime em si, mas que todos conversavam sobre a vida que ela levava “pelo fato de ser travesti, pois se afastou bastante da família”. O que leva a pensar que Kemilly já estava morta antes mesmo de sua morte física, a falta de aceitação da família levou a evasão da própria casa antes mesmo de completar a maioridade. Exposta aos riscos que a rua pode trazer, a vida daqueles que não pertencem a essa sociedade, como coloca Butler (2017), a precariedade da vida não é só representada na morte, como também em tudo aquilo que é negado durante a vida, direitos básicos para a sobrevivência. Até mesmo o direito mínimo de reconhecimento lhe foi negado: Kemilly foi enterrada com o nome de registro no masculino, julgada até mesmo em seu velório por ser o que era.

A terceira e última pessoa a prestar depoimento na polícia é um amigo de Kemilly. Porém, aqui será tratada no feminino tendo em vista que, apesar de ser tratada no masculino na Delegacia, em seu depoimento ela refere-se a si mesma com prenome feminino. Ela conta que na tarde do dia 16 de setembro de 2018, a testemunha da morte de Kemilly chega em sua casa e conta o que tinha acontecido: “(Nome feminino suprimido)! Um homem chegou onde nós estávamos e efetuou vários disparos, acabou atingindo a Rafaela⁴⁰ e eu corri (textuais) (...) Declarante afirma que quando teve notícia dos fatos ficou muito triste e junto com (Nome feminino suprimido) começaram a chorar” (Trecho do depoimento).

Esse é o único momento em todos os inquéritos em que alguém afirma ter chorado pela morte de uma das travestis assassinadas. A sociedade não é capaz de se comover pela morte de uma travesti, quem chora essas mortes são as amigas, as outras travestis que conheciam a vítima e que guardam sua memória. A única pessoa da família que, em regra, se manifesta nos inquéritos é mãe, mostrando as dimensões de gênero do luto.

O choro e o pesar que recai sobre a perda da vida de Kemilly expressado por suas amigas é uma forma de reconhecer a vida que existia naquele corpo. Uma vida que jamais foi apreendida pelos enquadramentos da sociedade e da família. Morreu e foi enterrada no gênero masculino, mas encontrou na companhia de outras travestis o reconhecimento da sua existência. São os laços afetivos formados em meio à abjeção, construídos nos guetos sociais, nos quais as existências expurgadas fazem lar.

Em seu depoimento, ela afirma que Kemilly era travesti e prostituta, que ficou surpresa com a notícia de sua morte, porque ela era querida pelos clientes. Foi também questionada sobre

⁴⁰Aqui a testemunha da morte de Kemilly refere-se a mesma como “Rafaela”. Até o momento foram apresentados vários nomes para a vítima: Kemilly (segundo o Observatório Trans), Kimberlly (segundo depoimento da mãe), Outeirense (segundo a Mãe e informação de um membro do movimento LGBT do estado). Não podemos precisar qual o era o nome social utilizado pela mesma, tendo em vista o desencontro de informações.

o envolvimento de Kemilly com drogas ou práticas ilícitas, respondendo positivamente, contou à polícia que Kemilly era viciada em “pedra de Oxi” e que sustentava o vício com a prostituição. Disse o mesmo sobre a outra travesti que testemunhou o fato, porém sua situação era mais grave, pois a mesma se encontrava bastante debilitada dado o consumo exagerado do Oxi. Por medo, ela conta que não voltou mais a se prostituir no mesmo ponto onde Kemilly foi assassinada.

Isto encerra tudo o que se sabe sobre Kemilly. Seu caso carrega algumas peculiaridades que saltam aos olhos: foi o único caso que não estava encerrado mesmo um ano após a morte. O mesmo vale para laudo pericial, que só foi concluído em janeiro de 2020. Seu caso ficou parado nas estantes da polícia, mesmo sendo veiculado nos jornais de grande circulação e tendo vídeo gravado em câmera de segurança. Essas características me fizeram pensar na época de sua morte, que o seu caso seria o mais rápido de ser desvendado ou que seus dados fossem de fácil aquisição. Pelo contrário, o inquérito de Kemilly foi o mais difícil de ser encontrado, tudo porque lhe faltava o nome de registro. Uma morte que ninguém mais procurou saber. Sem a testemunha ocular o caso segue parado, sem previsão de ser finalizado.

5.3.4 Fany e os processos de higienização da travesti

Por último, a história de Fany. Contraditoriamente, Fany foi a primeira vítima de 2018. Ela foi assassinada no dia 03 de janeiro de 2018. Quatro dias antes do seu assassinato, uma mulher cisgênero e prostituta também foi assassinada no mesmo local com condições semelhantes: dois homens em uma motocicleta atiraram e fugiram do local.

Fany tinha 30 anos na data de sua morte, era parda e não tinha o ensino fundamental completo. Segundo sua mãe, ela não tinha profissão definida, porém em seu laudo necroscópico, novamente, ela foi descrita como “cabelereiro”.

Ainda neste documento há a descrição da sua complexão física, suas vestes no momento da morte, suas tatuagens pelo corpo. Não há qualquer identificação sobre a travestilidade de Fany no laudo pericial, ela é tratada como sujeito do sexo masculino somente, apesar de estar utilizando vestes tidas como femininas: “jaqueta na cor preta, sobreposta a uma camiseta na cor preta com detalhes nas cores branca e vermelhas na porção anterior e a um sutiã estampado, short jeans na cor azul, sobreposto a uma calcinha estampada. Estava calçando bota na cor preta” (Trecho do laudo necroscópico produzido pelo Instituto Médico-Legal).

Atentamos aqui para uma situação recorrente percebida nos inquéritos: a tentativa de higienização da travestilidade. Evita-se a todo custo referir-se à vítima como travesti ou

prostituta. Mesmo com as vestes femininas, entre outros elementos lidos como femininos, todas as vítimas foram identificadas como membros do sexo masculino em seus laudos necroscópicos. Não há qualquer referência ou menção à travestilidade, nem mesmo na descrição do sujeito.

No que tange à profissão, todas as vítimas eram prostitutas e trabalhavam na rua. Porém, foram identificadas em seus laudos como “estudante” ou “cabelereiro”. Isto pode representar a tentativa de familiares de tentar higienizar ou mudar a narrativa sobre aquela vida já que colocar num laudo pericial que a vítima era travesti e prostituta poderia ter uma recepção diferente, uma reação negativa que fomente o desinteresse sobre aquela vida.

As lógicas de higienização do sexo e das vivências são bastante rígidas e expressam também formas de morte, de quem “morre para a família” ou “morre para a sociedade” (LONGHINI, 2018). A alcunha de travesti se encontra distante dos enquadramentos da vida, retirá-la pode ser uma forma de humanizar aquelas vidas ceifadas.

Sua mãe foi quem registrou o boletim de ocorrência informando sua morte. Atenta-se para o fato de que logo após a qualificação da vítima, a primeira informação prestada é que “era usuário de substância entorpecente”, posteriormente informa-se que ela foi vítima de crime de homicídio por baleamento. Tal situação é distinta, não tendo ocorrido em nenhum dos relatos anteriores.

Além da descrição do crime, ela acrescenta que Fany “era homossexual e encontrava-se na companhia de (Nome masculino suprimido) ...o qual assim como (Nome masculino da vítima suprimido) é usuário de entorpecente”.

Isso é tudo que existe de informação sobre Fany tendo em vista que sua mãe, logo após registrar a ocorrência na delegacia, não foi mais localizada para prestar depoimento. Assim como não foi localizado o rapaz que acompanhava a vítima no momento da morte. A única testemunha do inquérito é o policial militar, que foi chamado para atender a ocorrência.

Em seu depoimento, em nenhum momento, ele se refere a Fany nem mesmo para afirmar se ela era travesti. Apenas ao chegar na delegacia para prestar depoimento, tomou conhecimento sobre o nome de registro da vítima e continuou, “o qual segundo informações, teria grande envolvimento com a criminalidade” (Trecho do inquérito)

Nos três inquéritos, o envolvimento com drogas foi levantado pela polícia. Mas apenas no caso de Fany, isso foi colocado como condição primária e mais importante em todos os momentos. Fany, antes de ser travesti, prostituta ou qualquer outra coisa, era “usuária de entorpecentes”. Seu inquérito foi encerrado sem testemunhas, sem depoimentos contundentes, sem a construção de um estudo completo sobre sua personalidade e grupos sociais, sem

qualquer laudo toxicológico ou antecedentes criminais, sem qualquer suspeita de autoria. De todas as mortes analisadas, a dela foi a que contou com menos informações, uma vida que já estava apagada antes de receber os seis disparos que lhe mataram.

O caminho até os inquéritos revela o desinteresse por parte da polícia pelas vidas travestis. Apesar das estratégias de enfrentamento à LGBTfobia homologadas pelo Estado, nota-se pouca efetividade na prática e o silenciamento impera nos inquéritos. A falta de informação sobre o nome social das vítimas impede, também, a procura por parte dos movimentos de pessoas transexuais e travestis, de forma que o próprio movimento não conhecia o andamento dos casos, tampouco que a maioria já foi arquivada.

Ao conhecer um pouco da vida de cada uma das travestis assassinadas, em 2018, em Belém, apreende-se realidades não muito distantes. Em todos os casos houve um processo de higienização e a tentativa de caracterização como cabelereiros ou processos de criminalização. Percebe-se que quem chora por essas mortes são as mães e as amigas travestis.

A reprodução das mesmas formas de morte e condições do crime, assim como da realidade da vida dessas travestis, chega a tornar repetitiva a análise, como se estivéssemos contando a mesma história inúmeras vezes. No entanto, é justamente essa repetição que leva a perceber como o processo de precarização da vida marcou a existência de todas elas.

6 A PRECARIZAÇÃO NO INQUÉRITOS

Sabendo quem são as vítimas, passa-se a entender como ocorreram as suas mortes e como a polícia atuou em cada caso. Para entender como a Polícia Civil atua na investigação dos homicídios de travestis, além das visitas, realizei entrevistas com membros do corpo policial.

A análise dos inquéritos despertou atenção para as diligências realizadas e as linhas de investigação. Algumas, ganharam mais relevo do que outras e evidenciam como determinadas narrativas são construídas.

6.1 Atuação da polícia na investigação dessas mortes

No caso de Fany, os policiais civis compareceram no local do crime e informaram que policiais militares já estavam presentes na área, todavia, conforme descrição do Instituto Médico-Legal, o local do crime não foi preservado, dada a presença de populares. No relatório de levantamento do local do crime, os policiais relatam que falaram com populares no local, porém ninguém soube apontar indícios de autoria ou a motivação do crime, pois no local imperava uma “lei do silêncio”.

Silveira (2008) comenta sobre essa condição repetitiva nos homicídios: a lei do silêncio. Mesmo quando os crimes acontecem em via pública e contam com a presença de várias pessoas no local, como foi o caso de Fany, o medo promove um silenciamento sobre o caso. As testemunhas temem retaliações por parte dos autores do crime, assim como há também pouca confiança na capacidade do próprio Estado em investigar, processar e punir estes, além de garantir a proteção aos depoentes (SILVEIRA, 2008). Esse receio acaba por atrasar ou até mesmo impedir a conclusão das investigações.

Silveira (2008) e Dimenstein, Zamora e Vilhena (2004) apontam que a lei do silêncio nos casos de homicídio costuma ter forte relação com o crime organizado e com o tráfico de drogas. Novamente, a incapacidade do Estado em garantir a proteção dessas testemunhas e dos moradores da região gera um receio em prestar depoimento. Assim como, o medo da própria polícia é relatado como um inibidor, tendo em vista que a relação da polícia com os moradores dessas regiões é fundada em violências.

Entre o medo da retaliação e o medo do Estado, restam os crimes contra travestis sem testemunhas e depoimentos contundentes. Carrara e Vianna (2006) discutem sobre essa problemática ao analisar os casos de morte de travestis no Rio de Janeiro. Percebem que mesmo nos casos onde existiam informantes e testemunhas, a frequência dos depoimentos prestados a

polícia era baixa. Tal resistência, naqueles casos, parecia estar relacionada às próprias motivações do crime, ou seja, quando os crimes envolviam tráfico de drogas, a situação era lida como “acerto de contas”. Como na maioria dos casos, a polícia encerrou o inquérito sem maiores informações sobre o crime (CARRARA e VIANNA, 2006).

No caso de Fany, não se pode afirmar o que levou as testemunhas a não prestarem depoimento ou se manifestarem sobre o caso fornecendo qualquer informação. Isso poderia estar relacionado a própria condição de travestilidade, que acaba se desvelando na falta de interesse em fornecer informações sobre o caso ou se teria relação com as causas acima suscitadas.

No que tange à busca por testemunhas, a polícia emitiu uma ordem de missão para localizar a mãe da vítima, responsável por registrar o boletim de ocorrência da morte, assim como uma terceira pessoa citada por ela, que estaria na companhia de Fany no momento do crime. Entretanto, ninguém foi encontrado. Consta no inquérito apenas o depoimento dos policiais militares que foram acionados.

Carrara e Vianna (2006) retratam um caso, no qual a polícia entendeu que a morte teria sido uma “queima de arquivo” e que os familiares, por medo de retaliação, teriam fornecido um endereço inexistente, se abstendo de prestar depoimento. Não se sabe, se o mesmo pode ter acontecido no caso de Fany, tendo em vista o desaparecimento de sua mãe logo após o registro da ocorrência. De toda forma, a ausência de depoimentos prejudicou a investigação e resolução do caso. Sendo assim, o estudo completo sobre o perfil da vítima e seus círculos de amizade encontram-se prejudicados. As informações sobre Fany foram fornecidas apenas pelos policiais que atenderam à chamada, baseadas na fala de populares não identificados e pelo relato de sua genitora.

Quanto à travestilidade de Fany, o único momento em que se menciona que se tratava de uma travesti é no relatório de investigação, onde consta que “que havia sido baleado um ‘travesti’ que fazia ‘ponto’ naquela rua e os culpados fugiram após o crime”. Não temos nenhuma outra informação sobre Fany, sua personalidade, seus amigos e sua família.

Nesse mesmo sentido, o laudo pericial também não apresenta qualquer dado sobre a travestilidade de Naza e Bruna, apenas informa que a cena do crime foi alterada e descreve as vestes e acessórios de ambas. Entre estes consta que Bruna trajava uma “mini blusa” azul marinho de alças, sutiã bege, minissaia sobreposta a uma calcinha preta, sobre uma cueca preta, tudo sob um vestido “tomara que caia”. Encontrava-se maquiada, com os olhos pintados com sombra de cor vermelha. Em sua bolsa, ela levava uma peruca com os cabelos pintados de rosa. Enquanto Naza trajava uma camisa preta de renda, “amarrada na frente e deixando à mostra um

sutiã rendado de cor coral, short em tecido aveludado de cor azul escuro, e uma calcinha bege” (trecho do laudo pericial). Apesar das vestes e dos acessórios encontrados, ambas são tratadas no gênero masculino, sem nenhum levantamento sobre travestilidade.

Em uma conversa com um membro do corpo da polícia⁴¹, questionei sobre as linhas de investigação da polícia nesses casos de assassinato. O policial, então, relatou extensivamente sobre a importância de conhecer a vítima, de traçar um perfil sobre a mesma e conversar com colegas e familiares, pois são através dessas pessoas que surgem as primeiras pistas, saber se a vítima possuía inimizades. Como no caso de Fany não foram encontradas testemunhas, o caso foi arquivado pela justiça, sem qualquer indício de autoria.

Já no caso de Naza e Bruna, as condições são bastante diferentes. Os policiais compareceram à cena do crime e conversaram com populares que informaram que as vítimas seriam travestis. Informaram nome de registro das vítimas, assim como a descrição do assassinato em si, inclusive a marca e modelo do carro do autor dos disparos. Segundo as impressões pessoais dos policiais, “As vítimas podem ter sido assassinadas por desentendimento com o assassino, uma vez que, foram vistos momentos antes conversando” (Trecho do Inquérito).

No inquérito policial foram juntadas matérias de jornal sobre o caso, ofício da Gerência de Livre Orientação Sexual (GLOS), órgão ligado à Secretária de Direitos Humanos do Estado do Pará, requerendo acompanhamento do caso, assim como foram solicitados exames necroscópicos, balísticos e toxicológicos das vítimas. Foram interrogadas oito testemunhas, incluindo familiares de Naza e Bruna, outras travestis que trabalhavam na área, assim como um ambulante e um vigilante que se encontravam no local na hora do crime. A fala das testemunhas nos permite construir um perfil de Naza e de Bruna e supor as posições motivações do crime.

É interessante apontar que este é o único inquérito que apresenta a expressão “nome social” ao lado dos nomes de registro das travestis interrogadas. Foram solicitadas as imagens das câmeras de segurança de uma revendedora de carros próxima ao local do crime, porém, segundo a empresa, as imagens foram perdidas. Outra condição diferente neste caso é a presença de uma testemunha ocular, outra travesti que seria assassinada, mas conseguiu correr e esconder-se. Por meio de seu depoimento foi possível produzir um retrato falado do autor do crime, o qual foi divulgado pela mídia, sem retorno.

Por último, diferente dos outros casos, Kemilly não morreu no local do crime, mas no hospital para onde foi levada. Por esta razão, não constam no inquérito nem no laudo pericial

⁴¹ Conversa realizada no dia 20 de novembro de 2018 com policial K.

um estudo do local do crime, das condições do crime, tampouco as vestes que essa usava no momento. Foram interrogadas como testemunhas, os familiares e uma outra travesti. Apenas a mãe de Kemilly refere-se a mesma como “homossexual” que fazia “pontos”, porém seu padrasto e a amiga travesti reconhecem-na como travesti.

Este caso também possuía uma testemunha ocular, que foi mencionada no depoimento das três testemunhas, como sendo a pessoa que estava acompanhando Kemilly no momento do crime. Foi ela também que informou a amiga e o padrasto da vítima. Porém, logo depois de informar o crime, a mesma desapareceu. Segundo a outra testemunha, a pessoa que acompanhava Kemilly era outra travesti, descrita como “viciada em drogas e que vivia nas ruas” (Trecho do inquérito policial). O depoimento dessa testemunha seria essencial para a produção de um retrato falado do autor do crime, porém seu desaparecimento interrompeu as investigações. Transcorrido mais de um ano após a sua morte, não há novas informações sobre o fato, até mesmo o laudo pericial só foi produzido em 2020.

O que se percebe diante desses casos é que os policiais realizam algumas diligências, escutam as testemunhas e requerem laudo pericial, porém sua visão sobre a travestilidade ainda é bastante limitada. Mesmo nos casos em que a polícia atua de forma mais minuciosa, os resultados são os mesmos: arquivamento. Não podemos inferir que a Polícia Civil dá menos importância aos casos de travesti do que outros com base nos inquéritos aqui levantados. Entretanto, a precariedade dessas vidas não se expressa na feitura ou não destes. A precarização se dá muito mais pela condição dessas mortes, pela forma como as vidas travestis são resumidas em prostitutas, usuárias de drogas, assaltantes e perigosas.

6.2 Criminalização da travestilidade

Nesses três inquéritos percebe-se algumas condições semelhantes, que se repetem nos discursos das testemunhas, dos policiais e dos laudos periciais. O discurso sobre o uso de drogas e a prática delitiva é uma constante e acaba por se tornar a principal hipótese de motivação dada pela polícia.

Por parte dos policiais, consta no relatório de levantamento de local de crime que os populares informaram que Fany era homossexual, usuária de drogas, fazia “ponto” naquela área e praticava furtos e roubos. É interessante atentar que neste relatório existe um campo específico para as impressões pessoais da equipe policial a respeito do fato ocorrido e nesse campo sobre a morte de Fany, os policiais acreditam que esta foi motivada por “acerto de contas. A vítima praticava assaltos na área e era usuária de drogas. Naquela área existe intenso tráfico de drogas,

segundo informes no local” (Trecho do Inquérito).

Todavia, apesar de Fany ser descrita não somente como usuária de drogas, mas também como traficante e assaltante, não foi solicitado e nem realizado exame toxicológico para atestar o uso de drogas. Tampouco foi juntado ao inquérito quaisquer antecedentes criminais que pudessem comprovar uma vida pregressa criminosa. Tudo que o se sabe são informações de populares não-identificados, segundo os policiais militares, que se encontravam na cena do crime.

Serra (2019) apresenta um exemplo semelhante, no qual consta no acordão sobre uma travesti ré que era conhecida pela prática de furtos e roubos, porém não há qualquer apresentação de documento comprobatório, nenhuma certidão de antecedentes criminais. No caso de Fany, a sua vida é descrita pela ótica do policial militar que atendeu à chamada de seu homicídio: drogada e assaltante.

Não há indícios de autoria no caso de Fany, nenhum suspeito. Mas estes não são necessários, pois a motivação de sua morte já está certa antes mesmo da conclusão do inquérito: mais um acerto de contas, que não leva em conta sua identidade de gênero. A impressão que resta é que a mera acusação ou suspeita nesse caso é suficiente para torná-la culpada. Eliminando até mesmo a necessidade de outros elementos que pudessem comprovar as suspeitas.

Assim como no caso de Fany, questões sobre uso de drogas e furtos também foram levantadas no caso de Naza e Bruna. Essas impressões foram contrapostas com outros depoimentos que afirmavam que Naza não tinha qualquer envolvimento com criminalidade, pois fazia “ponto” ali há muito tempo, assim como a mãe de Bruna reforça que “o filho” não tinha qualquer envolvimento com drogas ou furtos, mas que era travesti. O depoimento das outras testemunhas levou à conclusão da polícia, segundo trecho do inquérito:

No bojo das investigações, ficou apresentada a versão de que ambas as vítimas ou uma das vítimas, em determinado momento, saberiam que uma pessoa que frequentava o local teria furtado o celular do autor dos disparos, e, por essa razão, esse indivíduo teria voltado, e, após discussão e por não ter encontrado o autor do furto, resolveu disparar, aleatoriamente, porém, com a intenção clara de matá-las ou quem estivesse ali. Uma outra pessoa correu para não morrer, contudo, após ser encontrada pelos policiais, foi ouvida em depoimento.

No inquérito de Kemilly, também é levantada a hipótese de uso de drogas e prática de furtos por parte da vítima, sendo esta a possível motivação levantada pela polícia. Sendo assim, a polícia levantou a hipótese de que a morte poderia ter sido causada por um cliente de Kemilly,

que teria sido furtado por ela. Essas hipóteses se sustentam somente no depoimento de uma das testemunhas do caso. A amiga travesti que em seu depoimento afirmou que Kemilly era usuária de “Oxi” e que, apesar de querida por seus clientes, ela ultimamente estava aparecendo com aparelhos celulares e quantias em dinheiro.

Mesmo sem informações sobre a autoria do crime, sua motivação é a mesma apresentada no caso de Fany: acerto de contas derivado do uso de drogas e/ou furtos e roubos de clientes. Nota-se que quando estas motivações são levantadas pela polícia, os casos justificam-se por si mesmos. Ao mesmo passo, se reforça e se constrói o estereótipo da travesti criminosa, perigosa e “drogada” nas esquinas.

Em todos os inquéritos analisados há a associação com a “criminalidade” ou com o consumo de drogas. Em alguns casos, a suspeita era levantada pela polícia, em outros, era expressamente manifestada pelas testemunhas em depoimento. Percebe-se que a associação com a criminalidade e com o uso de drogas não recai somente sobre as vítimas, como também sobre as testemunhas travestis.

Especialmente no caso de Fany, a criminalidade e o consumo de drogas não foram apenas levantados como também são a motivação central e exclusiva do inquérito. Essa narrativa foi apresentada por todo o inquérito. De usuária de drogas, ela se tornou também criminosa e responsável por vários casos de furtos e roubos. Nenhuma outra hipótese é levantada, a informação sobre o uso de drogas vem antes mesmo de sua qualificação no boletim de ocorrência, como se aquela fosse a informação mais importante sobre ela, ou seja, a que define a sua existência. Não existem depoimentos, não existem testemunhas, ninguém sabe quem Fany é, nenhuma informação sobre a sua vida. Mas sobre sua morte pode-se dizer que era esperada. Como relata uma das travestis entrevistadas ao ser questionada sobre o tratamento dado pela polícia aos casos de assassinatos de travestis:

Aí quando a Polícia mata ou alguém mata, aí a Polícia diz assim: “ah, esse aí? Era bandido. É menos um pra dar problema”. Eu associo, eles veem da mesma forma. É só mais uma, menos um problema. E como eu te disse, a família não tá interessada, não acompanha, não fica lá “olha, mataram meu irmão”, “nós vamos atrás de quem fez isso, a gente quer que a Polícia prenda, vá atrás”⁴².

Além dos inquéritos, o mesmo discurso foi expresso pelo corpo da polícia em conversas informais, onde o membro do corpo policial explicou que esses casos em si não

⁴² Entrevista realizada no dia 21 de dezembro de 2019 com a travesti A, representante no movimento travesti e transexual.

acontecem por conta da identidade de gênero, mas sim porque há um envolvimento dessas mulheres travestis e transexuais com drogas.

À primeira vista, o uso de drogas está diretamente associado com a travestilidade, como se fossem questões interdependentes, uma conclusão óbvia: uma travesti, prostituta e negra, com certeza faz uso de drogas. Assim como, possivelmente, pode estar envolvida em crimes furtos e roubos na região.

Esta conclusão “óbvia” reforça o estereótipo de periculosidade que recai sobre a travestilidade. No inquérito de Naza e Bruna, alguns ambulantes e vigilantes foram intimados para depor sobre a morte delas. Estes testemunharam o crime, porém seus comentários se ativeram a periculosidade dessas travestis:

QUE esse tipo de situação é muito comum ocorrer no ponto dos travestis e por isso não se importou muito; QUE semana passada, um rapaz do UBER foi assaltado; QUE os travestis fazem o sinal e quando os veículos param, os travestis atacam e roubam; QUE até pessoas que ficam porres e dormem na parada são atacadas e roubadas; QUE por esse motivo o depoente não deu importância a esse caso (Trecho do inquérito)

Escutei esse discurso sobre travestis estarem associadas ao uso de drogas e à prática de crimes contra o patrimônio desde os primeiros dias de pesquisa. Uma pessoa do corpo policial⁴³ afirmou que os casos de homicídio de travestis eram recebidos principalmente pela Divisão de Homicídios, pois esta teria maior expertise em lidar com o caso e também mais condições de investigar, por serem crimes que ocorrem geralmente em via pública e aos finais de semana. E também por serem crimes associados ao tráfico de drogas.

Para provar o seu ponto, a mesma pessoa citou alguns casos. O primeiro deles foi o caso de Kemilly, que havia sido assassinada no mês anterior. Mesmo sem saber detalhes sobre a investigação do caso, pois esta não havia sido concluída e não haviam suspeitos, tampouco motivação clara, a pessoa citou o caso de Kemilly como sendo consequência de seu envolvimento com drogas, um “acerto de contas”. Citou também um outro caso bastante conhecido na cidade de Belém, que ocorreu em 2016, no qual uma travesti foi agredida por um grupo de taxistas e toda ação foi filmada.

O caso ficou como conhecido “Travesti da COOPERDOCA”⁴⁴. O membro do corpo policial explicou que, naquela situação, a travesti era uma conhecida assaltante da região e

⁴³ Conversa realizada no dia 11 de outubro de 2018 com policial Z.

⁴⁴ VÍDEO registra pessoa sendo espancada por taxistas em Belém. **G1 Pará**. Belém, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2016/10/video-registra-pessoa-sendo-espancada-por-taxistas-no-centro-de-belem.html>. Acesso em: 30 abr. 2020.

quando os taxistas a viram, a reconheceram e por isso foram espancá-la. Então, a agressão não foi motivada pela identidade de gênero da travesti, mas sim porque ela era uma assaltante.

Todas essas situações citadas pelo corpo policial serviram para justificar em seu discurso que a identidade de gênero dessas travestis não era uma condição preponderante para suas mortes. Elas seriam assassinadas como consequência de seus próprios atos: são assaltantes, traficantes, usuárias de drogas, criminosas. Como afirma uma das travestis entrevistadas: “É tipo aquilo: o preto, pobre, periférico é acerto de contas, a travesti foi roubar, segundo as outras ela roubava. Sempre tem aquele discursinho pronto, pra justificar esse assassinato”⁴⁵

A partir desses depoimentos, é possível conceber que a identidade travesti está diretamente associada ao consumo de drogas e à prática delitiva. Para melhor compreender esse fenômeno, se faz necessário compreender como se dá o processo de criminalização e o funcionamento do sistema penal em si. É importante termos em mente a criticidade para perceber sua complexidade, o sistema penal não se resume a um amontoado de normas jurídicas, cujo objetivo é coibir o cometimento de crimes imputando uma pena como punição. Não tem como objetivo salvaguardar os bens jurídicos humanos, corrigindo e reabilitando aqueles que são infringentes da norma.

Esta visão de um sistema penal organizado sob uma estratégia de proteção da sociedade foi construída e pensada para gerir as mazelas sociais e dispor dos seus desviantes. Foucault (2012) nos esclarece sobre como estes espaços de saturação do poder servem para docilizar e controlar os corpos. Assim como foi explanado anteriormente, a sociedade disciplinar por meio da anátomo-política tinha como objetivo docilizar, controlar e mecanizar os corpos e os indivíduos de uma sociedade para um objetivo em comum: o trabalho fabril (FOUCAULT, 2005). As origens do cárcere demonstram como este sistema funcionava, a prisão era uma extensão da fábrica (FOUCAULT, 2012).

Foucault (2005; 2012) nos mostra que nenhum dispositivo é neutro, especialmente a prisão. Esta possui uma função definida dentro do sistema penal. E essa função tanto pode como foi alterada com os anos a depender da necessidade de cada sociedade e do seu funcionamento.

O sistema penal, diferente de um amontoado de normas jurídicas de coerção social, é sim um campo de poder, no qual as agências do controle social formal constituem vários processos de criminalização. Agências como o legislativo, o judiciário, a polícia, a mídia e penitenciária, todas fazem parte da estrutura desse dispositivo de poder. Todas elas são articuladas e se tencionam mutuamente, produzindo os processos de criminalização primária e

⁴⁵ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com Travesti B, representante no movimento travesti e transexual no estado.

secundária. Uma promovida pelo legislador da produção das políticas criminais elege o que deve ou não ser considerado um crime, outra promovida pela própria polícia e pelo sistema de justiça como um todo (ANDRADE, 1995; FOUCAULT, 2015).

Partindo dessa concepção sobre o sistema penal, podemos analisar como se dá o processo de criminalização e quem são os alvos escolhidos pelo sistema. Muito mais do que entender quem são os criminosos e como se dá a sua criminalidade, o interesse da criminologia crítica é entender quem são os criminalizadores, quem define o que é ou não crime e quem deve ser punido por esses crimes. Tendo em vista que esse processo não atinge a todos, nem tudo aquilo que é considerado crime é levado ao sistema de justiça – se assim o fizesse o sistema penal estaria declarando a própria falência – por isso, apenas alguns grupos são alvo, aqueles socialmente vulneráveis (FLAUZINA, 2006).

Estes grupos socialmente vulneráveis podem ser concebidos na ideia de Agamben (2002) como os abandonados, aqueles que pertencem a um bando, um lugar de exclusão. Estes indivíduos cuja vida é desnuda de significado e de valor dentro das normas da sociedade, aqueles cuja morte não configura um assassinato, que estão dispostos fora das normas jurídicas e não são alcançados por elas, estão fora da lei. Ao mesmo passo que, mesmo excluídos, eles só são lembrados pela norma jurídica dentro dessa exclusão. Esse é o elemento ambíguo da vida nua dos homo sacer da sociedade, eles não pertencem à sociedade, vivem em um estado de exceção, sua existência já é concebida como um desvio podendo ser patologizado, criminalizado ou morto.

No estado de exceção, existem sujeitos que não se encontram inseridos na norma jurídica, não pertencem ao estado de Direito, vivem numa zona de interseção entre a vida política e a vida biológica. A única forma desses sujeitos serem apreendidos pela norma como inteligíveis é por meio da sua exclusão, eles existem na medida em que são negados.

Por meio de uma analogia, podemos dizer aqui que as travestis são os homo sacer da contemporaneidade, suas vidas não estão inseridas num plano de direitos, a única forma que podem ser lidas pela norma jurídica é quando são excluídas dela. O sistema de justiça criminal se encarrega de realizar essa função de eliminação dos indesejáveis, e isso inclui as travestis.

Essas são aquelas que passam a vida toda sendo invisíveis para o sistema e só são vistas no momento em que suas condutas são criminalizadas. Elas adentram o mundo jurídico pela porta de trás, como criminosas perigosas, assaltantes, traficantes e drogadas, sem esses estigmas sua existência não é considerada.

O sistema penal faz parte de uma rede imbricada de poder. Onde várias agências formais e informais de poder – como a família, escola e mercado de trabalho – reproduzem

estigmatizações baseadas nas normas que estruturam a sociedade. O que vemos no sistema penal é apenas a reprodução desses estigmas e de discriminações que orientam as relações sociais (FLAUZINA, 2006). Como um sistema que se retroalimenta, ao mesmo tempo que ele reproduz essas normas, ele também é construído por elas.

A travesti não é um sujeito para o sistema penal, mas sim seu objeto. Ela se encontra no final da linha da criminalização. Sendo possível enxergar na experiência travesti tanto os elementos patologizantes do desvio, já que elas são criminosas por natureza, é uma condição inata de sua existência, quanto elas são criminalizadas justamente por serem quem são, a criminalização da travesti se dá pela marginalização da travestilidade, da sua raça e da sua classe social.

Antes mesmo de pensarmos no desvio das normas de gênero e o quanto isso influi na sua criminalização, outros marcadores sociais que existem na experiência travesti são essenciais para a sua definição como criminosas, como sua raça e sua classe social. Estes dois conceitos por vezes caminham juntos, quando falamos em criminalização da pobreza, em boa parte das sociedades ocidentais, estamos falando da criminalização da população negra.

Wacquant (2003) apresenta o cenário de expansão do Estado penal. Nota-se que há um tipo de criminoso que é alvo das ações estatais, todos aqueles que ocupam as classes mais pobres, que acabam sendo um gasto para o Estado, que não fazem parte da população consumerista, estão sob a mira desse Estado penal. A fortificação desse estado não se dá pelo aumento da criminalidade, tampouco objetiva a ressocialização de seus detentos, a prisão é um mecanismo de gerenciamento das populações excedentes. A pobreza é o foco do Estado penal:

(...) a nova penologia que vem se instalando não tem por objetivo “reabilitar” os criminosos, mas sim “gerenciar custos e controlar populações perigosas” (Feeley e Simon, 1992:466) e, na falta disso, estocá-los em separado para remediar a incúria dos serviços sociais que não se mostram nem desejosos nem capazes de tomá-los sob sua responsabilidade. A ascensão do Estado penal americano responde assim não à ascensão da criminalidade (...). E ela mesma tende a se tornar a sua própria justificativa, na medida em que seus efeitos criminógenos contribuem pesadamente para a insegurança e para a violência que deveria remediar (WACQUANT, 2003, p. 31).

Além da criminalização da pobreza, os alvos do Estado penal têm cor, raça e etnia. Wacquant (2003) apresenta o cenário americano de segregação e encarceramento da população negra. Esta nunca foi integrada à sociedade americana e passou de escrava para subserviente, empregada, discriminada e excluída do convívio nos centros, sendo empurrada para as margens. Não há liberdade mesmo fora das grades, pois “o gueto é um modo de ‘prisão social’, enquanto

a prisão funciona à maneira de um ‘gueto judiciário’” (WACQUANT, 2003, p. 108).

Chega à conclusão de que o gueto é, na verdade, uma barreira urbana que impede os sujeitos indesejáveis de existir na cidade. Tal qual o racismo de estado de Foucault (2005), no qual as populações inimigas deviam ser eliminadas para evitar que maculassem o restante da população, o gueto desempenha essa função. E a prisão, na forma de um gueto judiciário, reforça essa mensagem: estamos limpando a sociedade daqueles que são indesejados, inúteis à socialização e perigosos para os demais.

A travestilidade é justamente um desses elementos que não devem entrar em contato com o restante da sociedade, sob pena de macular a existência alheia. Os pontos de prostituição e as esquinas são o seu gueto, o seu espaço de pertencimento. Funcionando como um preservativo social, elas não estão autorizadas a sair dele. Qualquer tentativa de fugir dessas determinações será punida com violência. Seja a própria morte, ou então, a prisão que funcionará também como um gueto judiciário. Uma forma de excluir aquela vivência que não é desejada pelo restante da sociedade. Seja nas esquinas, seja nas prisões, seja nas internações em unidades psiquiátricas, tudo é uma forma de esconder e apagar aquilo que não deve ser visto.

Wacquant (2003) reflete sobre os instrumentos utilizados pelo sistema penal para o encarceramento em massa, entendendo a “guerra às drogas” como parte fundamental deste processo. Como vimos anteriormente, não é o crime que define os sujeitos, mas sim os sujeitos e o seu desvio – ou seja, sua própria existência – que definem o que deve ou não ser taxado como crime. No caso dos Estados Unidos, enrijeceu-se a política de drogas, promovendo a chamada “guerra as drogas”:

A causa-mestra deste crescimento astronômico da população carcerária é a política de “guerra à droga”, política que desmerece o próprio nome, pois designa na verdade uma guerrilha de perseguição penal aos vendedores de rua, dirigida contra a juventude dos guetos para quem o comércio a varejo é a fonte de emprego mais diretamente acessível (...) (WACQUANT, 2003, p. 29).

Temos, assim, a nova cara do inimigo do sistema penal: o jovem, negro, periférico e usuário de drogas. O sistema penal funciona de forma orgânica e quase perfeita: elege seu inimigo, cria normas para criminalizá-lo, disfarça-se em discurso contra a criminalidade, ganha o apreço das classes dominantes, que se regozijam em seus medos, retira recursos das políticas sociais e os direciona para as agências penais e, melhor, quanto mais aumenta suas funções repressivas, mais o sistema se retroalimenta gerando mais pobreza e segregação.

Quanto mais esse sistema encarcera seus alvos pré-escolhidos, mais o estigma sobre esses sujeitos cresce. É o chamado efeito feedback, o qual reforça a produção desses estereótipos: sempre os mesmos sujeitos, pelos mesmos motivos, mesmas circunstâncias, reforçando a ideia de que há uma relação intrínseca entre identidade e criminalidade. Quando um sujeito de um grupo socialmente excluído comete um ato ilícito, ao olhar da sociedade, ele fez o que era esperado dele (FLAUZINA, 2006).

Esse efeito feedback tem correspondência com a profecia que se auto-cumpre comentada por Serra (2019). O sistema já tem seus alvos escolhidos, bastando existir para que sejam criminalizados, dessa forma o sistema se retroalimenta e se disfarça: porque ele responde exatamente aquilo que a sociedade quer ver. Se eu digo que negros, pobres e periféricos são mais criminosos e prendo mais pessoas com esse estereótipo, mais eu fortifico que essa ideia é real.

Isso também se reforça porque o sistema penal na América Latina opera à margem da legalidade e tem como objetivo precípua a morte de seus alvos. Na base desse sistema penal latino-americano temos o racismo:

Em outras palavras, defendemos que o racismo é o fundamento que justifica a existência de sistemas penais de caráter genocida em nossa região. (...) um debate que tem compreendido a experiência latino-americana dentro de um processo de ocultação do racismo que perpassa as relações sociais, formatado a partir da colonização ibérica e dos empreendimentos escravistas e que chega com sofisticação à contemporaneidade (FLAUZINA, 2006, p. 30).

O processo de etiquetamento das atividades e da própria existência negra é consequência desse sistema. Sua existência é um desvio e esse desvio por si só é um crime. O sistema penal brasileiro consolida-se nas costas do povo negro e esconde suas intenções por meio do mito da democracia racial. Porém, diante de todo o exposto, é gritante sua relação interdependente e diretamente proporcional. Para que se possa compreender o funcionamento do sistema penal e como se dá o processo de criminalização é imprescindível que se faça uma análise a partir da categoria raça e do histórico brasileiro com as populações negras.

O sistema penal não somente reproduz os estigmas e estereótipos sociais como também é produzido por eles. Isso fica evidente, quando se trata das populações negras no Brasil, assim como quando se fala sobre as classes mais pobres. A travestilidade reúne em si ambos os elementos, são mulheres pobres, negras, prostitutas e expostas nas ruas. Assim, a sua própria existência já é um crime e justifica suas mortes.

Uma das hipóteses de motivação mais levantada pela polícia é o assassinato derivado

das práticas delitivas daquela travesti, seja o envolvimento com drogas seja com crimes contra o patrimônio. Wacquant (2003) e Flauzina (2006) demonstram como o discurso de guerra às drogas foi uma importante ferramenta para o aumento do encarceramento, especialmente da população negra. Serra (2019) reforça que essa é também uma realidade que atinge as travestis, sendo umas das principais razões para a sua criminalização. Estas passam de usuárias a traficantes, como também servem de bode expiatório para ações alheias, tendo em vista que a sua criminalidade é tida como algo inerente à sua personalidade e a tudo que a circunda. Todavia, não só estes estigmas são levados em conta para a criminalização dos sujeitos.

Carvalho (2012) nos mostra a possibilidade de uma análise criminológica a partir da teoria queer. Tendo em vista que ambas as metodologias apresentam sistemas de poder e controle que hierarquizam formas de vida e excluem aquelas que são consideradas abjetas. Enquanto o sistema penal constrói a ideia de criminoso com base em estigmas sociais produzidas por normas de raça e classe, a heteronormatividade também produz seres abjetos, sendo todos aqueles que fogem dos dispostos por essas normas. Pensar a realidade das travestis através dessa metodologia nos permite enxergar nuances que passariam despercebidas por uma análise individualizada.

O processo de criminalização destes corpos se dá através de diferentes sistemas de poder além da raça e classe. Neste ponto, ressalta-se a importância de realizar uma leitura descolonial das perspectivas criminológicas. Como expõem Argolo, Duarte e Queiroz (2016) o colonialismo tem o sistema penal e a construção criminológica do sujeito como instrumentos a serviço do imperialismo. Por isso, faz-se necessário atrelar a crítica criminológica aos estudos sobre colonialidade, de forma a não reproduzir o mesmo modelo hegemônico de produção do conhecimento.

A colonização do pensamento criminológico nos afasta da compreensão dos atravessamentos que cruzam a vida travesti e dos enquadramentos que a apreendem enquanto criminosa e usuária de drogas. Precisamos mudar o nosso ponto de vista, entendendo assim o gênero e a sexualidade como fatores imprescindíveis para compreender quem são as travestis, porque são criminalizadas e como este processo de precarização de suas vidas ocorre durante toda a sua existência, atingindo seu ápice no momento de sua morte.

Quando se pensa nas travestis, vê-se que estas não estão apenas fora do padrão de normalidade do gênero. A própria identidade da travesti converte-se em uma abjeção em absoluto, elas são as mais pobres, prostitutas, negras, consideradas perigosas e criminalizadas. Em todos os enquadramentos pelos quais suas vidas são vistas, elas estão sempre na margem, do lado de fora do que é considerado humano. Por essa razão toda análise deve ser feita através

de um olhar interseccional, levando em conta que o gênero não é a única categoria que atravessa a vida dessas travestis.

Essas marcas carregadas pelas travestis as tornam ainda mais vulneráveis ao sistema de justiça criminal: “devido à pouca escolaridade e renda, ao acesso precário a trabalhos formais, o que as empurra para salões de beleza ou exercício da prostituição e do tráfico, à constante e generalizada violência a que estão submetidas” (SERRA, 2019, p. 78). Carvalho *et al* (2019) ainda reforça que a abjeção das travestis é potencializada quando inserida no sistema de justiça criminal, pois ela não é só desviante das normas de gênero como também é a candidata perfeita para servir de alvo do sistema penal. A sua prisão é tida como natural, como parte do sistema, cumpre aquilo que já se espera delas.

O trabalho de Serra (2019), o qual analisa as decisões judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo, nas quais figuram travestis, reforça essa percepção. A travesti é concebida como uma pessoa “afeita ao crime”, como se a criminalidade fizesse parte de sua natureza, independe de sua condição enquanto pessoa. Tal fato se dá, porque ela é uma figura ambígua, que se encontra incongruente com as normas sociais, “Desafiam o que se entende como homens e mulheres, o que se entende como trabalho legítimo (são predominantemente trabalhadoras sexuais); o que se entende como saúde (utilizam hormônios e intervenções corporais de forma bastante diversa das pessoas cisgêneras)” (SERRA, 2019, p. 80). A travestilidade é uma fuga das normas sociais, não apresentam os caracteres que possibilitam o seu reconhecimento como sujeito humano. Por essa razão, encontram-se sempre à margem, abjetas, inumanas, vidas precarizadas.

A criminalização dessas vidas travestis é apenas mais um elemento na precarização dessas vidas. É a própria história de vida da travesti, sua exclusão das demais esferas sociais: família, escola, mercado de trabalho; que as torna vulneráveis ao sistema de justiça criminal, são alvos fáceis. E como demonstrado anteriormente, a sua prisão só reforça o estereótipo de criminalidade, já se espera o crime por parte delas, então sua prisão é apenas uma realização dessa expectativa. A sua existência já configura um desvio, uma mácula a sociedade, tendo como destino a guetificação – social ou judiciária – ou a própria morte.

As agências de controle social formal, que realizam a criminalização secundária – o que inclui a agência policial, que é objeto de estudo neste trabalho – já estão treinadas para direcionar seu olhar para os alvos fáceis e naturais do sistema penal. Observa-se esta mesma relação nos inquéritos estudados: em todos eles o envolvimento com o uso de drogas ou cometimento de crimes contra o patrimônio foram levantados, sendo a linha principal de investigação da polícia.

Afastando, assim, a discriminação por gênero, mesmo que essa seja a razão principal pela qual essas travestis se encontram na posição em que estão. Elas não se tornaram abjetas a partir da prostituição, do uso de drogas ou do cometimento de ilícitos penais, elas sempre o foram. Seu processo de marginalização não é derivado de um único fator, pelo contrário, constrói-se durante a vida.

A travesti não é um sujeito de direitos, não está inserida no mundo real. Por essa mesma razão sua morte não é um assassinato, tanto porque não é possível matar aquilo que não é vivo, quanto porque ela não é digna de adentrar à esfera jurídica na condição de vítima. O que remete a Butler (2017), quando esta apresenta a precarização das formas de vida, não há como falar em direitos e em dignidade da pessoa humana para alguém que não é considerado um cidadão, para alguém que não existe.

6.3 Transfobia como motivação

Quando se discutiu anteriormente sobre as motivações destes crimes, foi levantado de maneira unânime pelo corpo policial a criminalidade e periculosidade dessas vítimas. Motivações baseadas em discriminação pela identidade de gênero foram rechaçadas, como sendo secundárias às demais hipóteses. Desta forma, um ponto interessante a ser levantado nestes inquéritos é a possibilidade da transfobia como uma linha de investigação.

Cheguei a questionar mais de uma vez ao corpo policial em conversas e entrevistas, se existiria uma motivação transfóbica ou baseada em preconceito nesses crimes, se essa hipótese era também levantada pela polícia durante o processo de investigação. Como resposta, escutei do policial⁴⁶ que durante a investigação do crime o depoimento das testemunhas, local do crime e outras circunstâncias apontam várias linhas de investigação, assim como um leque cheio de possibilidades. Sendo assim, a atividade do policial é ir eliminando essas hipóteses até chegar na mais plausível.

Um outro membro do corpo policial completou⁴⁷ arguindo que o preconceito é levantado como uma linha de investigação, às vezes a primeira hipótese a ser levantada, porém existem outras questões que acabam sendo mais pertinentes, como o envolvimento com tráfico de drogas e a prática delitiva. Segundo este policial isso até dificulta a relação destes com o movimento LGBT, pois estes acreditam na hipótese de transfobia nesses casos, porém muitas vezes isso não se aplica.

⁴⁶ Entrevista realizada no dia 9 de janeiro de 2020 com policial Y.

⁴⁷ Conversa realizada no dia 18 de setembro de 2019 com o policial G.

Em todas as conversas e entrevistas que tive com o corpo policial, os mesmos levantaram o preconceito como uma linha investigatória. Entretanto, isso não é observado formalmente em nenhuma parte do inquérito, restando apenas como uma possibilidade não aventada pelos policiais. Não há, no Brasil, uma normativa que estabeleça como os crimes contra LGBT devem ser investigados, se discriminação baseada na orientação sexual e identidade de gênero deve ser levantada como primeira hipótese.

Todavia, alguns programas de governo propõem uma maior atenção da polícia com essas causas. Em primeiro lugar, o Programa de combate à violência e à discriminação contra LGBT e de promoção da cidadania de homossexuais “Brasil sem homofobia” criado em 2004, reconhece que há uma grande dificuldade em investigar os crimes contra essa população, tendo em vista a “persistência nesse campo de concepções preconceituosas e equivocadas, que acabam por determinar um alto grau de impunidade, principalmente quando tratam de violência cometida contra travestis e transgêneros” (CNCD, 2004, p. 18). Diante deste cenário, o plano propõe a criação de instrumentos técnicos para a elaboração de diretrizes, por meio do plano nacional de segurança pública pelas Secretárias Estaduais de Segurança Pública, visando o estabelecimento de ações de prevenção e combate à violência.

No estado do Pará, esta orientação foi acatada com a criação do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia, em 2010. Este comitê está ligado ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), tendo como objetivo a operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia.

Este plano estadual foi criado em 2008, juntamente com o Programa “Pará sem Homofobia”, que tinha como escopo a concretização das diretrizes propostas no plano “Brasil sem homofobia”. É também neste plano estadual que consta a observação de que deve se garantir, nos instrumentos de registro policial, como os boletins de ocorrências e inquéritos, as informações sobre a orientação sexual e identidade de gênero da vítima.

Assim como o plano nacional, o plano estadual também propõe a capacitação e qualificação dos agentes da polícia para o acolhimento, o atendimento e a investigação dos crimes contra LGBTs. Esta capacitação auxiliaria os policiais a identificar os indícios de discriminação nos crimes contra LGBT. Assim como, sugere-se a sistematização de casos de crimes de homofobia, possibilitando a formação de um banco de dados sobre violência LGBTfóbica.

No plano internacional, cita-se aqui os Princípios de Yogyakarta (2007). O Brasil é signatário desta carta de princípios que reafirma normas jurídicas internacionais vinculantes,

que devem ser cumpridas por todos os Estados. Em seu texto, ressalta-se a necessidade de articular a legislação internacional sobre direitos humanos de forma sistemática, aplicando estas legislações diversas aos casos de pessoas de orientações sexuais e identidades de gênero desviantes. Esta articulação serve para salvaguardar o direito dos LGBTs, aplicando nos casos que envolvem membros da comunidade as normas atuais referentes à proteção dos direitos humanos. Garantindo assim, a atualização dos princípios.

Neste sentido, cita-se as Diretrizes Nacionais do Femicídio: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres⁴⁸ (ONU MULHERES; SPM, SNSP 2016). Enxerga-se aqui a nítida possibilidade de articulação destes dois textos, dado o caráter de proteção e garantia dos direitos humanos que repousa sobre as diretrizes nacionais do feminicídio. Propõe-se que as garantias propostas no texto sejam estendidas para pessoas LGBTs, especialmente à comunidade transexual e travesti.

As diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres dispõem sobre o crime de homicídio, reforçando os dispostos no Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará: “Diferente da investigação policial de outras modalidades criminosas – como roubos, tráfico de drogas –, a apuração de um caso de homicídio dependerá da compreensão de aspectos da vida pessoal, familiar, afetiva e profissional tanto da(s) vítima(s) quanto do(a) possível ou do(a)s possíveis autore(a)s daquela morte” (ONU MULHERES; SPM, 2016, p. 39). E diante desse cenário, sugere-se que nos casos de investigação de morte violenta de mulheres, a perspectiva de gênero, ou seja, a compreensão da desigualdade estrutural entre homens e mulheres na sociedade, seja levada como uma linha de investigação, possivelmente a primeira linha a ser desenvolvida pela polícia.

Esta prática tem como intuito evitar o apagamento e a perpetuação da discriminação durante a investigação. Vemos aqui a possibilidade de que tal prática seja desenvolvida nos crimes cujas vítimas sejam travestis. Conforme expresso no texto das diretrizes, ao referir-se as mulheres e meninas como sujeitos passivos da violência feminicida, ressalta-se que as diretrizes podem ser utilizadas para investigar outras situações em que pessoas tenham sido mortas por sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, de acordo com o previsto nos Princípios de Yogyakarta e também no próprio Modelo de Protocolo latino-americano para

⁴⁸ As Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (femicídios) são resultado do Modelo de Protocolo latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero elaborado pelo Escritório Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). No Brasil, as diretrizes foram criadas em uma parceria da ONU Mulheres e da Secretária de Políticas para Mulheres (SPM), órgão ligado ao Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos humanos, naquele período.

investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (OACNUDH, 2014), que dá origem às diretrizes.

No Modelo de Protocolo (OACNUDH, 2014) reconhece-se a transfobia como uma modalidade criminosa de mortes violentas de mulheres. Neste caso, refere-se à morte de mulheres transgênero⁴⁹ e transexuais por sua condição de identidade de gênero, motivada pelo ódio e pela rejeição dessa identidade. Ampliando, assim, a compreensão sobre violência de gênero e também a aplicação das diretrizes nacionais do feminicídio em casos de LGBTfobia, o que abarca a violência praticada contra as travestis.

Reconhece-se o respaldo internacional e nacional para que os crimes contra travestis sejam investigados com maior especificidade. A mera menção de que a transfobia é levantada como uma linha investigatória não é suficiente para coibir a discriminação, tampouco para resolutividade do crime. Quando apenas o acerto de contas ou crime passional são levados em conta no momento da investigação, reforça-se a narrativa de criminalização das vidas travestis, apagando as nuances da sua existência e da precariedade de suas vidas. Para que isso aconteça na prática precisa-se, em primeiro lugar, instruir os próprios policiais, como o próprio Plano Estadual de Combate a LGBTfobia sugere.

Contudo, não se percebeu esta atuação especializada por parte da polícia nos inquiridos aqui estudados. Apesar de responderem positivamente sobre averiguarem o crime por motivação discriminatória, na prática não se observa isso acontecendo. Restando a impressão de que somente a DCCDH teria a obrigação de seguir estas determinações, mesmo que elas sejam orientadoras do trabalho de todo o efetivo policial.

Por essa razão, em nenhum dos casos aqui analisados, a hipótese de transfobia ou discriminação é levantada diretamente. Acerto de contas por uso de drogas ou assassinato como uma forma de vingança após furto de um cliente são as principais motivações, segundo a polícia.

Carrara e Vianna (2006) revelam, no entanto, como a discriminação, qual a seja a rejeição dos sujeitos que não se enquadram nas normas sociais, expõe as vidas travestis a uma forma de violência letal, de maneira muito mais exacerbada dos outros grupos. O fato de a vítima ser uma travesti influencia não somente a motivação dos crimes como também o seu trâmite na polícia:

⁴⁹Segundo a Opinião Consultiva n. 24/2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (OEA, 2017), o termo transgênero é um termo “guarda-chuva” usado para descrever as diferentes variantes da identidade de gênero, cujo denominador comum é a não conformidade entre o sexo atribuído ao nascimento da pessoa e a identidade de gênero tradicionalmente atribuída a ela. O que inclui não somente a experiência de pessoas transexuais, como de travestis.

A indiferença policial na apuração da maior parte desses crimes parece encontrar eco nas representações negativas de travestis como homossexuais especialmente desajustados, de modo que sua morte, em geral em idade bem inferior do que a das vítimas de latrocínio, tende a ser tomada por policiais como consequência de um modo de vida constantemente próximo da ilegalidade e que é recebida com poucas pressões, sobretudo familiares, por sua apuração e por justiça (CARRARA e VIANNA, 2006, p. 245).

Afasta-se a discriminação por gênero mesmo que essa seja a razão principal pela qual essas travestis se encontram na posição em que estão. Elas não se tornaram abjetas a partir da prostituição, do uso de drogas ou do cometimento de ilícitos penais, elas sempre o foram. Seu processo de marginalização não é derivado de um único fator, pelo contrário, constrói-se durante a vida.

Sendo assim percebe-se que a transfobia não mata somente durante a vida, como acaba por se manifestar no desinteresse da polícia ou até mesmo na falta de especificidade da investigação. Faz-se necessário que a transfobia não seja somente mencionada pelas autoridades policiais, mas que sejam em si, averiguada na prática, como uma possibilidade viável nas linhas de investigação. Do contrário, estar-se-ia apenas reproduzindo o mesmo apagamento percebido em vida.

6.4 Quem mata essas travestis?

Além de refletir sobre quem são essas travestis e como essas são percebidas nos inquéritos policiais, outra questão é levantada na observação dos inquéritos e das entrevistas: quem mata essas travestis? Dos inquéritos investigados, praticamente todos (com exceção do que ainda não foi concluído), terminaram arquivados sem autoria.

Quando se pensa na precariedade dessas vidas dentro do sistema de justiça, especificamente na atuação da polícia civil, a forma como estes crimes são investigados e as principais teses levantadas pela polícia, também revelam sua condição precária.

Inicia-se esse debate fazendo um contraponto com as observações de Serra (2019) ao analisar as decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo nos casos que versam sobre o assassinato de travestis. Naqueles casos, o autor observa que a crueldade dos ataques transfóbicos, que culminam em assassinatos, é levada em consideração e, naquele momento, as travestis tornam-se cidadãs plenas com sua vida sendo reconhecido pelo discurso jurídico (SERRA, 2019). Como se apenas na morte, elas fossem reconhecidas como dignas de direitos. Os desembargadores apropriam-se desse discurso de proteção às travestis, reconhecendo-as

como pessoas vulneráveis socialmente, porém, este acaba servindo também como um instrumento para o enrijecimento do sistema penal e um reforço ao punitivismo.

No entanto, essa mesma condição não é observada nos inquiridos de homicídio de 2018 analisados nesse trabalho. A vida travesti não é apreendida pela esfera da humanidade mesmo no momento de sua morte, pelo contrário, ainda na morte reforça-se a sua condição de inumana, de não-vida. Como propõe Butler (2017), existem vidas que não nos geram comoção, vidas que não são passíveis de luto, pois não é possível comover-se por algo que não existe, alguém que não se enquadra no que se entende por vida humana.

Assim enxergamos as vidas travestis mesmo dentro do sistema de justiça e da esfera policial. Sua identidade humana não é recebida nessas agências, apenas o seu desvio das normas sociais é considerado. E até mesmo após a sua morte, o silêncio sobre seus homicídios, a falta de interesse por parte da família e também da polícia, a falta de reconhecimento de elementos básicos como o próprio nome e a própria identidade de gênero são formas de manter essas vidas invisíveis.

No que se relaciona a autoria destes crimes⁵⁰, em uma conversa com o corpo policial este afirmou que percebia por parte das travestis um receio em falar sobre os crimes, como se estas conhecessem o autor, mas não quisessem falar. Ainda nessa conversa, a mesma pessoa do corpo policial demonstrou compreender esse medo, tendo em vista que essas pessoas vivem em regiões periféricas e pobres, colocando-as em uma condição de vulnerabilidade. Assim como estão expostas ao perigo, pois trabalham no local do crime. Qualquer um que tenha se sentido prejudicado por um depoimento, poderia encontrá-las com facilidade. Segundo este policial, essas travestis não têm para onde ir e estão ali tentando “sobreviver” na prostituição, porque não são aceitas no mercado formal de trabalho.

Na entrevista⁵¹ com uma das travestis representante de movimento, ela comenta a mesma situação. No caso de Naza e Bruna, as travestis daquele perímetro conheciam o autor, mas tinham medo de depor e prestar informações sobre ele. Este medo foi tamanho, que uma delas não chegou nem mesmo a prestar depoimento viajando para outro estado logo depois do assassinato. No inquirido de Naza e Bruna isso também foi recorrente nos depoimentos de outras travestis, algumas delas informaram que Naza conhecia o autor dos disparos, que este sempre realizava programas com ela e que ele era assíduo frequentador daquela pista.

Isso levou a questionar quem são os autores desses crimes e quais as motivações

⁵⁰ Conversa realizada no dia 18 de setembro de 2019 com o policial G.

⁵¹ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante no movimento travesti e transexual do estado.

expressas nos discursos, qual a percepção da polícia sobre sua identidade e o que leva a esse temor por parte das travestis. Em nenhum dos três inquéritos se apresentou informações sobre a autoria dos crimes, no entanto, algumas hipóteses foram levantadas com frequência.

Em uma conversa com um policial, logo no início da pesquisa, ao questionar sobre os casos de travestis assassinadas em Belém e motivação desses crimes, a pessoa me deu informações sobre alguns casos que haviam passado por aquela delegacia. Em seu discurso pude notar que alguns pontos se repetiam: primeiramente, reafirmou que tais crimes não eram cometidos por razões “homofóbicas”. Para justificar esse argumento, a pessoa apresentou dois casos de morte de travestis, nos quais elas tinham sido mortas pelo parceiro sexual-afetivo ou por um cliente que não gostaria que essas informações viessem a público.

O primeiro caso foi lido pela polícia como um crime passional, a travesti foi assassinada pelo seu próprio parceiro, pois este tinha ciúmes e não aceitava que a mesma continuasse na condição de prostituta. No segundo caso, a travesti foi assassinada por um cliente que, por medo que seu envolvimento com as travestis fosse descoberto, retornou até o ponto delas e atirou. Segundo o relato do policial, nenhum desses crimes teve razões discriminatórias, transfóbicas ou associadas ao gênero. Apresentando o primeiro estereótipo: travestis são mortas por seus parceiros ou por clientes inconformados, quase como uma consequência natural da sua própria existência e profissão. A ideia de que essa população promove a morte contra si mesma, atrai esses resultados para si.

Esse mesmo discurso apareceu também em uma das entrevistas com o corpo da polícia, no qual a pessoa também comentou sobre os casos que acompanhou e que envolviam mortes de travestis. Quando questionada sobre a semelhança no perfil das vítimas e sobre os possíveis autores, sua resposta foi:

Eu vejo assim que a maioria dos casos que a gente tem são de pessoas que se relacionam com eles (...) Dos autores que se relacionam com as vítimas, que eu vi aqui alguns dos casos de vítima de travesti, ela tinha se relacionado com alguém Geralmente que a gente vê de caso de homossexual é de pessoas assim que teve algum relacionamento. Eu tive um caso, que a família negou, negou, mas depois admitiu que o rapaz era homossexual. E foi um cara que tinha relação com ele que matou e roubou.⁵²

Em seguida, comentou a mesma informação, que em um primeiro momento se imagina que o crime aconteceu em razão da travestilidade da vítima, mas que logo depois “se descobriu,

⁵² Entrevista realizada no dia 09 de janeiro de 2020 com o policial Y.

que o cara tinha tido relações. O cara mandou matar”⁵³:

Tem vários casos, né, tem uns que matam pra roubar, tinha o companheiro e aí matam pra roubar. Tem o caso desse aí que não queria que outras pessoas tomassem conhecimento que ele tinha tido uma relação. E tem muito disso, do cara ter relação e depois ficar preocupado. É relativo, tem diversos casos. Eu te disse desse da academia, todo bombado, ele matou por ciúme, disse que queria assumir o cara. Já vi todos os casos de preconceito, crime passional, caso que roubou parceiro, quando não queria que ninguém soubesse.⁵⁴

Nessa situação, o policial comentava sobre um caso que atendeu, no qual o autor era uma pessoa que ele não esperava. Pois, era um rapaz “bombado” e de academia que buscou a travesti em sua casa para realizar um programa e depois disso a matou. Em mais de um momento, ficou nítido o reforço a masculinidade, um homem considerado padrão de masculinidade, atlético, se relacionando com uma travesti, gerando a surpresa da polícia.

Em ambas as situações se nota que há um estereótipo sobre as motivações dessas mortes e seus autores. São pessoas do convívio da travesti, clientes, ex-clientes ou parceiros que matam por ciúme – não querem que ela se relacione com mais ninguém, somente com eles – matam por medo de serem descobertos. Apenas um reforço a cisheteronormatividade: homens cis com medo de serem lidos como anormais, como abjetos. Temendo receber o mesmo tratamento dado às travestis com que se relacionam, este medo tão grande de se encontrar fora das normas de gênero desencadeia o desejo pelo expurgo.

Tal qual Butler (2011) apresenta, a nossa relação com o Outro de forma tortuosa, a existência daquele Outro desperta em mim o desejo de morte, de eliminação. Aquele Outro, que me causa tanto transtorno e que me faz contrariar minha própria identidade, precisa ser eliminado – mesmo que isso contradiga as normas sociais do “não matarás”.

É dessa forma que estes homens enxergam as travestis. Eles não se veem como elas, elas não são humanas em seu entendimento, e sua existência na sociedade contamina tudo e a todos com que ela se relaciona, inclusive eles mesmos. O medo de serem considerados tão inumanos quanto elas, os levam ao homicídio, pois é melhor matá-las para salvaguardar a própria honra masculina, conforme os ditames sociais.

Este mesmo discurso, além de justificar as mortes, serve também como base para uma falta de interesse da polícia em sua investigação. Esses são os casos que ninguém quer, “fica um jogando pra outro, ninguém quer fazer. Só fazem quando tem pressão do movimento

⁵³ Entrevista realizada no dia 09 de janeiro de 2020 com o policial Y.

⁵⁴ Entrevista realizada no dia 09 de janeiro de 2020 com o policial Y.

social”⁵⁵, os casos que ninguém cataloga, mesmo que exista um campo para nome social no registro de ocorrência. São os casos “difíceis” pelas próprias circunstâncias do crime, sem testemunhas, “lei do silêncio”, e por essa razão tem as conclusões mais fáceis: envolvimento com drogas ou crimes contra o patrimônio.

Estes também são os casos que ninguém pergunta sobre, acompanha a investigação ou clama pelo direito de conhecer o autor dos disparos que ceifaram aquela vida. Perceptível na surpresa dos membros da polícia ao me verem perguntando sobre esses casos ou tendo interesse em estudá-los. Em todas as vezes que compareci em Delegacias precisei justificar meu interesse, tendo em vista que era constantemente questionada: “por que estudar sobre morte de travestis?”, “São poucos casos, né?”, “Você é advogada da família?”. A falta de interesse pode contribuir para a falta de investigação sobre a autoria.

O diferencial na análise sobre os autores desses crimes surge no caso de Naza e Bruna. Como nos casos anteriores, a polícia poderia ter seguido essa linha de investigação e resumido como um acerto de contas. Todavia, neste caso as testemunhas apontaram para um caminho diferente, chegando na terceira causa de morte e autoria desses crimes: mortas como retaliação a outros crimes.

Em seus depoimentos, as travestis que testemunharam no inquérito informam que antes da morte de Naza e Bruna, um homem foi até o ponto munido de uma pistola e algemas, esbravejando: “homem baixinho, coroa, cara de mau, segurando uma algema e uma pistola, chamou ‘NAZA’ e disse que ia matar o travesti que tinha lhe roubado e NAZA disse que não sabia e o homem foi embora” (Trecho do Inquérito). Horas depois deste primeiro encontro, o homem retorna ao local e entra numa discussão com Naza e Bruna, este fato é relatado pela travesti que sobreviveu ao ataque, pois conseguiu correr e se esconder no matagal próximo:

(...) quando viu um HOMEM BAIXO, MEIO COROA (TALVEZ UNS 40 ANOS), VOZ GROSSA, NÃO ERA CARECA, CABELOS PRETOS, (...) discutindo com NAZA e BRUNA; **QUE esse homem dizia que queria o celular dele de volta e elas teriam que dar conta;** QUE BRUNA discutia muito com esse homem de forma até mesmo agressiva e ambos estavam muito alterados; QUE NAZA também estava bem alterada; QUE foi justamente nessa ocasião que a depoente passou por elas e esse homem, com muita raiva, perguntou se ela também fazia programas; QUE a depoente disse que sim e continuou andando rapidamente, pois não quis se envolver na discussão e essa situação lhe causou medo; QUE esse homem então sacou uma arma de fogo, provavelmente uma pistola pela quantidade de tiros dados e mandou que NAZA e BRUNA não corressem; QUE porém elas correram e o homem passou a atirar (Trecho do Inquérito. **Grifo nosso**).

⁵⁵ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com Travesti B, representante do movimento de travestis e transexuais do estado.

Neste caso, Naza e Bruna não foram assassinadas por atos cometidos por elas, como a associação com drogas ou com furtos. O que foi preponderante para suas mortes é a sua própria travestilidade. Para o autor dos disparos não era importante encontrar a travesti que lhe subtraiu o celular, pois ali todas elas estão na mesma condição. Ser travesti deixa de ser uma existência individual para tornar-se um coletivo, todas elas estão sujeitas ao mesmo julgo, independente de terem relação ou não com determinado fato.

Isto fica claro na fala do atirador: elas teriam que dar conta, ou seja, assumir a responsabilidade pelo furto do celular. Serra (2019) reflete também sobre a temática ao perceber que para serem criminalizadas, as travestis não precisavam de muito, bastando existir naquele espaço já contaminado por sua presença e serem quem são.

Por fim, o que diferencia o caso de Naza e Bruna dos demais inquéritos analisados é uma suposta autoria, que ficou implícita: policiais poderiam ser os autores desse assassinato. Estas suspeitas são levantadas, primeiramente, no depoimento de uma das testemunhas:

(...) o qual ameaçou NAZA, mostrando uma algema e uma arma de fogo; QUE NAZA ainda comentou que homens assim ficavam esperando uma ficar sozinha na esquina para matar; QUE a DEPOENTE já viu vários clientes que usam armas de fogo, porém não sabe informar se são ou não policiais (Trecho do inquérito).

Diante dessa fala, a própria polícia informa em seu relatório que: “notamos que (Nome da travesti suprimido) sabe mais coisas do que disse” (Trecho do inquérito). Essa mesma suspeita é levantada em uma conversa com o corpo da polícia sobre as dificuldades encontradas na investigação, na qual o policial afirmou que as travestis daquela área sabem que é o assassino e referem-se a ele como “alibã”.

O termo “alibã” também aparece na dissertação de Ferreira (2003), como uma forma de identificação de policiais civis ou militares. Portanto, é possível concluir que as travestis daquela região suspeitam que o assassinato poderia ter como autor um policial, mas têm medo de expor e se colocar em risco. Tal condição foi citada pelo membro do corpo policial como uma condição que prejudica a investigação. O cometimento desses assassinatos por parte da polícia foi levantado também por uma das travestis entrevistadas, que relatou o medo das travestis em prestar depoimento, revelando novamente a desconfiança delas em relação a polícia e sua atuação:

Elas não vão falar assim, ainda porque todas as meninas afirmaram que o cara que matou a Naza era policial. Aí tu achas que elas iam abrir toda essa história pra Polícia?

Elas sempre falavam isso. Elas estão todos os dias na pista e todo o dia a polícia tá na rua. E eles se protegem.

A gente tem uma grande quantidade que são policiais, que são os algozes dessas travestis. Infelizmente. Quando eles são clientes. E isso é uma preocupação muito grande, porque tipo assim, a maioria desses crimes, eles não têm solução justamente por conta disso, porque como são policiais, quando eles começam a observar que vai pra esse ponto, eles dão uma estagnada. E aí a gente começa a observar que eles começam a enrolar. Ou quando não, eles já fazem uma pressuposição do que foi. É isso e pronto, encerra o caso⁵⁶.

Nesta situação, então, tanto as travestis quanto a própria polícia sabiam das suspeitas sobre a autoria do crime, mas tal fato não foi levado adiante. Não é possível afirmar que essa é uma condição comum a todos os crimes praticados contra travestis em Belém, no entanto, serve para contrastar a relação dessas travestis com a polícia seja como vítimas, seja como testemunhas, seja como suspeitas de crimes. Em todas essas posições, as travestis não encontram espaço na polícia e são sempre lidas como possíveis criminosas. A criminalização secundária praticada pela agência policial retrata também a precarização dessas vidas travestis, que mesmo mortas ainda são perigosas e inumanas.

Carrara e Vianna (2006) analisam os assassinatos de travestis na década de 80 e 90 no Rio de Janeiro e, mesmo com o lapso temporal extenso e a mudança de cidade, é possível perceber semelhanças com os casos analisados neste trabalho. Os crimes praticados contra travestis possuem similaridades não somente quanto à vítima – travesti, prostituta, negra e pobre – como também se estendem ao processo e à forma de morte.

Ao analisar os crimes cometidos contra travestis, Carrara e Vianna (2006) entendem que estes compõem em sua maioria a categoria de crimes de execução: os quais são cometidos em lugares ermos e frequentemente por armas de fogo, chegando a gritante porcentagem de 68% dos casos analisados:

Foram classificados como casos de execução os assassinatos em que não havia indicativos de que vítima e acusado mantivessem relações regulares ou em que a motivação para o crime não estivesse ligada à consecução de lucro imediato através do roubo de algum pertence. Nesses casos havia o predomínio absoluto de armas de fogo como instrumento letal (12 dos 14 assassinatos foram cometidos com armas de fogo), ocorrendo o crime predominantemente na rua (...) Os casos de execução têm como vítimas sobretudo travestis ou homossexuais que apresentavam indicativos externos de cross-dressing, como unhas pintadas, pêlos do corpo raspados ou roupas femininas (10 dos 14 casos analisados) (...) Em marcado contraste com os crimes de latrocínio ou de lucro, outro dado que chama a atenção é a idade relativamente precoce das vítimas, inferior a 35 anos. No que diz respeito à sua cor, negros e pardos respondem por cerca de 40% dos casos (CARRARA e VIANNA, 2006, p. 236).

⁵⁶ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com Travesti B, representante no movimento travesti e transexual do estado.

Nos três inquéritos analisados no presente trabalho, podemos perceber pontos de congruência, como os crimes praticados na rua, por uso de armas de fogo, vítimas jovens, negras e que tinham indicativos externos de sua identidade gênero, como foi percebido anteriormente na análise das vestes. Caracterizando, assim, os crimes como de execução.

Um reforço para esta hipótese foi levantado também no laudo pericial de Fany, no qual cita-se nas considerações finais de ordem técnico-pericial a possibilidade do crime praticado contra ela ser crime de execução sumária. O que caracteriza esse tipo de crime seria a intenção prévia de eliminação da vítima, não podendo tal assassinato ser visto como acidente ou eventualidade. Dentre as motivações específicas de um crime de execução constam a vingança, o acerto de contas ou dívidas. O crime também será praticado a partir de um *modus operandi* específico, o que pode ser percebido no tipo de arma, ferimentos e número de vítimas. E finalmente, a falta de possibilidade de defesa caracteriza o crime de execução sumária (RUOTTI, 2009).

Apesar de essa análise ser feita somente no caso de Fany – já que nos demais casos o exame pericial não reflete sobre tais questões – é possível perceber características de execução sumária nos três casos. Tendo em vista que todas foram assassinadas em via pública por um atirador desconhecido, que desferiu disparos contra elas.

No caso de Fany e Kemilly, o atirador estava de motocicleta e atira à distância, não possibilitando nenhuma reação por partes das vítimas. No caso de Fany, o atirador dispara seis vezes e três tiros atingem Fany: na parte posterior do braço esquerdo, no globo ocular direito e região occipital (base da nuca). Enquanto Kemilly recebeu apenas um disparo na região epigástrica, que atravessou seu corpo, com orifício de saída pelas costas. Em ambos os casos, restam evidentes as características citadas acima como crimes de execução.

O que diferencia o caso de Naza e Bruna é que seu algoz não estava de motocicleta, mas sim, em um carro. Todavia, as características de crime praticado na rua; com arma de fogo; com motivação prévia de eliminar a vítima, neste caso movida pela vingança, e sem nenhuma oportunidade de defesa para ambas as vítimas. Logo que Naza recebe um tiro no rosto e Bruna, além de perseguida, recebe um tiro na nuca, na coxa e no braço.

Consta também na análise dos peritos, uma inferência sobre a possível autoria dos crimes de execução sumária: “que esse crime pode ser cometido por policiais militares ou civis e nos casos com autoria conhecida ou não, a qual pode ser enquadrada nos seguintes tipos: grupos de extermínio; tráfico de drogas” (Trecho do laudo pericial de Fany). Tal hipótese reforça as suspeitas no caso de Naza e Bruna, no qual acredita-se que um “alibã” teria cometido o crime.

Outra característica dos crimes de execução levantada por Carrara e Vianna (2006, p. 235) é a baixa resolutividade destes crimes: “os casos de execução são maciçamente arquivados (78%) (...) Esses dados sinalizam para o grau da impunidade que incide sobre a execução de travestis, sendo importante investigar o modo pelo qual tal impunidade se constrói”. O mesmo é perceptível nos casos em análise, sendo que dois deles foram arquivados e um não fora concluído.

O fato de todos os casos aqui estudados terem sido arquivados (ou no caso de Kemilly, que ainda não foi finalizado), revela também que a precarização das vidas travestis se estende para além da morte. É processo contínuo que as persegue por toda a vida e mesmo após seus assassinatos continua a subsistir na investigação de suas mortes. Em todos os casos, a figura da autoria segue como ser desconhecido, porém não individual. A autoria desses crimes é coletiva. A própria sociedade, fundada em normas de regulação e hierarquização das vidas, mata essas travestis todos os dias: seja na negação de acesso a direitos básicos, seja na morte simbólica pela falta de reconhecimento, seja por meio dos assassinatos com requintes de crueldade, e até mesmo nas investigações infrutíferas que só revelam a precariedade dessas vidas nuas de humanidade.

6.5 A precarização na vida e na morte

Como já se apresentou em seções anteriores, existem marcadores sociais que atravessam as vidas travestis. De tal forma que muitas vezes acabam por fazer parte da construção da sua identidade. A inconformidade com as normas de gênero é apenas um destes aspectos. Todavia, nos relatos descritos nos inquéritos policiais pode-se perceber como alguns aspectos se repetem tanto na vida como na morte dessas travestis.

Butler (2011, 2017) reflete sobre como a nossa sociedade se constrói a partir da relação entre o Eu e o Outro. Esse processo subjetivo se dá através de normas sociais e políticas. A vida dentro desse contexto se torna precária quando, no contato com o exterior, é fragmentada e para ser reconhecida precisa se enquadrar nas normas sociais. A vida e a morte não existem se não estiverem associadas a um enquadramento: só há vida se esta for reconhecida e, por consequência, só existe morte quando há vida.

A vida destes sujeitos precários não lhes pertence, é algo que é conferido para aqueles que são apreendidos pelas normas sociais. Existe sempre uma estrutura fora, uma moldura composta por regras e requisitos, para que uma vida seja considerada viva e passível de luto (BUTLER, 2017).

Aqui revisa-se os ditos de Butler (2017) para encontrar nos relatos dos inquiridos policiais a precariedade das vidas travestis. A travesti é a representação da precarização da vida dentro da nossa sociedade. Em nenhuma esfera, sua vida é enquadrada ou reconhecida, seu corpo é sempre incongruente. Uma vida que não é vivível, não deve continuar a existir.

Neste trabalho, além das travestis assassinadas, conta-se também com o relato de outras travestis nos inquiridos na condição de testemunhas, assim como entrevistou-se representantes do movimento trans e travesti do Estado do Pará. Sendo impossível não perceber a semelhança em seus discursos e em suas vivências.

Começando nas primeiras esferas, a família. A relação tortuosa com a família é uma condição muito presente na vivência travesti. Andrade (2015) e Dias *et al* (2015) apresentam relatos de travestis que foram expulsas de casa ou sofreram violências provocadas pela própria família. Não é incomum que as travestis comecem a vida nas ruas desde a adolescência ou quando começam a construir sua própria identidade.

Observa-se isso nos relatos expostos anteriormente. Kemilly saiu de casa aos 17 anos, logo após assumir a sua travestilidade, a qual não foi aceita pela família, passou a viver nas ruas e se sustentar com a prostituição. Algumas das travestis que depõem no caso de Naza e Bruna também relatam estarem na rua desde cedo. Expulsas de casa ainda na adolescência, encontraram na prostituição um sustento.

Por outro lado, há o caso de Naza que, apesar de ainda residir nos fundos da casa da mãe, era perseguida constantemente pelos irmãos, que nunca a aceitaram. Uma das travestis entrevistadas⁵⁷ comentou sobre a relação das travestis com as suas famílias relatando como essas são violentadas e expulsas do seio familiar. Mas existe uma forma de serem “reintegradas”: assumindo o sustento da família. Ela conta que muitas travestis se prostituem e ajudam em casa, sendo, assim, minimamente aceitas por seus familiares. Porém, assim que essa condição é desfeita, elas novamente perdem seu valor.

Estas vidas não se enquadram nas normas sociais, não são concebidas como sujeitos de direitos pelas normas jurídicas. Não podem ser valoradas, porque se encontram fora até mesmo dos critérios de valoração. Porém, existe uma esfera que lhes alcança, que é o valor econômico. A travestilidade se torna conhecível, quando associada à prostituição. Há uma instrumentalização dos corpos travestis para o trabalho sexual (AIZURA, 2014).

A principal atividade para garantir a sobrevivência dessas travestis é a prostituição. As quatro travestis assassinadas em Belém, em 2018, foram encontradas na rua, todas eram

⁵⁷ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante do movimento travesti e transexual do estado.

prostitutas e estavam trabalhando no momento do assassinato. Mesmo com a tentativa de higienização de suas vidas nos laudos periciais, todas as testemunhas relatam: eram prostitutas e trabalhavam na pista. Assim como as travestis que testemunharam e até mesmo uma das entrevistadas. Uma atividade que, por sua própria natureza, já expõe essas travestis ao perigo.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos informa sobre o número de homicídios de mulheres transexuais e travestis que eram trabalhadoras sexuais (OEA, 2015). Crimes que foram em sua maioria provocados pelos próprios clientes: as vítimas foram

Apedrejadas até a morte enquanto ofereciam seus serviços, agredidas (...) com garrafas quebradas, esfaqueadas em seus lugares habituais de trabalho, foram baleadas ao se aproximar de um veículo, e inclusive vítimas de disparos de arma de fogo ao discordar sobre as tarifas (OEA, 2015, p. 98).

Aqui associa-se a descrição de Wacquant (2003) e Serra (2019) sobre o local de trabalho das travestis: a pista, as esquinas. O desvio carregado pelas travestis é transferido para os locais onde ela ocupa, como se fosse uma doença: onde ela passa, ela contamina. Por essa razão, a pista torna-se também um elemento desumanizador, que fortalece um desinteresse da própria polícia por esses casos. São prostitutas e mortas na rua por alguém desconhecido, suas mortes são tidas como consequências de suas ações, de sua existência.

Carrara e Vianna (2006) percebem o mesmo cenário nos assassinatos de travestis no Rio de Janeiro por eles analisados. Mesmo trinta anos, após algumas das mortes estudadas, ainda é possível perceber o mesmo descaso por parte da polícia na investigação desses crimes, especialmente quando envolvem tráfico de drogas e prostituição. A agência policial é marcada por normas de produção do sujeito e criminalização, mesmo quando não mencionadas diretamente, essas causas (tráfico de drogas, prostituição e crimes contra o patrimônio) são as motivações aceitas para o crime, reduzindo assim o interesse da polícia em investigar.

Muitas vezes a investigação mais aprofundada é uma questão de querer, como explicita a fala de um promotor citado por Carrara e Vianna (2006, p. 238):

O Ministério Público contrariou o relatório do delegado responsável pelo caso. Enquanto este afirmava que as possibilidades de diligência haviam se esgotado, o promotor argumentou que muitas alternativas ainda não haviam sido exploradas e que era "só uma questão de querer" (Proc. 927/86). De forma ainda mais contundente, o promotor responsável pelo caso de assassinato da travesti conhecida por "Índia", morta a tiros em frente ao estádio do Maracanã na madrugada do dia 09/09/84, escreve que "este é mais um inquérito em que fica patenteado o desinteresse da Polícia Civil em apurar crimes, que é sua função principal. Mais de oito anos se passaram e nada foi feito de prático!" (Proc. 4.625/84). A indignação do promotor parece estar ligada ao fato de que sequer procedimentos mínimos, como a tomada de depoimento de pessoas que identificaram a travesti como "Índia", indicando inclusive seu local de

moradia, foram levados adiante pela polícia.

Pode-se analisar a “questão de querer”, ou seja, o ímpeto de investigar, não somente como uma condição intrínseca da polícia, mas também um ato voluntário de seus membros. A vontade de investigar está associada à forma como enxergamos a vida que foi ceifada e o quanto a sua perda nos causa indignação e anseio por uma resolutividade.

Não se pode inferir que todos os crimes contra travestis serão analisados com o mesmo descaso, mas é notável que, em sua maioria, este é um fator perceptível, como indica Carrara e Vianna (2006). Nem todos os casos serão recebidos e investigados pela polícia com o mesmo afinco. Ainda que haja um regimento interno e um código de processo penal que verse sobre a forma imparcial de investigação, a subjetividade dos agentes não lhes permite o aprofundamento.

O desinteresse da polícia por esses casos pode ser lido, através de Butler (2017), como sendo a falta de comoção pelo fim daquela vida. Não é possível comover-se por uma vida que não é viva, que já estava morta antes mesmo de ser alvejada. As próprias condições de existência da travesti (sua raça, sua identidade de gênero e sua classe), a prostituição, o consumo de drogas (suposto ou confirmado) e a prática delitiva (suposta ou confirmada) são razões mais que suficientes para que o fenecimento daquela vida não seja de interesse coletivo, nem mesmo para ser investigado.

Em uma das entrevistas realizadas, a entrevistada levantou a questão sobre o desinteresse da polícia, como sendo associado à forma como a polícia recebe esses crimes: “tá dando muito trabalho pra polícia, ‘morreu? Não vai dar em nada, melhor nem ter trabalho, bora pegar esse outro que tá aqui em cima’”⁵⁸. São os casos problemáticos, trabalhosos e que ninguém quer pegar. A resolutividade do caso está na própria condição da travesti, drogada ou criminosa, a motivação e justificativa é sempre a mesma.

No que tange à prostituição em si, Aizura (2014) entende que há uma necropolítica da prostituição. Ou seja, um “fazer morrer” que está diretamente associado a essa realidade. Neste contexto, as vidas travestis não estão submetidas ao “fazer viver” da biopolítica, suas vidas não se enquadram nesse aspecto. Pelo contrário, elas se encontram em uma zona de interseção entre a regulação e a morte, processos que trabalham simultaneamente e em contradição. Travestis que se prostituem são lidas como perigosas e como indivíduos desviantes, cujo apagamento tem

⁵⁸ Entrevista realizada no dia 21 de dezembro de 2019 com a Travesti A, representante do movimento de travestis e transexuais no estado.

como objetivo tornar a vida da sociedade em geral mais saudável e segura.

Dentro desse contexto, sobre a periculosidade dessas travestis, Ferreira (2003) discute sobre como essas travestis são lidas pela própria polícia. Vistas como delinquentes e sujeitas perigosas, sempre levantam suspeitas. Isso se agrava pelo marcador de raça, que também perpassa a travestilidade, como expõe Aizura (2014, p. 136):

Transgender women of color are often perceived by police through racialized and gendered stereotypes framing us as highly sexualized and sexually available. Law enforcement officers' internalization and perpetuation of these stereotypes results in police profiling women of color, and particularly transgender women of color, as sex workers, and selective targeting of women of color for harassment, detention, and arrest⁵⁹.

Serra (2019) retrata este mesmo cenário ao perceber que as travestis são as criminosas perfeitas. É fácil colocá-las na cena de um crime como sujeitas ativas, assaltantes, perigosas ou traficantes, mas jamais na figura da vítima. Os únicos casos em que elas aparecem como vítima são os casos de homicídio, outros crimes que

dependem da vontade da vítima para serem investigados e transformados em processo não aparecem, o que pode significar que elas não confiam no sistema de justiça criminal para resolver seus conflitos, ou que o próprio sistema não as considera vítimas legítimas (SERRA, 2019, p. 101).

Nas conversas com o corpo policial neste trabalho, questionei sobre a relação da polícia com essas travestis. Por óbvio, que a relação não era amistosa. Os policiais relataram que as travestis não confiavam neles, não os procuravam, não falavam tudo que sabiam e, conseqüentemente, isso influenciava na própria investigação. Esta reação por parte das travestis já era esperada, considerando a relação tumultuosa que possuem com a polícia.

Em uma das entrevistas realizadas com as representantes de movimentos sociais, a travesti relatou que as outras não se sentem confiantes em procurar a polícia, pois se sentem ameaçadas por ela. Para ilustrar essa incredulidade na polícia, ela contou sobre uma abordagem vexatória e violenta sofrida por ela:

E o Policial já chegou falando: “bora, pode arriar! Puxa, puxa essa calcinha...porque pra mim tu não é mulher”, “Tu acha que tu é mulher? Tu não é mulher!”, “Bora, eu sei o que tu tem entre as pernas”. Nessas horas, eu fecho olhos assim, vou lá em cima,

⁵⁹ As mulheres transexuais de cor são muitas vezes percebidas pela polícia por meio de estereótipos racializados e de gênero que nos moldam como altamente sexualizados e disponíveis sexualmente. Internalização e perpetuação desses estereótipos pelos agentes da lei, resulta nos policiais categorizando de mulheres de cor, e principalmente de mulheres de cor trans, como trabalhadoras do sexo, e na seleção seletiva de mulheres de cor para assédio, detenção e prisão (AIZURA, 2014, p. 136, tradução nossa).

engulo seco, porque são 4, são 5, vou bater de frente? Vou levar um tapa.⁶⁰

Em outra entrevista, a travesti relata situações semelhantes de total descrença na atuação da polícia, como os casos de violência vividos por ela quando ainda trabalhava nas ruas:

Tipo da gente estar na rua e os próprios policiais chegarem assim: “olha, tu vai sair com cliente, né? Olha, tu não vai pro Motel, tu vai pra tal lugar assim e a gente vai dar batida. Tu te sai e a gente arranja alguém pra te dar a tua parte”. Então sempre tinha esses esquemas lá. E quando a gente se revoltava e falava que não ia fazer isso, **a gente apanhava ou então era levada pra delegacia por uma quantidade de maconha pra ser colocado.** Então era diversas situações, nunca foi boa a relação de polícia com Travesti na rua. Nunca, nunca foi vista com bons olhos.⁶¹

Eles passam, eles querem revistar de uma forma bem truculenta, vexatória. Por exemplo, se há uma situação, muita das vezes da gente sair com cliente, chega na hora o cliente não querer pagar, se tiver no motel e chamar a Polícia, eles liberam o cara e a gente que vai presa, entendeu? **Porque sempre a gente que vai estar errada.** Não é a melhor das relações. Tanto a polícia militar, quanto a Polícia Civil. Os delegados, tudo do mesmo jeito. (Trechos de entrevista. **Grifo nosso**)⁶²

Butler (2017) explica que, para afirmar que uma vida é precária, não basta que essa vida não seja apreendida como vida, mas que a própria precariedade seja um aspecto apreendido naqueles que estão vivos. Isso quer dizer que o que torna a vida vivível é o fato de ela ser precária. Toda vida, portanto, é precária porque precisa de condições de habitação, trabalho, alimentação, assistência social, médica e jurídica. Para uma vida ser considerada viva, ela está sujeita a ter essas condições:

Afirmar que uma vida pode ser lesada, por exemplo, ou que pode ser perdida, destruída ou sistematicamente negligenciada até a morte é sublinhar não somente a finitude de uma vida (o fato de que a morte é certa), mas também a sua precariedade (porque a vida requer que várias condições sociais e econômicas sejam atendidas para ser mantida como vida). A precariedade implica viver socialmente, isto é, o fato de que a vida de alguém está sempre, de alguma forma, nas mãos de outro. Isso implica estarmos expostos não somente àqueles que não conhecemos, isto é, dependemos das pessoas que conhecemos e das que desconhecemos (BUTLER, 2017, p. 31).

Para que uma vida seja vivível, deve haver o receio de perder essas condições que a

⁶⁰ Entrevista realizada no dia 21 de dezembro de 2019 com a Travesti A, representante do movimento travesti e transexual no estado.

⁶¹ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante do movimento travesti e transexual do estado.

⁶² Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante do movimento travesti e transexual do estado.

tornam viva, medo de não ter mais acesso a nenhum direito, um temor sobre a própria vida. É neste sentido também que Butler (2017) trata a comoção que é gerada quando alguma vida enlutável morre. O sofrimento deriva da própria expectativa gerada em torno daquela vida.

A partir disso, é possível apreender a precariedade da vida dessas travestis. Sendo estas vidas que não tem acesso a nenhuma das condições que as tornam vivas. Desde o primeiro momento, por não se enquadrarem nas normas sociais de gênero, de raça e de classe, estas são escoraçadas socialmente, relegadas a viver em guetos, invisíveis aos olhos dos demais. Por essa mesma razão, não têm acesso a nenhuma das condições que tornam uma vida vivível, não há garantia de direitos sociais de saúde, de segurança, de habitação, de educação e de acesso ao mercado de trabalho formal. Travestis não são consideradas sujeitas de direito, não podendo assim ser reconhecidas como tal.

As vidas travestis não comovem a sociedade, pois não há sobre elas nenhuma expectativa de vida e nada se espera delas além da própria morte ou da prisão. A precariedade de suas vidas se apresenta no fato de não serem consideradas seres humanos, são vidas desnudas de qualquer humanidade.

No inquérito de Naza e Bruna foram intimados para depor alguns ambulantes que trabalham no local. Quando questionado sobre a morte das duas vítimas, um deles apenas reforçou que ali é uma área perigosa para transeuntes e para motoristas, pois as travestis assaltam e agredem quem passa por lá. E que justamente por esse motivo, ele não deu atenção ao fato:

QUE por esse motivo o depoente não deu importância a esse caso; QUE com o depoente havia um outro rapaz que não conhece, mas que estava vendendo churrasco, mas este não deu a menor atenção também ao fato e continuou a ver uma tevezinha.(...) QUE o depoente fechou a banca e foi ver a situação, ocasião em que passou uma VTR da polícia no local e foi acionada; QUE o depoente voltou para o seu ponto e continuou sua rotina sem dar mais atenção ao que ocorrera já que as autoridades lá estavam (Trecho de Inquérito).

A alguns metros de distância da sua venda, duas travestis foram assassinadas a tiros – uma à queima-roupa foi alvejada no rosto e a outra foi perseguida e recebeu um tiro na nuca. Porém, para aquele ambulante aquela situação não merecia importância, tanto que era preferível seguir a noite e continuar assistindo televisão. Não há nenhuma comoção ou surpresa em seu relato e isso acontece porque não é possível comover-se por algo que não é considerado vivo. Aquelas travestis não pertencem ao mundo real, não possuem uma vida digna de ser enlutada e digna de ser sofrida. Mesmo que Naza e Bruna não fossem apontadas como parte do grupo de travestis que cometem assaltos, isso é indiferente, pois sua própria existência é razão suficiente

para suas mortes.

Há a criação de um personagem e de um estigma sobre essas travestis. Todos os caminhos, independentemente das condições do crime, levam às mesmas respostas e aos mesmos resultados. Essa condição não se dá somente pela atuação da Polícia Civil nas investigações, mas é possível perceber que o mesmo se encontra impregnado por ela.

Diante desses argumentos levantados nos inquéritos, questionei travestis de movimento belenenses sobre a correlação feita polícia entre a morte dessas travestis e o consumo de drogas e cometimento de crimes. E a resposta que obtive foi afirmativa:

Tem algumas meninas que roubam mesmo e assim, elas saem pra fazer o programa e o cara fica pechinchando. Ela pede 100 e o cara pechincha até cair pra 40. Aí quando chega lá na hora pra pagar, o cara abre a bolsa e ta com R\$400, R\$500 dentro da bolsa, ela dá dois tapas nele e puxa a bolsa, o celular dele, aí ele é casado, não pode reagir, não pode se envolver. Aí depois o que ele vai fazer, ele vai chamar o amigo ou então, ele vai se armar dá uma volta e dá um tiro. Elas roubam, roubam sim, mas nem todas. Tem umas que não gostam, não querem nem que as outras que roubam fiquem perto. Então, acontece isso, o cara vai lá por vingança. E quando não encontra elas, no auge da raiva, matam uma outra que esteja por lá.⁶³

E as próprias meninas começaram a ter outras políticas de proteção delas mesmas na pista. As que roubavam, elas começaram a expulsar dos locais pra não atrair, porque o acontecia muito, que a gente percebeu muito, tinha uma galera que ia pra trabalhar na boa, mas sempre tinha aquelas que iam pra roubar, eu nunca vou passar pano pra isso, isso sempre vai existir, existe dentro da polícia, qualquer profissão. Então, tinha aquelas que iam pra roubar e acabava que quando o Cliente vinha ele não queria saber se foi tu ou se não foi tu que roubou, é tu que tá aqui e tu vai servir de exemplo para quem roubou, veja que tem punição. Então isso tava acontecendo muito, o que as meninas começaram a fazer: se fulana ta roubando, a gente vai expulsar daqui, vai bater e aqui não vai ficar mais, pra que as outras não sejam prejudicadas, isso começou a acontecer.⁶⁴

Ambas as entrevistadas reconhecem que a prática delitiva nos pontos de prostituição das travestis é uma prática real. No entanto, em sua fala apontam que essa não seria uma prática de todas, mas que existem “aquelas” que roubam, ou seja, um grupo seletivo de travestis que cometem delitos.

Contudo, como discutiu-se anteriormente, não é possível fazer uma distinção entre as que cometem ou não delitos. Travesti é sinônimo de coletividade. A criminalização de sua existência não se dá de forma individual, caso a caso, todas elas já são lidas como criminosas. Até mesmo para seus assassinos, não há diferença alguma entre as que praticam crimes e as que

⁶³ Entrevista realizada no dia 21 de dezembro de 2019 com a travesti A, representante do movimento travesti e transexual do estado.

⁶⁴ Entrevista realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 com a Travesti B, representante do movimento travesti e transexual do estado.

não praticam. Todas são desumanizadas na mesma medida e são alvos do mesmo processo de criminalização. É a desumanização que faz com que os crimes cometidos contra elas não se tornem nem estatísticas e sejam reduzidos a acertos de contas sem autoria.

É possível extrair também desse discurso – “nem todas” – uma tentativa de humanização e de separação entre as travestis que cometem crimes e as que não cometem. As que não cometem delitos são boas, agem conforme as normas jurídicas e merecem a proteção do Estado e da sociedade, porque estão apenas tentando sobreviver. Em oposição àquelas que cometem crimes e devem ser punidas por eles.

O que esse discurso não percebe é que ambas as vidas são precárias, porquanto não temos como falar de reconhecimento de direitos para sujeitos que não são considerados cidadãos (BUTLER, 2011). As travestis não estão inseridas em um Estado Democrático de Direito, não fazem jus as garantias básicas e são alheias as normas jurídicas, logo o único momento em que essa norma as reconhece é para criminalizá-las (AGAMBEN, 2002).

Esse desejo de encaixarem-se e de serem reconhecidas como cidadãs, leva as travestis a criar mecanismos de segregação para se proteger. Como relatado pelas entrevistadas, elas passaram a expulsar as travestis que roubavam nos pontos para evitar futuras retaliações, como aconteceu no caso de Naza e Bruna.

Outro elemento que faz parte dessa cadeia de precarização dessas vidas no sistema de justiça é o arquivamento dos casos de homicídios de travestis. As próprias condições precárias de vida daquelas travestis impedem que os crimes contra elas sejam investigados e seus autores encontrados. No caso de Fany – que não teve nenhum depoimento além do policial militar que atendeu à ocorrência – não há qualquer informação sobre seus algozes, apenas que eram dois homens em uma motocicleta branca. Aparentemente, o suposto envolvimento com drogas e práticas delitivas é suficiente para responder a morte de Fany.

No caso de Naza e Bruna, a situação se repete. Mesmo com a realização de inúmeras diligências, com os depoimentos de travestis que trabalhavam na área e com produção e divulgação de retrato falado do autor do crime, não foi possível encontrar o culpado e o caso foi também arquivado. Este deve ser também o mesmo destino do caso de Kemilly, quando o seu inquérito for finalmente finalizado. O que se percebe é que mesmo quando as determinações do Regimento interno da polícia são, minimamente ou parcialmente, cumpridas, não há resolutividade nos crimes. A própria precariedade impede que esses assassinatos tenham resposta.

O arquivamento maciço dos casos de assassinatos de travestis, cujas principais justificativas são a falta de elementos que comprovem a autoria dos crimes ou até mesmo

informações sobre a vítima, tendo em vista que esses crimes ocorrem em locais ermos ou favelas são mais um elemento da precarização da vida travesti (SERRA, 2019). Essa característica dos locais ermos ou “em via pública” foi também levantada em uma das conversas com o corpo policial como uma dificuldade encontrada pela polícia na investigação desses crimes.

A travesti não é a vítima ideal do sistema penal. Pelo contrário, ela é o alvo. Em todas as circunstâncias saíram sempre como as erradas e potencialmente criminosas pelos olhos da polícia. O que revela os limites do próprio sistema penal, que supostamente deveria proteger estas sujeitas. Todavia, sabe-se que tal enunciado não é verdadeiro. O sistema não foi pensado para as travestis, elas servem apenas para a sua manutenção, inclusive quando suas mortes são instrumentalizadas para reproduzir um discurso punitivo. Para as travestis, restam somente o medo e a desconfiança da polícia e do Estado. E não há respostas para suas mortes, porquanto estas não são de interesse do sistema.

A atuação da Polícia Civil do Estado do Pará retrata a precariedade das vidas travestis através dos depoimentos de testemunhas (ou da falta deles), das falas das mães e irmãos afirmando que não acompanham e não sabem sobre a vida das vítimas, da condição de vulnerabilidade social e econômica dessas travestis, do não reconhecimento da travestilidade, do apagamento de suas identidades, da estigmatização em ser usuária de drogas e do medo expressado por todas as testemunhas travestis em serem assassinadas caso contribuam com a polícia.

A precariedade está expressa no abandono por parte da família no acompanhamento dos casos e na surpresa dos policiais ao encontrar alguém procurando estes inquéritos. O processo de precarização não encontra seu ápice na investigação dos crimes, pois ele ocorre durante toda a existência das travestis. É na esfera policial que se pode perceber que estas vidas jamais foram vivas, suas mortes são só a coroação daquilo que jamais foram: seres humanos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enxergar as vidas travestis não é uma tarefa simples. Nossos olhares foram treinados e habituados por anos para ocultar e não apreender a existência dessas sujeitas. O conhecimento das ciências hegemônicas não é destinado para elas, tampouco é capaz de entendê-las. Ainda temos a necessidade de catalogar, higienizar, organizar em categorias, patologias e generalizar as diversas formas de ser e de existir travesti. A violência sobre esses corpos advém de todos os lados, desde o epistemicídio da existência até o assassinato da não-vida.

Neste trabalho procurou-se fazer uma leitura lateral que pudesse deslocar pensamentos que não são nossos e que não foram produzidos para a nossa realidade, para interpretar as histórias que aqui resistem. Compreendendo, assim, os inúmeros processos que atravessam as nossas vidas, especialmente, daquelas que são desviantes das normas de gênero.

Em suma, é importante entender como a sociedade é composta por uma série de eixos estruturantes. Ela não está dada, pronta e, também, não é imutável. Pelo contrário, segue se repensando e se organizando através de estratégias que dirigem o dispositivo de controle do Estado através da história. Pode-se reconhecer hoje, dois movimentos que organizam a realidade: o “fazer viver” da biopolítica e o “fazer morrer” da necropolítica. Todos nós estamos inseridos nessa lógica e nossa vida é constantemente barganhada por eles.

Se nos encaixamos nas normas de produção dos sujeitos, recai sobre nós um “fazer viver” para que a vida seja prolongada e garantida. Este ato de se encaixar também não é uma tarefa fácil, tendo em vista que estamos o tempo todo construindo e remontando nossas identidades, seguindo em uma corda bamba. Se cairmos dela, caímos na zona de questionamento da humanidade.

Por outro lado, existem aqueles que, por mais que tentem se encaixar mobilizando capital econômico e cultural, jamais serão aceitos. Pois a sua própria existência é uma contradição e é a condição para que o normal possa existir. Estes sujeitos já foram concebidos na zona de intersecção entre a vida biológica e a vida social, uma zona sem leis, a zona da não-existência.

Nós conseguimos identificar quais vidas ocupam essa zona observando a nossa própria existência. Percebendo a precariedade que sobrevive em nossas vidas. Sabemos a sua importância, os elementos que promovem a sua subsistência e sabemos o valor que uma vida carrega quando ela é retirada. O medo de perdermos a própria vida e a vida de outros semelhantes nos leva a compreender que todas as vidas são precárias, mas que nem todas as vidas são lidas da mesma forma.

A precarização se manifesta por meio do não-reconhecimento de direitos humanos básicos e de condições mínimas de sobrevivência, a tal ponto que o sujeito deixa de ser um sujeito humano, levando ao seu total apagamento. O não-reconhecimento nada mais é do que o processo de apreensão dessas vidas pelas normas sociais que produzem os indivíduos. Algumas vidas não serão apreendidas por essas normas, tendo a sua existência precarizada. Essas normas são ditadas pelas estratégias que mencionamos acima e podem ser alteradas pelo curso da história.

A estratégia que se apreende atualmente na sociedade é a eliminação da vida daqueles que não servem à coletividade. O primeiro passo para isso é categorizar, com o advento de normas, as vidas entre vidas corretas e válidas e as incorretas e abjetas. Essas normas podem se manifestar em diversos aspectos da sociedade, compondo o que se chama de marcadores sociais da diferença: são normas raciais, de classe, de gênero, de sexualidade e de nacionalidade que compõem, assim, um imbricamento de opressões que podem atravessar a mesma vida por diversos ângulos. A partir do momento em que essas vidas se tornam categorias, estas devem ser hierarquizadas: existem vidas que valem mais do que outras, assim como existem vidas que devem ser eliminadas para a manutenção da própria sociedade.

Essa estratégia de eliminação da vida impregna o dispositivo de controle permeando, assim, a rede que interliga as instituições e os discursos da sociedade. Os discursos de saber e as instituições estatais reproduzem essas mesmas normas. Produzindo, assim, a desigualdade e eliminando as existências dissidentes. Desde a família, passando a escola, os hospitais, os presídios e as igrejas, todos estão movidos pela mesma estratégia e não há lugar para se esconder.

Para as vidas dissidentes, a morte é o destino e o caminho. Uma morte diária, por meio do apagamento e da negação de direitos, um lembrete constante de que aquela existência é uma mácula para o mundo. Culminando, finalmente, na morte consumada, a qual não será lida como um assassinato, mas sim como purificação. Quando a morte não vem diretamente, a solução é o isolamento seja por meio do encarceramento em massa ou da internação compulsória.

Tendo esse cenário em mente, passa-se a procurar as travestis nessa lógica, o lugar elas ocupam. Como uma contradição, quando se estabelece a heterossexualidade e a cisnormatividade como o normal, cria-se também as identidades não-conformes, como a travestilidade. A travesti não é um sujeito novo e não surgiu no último século, a sua existência que foi generalizada e assimilada pelo discurso médico apenas nos últimos tempos.

Em todo momento, neste trabalho, procurou-se não generalizar o fazer e o ser travesti. Pelo contrário, entende-se que a travestilidade é uma identidade em constante construção. Por

mais difícil que seja compreender isso para o campo do direito, conceituá-la é mais uma perpetuação da violência. O que se pode identificar, no entanto, na vivência travesti é a sua incongruência com as normas de construção, não somente do gênero como também do ideal de raça e de classe. A marginalização e a exposição ao perigo são condições frequentes na construção dessa identidade. A travesti encontra-se na periferia da zona do não-ser, carrega em si um conjunto de opressões que a colocam em uma condição de não-humanidade. As últimas a serem lembradas, as primeiras a serem mortas.

Observou-se a vida travesti pelo meio da precarização da vida e da produção dos sujeitos humanos. A vida travesti já é concebida fora de qualquer norma, sobre ela recaem todas as formas de coação e de controle dos sujeitos, exige-se que ela se amolde e que se corrija sob pena de extermínio. Todavia, não é possível mudar-lhe, porquanto a sua existência é tudo aquilo que a sociedade gostaria de expurgar e não consegue.

Por essa razão, seu caminho é marcado por intempéries violentas. A precarização da vida travesti não começa na sua morte, mas lhe acompanha todos os dias. Como se pode observar nas histórias das travestis assassinadas em Belém em 2018 e nos depoimentos de outras travestis, o abandono familiar, a inexistência de uma rede de apoio, a exposição a rua, a prostituição como única saída e o acesso negado a qualquer direito social básico são elementos desumanizadores que compõem a precariedade dessas vidas. A travesti não morre quando é alvejada por 6 tiros, como Fany. Ela já estava morta para a sociedade.

Ao iniciar a análise dos inquéritos referentes aos assassinatos de travestis, esperava-se encontrar como a polícia precariza as travestis na sua investigação. Porém, o que se observou é que a precarização é um processo contínuo que perdurou por toda a vida daquela travesti e só foi reforçada pela polícia. Deve-se considerar que a agência policial compõe a estrutura do Estado, exercendo o controle penal sobre a sociedade. Esta não somente reproduz as normas sociais de eliminação dos indivíduos como também as produz, por meio de um sistema de retroalimentação: quanto mais se elimina, mais se deve eliminar.

No momento em que a travesti é assassinada, o sistema penal é acionado para resolver a situação. Contudo, é preciso se distanciar da ingenuidade de pensar que o sistema penal seria capaz de lidar com esses crimes ou de solucioná-los. Como dito anteriormente, o assassinato de uma travesti não é um crime, é uma purificação e a eliminação daquilo que causa desconforto na sociedade. Não há qualquer comoção relacionada à sua morte, pois aquela existência não poderia produzir nada de benéfico. Este é o pensamento que permeia a atuação da polícia e irá direcionar a sua investigação. Vai muito além da atuação individualizada ou da subjetividade dos policiais, é algo mais complexo e superior a estes, pois a própria instituição está eivada

desse pensamento.

A precarização das vidas travestis assassinadas em Belém, em 2018, é perceptível, através dos inquéritos, na atuação da Polícia Civil na investigação dessas mortes, mas não de forma direta. A transfobia institucional não é manifestada abertamente, seja pelos discursos escritos ou proferidos, contudo se observa no não-dito, naquilo que não é feito. Nos casos estudados aqui, nota-se uma posição omissa por parte da polícia.

Não há qualquer movimento por parte da polícia para compreender a complexidade dessas mortes ou os processos que levaram até ela. A morte por discriminação em face da identidade de gênero nem mesmo foi uma hipótese levantada pela polícia. Os agentes que atuam nesses casos entendem que a generalização é o caminho: a investigação é igual para todos. Mas percebe-se na prática que isto não ocorre. A investigação não é igual para todos, pois as razões que levam uma travesti ser assassinada não são as mesmas para os demais.

A própria precariedade da sua existência coloca as travestis em uma condição de vulnerabilidade que é ignorada pela polícia. Não somente a nível de investigação como também na capacitação dos agentes, no registro dessas mortes e na produção de dados sobre os assassinatos. A dificuldade de encontrar qualquer informação sobre esses casos revela um desinteresse institucional em conhecer essa população e catalogar dados que poderiam ser úteis para a promoção de políticas públicas.

Assim que a travesti é recebida pela esfera policial, percebe-se uma tentativa de higienizar a sua existência. Todas as vítimas eram travestis, prostitutas e assassinadas na rua, mas em seus laudos necroscópicos não há qualquer referência a isso. Mesmo utilizando trajes e outros elementos lidos como femininos, não se levanta a travestilidade como uma possibilidade e o silêncio impera para apagar os traços da abjeção.

Mesmo quando as mães indicavam que a filha era prostituta e travesti, no laudo elas foram identificadas como “cabelereiro” e “estudante”. O que nos aponta uma tentativa da família ou, talvez, da própria polícia em aliviar a percepção daquela vida mudando os elementos que a constituem. Já que a precariedade se dá pelo não-enquadramento enquanto vida humana, a tentativa de higienizar demonstra um desejo de humanizar aquela existência. No entanto, o efeito acaba sendo contrário, pois ao mesmo passo que busca a humanização, apaga a memória.

Outra faceta percebida é que a própria precariedade da travestilidade em vida influi para que pouco se conheça sobre ela. As testemunhas são parcas e as provas incipientes. Diferente de outros casos de assassinato, onde a família serve como uma rede de apoio cobrando ações da polícia e do Estado, o mesmo não ocorre com as travestis. Ninguém procura por elas e ninguém acompanha a investigação ou cobra a polícia para que o faça.

As únicas pessoas que se importam são outras travestis, que encontram dificuldade em saber sobre os casos e no contato com a polícia. Mesmo quando há suspeitas sobre autoria, estas não são reveladas à polícia por medo de retaliação. O que já demonstra a relação não amistosa entre a travesti e a polícia. A falta de elementos de investigação facilita o trabalho da polícia ao manifestar seu desinteresse em resolver tais casos. Como a morte já é algo esperado na vida travesti, a polícia se conforma: não há o que fazer, eram travestis.

Esse mesmo pensamento serve para fundamentar os discursos sobre a vida pretérita das travestis assassinadas. Nos inquéritos aqui estudados, percebe-se uma discussão muito mais contundente sobre a vida da travesti do que sobre o próprio assassinato em si. São travestis, prostitutas, negras, pobres, usuárias de drogas e trabalhando na rua durante a madrugada. A precariedade de sua existência é também o fundamento de sua morte. Os discursos criminalizadores são também bastante presentes.

Em todos os casos analisados, testemunhas foram questionadas sobre o envolvimento da vítima com o uso de drogas ou prática de crimes contra o patrimônio, sendo esta a única linha investigativa desenvolvida pela polícia. Considera-se, aqui, que o fato de a polícia não enxergar essas travestis como nada além de prostitutas, drogadas e assaltantes não somente é uma perpetuação de violência, como também manifesta a precariedade dessas vidas por parte da polícia.

A travesti não é considerada uma sujeita de direitos para as normas jurídicas. Ela nem ao menos existe, logo a suposta proteção da polícia e do sistema penal em si não é para elas. Elas não são as vítimas que o sistema precisa para se manter, sua única forma de serem recebidas pelo sistema penal é na posição de criminosas.

Por essa razão, reforça-se que este trabalho não conclui pela saída penal para resolver os crimes praticados contra travestis. A solução para o assassinato dessas travestis não é o recrudescimento do poder punitivo ou um incentivo à ação criminalizadora da polícia. Não é possível recorrer ao mesmo sistema que sabota e elimina as vidas travestis, quando se pensa em garantir seus direitos e sua existência. Não se pode instrumentalizar as vidas travestis para o reforço do sistema penal sob discursos de proteção ao direito dos vulneráveis.

A solução penal é sempre a mais fácil de ser executada pelo Estado, pois seus resultados são insignificantes para a população vulnerável. É uma forma do Estado disfarçar seus interesses e encobrir-se com falsa ideia de igualdade e justiça. A resposta punitiva responde aos interesses vingativos da sociedade, mas não é capaz de reparar o que foi retirado, as vidas que foram ceifadas, nem mesmo é capaz de impedir que isso volte a acontecer. A resposta difícil é a mudança sensível nas estruturas sociais e perpassa a compreensão da humanidade nas

travestis.

De fato, não é possível apontar um caminho ou uma resposta simples para uma situação complexa. No entanto, pode-se apontar as medidas que reforçam o problema. O presente trabalho é apenas um retrato das vidas travestis em Belém, uma análise sobre a atuação da polícia na perpetuação de sua vulnerabilidade. Espera-se que, muito além de contribuir com a comunidade acadêmica, as palavras acima nos levem a enxergar além dos enquadramentos que fomos ensinados a seguir. Para que sejamos constantemente lembrados daquelas que estão além do que podemos ver e para que não esqueçamos das vidas que são ceifadas sob nossa anuência.

REFERÊNCIAS

- ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Manual de comunicação LGBT: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais**. Curitiba: ABGLT, 2010. Disponível em: <https://unaid.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Manual-de-Comunica%C3%A7%C3%A3o-LGBT.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. [s. l.]: ANTRA, 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2020.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- AIZURA, Aren Z. Trans feminine value, racialized others and limits the of necropolitics. In: HARITAWORN, Jin; KUNTSMAN, Adi, POSOCCO, Silvia. **Queer Necropolitics**. Nova York: Routledge. 2014. f 129-147.
- ALCOFF, Linda. Uma epistemologia para a próxima revolução. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 31, n. 1, p. 129-143, jan-abr, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00129.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, n. 30, p. 24-36, jan. 1995. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15819/14313>. Acesso em: 29 fev. 2020.
- ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento ou resistência à ordem normativa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.
- ANTUNES, Pedro Paulo Sammarco. **Travestis envelhecem?**. 2010. Dissertação (Mestrado em Gerontologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2010. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/12364>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- ARÁN, Márcia. A transexualidade e a gramática normativa do sistema sexo-gênero. **Ágora (Rio J.)**. Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 49-63, jun. 2006. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982006000100004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 24 out. 2019.
- ARÁN, Marcia; ZAIDHAFT, Sérgio; MURTA, Daniela. Transexualidade: Corpo, Subjetividade e Saúde Coletiva. **Revista Psicologia & Sociedade**. n. 20. p. 70-79, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010271822008000100008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 3 dez. 2019.
- ARGOLO, Pedro; DUARTE, Evandro Piza; QUEIROZ, Marcos Lustosa. A hipótese colonial, um diálogo com Michel Foucault: a modernidade e o atlântico negro no centro do debate

sobre racismo e sistema penal. **Revista Universitas JUS**. Brasília, v. 27, n. 2, p. 1-31, 2016. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/4196>. Acesso em: 22 jun. 2020.

AULA MAGISTRAL: Metodologias pós-abissais: luta, experiência, corpo e autoria. Aula ministrada por Boaventura de Sousa Santos. [s. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (76min). Publicado pelo canal Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7FpXcPYdS7s>. Acesso em: 30 jun. 2020.

BARBOSA, Bruno Cesar. “Doidas e putas”: usos das categorias travesti e transexual. **Revista Latinoamericana: Sexualidad, Salud y Sociedad**. Rio de Janeiro, n. 14, p. 352-379, 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad>. Acesso em: 05 mai. 2019.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BENEVIDES, Bruna (Org.); NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Org.). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. [s. l.]: ANTRA e IBTE, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2019.

BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violencia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BENJAMIN, Harry. **The transexual phenomenon**. Düsseldorf: Symposium Publishing, 1999. Disponível em: <http://www.mut23.de/texte/Harry%20Benjamin%20-%20The%20Transsexual%20Phenomenon.pdf>. Acesso em 29 jan. 2020.

BENTO, Berenice. A Diferença que faz Diferença: corpo e subjetividade na transexualidade. **Revista Estudos Feministas**. Natal, v. 19, n. 2, 2011, p. 95-112. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2298>. Acesso em: 07 dez. 2019.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BENTO, Berenice. **O que é transexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 2008.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27-55, 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24124>. Acesso em: 15 jan. 2020.

BOURDIEU, Pierre. Objetificação participante. Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury. **Revista brasileira de sociologia da emoção**. João Pessoa, v. 16, n. 48, p. 75-88, dez. 2017. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/RBSEv.16n.48dez2018completo.pdf#page=75>. Acesso em: 10

jun. 2020.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos pagu**. Campinas, n. 26, p. 329-376 jan-jun. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>. Acesso em: 30 out. 2019.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos humanos. **Relatório da violência homofóbica no Brasil: ano 2012**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/RELATORIO%20VIOLENCIA%20HOMOFOBICA%20ANO%202012.pdf>. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Resolução nº 11 de dezembro de 2014**. Estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, nº 48, p. 02, 12 março 2015.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter: on the discursive limits of sex**. New York: Routledge. 1993.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. Vida precária. **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar**. São Carlos, v. 1, n. 1, p. 13-33, 2011. Disponível em: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18>. Acesso em: 10 out. 2018.

CÂMERAS de segurança flagram motociclista atirando contra travestis em Belém. **G1 Pará**. Belém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2018/09/17/cameras-de-seguranca-flagram-motociclista-atirando-contr-travestis-em-belem.ghtml>. Acesso em: 18 set. 2018.

CANGUÇÚ-CAMPINHO, Ana Karina Figueira. **A construção dialógica da identidade em pessoas intersexuais: o X e o Y da questão**. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia. 2012. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/6776>. Acesso em: 20 abr. 2020.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana R. B. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no Município do Rio de Janeiro. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 233-249, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/physis/2006.v16n2/233-249/pt>. Acesso em: 15 jul. 2018.

CARRIERI, Alexandre de Pádua; SOUZA, Eloisio Moulin de; AGUIAR, Ana Rosa Camillo. **Trabalho, Violência e Sexualidade: estudo de lésbicas, travestis e transexuais**. RAC, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, art. 5, p. 78-95, jan-fev. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rac/v18n1/a06v18n1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

CARVALHO, Thiago Fabres de. O "direito penal do inimigo" e o "direito penal do homo sacer da Baixada": exclusão e vitimação no campo penal brasileiro. **Revista da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo Vitória**. Vitória, v. 5, n. 5, p. 1 - 488, 1º-2º sem. 2006.

Disponível em:

https://pge.es.gov.br/Media/pge/Publica%C3%A7%C3%B5es/Revista%20PGE/PGE_05_editado.pdf. Acesso em: 27 out. 2019.

CARVALHO, Salo de. Sobre as possibilidades de uma criminologia queer. **Revista Sistema Penal & Violência**. Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 151-168, 2012. Disponível em:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/12210/8809>. Acesso em: 23 fev. 2020.

CARVALHO, Salo de *et al.* A manutenção de mulheres trans em presídios masculinos: um caso exemplar de transfobia judiciária. In: FERREIRA, Guilherme Gomes (Org.); KLEIN, Caio César (Org.). **Sexualidade e gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. 1. ed. Salvador: Devires, 2019.

CASTEL, Pierre-Henri. Algumas reflexões para estabelecer a cronologia do "fenômeno transexual" (1910-1995). **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, n. 41, p. 77-111, 2001. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882001000200005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29 jan. 2020.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Giorgio Agamben: uma arqueologia da potência**. Belo Horizonte: Autêntica. 2013.

CASTRO, Margaret de; ELIAS, Lucila Leico. Causas raras de pseudo-hermafroditismo feminino: quando suspeitar?. **Arquivos Brasileiros Endocrinologia & Metabologia**. São Paulo, v. 49, n. 1, p. 126-137, fev. 2005. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302005000100017&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 29 jan. 2020.

COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality's definitional dilemmas. **Annual Review of Sociology**. Palo Alto, n. 41, p. 1-20, 2015. Disponível em:

<https://www.annualreviews.org/doi/pdf/10.1146/annurev-soc-073014-112142>. Acesso em: 21 jan. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

http://www.adolescencia.org.br/upl/ckfinder/files/pdf/Brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.

CORRÊA, Lyah. **Era uma vez, Eu Katarine**. [s. l., s. n.]. Facebook:

<https://www.facebook.com/lyah.correa>. Disponível em:

<https://www.facebook.com/lyah.correa/posts/1049454751829375>. Acesso em: 01 jul. 2020.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**. Chicago, v. 1989, n. 1 p. 139-167, 1989. Disponível em:

<https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 17 jan. 2020.

DIAS, André Luiz Freitas *et al.* À margem da cidade: trajetórias de invisibilidade e exclusão de travestis em situação de rua. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**. Juiz de Fora, v. 8, n. 2, p. 214-233, dez. 2015. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202015000200005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 26 fev. 2020.

DIMENSTEIN, Magda; ZAMORA, Maria Helena; VILHENA, Junia de. Da vida dos jovens nas favelas cariocas: drogas, violência e confinamento. **Revista do Departamento de Psicologia/UFF**, v. 16, n. 1, p. 23-40, jan.-jul. 2004. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/268924221_Da_vida_dos_jovens_nas_favelas_cariocas_Drogas_violencia_e_confinamento. Acesso em: 28 abr. 2020.

DUARTE, André de Macedo. Rer Foucault à luz de Butler: repensar a Biopolítica e o Dispositivo da Sexualidade. **DoisPontos**. Curitiba, São Carlos, v. 14, n. 1, p. 253-264, abr. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/56552>. Acesso em: 05 jan. 2020.

DUMARESQ, Leila. Ensaio (Travesti) sobre a escuta (Cisgênera). **Revista Periódicus: estudos interdisciplinares de Gênero e Sexualidade**. Salvador, v.1, n. 5, p. 121-131, maio-out. 2016. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/17180>. Acesso em 20 set. 2019.

DUQUE, Tiago. **Gêneros incríveis: um estudo sócio antropológico sobre as experiências de (não) passar por homem e/ou mulher**. Campo Grande: Editora UFMS, 2017.

DUQUE, Tiago. **Montagens e desmontagens : vergonha, estigma e desejo na construção das travestilidades na adolescência**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/6702/2539.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 out. 2019.

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A AMÉRICA CENTRAL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS (OACNUDH). **Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)**. Brasil, 2014. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

ESPERANÇA, Vinícius. Etnografia do etnógrafo. **Iuminuras**. Porto Alegre, v. 16, n. 39, p. 77-103, jan-ago. 2015.

ESPOSITO, Roberto. **Bios: bipolaridade e filosofia**. Lisboa: Edições 70 Lda. - Biblioteca de Filosofia Contemporânea, 2004.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ed. EDUFBA. 2008.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira. 1968.

FERREIRA, Rubens da Silva. **As "Bonecas" da pista no horizonte da cidadania: uma jornada no cotidiano travesti em Belém (PA)**. 2003. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. 2003. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/2478>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117?mode=full>. Acesso em: 29 fev. 2020.

FOLHA VITÓRIA, Redação do Jornal. **Após dez anos de silêncio, Roberta Close revela que nasceu hermafrodita: "Fiz um exame de genes"**. Portal R7, 21 mai. 2015. Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/entretenimento/noticia/05/2015/apos-dez-anos-de-silencio-roberta-close-revela-que-nasceu-hermafrodita-fiz-um-exame-de-genes>. Acesso em: 29 Jan. 2020.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de Março de 1976. In: **Em defesa da Sociedade – curso no Collège de France (1975 – 1976)**. 1 Ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso – Aula inaugural no Collège de France**, pronunciada em 2 de Dezembro de 1970. 15. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade – A vontade de Saber**. 13. ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. 40. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

FRANCO, Lucas Nascimento. **Políticas públicas no Brasil voltadas para a população LGBT: reflexos que o Movimento enfrenta com relação à sociedade civil**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ufu.br/handle/123456789/20739>. Acesso em: 21 abr. 2020.

GIGENA, Andrea Ivanna. Necropolítica: los aportes de Mbembe para entender la violencia contemporánea. In: FUENTES DIAZ, Antonio. **Necropolítica, violencia y excepción en América Latina**. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla. f. 11-31.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2004. Disponível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf>. Acesso em: 30 out. 2019.

GOMES, José Clayton Murilo Cavalcanti *et al.* “Joga pedra na Geni...”: a violência, vitimização e relações de poder em torno da morte de travestis. **Revista InSURgência: Brasília**, ano 3, v. 3, n. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/19404/17962>. Acesso em: 16 jul.

2018.

GROSSI, Miriam Pillar. **Identidade de gênero e sexualidade**. [s. l., s. n.], 1998. Disponível em:

https://miriamgrossi.paginas.ufsc.br/files/2012/03/grossi_miriam_identidade_de_genero_e_sexualidade.pdf. Acesso em: 05 jun. 2020.

HALL, Stuart. O Ocidente e o Resto: Discurso e Poder. **Projeto História**. São Paulo, n. 56, p. 314-361, mai-ago. 2016. Disponível em:

<https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/30023/20834>. Acesso em: 20 set. 2019.

HARITAWORN, Jin; KUNTSMAN, Adi; POSOCCO, Silvia. Introduction. In: HARITAWORN, Jin; KUNTSMAN, Adi; POSOCCO, Silvia. **Queer Necropolitics**. Nova York: Routledge, 2014. f. 1-27.

HATUGAI, Érica Rosa. KULICK, Don Travesti: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. **Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS – UFSCAR**. São Carlos, v. 1, n. 1, p. 217-222, 2009. Disponível em: <http://www.rau.ufscar.br/wp-content/uploads/2015/05/r@primeiraedicao-resenha-2.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

HIRSCHFELD, Magnus. The transvestites: the erotic drive to cross-dress. In: STRYKER, Susan (ed.) e WHITTLE, Stephen (ed.). **The transgender studies**. Nova York: Routledge, 2006. f. 28-39. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=SfqOAQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA28&dq=Die+Transtestiten,+em+1910.+Magnus&ots=CJGyTvuVTv&sig=-nAlhi2unhCENhJN7TFp-OTYDLw&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 29 jan. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO. **Observatório de Violência – Assassinatos** site. Disponível em: <http://observatoriotrans.org/assassinatos>. Acesso em: 15 nov. 2018.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2 ed. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LEITE JUNIOR, Jorge. **"Nossos corpos também mudam": sexo, gênero e a invenção das categorias "travesti" e "transexual" no discurso científico**. 2008. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 2008. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/3992/1/Jorge%20Leite%20Junior.pdf>. Acesso em: 25 out. 2019.

LONGHINI, Geni Daniela Núñez. **Mãe (nem) sempre sabe: existências e saberes de mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/189944/PPSI0782-D.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 jun.2020.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200012&lng=en&nrm=iso . Acesso em: 29 jun. 2020.

LOURO, Guacira Lopes. **O Corpo Educado: pedagogias da Sexualidade**. 2. ed. Belo horizonte: Autêntica, 2000. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1230/Guacira-Lopes-Louro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 jan. 2017.

LUGONES, Maria. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**. Bogotá, n. 9, p.73-102, 2008. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em: 28. set. 2019.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-995, dez. 2014. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/>. Acesso em 24 dez 2019.

LUCCIOLA, Luísa. **Entenda a diferença entre travesti, transexual, cross dresser e drag queen**. Jornal EXTRA. Editora Globo S/A, 14 dez. 2014. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/saude-e-ciencia/entenda-diferenca-entre-travesti-transexual-cross-dresser-drag-queen-14807314.html>. Acesso em: 10 dez. 2019.

MATOS, Marlise. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 16, n. 2, mai-ago. 2008, p. 333-357. Disponível em: http://www.jstor.org/stable/24327740?seq=1#page_scan_tab_contents. Acesso em 10 dez 2019.

MATTOS, Amana Rocha; CIDADE, Maria Luiza Rovaris. Para pensar a cisheteronormatividade na psicologia: lições tomadas do transfeminismo. **Revista Periódicus**, v. 1, n. 5, p. 132-153, 2016. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/17181>. Acesso em 05 Jun. 2020.

MARQUES, Daiane Maus; NARDI, Henrique Caetano. Anormais, bárbaros e bárbaras: trajetórias de vida e homossexuais e clínica psicológica. **Aletheia**. Canoas, n. 35-36, dez. 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/aletheia/article/view/3428>. Acesso em 05 de Jan 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Artes & Ensaios – Revista da PPGAV/EBA/UFRJ**. Rio de Janeiro, n. 32, 2016. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2020.

MIGNOLO, Walter. Colonialidade: O Lado Mais Escuro Da Modernidade. **Revista Brasileiras de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 32, n. 94, p. 2-18, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092017000200507&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 09 jun. 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Relatório analítico – caderno temático de referência: atendimento e investigação de crimes com motivação homofóbica**. Brasília, DF: 2016. Disponível em: https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes_externas/pagina-2/66ctr_lgbt_mj_pnud.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa. Fora do sujeito e fora do lugar: reflexões sobre performatividade a partir de uma etnografia entre travestis. **Revista Gênero**. Niterói, v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: <http://www.periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/30980>. Acesso em 23. out. 2019

NASCIMENTO, Lázaro Castro Silva; PIMENTEL, Adelma. Delegacia e Defensoria Pública no combate à Homofobia em Belém do Pará. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 35, p.43-57, ago-dez. 2011. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/1736>. Acesso em: 20 abr. 2020

OLIVEIRA, João Manuel de. O rizoma “gênero”: cartografia de três genealogias. **E-cadernos CES**, n. 15. [s. l.]: Centro de Estudos sociais da Universidade de Coimbra. 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/eces/962>. Acesso em: 10 jan. 2020.

ONU MULHERES; SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES; SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres**. Brasília-DF: 2016. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Opinião consultiva n. 24/2017: identidade de gênero, igualdade e não discriminação e casais do mesmo sexo**. [s. l.]: 2017. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_esp.pdf. Acesso em: 04 nov. 2019.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas**. 2015. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/ViolenciaPessoasLGBTI.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

OYĒWUMÍ, Oyèrónké. Tradução de Juliana Araújo Lopes. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. **CODESRIA Gender Series**. Dakar, v. 1, p. 1-8, 2004.

PARÁ (Estado). Decreto nº 726, de 29 de abril de 2013. Homologa a Resolução nº 210/2012 do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP. **Diário Oficial do Estado do Pará: caderno 1**, Belém, PA, ano 123, n. 32.388, p. 5, 02 maio 2013. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/pages/2013/2013.05.02.DOE.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2020.

PARÁ (Estado). Delegado-Geral da Polícia Civil. Portaria nº 105, de 10 de abril de 2012. Cria a Diretoria de Atendimento a grupos vulneráveis (DAV). **Diário Oficial Estado do Pará**: Belém, PA, ano 122, n. 32.139, p. 12, 10 abril 2012.

PARÁ (Estado). Delegado-Geral de Polícia Civil. Portaria nº 257 de 31 de maio de 2001. Cria a Delegacia de Crimes Discriminatórios (DCD). **Boletim Geral da Polícia Militar**: Belém, PA, n. 109, p. 12, 07 junho 2001.

PARÁ (Estado). Delegado-geral da Polícia Civil. Portaria nº 56 de 06 de fevereiro de 2009. Instalar a Divisão de Homicídios, com atribuições na prevenção e repressão a essas modalidades delituosas em caráter concorrente com as Divisões, Seccionais, Delegacias e Superintendências. **Diário Oficial do Estado do Pará**: Belém, ano 116, n. 31.356, p. 16, 10 fevereiro 2009.

PARÁ (Estado). Gabinete do Governador. Decreto nº2.690 de 18 de dezembro de 2006. Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará. **Diário Oficial do Estado do Pará**: Belém, n. 30.831, 27 dezembro 2012.

PEDREIRA, Silvia Maria Fangueiro. “**Porque a palavra não adianta**”: um estudo das relações entre surdos/as e ouvintes em uma escola inclusiva na perspectiva intercultural. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) - Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2006. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9041/9041_1.PDF. Acesso em: 04 nov. 2019.

PELÚCIO, Larissa Maués. **Nos nervos, na carne, na pele**: uma etnografia sobre prostituição travesti e o modelo preventivo de AIDS. 2007. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos. São Carlos. 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1399/TeseLP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 out. 2019.

PELÚCIO, Larissa Maués. "Toda quebrada na plástica": corporalidade e construção de gênero entre travestis paulistas. **Campos- Revista de Antropologia**. [s. l.], v. 6, p. 97-112, 2005. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/4509>. Acesso em: 23. out. 2019.

PELÚCIO, Larissa. Marcadores sociais da diferença nas experiências travestis de enfrentamento à aids. **Saúde e sociedade**. São Paulo, v. 20, p. 76-85, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2011.v20n1/76-85/pt/>. Acesso em 15 jan. 2020.

PERES, Wiliam Siqueira. Travestis, escolas e processos de subjetivação. **Instrumento-Revista de Estudo e Pesquisa em Educação**. Juiz de Fora, v. 12, n. 2, p. 57-65, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/revistainstrumento/article/view/18683>. Acesso em: 30 jun. 2020.

PERES, Wiliam Siqueira. **Subjetividade das travestis brasileiras: da vulnerabilidade da estigmatização à construção da cidadania**. 2005. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2005. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UERJ_021f9be22c6622ccb3e2efd31c260e3f. Acesso em: 26 out. 2019.

POLÍCIA CIVIL autua em flagrante autor de violência doméstica contra transgênero em Belém. **Polícia Civil**. 21 dezembro 2017. Disponível em:

<http://www.policiacivil.pa.gov.br/pol%C3%ADcia-civil-autua-em-flagrante-autor-de-viol%C3%A2ncia-dom%C3%A9stica-contra-transg%C3%AAnero-em-bel%C3%A9m>. Acesso em: 23 abr. 2020.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos "anormais". **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, abr. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2011000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 out. 2019.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA: **Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero**. Yogyakarta, Indonésia, 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

PUAR, Jasbir K. **Terrorist Assemblages: homonationalism in queer times**. Durham: Duke University Press, 2017.

REDE TRANS BRASIL. **Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2018**. Disponível em: <http://redetransbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/01/Dossi%C3%AA-Rede-Trans-Brasil-2018-Portugu%C3%AAs-1.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2019.

REDE TRANS BRASIL. **Monitoramento de Assassinatos de Março de 2018** site. Disponível em: <http://redetransbrasil.org.br/2018/07/06/monitoramento-de-assassinatos-trans-marco-2018/#more-572>. Acesso em: 15 nov. 2018.

REDE TRANS. **Monitoramento de assassinatos**. Disponível em: <http://redetransbrasil.org.br/2018/07/06/monitoramento-de-assassinatos-trans-marco-2018/>. Acesso em: 23 abr. 2020.

RIOS, Roger Raupp; RESADORI, Alice Hertzog. Direitos humanos, transexualidade e “direito dos banheiros”. **Revista Direito e Práxis**. [S.l.], v. 6, n. 3, p. 196-227, nov. 2015. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16715>>. Acesso em: 28 mai. 2019.

ROMANO, Valéria Ferreira. As travestis no Programa Saúde da Família da Lapa. **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 17, n.2, p. 211-219, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2008.v17n2/211-219/pt>. Acesso em: 28 mai. 2019.

RUBIN, Gayle S. **O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo**. Recife: S.O.S Corpos, 1993.

RUBIN, Gayle. Thinking sex: Notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: PARKER, Richard; AGGLETON, Peter. **Culture, Society and Sexuality: A reader**. Routledge, New York. 2006. f. 100-133.

RUOTTI, Caren *et al.* Graves violações de direitos humanos e desigualdade no município de São Paulo. **Revista de Saúde Pública**. São Paulo, v. 43, n. 3, p. 533-540, jun.

2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000300018&lng=en&nrm=iso. Acesso em 11 jun, 2020.

SABSAY, Leticia. “¿En los umbrales del género? Beauvoir, Butler y el feminismo ilustrado”. **Feminismo/s**. [s. l.], n. 15, p. 119-135, jun. 2010. Disponível em: https://rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/15629/1/Feminismos_15_07.pdf. Acesso em: 05 jun. 2020.

SANCHES, Danielle; CONTARATO, Andressa; AZEVEDO, Ana Luísa. **Dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil: 28 anos de combate ao preconceito** site. 2018. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/dados-publicos-sobre-violencia-homofobica-no-brasil-28-anos-de-combate-ao-preconceito/>. Acesso em: 13 dez. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**. Novos estud. – CEBRAP. São Paulo, n. 79, p. 71-94, nov. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 mai. 2019.

SANTOS, Juliana Oliveira; KRAWCZAK, Kaoanne Wolf. Brasil. O País Que Mais Mata: Uma Análise Crítica Acerca Da Violência Contra Travestis E Transexuais. In: ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; NIELSSON, Joice Graciele; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi (orgs). **Ciências Criminais & Direitos Humanos - Volume II**. Bento Gonçalves: Refletindo o Direito, 2017.

SCOTT, Joan W. El género: una categoría útil para el análisis. In: Lamas Marta Compiladora. **El género: la construcción cultural de la diferencia sexual**. México: PUEG, 1996. f. 265-302.

SERRA, Victor Siqueira. **“Pessoa afeita ao crime”**: criminalização de travestis e os discursos de Justiça de São Paulo. São Paulo: IBCRIM, 2019.

SILVEIRA, Andréa. A prevenção de homicídios: a experiência do programa Fica Vivo no Morro das Pedras. **Educação & Realidade**. [s. l.], v. 33, n. 2, p. 163-176, jul-dez.2008. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/7070/4386>. Acesso em: 28 abr. 2020.

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira. **Tráfico de pessoas para exploração sexual**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira; SANTOS, Jorge Luiz Oliveira dos. Corpos, identidades e violência: o gênero e os direitos humanos. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1083-1112, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662017000201083&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 jun. 2020.

STEFANES-PACHECO, R. y Pacheco, I. Direito, violências e sexualidades: a transexualidade em um contexto de direitos. **Estúdios Sócio-Jurídicos**, v. 18, n. 2, p. 203-228, 2016. Disponível em: <https://revistas.urosario.edu.co/index.php/sociojuridicos/article/view/4536>. Acesso em: 9 dez. 2018.

TEIXEIRA, Analba Brazão; SILVA, Ariana Mara da; FIGUEIREDO, Ângela. **Um diálogo**

decolonial na colonial cidade de Cachoeira/BA: Entrevista com Ochy Curiel. [s. l.], v. 03, n. 04, out-dez, 2017. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendi/article/view/24674/15431>. Acesso em: 13 jan. 2020.

TOLEDO, Livia Gonsalves. **Considerações narrativas sobre as vivências afetivo-sexuais entre lésbicas e suas relações com os mitos e estereótipos a respeito da lesbianidade.** In: Encontro Nacional da Abrapso, 14, 2007 Rio de Janeiro. Anais do XIV encontro nacional da ABRAPSO Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/anexos/AnaisXIVENA/conteudo/pdf/trab_completo_189.pdf. Acesso em: 07 jun. 2020.

TOLOSA, Tatiane da Silva Rodrigues. **Violência de gênero: caracterização do feminicídio no município de Belém.** 2017. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará. Belém. 2017. Disponível em: http://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2015/201507%20-%20TOLOSA.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

TRANSGENDER, Europe (TGEU). **Trans murder monitoring (TMM) International Day Against Homophobia, Transphobia & Biphobia (IDAHOT) site.** [s. l.]: 2016. Disponível em: <http://transrespect.org/en/idahot-2016-tmm-update/>. Acesso em: 08 dez. 2016.

TRAVESTI é morta a tiros por motociclistas no bairro da campina em Belém. **G1 Pará,** Belém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/travesti-e-morta-a-tiros-por-motociclistas-no-bairro-da-campina-em-belem.ghtml>. Acesso em: 16 set. 2018.

TRAVESTIS são assassinadas a tiros na Rodovia BR-316 em Ananindeua. **G1 Pará,** Belém. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/travestis-sao-assassinadas-a-tiros-na-rodovia-br-316-em-ananindeua.ghtml>. Acesso em: 16 set. 2018.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade.** 2015. Dissertação (mestrado em Cultura e Sociedade, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências) - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia. Salvador., 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/19685/1/VERGUEIRO%20Viviane%20-%20Por%20inflexoes%20decoloniais%20de%20corpos%20e%20identidades%20de%20genero%20inconformes.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2019.

VÍDEO registra pessoa sendo espancada por taxistas em Belém. **G1 Pará.** Belém, 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2016/10/video-registra-pessoa-sendo-espancada-por-taxistas-no-centro-de-belem.html>. Acesso em: 30 abr. 2020.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro: Revan. 2003.

WEEKS, Jeffrey. O Corpo e a Sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1230/Guacira-Lopes-Louro-O-Corpo-Educado-pdf-rev.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **O conceito de biopolítica em Michel Foucault: notas sobre um canteiro arqueológico inacabado.** [s. l.]: Empório do Direito, 2017. Disponível em: <https://emporiiododireito.com.br/leitura/o-conceito-de-biopolitica-em-michel-foucault-notas-sobre-um-canteiro-arqueologico-inacabado>. Acesso em: 17 de dez. 2019.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems 10th Revision (ICD-10) - WHO Version for 2016** site. Disponível em: <https://icd.who.int/browse10/2016/en#!/F64.0>. Acesso em: 30 jun. 2020.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista membros do movimento trans do estado

I. IDENTIFICAÇÃO

1. Qual o seu nome?
2. Qual a sua idade?
3. Orientação sexual?
4. Identidade de gênero?
5. Raça?
6. Qual a sua profissão?
7. Qual a sua escolaridade?

II. SOBRE TRAVESTILIDADE EM BELÉM

8. Como você vê a diferença entre travesti e transexual?
9. Quem são as travestis na cidade de Belém? Como vivem?
10. Como é a relação destas com a família?
11. Quais as principais demandas dessa comunidade?
12. Como é a relação das travestis e da comunidade trans com a polícia?

III. SOBRE AS MORTES DE TRAVESTIS

13. Sobre o assassinato de travestis, você já acompanhou algum caso? Conhece alguém?
14. Você sabe quem investiga esses crimes?
15. Como esses casos são recebidos pela polícia?
16. A travestilidade dessas mulheres é respeitada nos inquéritos/investigação?
17. Quem são os principais autores desses assassinatos?
18. Como elas costumam ser assassinadas?
19. Quais as motivações desses crimes?
20. Muitos casos são relacionados pelos policiais com o cometimento de crimes ou com o consumo de drogas. O que acha disso?
21. Que ações você entende como urgentes para combater essas mortes?

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista dos membros da polícia civil

I. IDENTIFICAÇÃO

1. Qual o seu nome?
2. Qual a sua idade?
3. Orientação sexual?
4. Identidade de gênero?
5. Raça?
6. Qual a sua escolaridade?
7. Já fez alguma formação sobre o tema de sexualidade?

II. SOBRE A DELEGACIA

8. Quais as atribuições da Delegacia?
9. Qual a circunscrição de atuação?
10. Quais os principais casos investigados?
11. Quais são as diligências que vocês, geralmente, realizam em casos de assassinato?
12. O que você entende por “travesti”?
13. Quanto ao uso de nome social nos inquéritos, existe um espaço adequado para tal?
14. Como é a relação da polícia com o movimento de pessoas trans?
15. Já recebeu demandas sobre a morte de travestis na Delegacia?
16. Quem investiga essas mortes?
17. E para você quem deveria investigar essas mortes?

III. MORTE DE TRAVESTIS

18. Existem semelhanças quanto ao perfil dessas vítimas? Quais? Sabe a profissão, a classe, a raça?
19. Como são essas mortes, existe uma semelhança? Quais?
20. Quem são os autores mais comuns?
21. Quem costuma colaborar com as investigações?
22. O preconceito é uma possível motivação?
23. Quais as dificuldades encontradas na investigação desses crimes?